

CERIMONIAL DOS BISPOS

(Cerimonial da Igreja)

PARTE

LITURGIA EPISCOPAL EM GERAL

CAPÍTULO I

CARACTERÍSTICA E IMPORTÂNCIA DA LITURGIA EPISCOPAL

I. DIGNIDADE DA IGREJA PARTICULAR

1. “Diocese é a porção do Povo de Deus, que se confia a um Bispo, para a apascentar com a colaboração do presbitério, de tal modo que, unida ao seu pastor e congregada por ele no Espírito Santo por meio do Evangelho e da Eucaristia, constitui uma Igreja particular, na qual está realmente e atua a Igreja de Cristo, una, santa, católica e apostólica”. Mais ainda: nela está presente Cristo, por cujo poder a Igreja se unifica. Com razão diz Santo Inácio: “Aonde comparecer o Bispo, aí se deve juntar a multidão, tal como, onde estiver Jesus Cristo, aí está a Igreja católica.

2. À Igreja particular, portanto, corresponde a dignidade da Igreja de Cristo. Esta não é uma associação qualquer de homens, que espontaneamente se reúnem para qualquer trabalho comum; é, sim, um dom que desce do alto, do Pai das luzes. Tampouco, se deve considerar como simples divisão administrativa do povo de Deus, pois ela encerra e manifesta, a seu modo, a natureza da Igreja universal, que jorra, do lado de Cristo crucificado, vive e cresce continuamente pela Eucaristia. Ela é a esposa de Cristo, mãe dos fiéis; é, “no lugar em que se encontra, o novo Povo chamado por Deus, no Espírito Santo e em grande plenitude”.

3. Não se dá nenhuma reunião legítima de fiéis, nem comunidade de altar, que não seja sob o sagrado ministério do Bispo. Tal reunião da Igreja particular difunde-se e vive em cada grupo de fiéis, à frente dos quais o Bispo coloca os seus presbíteros, para que sob a sua autoridade, santifiquem e dirijam a porção do rebanho do Senhor que lhes está confiada.

4. E, tal como a Igreja universal está presente e se manifesta na Igreja particular, assim as Igrejas particulares transmitem os seus próprios dons às restantes partes e a toda a Igreja, “de maneira que o todo e cada uma das partes aumentem pela mútua comunicação entre todos e pela aspiração comum à plenitude da unidade”.

II. O BISPO, FUNDAMENTO E SINAL DE COMUNHÃO NA IGREJA PARTICULAR

5. O Bispo, investido da plenitude do sacramento da Ordem, rege a Igreja particular, como vigário e legado do Cristo em comunhão e sob a autoridade do Romano Pontífice.

Com efeito, “os Bispos constituídos pelo Espírito Santo, são os sucessores dos Apóstolos como pastores das almas, ... Cristo, na verdade, deu aos Apóstolos e aos seus sucessores o mandato e o poder de ensinar todas as gentes, de santificar os homens na verdade e de os apascentar. E assim, os Bispos foram

constituídos, pelo Espírito Santo que lhes foi dado, verdadeiros e autênticos mestres da fé, pontífices e pastores”.

6. Através da pregação do Evangelho o Bispo, com a fortaleza do Espírito, chama os homens à fé ou os confirma na fé viva, propondo-lhes na sua integridade o mistério de Cristo.

7. Pelos sacramentos, cuja regular e frutuosa celebração ele ordena com a sua autoridade, o Bispo santifica os fiéis. É ele quem regula a administração do Batismo, pelo qual é concedida a participação no sacerdócio real de Cristo. Ele é o ministro originário da Confirmação, o dispensador das Sagradas Ordens e o regulador da disciplina penitencial. É ele quem regulamenta toda a legítima celebração da Eucaristia, pela qual continuamente vive e cresce a Igreja. Exorta e instrui com solicitude o seu povo, para que este, na liturgia e mormente no santo Sacrifício da Missa, desempenhe com fé e reverência a parte que lhe compete.

8. No Bispo, assistido pelos presbíteros, está presente, no meio dos crentes, o Senhor Jesus Cristo, Supremo Pontífice. Sentado à direita do Pai, não está ausente da assembléia dos seus pontífices, os quais, escolhidos para apascentar o rebanho do Senhor, são ministros de Cristo e dispensadores dos mistérios de Deus. Portanto, “o Bispo deve ser considerado como o sumo sacerdote da sua grei, pois dele deriva e depende, de algum modo, a vida dos seus fiéis em Cristo”.

9. Na verdade, o Bispo é “o administrador da graça do supremo sacerdócio”, e dele dependem, no exercício do seu poder, tanto os presbíteros, os quais para serem prósperos cooperadores da ordem episcopal, são também eles consagrados verdadeiros sacerdotes do Novo Testamento, como os diáconos, os quais, ordenados para o ministério, estão ao serviço do povo de Deus, em comunhão com o Bispo e o seu presbitério. Deste modo, o Bispo é o principal dispensador dos mistérios de Deus, e bem assim o ordenador, o promotor e o guardião de toda a vida litúrgica na Igreja que lhe está confiada. Pois a ele, “foi confiado o encargo de oferecer à divina Majestade o culto da religião cristã e de o regular segundo os preceitos do Senhor e as leis da Igreja, ulteriormente determinadas para a sua diocese, segundo o seu parecer.

10. O Bispo exerce o governo da Igreja particular que lhe está confiada, não somente por meio de conselhos, persuasões e exemplos, mas também usando da autoridade e do poder sagrado que recebeu pela ordenação episcopal para edificar o próprio rebanho na verdade e na santidade. “Os fiéis, por seu lado, devem aderir ao seu Bispo, como a Igreja adere a Jesus Cristo e Jesus Cristo ao Pai, de modo que todas as coisas concorram para a unidade e cresçam para glória de Deus.

III. IMPORTÂNCIA DA LITURGIA EPISCOPAL

11. O múnus do Bispo, como doutor, santificador e pastor da sua Igreja, revela-se principalmente na celebração da sagrada liturgia, que realiza com o povo.

“Por isso, todos devem dar a maior importância à vida litúrgica da diocese que gravita em redor do Bispo, sobretudo na igreja catedral, convencidos de que a principal manifestação da Igreja se faz numa plena e ativa participação de todo o povo santo de Deus na mesma celebração litúrgica, especialmente na mesma Eucaristia, numa única oração, em volta do mesmo altar, a que preside o Bispo rodeado do seu presbitério e dos ministros”.

12. Conseqüentemente, as celebrações sagradas, presididas pelo Bispo manifestam o mistério da Igreja, na qual Cristo está presente; não são, portanto, mero aparato cerimonial.

Importa, além disso, que estas celebrações sirvam de modelo para toda a diocese e se distingam pela participação ativa do povo. Assim, a comunidade reunida participe pelo canto, pelo diálogo, pelo silêncio sagrado, pela atenção interior e pela comunhão sacramental.

13. Em determinados termos e nos dias principais do ano litúrgico, preveja-se esta plena manifestação da Igreja particular; e para ela se convide o povo das diversas partes da diocese e, na medida do possível, os presbíteros. Para que os fiéis e presbíteros possam mais facilmente acorrer de toda a parte, marque-se, uma vez por outra, esta reunião em diversos lugares da diocese.

14. Nestas reuniões, dilate-se a caridade dos fiéis à Igreja universal, e suscite-se neles um maior fervor no serviço do Evangelho e dos homens.

IV. MÚNUS DA PREGAÇÃO A DESEMPENHAR PELO BISPO

15. Entre os principais encargos do Bispo, ocupa lugar preeminente a pregação do Evangelho. O Bispo é o arauto da fé, que para Cristo conduz novos discípulos. Ele é o doutor autêntico, enquanto dotado da autoridade de Cristo, que prega ao povo a ele confiado a fé que se deve crer e aplicar na vida prática. Ilustrando-a sob a luz do Espírito Santo, e extraindo do tesouro da Revelação coisas novas e antigas, fá-la frutificar e, com a sua vigilância afasta os erros que ameaçam o seu rebanho.

Este seu múnus, o Bispo desempenha-o igualmente na sagrada liturgia, quando faz a homilia na Missa, nas celebrações da Palavra de Deus e, sendo oportuno, em Laudes e Vésperas, e ainda quando faz a catequese ou profere as exortações na celebração dos sacramentos e sacramentais.

16. Esta pregação “deve inspirar-se principalmente nas fontes da Sagrada Escritura e da liturgia, pois se trata da proclamação das maravilhas de Deus na história da salvação, ou seja, no mistério de Cristo, o qual está sempre presente e operante no meio de nós, sobretudo nas celebrações litúrgicas”.

17. Sendo, a pregação múnus próprio do Bispo, de tal modo que os outros ministros sagrados só a exercem como seus substitutos, é ao Bispo, presidente a ação litúrgica, que pertence fazer a homilia. O Bispo faz a pregação sentado na cátedra, de mitra e báculo, salvo se lhe parecer melhor de outro modo.

CAPÍTULO II

OFÍCIOS E MINISTÉRIOS NA LITURGIA EPISCOPAL

18. “Em qualquer comunidade congregada em volta do altar, sob o ministério sagrado do Bispo”, se manifesta “o símbolo daquela caridade e unidade do Corpo místico sem as quais não pode haver salvação”.

É, pois, da máxima conveniência que, todas as vezes que o Bispo toma parte nalguma ação litúrgica com participação do povo, presida por si mesmo à celebração, investido como está da plenitude do sacramento da Ordem. E isto deve-se fazer, não para aumentar a solenidade externa do rito, mas para significar de modo mais vivo o mistério da Igreja.

É também conveniente que, nesta celebração, o Bispo associe a si os presbíteros.

No caso, porém, de o Bispo presidir à Eucaristia sem celebrar, deve dirigir ele a liturgia da Palavra e concluir a Missa com o rito da despedida, segundo as normas dadas mais adiante, nn. 176-185.

19. Numa assembléia reunida para a celebração da liturgia, especialmente quando presidida pelo Bispo, cada qual tem o direito e o dever de desempenhar o ofício que lhe pertence, de acordo com a diversidade da ordem e função. Neste sentido, todos, ministros ou simples fiéis, no desempenho do seu ofício, farão só e tudo o que lhes pertence. Desta forma se manifesta a Igreja, nas suas diferentes ordens e ministérios, como um corpo, cujos membros constituem um só todo.

Presbíteros

20. Os presbíteros, embora não gozem do sumo pontificado e dependam do Bispo no exercício do seu poder, a ele estão, todavia, unidos pela dignidade sacerdotal.

Zelosos cooperadores da ordem episcopal, seu instrumento e auxílio, chamados a servir o povo de Deus, constituem com o seu Bispo um único presbitério, e, sob a autoridade dele, santificam e regem a parte do rebanho do Senhor que lhes foi confiada.

21. Muito se recomenda, por isso, quem nas celebrações litúrgicas, o Bispo tenha alguns presbíteros que o assistam. Além disso, na celebração eucarística presidida pelo Bispo, os presbíteros concelebrantes com ele, para que, por meio da Eucaristia, se manifeste a unidade da Igreja e eles próprios apareçam aos olhos da comunidade como o presbitério do Bispo.

22. Os presbíteros, que participam das celebrações episcopais, executem só o que compete aos presbíteros. Se faltarem diáconos, supram alguns ministérios dos diáconos, sem porém se apresentarem com vestes diaconais.

Diáconos

23. Entre os ministros, ocupam o primeiro lugar os diáconos, cuja ordem foi dita sempre em grande consideração, já desde os primeiros tempos da Igreja. Os diáconos devem ser homens de boa reputação e cheios de sabedoria, e deve ser tal o seu proceder, mediante o auxílio de Deus, que sejam reconhecidos como verdadeiros discípulos daquele que não veio para ser servido, mas para servir, e viveu no meio dos seus discípulos com quem serve.

24. Fortalecidos pelo dom do Espírito Santo, prestam a sua ajuda ao Bispo e seu presbitério, no ministério da Palavra, do altar e da caridade. Enquanto ministros do altar, anunciam o Evangelho, servem na celebração do Sacrifício, distribuem o Corpo e o Sangue do Senhor.

Em suma, os diáconos considerem o Bispo como pai e ajudem-no como ao próprio Senhor Jesus Cristo, Pontífice para sempre, presente no meio do seu povo.

25. Nas ações litúrgicas, ao diácono compete: assistir o celebrante; servir junto do altar, do livro e do cálice; dirigir a comunidade dos fiéis com oportunas monições; enunciar as intenções da oração universal.

Quando não houver nenhum outro ministro, o diácono desempenha as funções dos outros no que for preciso.

Se o altar não estiver voltado para o povo, o diácono deve voltar-se para o povo sempre que tiver de dirigir-lhe avisos.

26. Nas celebrações litúrgicas presididas pelo Bispo, haverá normalmente, pelo menos, três diáconos: um para proclamar o Evangelho e servir ao altar, e dois para assistirem o Bispo. Se forem mais, distribuirão entre si os ministérios, e pelo menos um deles cuidará da participação ativa dos fiéis.

Acólitos

27. O acólito, no ministério do altar, tem funções próprias que ele mesmo deve exercer, ainda que estejam presentes outros ministros de ordem superior.

28. Com efeito, o acólito é instituído para ajudar o diácono e ministrar ao sacerdote. O seu serviço, portanto, é cuidar do altar, ajudar o diácono e o sacerdote nas ações litúrgicas, principalmente na celebração da Missa. Também lhe pertence, como ministro extraordinário, distribuir a sagrada comunhão, segundo as normas do direito.

Quando for mister, ensinará aqueles que exercem algum ministério nas ações litúrgicas, seja os que levam o livro, a cruz, as velas, o turíbulo, seja os que exercem outras funções semelhantes. Entretanto, nas

celebrações a que preside o Bispo, convém escolher acólitos devidamente instruídos para exercerem o seu ministério; e, se forem muitos, distribuirão esses ministérios entre si.

29. Para mais dignamente exercer as funções, deve o acólito participar da sagrada Eucaristia cada dia com mais fervor e piedade, alimentar-se dela e adquirir a respeito dela um conhecimento cada vez mais elevado. Empenhe-se em penetrar o sentido íntimo e espiritual das ações que realiza, de modo que todos os dias se ofereça inteiramente a Deus e se entregue com sincero amor ao Corpo místico de Cristo, quer dizer, ao povo de Deus, cuidando principalmente dos fracos e dos enfermos.

Leitores

30. O leitor tem, na celebração litúrgica, função própria, que exercerá por si mesmo, ainda que estejam presentes outros ministros de ordem superior.

31. O leitor, que historicamente é o primeiro a aparecer entre os ministros inferiores, e se encontra em todas as Igrejas onde se tem mantido, é instituído para uma função que lhe é própria: ler a Palavra de Deus na assembleia litúrgica. Por isso, na Missa e outras ações sagradas, é ele quem faz as leituras, exceto a do Evangelho; na falta do salmista, recita o salmo entre as leituras; e, na falta do diácono, enuncia as intenções da oração universal.

Terá também a seu cuidado, quando necessário, preparar os fiéis que, nas ações litúrgicas, hão de ler a sagrada Escritura. Nas celebrações presididas pelo Bispo, convém que as leituras sejam feitas por leitores devidamente preparados, e, se são vários, distribuirão entre si as leituras.

32. Lembre-se o leitor da dignidade da Palavra de Deus e da importância do seu ofício, e preste assídua atenção à maneira de dizer e pronunciar, de modo que a Palavra de Deus seja percebida com toda a clareza pelos que nela participam.

Ao anunciar a palavra divina aos outros, ele próprio a deve acolher com docilidade e meditá-la com diligência, para dela dar testemunho com o seu modo de viver.

Salmista

33. O canto entre as leituras assume grande importância litúrgica e pastoral. Convém, por isso, que, nas celebrações presididas pelo Bispo, principalmente na igreja catedral, haja um salmista ou cantor do salmo, perito na arte de salmodiar e dotado de idoneidade espiritual, que cante, seja em forma responsorial seja todo seguido, o salmo ou outro cântico bíblico, bem como o gradual e o “Aleluia”, de modo que os fiéis se sintam convenientemente apoiados quer no canto que na meditação do sentido dos textos.

Mestres de cerimônias

34. Para que uma celebração, mormente quando presidida pelo Bispo, brilhe pelo decoro, simplicidade e ordem, é preciso um mestre de cerimônias, que a prepare e dirija, em íntima colaboração com o Bispo e demais pessoas que têm por ofício coordenar as diferentes partes da mesma celebração, sobretudo no aspecto pastoral.

O mestre de cerimônias deve ser perfeito conhecedor da sagrada liturgia, sua história e natureza, suas leis e preceitos. Mas deve ao mesmo tempo ser versado em matéria pastoral, para saber como devem ser organizadas as celebrações, quer no sentido de fomentar a participação frutuosa do povo, quer no de promover o decoro das mesmas.

Procure que se observem as leis das celebrações sagradas, de acordo com o seu verdadeiro espírito, bem como as legítimas tradições da Igreja particular que forem de utilidade pastoral.

35. Deve, em tempo oportuno, combinar com os cantores, assistentes, ministros celebrantes tudo o que cada um tem a fazer e a dizer. Porém, dentro da própria celebração, deve agir com suma discrição, não fale sem necessidade; não ocupe o lugar dos diáconos ou dos assistentes, pondo-se ao lado do celebrante; tudo, numa palavra, execute com piedade, paciência e diligência.

36. O mestre de cerimônias apresenta-se revestido de alva ou veste talar e sobrepeliz. No caso de estar investido na ordem de diácono, pode, dentro da celebração, vestir a dalmática e as restantes vestes próprias da sua ordem.

Sacristão

37. Junto com o mestre de cerimônias, mas dependente dele, o sacristão prepara as celebrações do Bispo. O sacristão deve dispor cuidadosamente os livros destinados à proclamação da Palavra de Deus e à recitação das orações, os paramentos e demais coisas necessárias para a celebração. Deve cuidar do toque dos sinos para as celebrações sagradas. Procure observar o silêncio e a modéstia dentro da sacristia e no vestiário. Não descure as alfaias que se conservam na tradição local, antes as guarde nas melhores condições. Aquilo que for introduzido de novo, escolha-se de acordo com a arte contemporânea, posto de parte, contudo, o prurido de mera novidade.

38. Da ornamentação do lugar duma celebração sagrada faz parte, acima de tudo, apurada limpeza do pavimento, das paredes e de todas as figuras e objetos que se usam ou se expõem à vista. Evite-se tanto a suntuosidade como a mesquinhez na ornamentação; mas observem-se as regras duma nobre simplicidade, urbanidade, beleza de arte. Os objetos a usar no culto e a maneira de os dispor, revelem o gênio dos povos e a tradição local, “contanto que sirvam com a reverência e honra devidas os edifícios e ritos sagrados”.

Seja tal a ornamentação da igreja, que nela se veja o sinal do amor e reverência para com Deus; e ao povo de Deus sugira o caráter próprio das festas e a alegria e piedade do coração.

Cantores e músicos

39. Todos aqueles que têm papel especial a desempenhar no que respeita ao canto e à música sacra, seja o regente do coro, sejam os cantores, seja o organista, ou outras quaisquer pessoas, observem cuidadosamente as normas prescritas para essas funções, contidas nos livros litúrgicos e noutros documentos publicados pela Sé Apostólica.

40. Os músicos devem ter especialmente diante dos olhos as normas relativas à participação do povo no canto. Além disso, velar-se-á por que o canto exprima o caráter universal das celebrações presididas pelo Bispo. Neste sentido, os fiéis deverão saber recitar ou cantar as partes do Ordinário da Missa que lhes dizem respeito, não só na língua vernácula, mas também em latim.

41. Desde a Quarta-feira de Cinzas até o hino *Glória a Deus nas alturas* na Vigília pascal, e nas celebrações dos defuntos, o toque do órgão e dos outros instrumentos usar-se-á somente para sustentar o canto. Excetua-se, todavia, o domingo *Laetare* (IV da Quaresma), bem como as solenidades e as festas.

Desde o fim do hino *Glória a Deus nas alturas* na Ceia do Senhor (Quinta-feira Santa) até ao mesmo hino da Vigília Pascal, o órgão e os outros instrumentos musicais só se podem utilizar para sustentar o canto.

No tempo do Advento, os instrumentos musicais devem utilizar-se com aquela moderação que convém ao caráter jubiloso da expectativa própria deste tempo, mas de modo a não antecipar a alegria plena no Nascimento do Senhor.

CAPÍTULO III

IGREJA CATEDRAL

42. A igreja catedral é aquela em que está a cátedra do Bispo, sinal do magistério e do poder do pastor da Igreja particular, bem como sinal de unidade dos crentes naquela fé que o Bispo anuncia como pastor do rebanho

43. A igreja catedral, “pela majestade da sua construção, é a expressão daquele templo espiritual, que é edificado no interior das almas e brilha pela magnificência da graça divina, segundo aquela sentença do apóstolo S. Paulo: ‘Vós sois o templo do Deus vivo’ (2 Cor 6,16). Depois, deve considerar-se como imagem figurativa da Igreja visível de Cristo, que no orbe da terra ora, canta e adora; deve, conseqüentemente, ser retida como a imagem do seu Corpo místico, cujos membros estão conglutinados pela união na caridade, alimentada pelo orvalho dos dons celestes”.

44. Neste sentido, a igreja catedral deve ser considerada como o centro da vida litúrgica da diocese.

45. Inculque-se no espírito dos fiéis, da maneira mais oportuna, o amor e veneração para com a igreja catedral. Para isto, muito contribui a celebração do aniversário da sua dedicação, bem como peregrinações dos fiéis em piedosa visita. Sobretudo em grupos organizados por paróquias ou regiões da diocese.

46. Nos documentos e livros litúrgicos, o que se prescreve acerca da disposição e ornato das igrejas, deve a igreja catedral apresentá-lo como modelo às outras igrejas da diocese.

47. A *Cátedra*, de que acima se falou, n. 42, deve ser única e fixa, colocada de tal modo que o Bispo apareça efetivamente como aquele que preside a toda a comunidade dos fiéis.

O número dos degraus da cátedra, respeitada a estrutura de cada igreja, será adaptado de forma que os fiéis possam ver bem o Bispo.

A cátedra não deve ter sobreposto nenhum baldaquino ou dossel. No entanto, conservem-se cuidadosamente as obras preciosas dos séculos passados.

Excetuados os casos previstos no direito, na cátedra senta-se unicamente o Bispo diocesano ou o Bispo a quem este o autorize. Para os restantes Bispos ou Prelados, porventura presentes, preparem-se em lugar conveniente, assentos especiais mas não erigidos em forma de cátedra.

O assento para o presbítero celebrante dispor-se-á em lugar diferente.

48. O altar deve ser construído e ornado de acordo com as normas do direito. Atender-se-á principalmente a que, pela sua localização, ele, seja, de fato, o centro de convergência para o qual espontaneamente se dirija a atenção de toda a assembléia dos fiéis.

Normalmente, o altar da igreja catedral deve ser fixo e dedicado; e separado da parede, de modo a permitir andar em volta dele e a celebrar de frente para o povo. Contudo, quando um altar antigo estiver de tal modo colocado que torne difícil a participação do povo e não se possa transferir sem detrimento do seu valor artístico, construa-se outro altar fixo, de forma artística e dedicado segundo as normas; e só neste se realizem as celebrações sagradas.

O altar não se deve ornamentar com flores desde a Quarta-feira de Cinzas até o hino *Glória a Deus nas alturas* da Vigília Pascal, nem nas celebrações de defuntos. Excetua-se o domingo *Laetare* (IV da Quaresma), e as solenidades e festas.

49. De acordo com uma tradição antiquíssima, mantida nas igrejas catedrais, recomenda-se que o sacrário se coloque numa capela separada da nave central.

Nalgum caso particular, em que o sacrário esteja sobre o altar em que o Bispo vai celebrar, transfira-se o Santíssimo Sacramento para outro lugar digno.

50. O presbitério, ou seja, o espaço em que o Bispo, presbíteros e ministros exercem o seu ministério, deve distinguir-se, de forma conveniente, da nave da igreja, ou por uma posição mais elevada, ou por uma estrutura ou ornamentação especial, de modo a pôr em evidência, pela própria disposição, a função hierárquica dos ministros. Há de ser suficientemente amplo para que os sagrados ritos se possam nele desenrolar e ver comodamente.

No presbitério, disponham-se de modo conveniente assentos, mochos ou tamboretas de forma que os celebrantes e bem assim os cônegos e presbíteros que porventura não celebrem, mas assistam de hábito coral, bem como os ministros, ocupem cada qual o seu lugar, de modo a facilitar o correto desempenho de cada função.

Durante as celebrações sagradas, o ministro que não esteja revestido da veste sagrada, de hábito talar e sobrepeliz ou de outra veste legitimamente aprovada, não seja admitido no presbitério.

51. A igreja catedral deve ter um ambão, construído segundo as normas vigentes. O Bispo, no entanto, falará ao povo de Deus, da sua cátedra, a não ser que as condições do local sugiram outra coisa.

O cantor, o comentador ou regente do coro não sobem ao ambão, mas desempenham-se do seu múnus noutra lugar conveniente.

52. A igreja catedral mesmo que não seja paroquial, deve ter batistério, pelo menos para a celebração na noite pascal. Esse batistério deve ser construído de acordo com as normas contidas no Ritual Romano.

53. À igreja catedral não pode faltar o vestiário, quer dizer, uma sala digna, na medida do possível junto à entrada da igreja, na qual o Bispo, os concelebrantes e os ministros se revestem das vestes litúrgicas e onde se inicia a procissão de entrada.

Por via de regra, o vestiário deve ser distinto da sacristia, onde se guardam as alfaias sagradas e onde nos dias ordinários, celebrante e ministros se podem preparar para a celebração.

54. Para se poder efetuar a reunião da assembléia, preveja-se, na medida do possível, perto da igreja catedral, outra igreja, ou uma sala adequada, ou mesmo uma praça ou um claustro, onde se possam fazer as bênçãos das velas, dos ramos, do fogo e outras celebrações preparatórias, e onde se iniciam as procissões para a igreja catedral.

CAPÍTULO IV

ALGUMAS NORMAS MAIS GERAIS

INTRODUÇÃO

55. Segundo a doutrina do Concílio Vaticano II, deve-se procurar que os ritos brilhem por uma nobre simplicidade. Isto vale igualmente para a liturgia episcopal, embora nela não se deva descurar a piedade e reverência devidas ao Bispo, no qual está presente o Senhor Jesus no meio dos crentes, e do qual, na sua qualidade de sumo sacerdote, deriva e depende, de certo modo, a vida dos fiéis.

Além disso, como nas celebrações litúrgicas do Bispo participam habitualmente as diversas ordens da Igreja, cujo mistério se manifesta assim de modo mais claro, cumpre que resplandeça a caridade e o respeito mútuo entre os membros do Corpo místico de Cristo, de modo que na própria liturgia se realiza o preceito do Apóstolo: “Adiantai-vos uns aos outros na mútua consideração”.

Antes, portanto, de se entrar na descrição de cada um dos ritos, parece oportuno antepor algumas normas, que a tradição sancionou e convém observar.

I. VESTES E INSÍGNIAS

Vestes e insígnias do Bispo

56. Na celebração litúrgica, as vestes do Bispo são as mesmas que as do presbítero; mas, na celebração solene, convém que, segundo costume que vem já de tempos antigos, revista a dalmática, que pode ser sempre branca, por baixo da casula, sobretudo nas ordenações, na bênção de Abade e de Abadessa, bem como na dedicação da Igreja e do altar.

57. As insígnias pontificais do Bispo são: o anel, o báculo pastoral, a mitra, a cruz peitoral, e ainda o pálio se lhe for concedido pelo direito.

58. O *anel*, insígnia da fidelidade e da união nupcial com a Igreja, sua esposa, deve o Bispo usá-lo sempre.

59. Dentro do seu território, o Bispo usa o *báculo*, como sinal do seu múnus pastoral. Aliás, qualquer Bispo que celebre solenemente o pode usar, com o consentimento do Bispo do lugar. Quando estiverem vários Bispos presentes na mesma celebração, só o Bispo que preside usa o báculo.

Com a parte recurvada voltada para o povo, ou seja, para a frente, o Bispo usa habitualmente o báculo na procissão, para ouvir a leitura do Evangelho e fazer a homilia, para receber os votos, as promessas ou a profissão da fé; e finalmente para abençoar as pessoas, salvo se tiver de fazer a imposição das mãos.

60. A *mitra*, que será uma só na mesma ação litúrgica, simples ou ornamentada de acordo com a celebração, é habitualmente usada pelo Bispo: quando está sentado; quando faz a homilia; quando faz as saudações, as alocações e os avisos, a não ser que logo a seguir tenha de tirar a mitra; quando abençoa solenemente o povo; quando executa gestos sacramentais; quando vai na procissões.

O Bispo não usa a mitra: nas preces introdutórias; nas orações; na oração universal; na oração Eucarística; durante a leitura do Evangelho; nos hinos, quando estes são cantados de pé; nas procissões em que se leva o Santíssimo Sacramento, ou as relíquias da Santa Cruz do Senhor; diante do Santíssimo Sacramento exposto.

O Bispo pode prescindir da mitra e do báculo quando se desloca dum lugar para outro, se o espaço entre os dois for pequeno.

Quando ao uso da mitra na administração dos sacramentos e dos sacramentais, observe-se além disso o que adiante vai indicado nos respectivos lugares.

61. A *cruz peitoral* usa-se por baixo da casula ou da dalmática, ou por baixo do pluvial, mas por cima da mozeta.

62. O Arcebispo residencial, que houver já recebido o *pálio* do Romano Pontífice, reveste-o por cima da casula, dentro do território da sua jurisdição, quando celebra a Missa estacional, ou pelo menos quando celebra com grande solenidade, e ainda nas ordenações, na bênção de Abade ou de Abadessa, na consagração de virgem, na dedicação de igreja ou de altar.

A Cruz arquiépiscopal usa-se quando o Arcebispo, após haver recebido o pálio, se dirige à igreja para celebrar alguma cerimônia litúrgica.

63. O hábito coral do Bispo, quer dentro que fora da sua diocese, consta da veste talar de cor violácea; faixa de seda violácea ornada nas extremidades com franjas igualmente de seda (mas sem flocos); roquete de linho ou de tecido semelhante; mozeta de cor violácea sem capuz; cruz peitoral suspensa por cima da mozeta de cordão de cor verde entrançado de ouro; solidéu também de cor violácea; barrete da mesma cor com borla.

Quando se usa veste talar violácea, usam-se também meias violáceas. Entretanto, o uso das meias violáceas com veste talar negra ornada de vivos é inteiramente livre.

64. A *capa magna* violácea, sem arminho, só se pode usar dentro da diocese e nas festas mais solenes.

Vestes dos presbíteros e dos outros ministros

65. A veste sagrada comum a todos os ministros de qualquer grau é a alva, apertada à cintura pelo cingulo, a não ser que, pela sua forma, se ajuste ao corpo mesmo sem o cingulo. Antes de revestir a alva, se esta não esconder perfeitamente o traje comum à altura do pescoço, deve usar-se o amito. Não se pode usar a sobrepeliz em vez da alva, quando se tiver de vestir a casula ou a dalmática, ou quando se usa a estola em vez da casula ou da dalmática. A sobrepeliz deve usar-se sempre por cima do hábito talar.

Os acólitos, leitores e restantes ministros, em lugar das vestes acima referidas, podem usar outras legitimamente aprovadas.

66. A veste própria do presbítero celebrante, na Missa e outras ações sagradas, diretamente ligadas à Missa, é a casula, a qual se veste por cima da alva e da estola, a não ser que se indique outra coisa.

O sacerdote põe a estola ao pescoço, pendente diante do peito.

O pluvial, ou capa de asperges, é usado pelo sacerdote nas ações sagradas solenes fora da Missa, nas procissões e outros atos sagrados, segundo as rubricas próprias de cada rito.

Os presbíteros que assistem a uma celebração sagrada em que não celebrem devem usar as vestes corais, sendo prelados ou cônegos; se não, a sobrepeliz por cima do hábito talar.

67. A veste própria do diácono é a dalmática, que se reveste por cima da alva e da estola. A dalmática pode, contudo, dispensar-se ou por necessidade ou por menor grau de solenidade. A estola do diácono põe-se a tiracolo, atravessando-a do ombro esquerdo sobre o peito e prendendo-a do lado direito do corpo.

II. SINAIS DE REVERÊNCIA EM GERAL

68. A *inclinação* é sinal de reverência e de honra que se presta às próprias pessoas ou às suas imagens.

Há duas espécies de inclinações: de cabeça e do corpo:

a) a inclinação de cabeça faz-se ao nome de Jesus ou da Virgem Maria e do Santo, em cuja honra se celebra a Missa ou a Liturgia das Horas;

b) a inclinação do corpo, ou inclinação profunda, faz-se: ao altar, caso nele não esteja o sacrário com o Santíssimo Sacramento; aos Bispos; antes e depois da incensação, como se dirá adiante, n. 91; e todas as vezes em que vem expressamente indicada nos diversos livros litúrgicos.

69. A *genuflexão*, que se faz flectindo só o joelho direito até ao solo, significa adoração; pelo que é reservado ao Santíssimo Sacramento, quer exposto, quer guardado no sacrário, e à Santa Cruz, desde a adoração solene na Ação litúrgica de Sexta-feira da Paixão do Senhor até ao início da Vigília Pascal.

70. Não fazem genuflexão nem inclinação profunda aqueles que transportam os objetos a usar na celebração que se vai realizar, por ex., a cruz, os castiçais, o livro dos Evangelhos.

Reverência ao Santíssimo Sacramento

71. Todos aqueles que entram na igreja nunca devem omitir a adoração ao Santíssimo Sacramento: seja dirigindo-se à capela do Santíssimo, seja fazendo pelo menos genuflexão.

Fazem igualmente genuflexão todos os que passam diante do Santíssimo Sacramento, a não ser que se vá em procissão.

Reverência ao altar

72. O altar é saudado com uma inclinação profunda por todos quantos se dirigem ao presbitério, dele se retiram ou passam por diante do altar.

73. Além disso, o celebrante e os concelebrantes beijam o altar no início da Missa, em sinal de veneração. O celebrante principal, antes de deixar o altar, venera-o, por via de regra, beijando-o; os restantes, mormente se forem muitos, fazem-lhe a devida reverência.

Na celebração das Laudes e das Vésperas a que o Bispo preside, este beija também o altar no princípio e, se for oportuno, igualmente no fim.

Todavia, nos países em que este gesto não se coaduna plenamente com as tradições e mentalidade dos povos, podem as Conferências Episcopais substituí-lo por outro, dando conhecimento do fato à Sé Apostólica.

Reverência ao Evangelho

74. À Missa, na celebração da palavra e na vigília prolongada, enquanto se proclama o Evangelho, todos estão de pé, voltados para quem o lê.

O diácono, ao dirigir-se para o ambão, leva solenemente o livro dos Evangelhos, ladeado dos acólitos com os castiçais de velas acesas, indo à frente o turiferário com o turíbulo.

No ambão, o diácono de pé, voltado para o povo, depois de o saudar com as mãos juntas, faz o sinal da cruz com o polegar da mão direita, primeiro sobre o livro, no início do Evangelho que vai ler, depois sobre si mesmo no fronte, na boca e no peito, dizendo: *Proclamação do Evangelho de Jesus Cristo.*

O Bispo faz também sobre si mesmo o sinal da cruz, na frente, na boca e no peito, e o mesmo fazem todos os restantes. Depois, pelo menos na Missa estacional, o diácono incensa o livro três vezes, ou seja, ao meio, à esquerda e à direita. Em seguida, lê o Evangelho até ao fim.

Terminada a leitura, o diácono leva o livro ao Bispo para este o oscular, ou o próprio diácono oscula o livro, salvo se, como atrás se diz no n.73, a Conferência Episcopal tiver estabelecido outro sinal de veneração.

Na falta do diácono, um presbítero pede e recebe a bênção do Bispo, e proclama o Evangelho, na forma atrás descrita.

75. Estão todos igualmente de pé, enquanto se cantam ou recita os cânticos evangélicos Benedictus, Magnificat e Nunc dimittis. Ao iniciar cada um destes cânticos, todos se benzem.

Reverência ao Bispo e outras pessoas

76. O Bispo é saudado com inclinação profunda pelos ministros ou por quantos dele se aproximam por motivo de serviço ou, depois de prestado esse serviço, se retiram ou passam diante dele.

77. Quando o trono do Bispo fica situado atrás do altar, os ministros saúdam o altar ou o Bispo, consoante se aproximem ou do altar ou do Bispo; mas evitem, quanto possível, passar entre o Bispo e o altar, por respeito para com um e para com outro.

78. Se acaso no presbitério estiverem presentes vários Bispos, a reverência só é feita àquele que preside.

79. Quando o Bispo, revestido das vestes atrás descritas no n. 63, se dirige à igreja para celebrar alguma ação litúrgica, pode, consoante os costumes locais, ou ser acompanhado publicamente à igreja pelos cônegos ou outros presbíteros e clérigos revestidos de hábitos corais ou de sobrepeliz por cima do hábito talar, ou então ir até à igreja de maneira mais simples e ali ser recebido à porta pelo clero.

Em ambos estes casos, o Bispo vai à frente: se for Arcebispo, precedido de um acólito com a cruz arquiépiscopal com a imagem do Crucifixo na parte da frente; atrás do Bispo, seguem os cônegos, os presbíteros e o clero, dois a dois. À porta da igreja, o mais digno dos presbíteros apresenta ao Bispo o aspersório, exceto se depois se fizer a aspersão em vez do ato penitencial. O Bispo, de cabeça descoberta,

asperge-se a si mesmo e aos presentes; e depois devolve o aspersório. Em seguida dirige-se, com o seu séquito, para o lugar onde se guarda o Santíssimo Sacramento e aí faz uma breve oração; finalmente, vai para o vestiário.

O Bispo pode, no entanto, ir diretamente para o vestiário e aí ser recebido pelo clero.

80. Nas procissões, o Bispo que preside à celebração litúrgica, revestido das vestes sagradas, vai sempre só, atrás dos presbíteros, mas à frente dos seus assistentes, que o acompanham um pouco atrás.

81. O Bispo que preside a uma celebração sagrada ou nela apenas participa revestido de hábitos corais, é assistido de dois cônegos com os seus hábitos corais, ou de dois presbíteros ou diáconos de sobrepeliz por cima do hábito talar.

82. O Chefe do Estado, quando for assistir oficialmente à Liturgia, é recebido pelo Bispo já paramentado à porta da igreja, e, se for católico, o Bispo oferece-lhe, se for oportuno, água benta,; saúda-o consoante o uso comum. E, seguindo à sua esquerda, acompanha-o ao lugar que lhe está destinado fora do presbitério. Terminada a celebração saúda-o ao retirar-se.

83. Os outros magistrados que detêm o mais alto poder no governo da nação, da região ou da cidade, se for costume, são recebidos à porta da igreja, consoante os usos locais, por algum dignitário eclesiástico mais categorizado, o qual os saúda e conduz aos lugares que lhes estão reservados. Entretanto, o Bispo os pode saudar, ao dirigir-se para o altar na procissão de entrada, bem como ao retirar-se.

III. INCENSAÇÃO

84. O rito da incensação exprime reverência e oração, como vem significado no Salmo 140,2 e no Apocalipse 8,3.

85. A matéria que se deita no turíbulo deve ser incenso puro de suave odor, ou, ajuntando-se-lhe outra substância, haja o cuidado de que a quantidade de incenso seja muito superior.

86. Na Missa estacional do Bispo, usa-se o incenso:

- a)** durante a procissão de entrada;
- b)** no princípio da Missa, para incensar o altar;
- c)** na procissão e proclamação do Evangelho;
- d)** ao ofertório, para incensar as oferendas, o altar, a cruz, o Bispo, os concelebrantes e o povo;
- e)** à elevação da hóstia e do cálice, depois da consagração.

Nas restantes Missas, o uso do incenso é facultativo.

87. Usa-se ainda o incenso, como vem descrito nos livros litúrgicos:

- a)** na dedicação da igreja e do altar;
- b)** na confecção do sagrado crisma, quando se transportam os santos óleos;
- c)** na exposição do Santíssimo Sacramento no ostensório;
- d)** nas exéquias dos defuntos.

88. Via de regra, deve-se usar também o incenso nas procissões: da Apresentação do Senhor, do Domingo de Ramos, da Missa da Ceia do Senhor, da Vigília Pascal, da Solenidade do Corpo e Sangue de Cristo, da solene transladação das relíquias, e, em geral, nas procissões que se fazem com solenidade.

89. Em Laudes e Vésperas, quando celebradas com solenidade, pode-se fazer a incensação do altar, do Bispo e do povo, enquanto se canta o cântico evangélico.

90. Para pôr incenso no turíbulo, o Bispo senta-se, se estiver na cátedra ou junto de outro assento; fora disso, põe o incenso de pé. O diácono apresenta-lhe a naveta, e o Bispo benze o incenso com o sinal da cruz sem dizer nada.

Depois, o diácono recebe do acólito o turíbulo e entrega-o ao Bispo.

91. Antes e depois da incensação, faz inclinação profunda à pessoa ou ao objeto que é incensado; não, porém, ao altar nem às oferendas recebidas para o sacrifício da Missa.

92. São incensados com *três ductos* do turíbulo: o Santíssimo Sacramento, a relíquia da Santa Cruz e as imagens do Senhor solenemente expostas, as oferendas, a cruz do altar, o livro dos Evangelhos, o círio pascal, o Bispo ou o presbítero celebrante, o coro e o povo, o corpo de defunto.

Com dois ductos incensam-se as relíquias e as imagens dos Santos expostos a pública veneração.

93. O altar é incensado com ictos sucessivos dos turíbulo, do seguinte modo:

a) se o altar estiver separado da parede, o Bispo incensa-o em toda a volta;

b) se o altar não estiver separado da parede, o Bispo incensa-o passando primeiro ao lado direito, depois ao lado esquerdo.

Se a cruz estiver sobre o altar ou junto dele, é incensada antes do altar; caso contrário, o Bispo incensa-a ao passar por diante dela.

As oferendas são incensadas antes da incensação do altar e da cruz.

94. O Santíssimo Sacramento é incensado de joelhos.

95. As relíquias e as imagens sagradas expostas a pública veneração são incensadas depois da incensação do altar; à Missa, porém, só no início da celebração.

96. O Bispo, quer esteja no altar quer na cátedra, recebe a incensação de pé, sem mitra, a não ser que já esteja com ela.

Os concelebrantes são incensados pelo diácono, todos ao mesmo tempo.

Por fim, o diácono incensa o povo, do lugar mais conveniente.

Os cônegos que porventura não concelebrem ou o coro duma comunidade são incensados ao mesmo tempo que o povo, salvo se a disposição dos lugares aconselhe outra coisa.

Isto igualmente aos Bispo que, porventura, estejam presentes.

97. O Bispo que preside, mas não celebra a Missa, é incensado depois do celebrante ou concelebrantes.

Depois do Bispo, onde for costume, é incensado o Chefe do Estado, quando assiste oficialmente à sagrada celebração.

98. As monições e orações que devam ser ouvidas por todos, o Bispo não as profira antes de terminada a incensação.

IV. RITO DA PAZ

99. O Bispo celebrante, depois de o diácono dizer: *Saudai-vos uns aos outros em Cristo*, dá a saudação da paz pelo menos aos dois concelebrantes mais próximos, e depois ao primeiro diácono.

100. Entretanto, os concelebrantes, diáconos e restantes ministros, bem como os Bispos eventualmente presentes dão-se mutuamente a paz de maneira idêntica.

O Bispo que preside à celebração sagrada, sem celebrar, dá a paz aos cônegos, presbíteros ou diáconos que o assistem.

101. Os fiéis dão-se mutuamente a paz, na forma estabelecida pelas Conferências Episcopais.

102. Se estiver presente o Chefe do Estado, a assistir oficialmente à sagrada celebração, o diácono ou algum dos concelebrantes aproxima-se dele e dá-lhe o sinal da paz, de acordo com os costumes locais.

103. Ao dar a saudação da paz, pode-se dizer: *A paz esteja contigo*, ao que se responde: *E contigo também*. Também se podem usar outras palavras, conforme os costumes locais.

V. POSIÇÃO DAS MÃOS

Mãos erguidas e estendidas

104. É costume, na Igreja, o Bispo ou o presbítero dirigirem a Deus as orações de pé, com as mãos um tanto elevadas e estendidas.

Tal costume de orar já se encontra na tradição do Antigo Testamento, e foi adotado pelos cristãos em memória da Paixão do Senhor: “Quando a nós, não só erguemos (as mãos), senão que também as estendemos, e (cantada) a Paixão do Senhor, louvamos a Cristo através da oração”.

Extensão das mãos sobre pessoas e objetos

105. O Bispo estende as mãos: sobre o povo, para dar a bênção solene, e sempre que tal seja requerido na celebração dos sacramentos e sacramentais, conforme vem indicado nos livros litúrgicos nos lugares respectivos.

106. O Bispo e os concelebrantes estendem as mãos sobre as oferendas na Missa, durante a epiclese antes da consagração.

À consagração, enquanto o Bispo segura, com as mãos, a hóstia ou o cálice e profere as palavras da consagração, os concelebrantes, enquanto proferem as palavras do Senhor, estendem a mão direita, se parecer conveniente, para o pão e para o cálice.

Junção das mãos

107. O Bispo, não tendo o báculo pastoral, põe as mãos juntas, sempre que, revestido com as vestes sagradas, se encaminha para celebrar a ação litúrgica, ou está ajoelhado para orar, ou se dirige do altar para a cátedra ou da cátedra para o altar, e todas as vezes que tal é prescrito pelas rubricas dos livros litúrgicos.

Do mesmo modo os concelebrantes e os ministros, quando se deslocam ou estão de pé, devem pôr as mãos juntas, a não ser que tenham de levar alguma coisa.

Outras formas de pôr as mãos

108. Quando o Bispo faz sobre si o sinal da cruz, ou dá a bênção, coloca a mão esquerda sobre o peito, a não ser que tenha de levar alguma coisa.

Estando ao altar, ao abençoar as oblatas ou outra coisa qualquer com a mão direita, coloca a esquerda sobre o altar, salvo indicação em contrário.

109. Estando sentado, o Bispo, se estiver paramentado com as vestes litúrgicas e não tiver o báculo pastoral, poussa as palmas das mãos sobre os joelhos.

VI. USO DA ÁGUA BENTA

110. Seguindo louvável costume, todos, ao entrar na igreja, molham a mão na água benta, contida na respectiva pia, e fazem com ela o sinal da cruz, como recordação do seu próprio batismo.

111. À entrada do Bispo na igreja, o clérigo mais categorizado da Igreja oferece-lhe a água benta, se for o caso, entregando-lhe o aspersório. O Bispo asperge-se a si mesmo e aos que o acompanham, e depois devolve o aspersório.

112. Tudo isto se omite, quando o Bispo entra na igreja já paramentado, e quando, na Missa dominical, se faz a aspersão em vez do ato penitencial.

113. Da aspersão do povo na Vigília pascal e na dedicação da igreja, dir-se-á mais adiante, nos nn. 369 e 872.

114. A aspersão dos objetos que se benzem faz-se segundo as normas dos livros litúrgicos.

VII. MANEIRA DE TRATAR OS LIVROS LITÚRGICOS E PROFERIR OS DIVERSOS TEXTOS

115. Os livros litúrgicos não se ser tratados com cuidado e respeito, pois é deles que se proclama a Palavra de Deus e se profere a oração da Igreja. Por isso, mormente quando se trata de celebrações litúrgicas realizadas pelo Bispo, tenham-se à mão os livros litúrgicos oficiais das edições mais recentes, belos e dignos, quer na apresentação gráfica quer na encadernação.

116. Nos textos que devam ser proferidos em voz alta e clara, tanto pelo Bispo como pelos ministros e todos os demais, a voz há de corresponder ao gênero de cada texto, conforme se trata de leitura, de oração, de admoção, de aclamação, de canto, tendo ainda em conta a forma de celebração e a solenidade da assembléia.

117. Nas rubricas e normas que vêm a seguir, as palavras “dizer”, “recitar”, “proferir” devem entender-se tanto do canto como da recitação, respeitando os princípios expostos em cada um dos livros litúrgicos e as normas dadas à frente nos respectivos lugares.

118. A expressão “cantar ou dizer”, usada adiante com freqüência, deve entender-se do canto, a não ser que haja algum motivo que não aconselhe o canto.

II PARTE

A MISSA

CAPÍTULO I

MISSA ESTACIONAL DO BISPO DIOCESANO

INTRODUÇÃO

119. A manifestação mais importante da Igreja local dá-se quando o Bispo, na qualidade de sumo sacerdote do seu rebanho, celebra a Eucaristia, mormente na igreja catedral, rodeado do seu presbitério e ministros, com a plena e ativa participação de todo o povo santo de Deus.

Esta Missa, chamada “estacional”, manifesta, não somente a unidade da Igreja local, mas também a diversidade dos ministérios ao redor do Bispo e da sagrada Eucaristia.

Para ela, portanto, se convoque o maior número possível de fiéis, nela concelebrem os presbíteros com o Bispo, desempenhem os diáconos o seu ministério, exerçam os acólitos e leitores as suas funções.

120. Esta forma de Missa deve sobretudo seguir-se nas maiores solenidades do ano litúrgico, quando o Bispo consagra o santo crisma e na Missa vespertina da Ceia do Senhor, nas celebrações do Santo Fundador da Igreja local ou do Padroeiro da diocese, no “die natali” do Bispo, nas grandes concentrações do povo cristão, e ainda na visita pastoral.

121. A Missa estacional deve ser cantada, segundo as normas da Instrução Geral do Missal Romano.

122. Via de regra, convém que haja pelo menos três diáconos propriamente ditos: um para o Evangelho e para ministrar ao altar, e dois para assistir o Bispo. Se forem mais, distribuam entre si os diferentes ministérios, e pelo menos um deles dirija a participação ativa dos fiéis. Se não puder haver diáconos propriamente ditos, os seus ministérios serão desempenhados por presbíteros. Estes, revestidos das vestes sacerdotais, concelebram com o Bispo, ainda que tenham de celebrar outra Missa para o bem pastoral dos fiéis.

123. Na igreja catedral, se estiver presente o Cabido, convém que todos os cônegos concelebrem com o Bispo a Missa estacional, sem com isto excluir os outros presbíteros.

Os Bispos, porventura, presentes e os cônegos não concelebrantes devem apresentar-se de hábito coral.

124. Quando, por circunstâncias particulares, não se possa juntar uma Hora canônica à Missa estacional do Bispo, e o Cabido tem obrigação de coro, deve este celebrar essa Hora em tempo oportuno.

125. Devem preparar-se:

a) dentro do presbitério, nos lugares respectivos:

- o Missal;
- o Lecionário;
- folhetos para os concelebrantes;
- o texto da oração universal, tanto para o Bispo como para o diácono;
- livro dos cantos;
- cálice de dimensões suficientes coberto com o véu;
- pala;
- corporal;
- sanguinhos;
- bacia, jarra com água e toalha;
- um recipiente com água para se benzer, quando se houver de usar no ato penitencial;
- patena para a Comunhão dos fiéis;

b) em local conveniente:

- pão, vinho e água (outros dons)

c) na sacristia, ou nos vestiário:

- o livro dos Evangelhos;
- o turíbulo e a naveta com incenso;
- a cruz que se há de levar na procissão;
- sete (ou pelo menos dois) castiças com velas acesas; e ainda:
- para o Bispo: bacia, jarra com água e toalha; amito, alva, cíngulo, cruz peitoral, estola, dalmática, casula (pálio, no caso de Metropolitana), solidéu, mitra, anel, báculo;
- para os concelebrantes: amitos, alvas, cíngulos, estolas, casulas;
- para os diáconos: amitos, alvas, cíngulos, estolas, dalmáticas;

- para os restantes ministros: amitos, alvas, cíngulos, ou sobrepeliz a serem usados sobre o hábito talar; ou outras vestes devidamente aprovadas. Os paramentos sagrados hão de ser da cor da Missa que se celebra ou de cor festiva.

CHEGADA E PREPARAÇÃO DO BISPO

126. Após a recepção, conforme o n. 79, o Bispo, ajudado pelos diáconos assistentes e pelos outros ministros, que, antes de ele chegar, já devem estar paramentados com as respectivas vestes sagradas, tira a capa ou a mozeta no vestiário e, se for conveniente, também o roquete, lava as mãos, e põe o amito, a alva, o cíngulo, a cruz peitoral, a estola, a dalmática e a casula.

A seguir, um dos diáconos impõe-lhe a mitra. O Arcebispo, antes da mitra é-lhe imposto o pálio pelo primeiro diácono.

Entretanto, os presbíteros concelebrantes e outros diáconos que não ajudam o Bispo, vestem os respectivos paramentos.

127. Estando todos preparados, aproxima-se o acólito turiferário, o Bispo impõe o incenso no turíbulo e benze-o fazendo sobre ele o sinal da cruz, tendo-lhe um dos diáconos apresentado a naveta. Em seguida, o Bispo recebe do ministro o báculo. Um dos diáconos toma o livro dos Evangelhos, e leva-o com reverência, fechado, na procissão de entrada.

RITOS INICIAIS

128. Enquanto se executa o canto de entrada, faz-se a procissão da sacristia ou do vestiário para o presbitério, assim organizada:

- turiferário com o turíbulo aceso;
- outro acólito com a cruz, no meio de sete ou pelo menos dois acólitos, com castiçais de velas acesas;
- clérigos, dois a dois;
- o diácono com o livro dos Evangelhos;
- outros diáconos, se houver, dois a dois;
- presbíteros concelebrantes, dois a dois;
- o Bispo, que avança sozinho, de mitra, levando o báculo pastoral na mão esquerda e abençoando com a mão direita;
- um pouco atrás do Bispo, os dois diáconos assistentes;
- por fim, os ministros do livro, da mitra e do báculo.
- Se a procissão passar diante do Santíssimo Sacramento, não se pára nem se faz genuflexão.

129. É de louvor que a cruz processional fique erguida junto do altar, de modo a ser própria cruz do altar, caso contrário será retirada; os castiçais colocam-se junto do altar, na credência ou perto dela no presbitério; o livro dos Evangelhos depõe-se sobre o altar.

130. Ao entrarem no presbitério, todos, dois a dois, fazem inclinação profunda ao altar; os diáconos e os presbíteros concelebrantes aproximam-se do altar e beijam-no; e a seguir vão para os seus lugares.

131. O Bispo, ao chegar junto do altar, entrega o báculo ao ministro, depõe a mitra, e faz inclinação profunda ao altar, ao mesmo tempo que os diáconos e os outros ministros que o acompanham. Depois, sobe ao altar e beija-o, juntamente com os diáconos.

Em seguida, depois de o acólito, se for necessário, ter de novo imposto incenso no turíbulo, incensa o altar e a cruz, acompanhado por dois diáconos.

132. Em seguida, Bispo, concelebrantes e fiéis, de pé, benzem-se, ao mesmo tempo que o Bispo, voltado para o povo, diz: *Em nome do Pai*.

Depois, o Bispo, estendendo as mãos, saúda o povo, dizendo: *A paz esteja convosco*, ou outra das fórmulas contidas no Missal. A seguir, o próprio Bispo, um diácono ou um dos concelebrantes pode, com palavras muito breves, introduzir os fiéis na Missa do dia. Depois o Bispo convida ao ato penitencial, que conclui dizendo: *Deus todo-poderoso*. Se for necessário, o ministro segura o livro diante do Bispo.

Quando se utiliza a terceira fórmula do ato penitencial, as invocações são proferidas pelo próprio Bispo, por um diácono, ou por outro ministro idôneo.

133. Aos domingos, em vez de costumado ato penitencial, é de louvar se faça a bênção e a aspersão da água.

Feita a saudação, o Bispo, de pé, na cátedra, voltado para o povo e tendo diante de si um recipiente com água para benzer, trazido por um ministro, convida o povo a orar, e, após breve pausa de silêncio, profere a bênção. Onde a tradição popular aconselhe se mantenha o costume de misturar o sal na bênção da água, o Bispo benze também o sal, e depois deita-o na água.

O Bispo recebe do diácono o aspersório, asperge-se a si mesmo, aos concelebrantes, ministros, clero e povo, se for conveniente, indo pela igreja, acompanhado dos diáconos. Entretanto, executa-se o canto que acompanha a aspersão.

De regresso à cátedra, e terminado o canto, o Bispo, de pé, de mãos estendida, diz a oração conclusiva. Em seguida, quando prescrito, canta-se ou recita-se o hino *Glória a Deus nas alturas*.

134. Após o ato penitencial, diz-se o *Senhor*, salvo nos casos em que se tiver a aspersão da água ou utilizado a terceira fórmula ao ato penitencial, ou as rubricas prescreverem outra coisa.

135. O *Glória* diz-se conforme as rubricas. Pode ser entoado pelo Bispo, por um dos concelebrantes, ou pelos cantores. Durante o canto, ficam todos de pé.

136. A seguir, o Bispo convida o povo a orar, cantando ou dizendo com as mãos juntas: *Oremos*, e, depois de breve pausa em silêncio, de mãos estendidas, ajunta a coleta, pelo livro que o ministro lhe apresenta. O Bispo junta as mãos ao concluir a oração, dizendo: *Por nosso Senhor Jesus Cristo...*, ou outras palavras. No fim, o povo aclama: Amém.

Depois, o Bispo senta-se e, habitualmente, recebe a mitra de um dos diáconos. Todos se sentam; os diáconos e os restantes ministros devem sentar-se consoante o permita a disposição do presbitério, mas de maneira a não dar a idéia de que eles ocupam o mesmo grau que os presbíteros.

LITURGIA DA PALAVRA

137. Terminada a coleta o leitor vai ao ambão; e estando todos sentados, recita a primeira leitura, que todos escutam. No fim da leitura, canta-se ou diz-se *Palavra do Senhor*, e todos respondem com a aclamação.

138. Em seguida, o leitor desce. Todos, em silêncio, meditam brevemente no que ouviram. Depois, o salmista ou cantor, ou o próprio leitor, canta ou recita o salmo numa das formas previstas.

139. Outro leitor profere no ambão a segunda leitura, como acima, e todos escutam sentados.

140. Segue-se o *Aleluia* ou outro canto, conforme o tempo litúrgico. Começando o *Aleluia*, todos se levantam, exceto o Bispo.

O turiferário aproxima-se e, enquanto um dos diáconos apresenta a naveta, o Bispo deita e benze o incenso, sem dizer nada.

O diácono que houver de proclamar o Evangelho, inclina-se profundamente diante do Bispo e pede a bênção em voz baixa, dizendo: *Dá-me a tua bênção*, o Bispo abençoa-o, dizendo: *O Senhor esteja em teu coração*. O diácono benze-se e responde: *Amém*.

O Bispo depõe a mitra e levanta-se.

O diácono aproxima-se do altar; juntam-se-lhe o turiferário com o turíbulo fumegante e os acólitos com as velas acesas. O diácono faz a inclinação ao altar, toma com reverência o livro dos Evangelhos e, sem fazer inclinação ao altar, levando solenemente o livro, dirige-se para o ambão, precedido do turiferário e dos acólitos com as velas.

141. No ambão, o diácono, de mãos juntas, saúda o povo. Às palavras *Proclamação do Evangelho de Jesus Cristo*, faz o sinal da cruz primeiro sobre o livro e depois sobre si mesmo na frente, nos lábios e no peito; e o mesmo fazem todos os demais. O Bispo recebe o báculo. O diácono incensa o livro e proclama o Evangelho, estando todos de pé, voltados para ele.

Terminado o Evangelho, o diácono leva o livro ao Bispo; este beija-o e diz em voz baixa: *Que as palavras do Evangelho*, ou então o próprio diácono beija o livro, dizendo em voz baixa as mesmas palavras. Por fim, o diácono e os outros ministros voltam para os seus lugares. O livro dos Evangelhos é levado para a credencia ou para outro lugar conveniente.

142. Todos se sentam e o Bispo, de preferência de mitra e báculo, sentado no trono ou noutro lugar mais adequado de onde possa ser visto e ouvido mais comodamente por todos, profere a homilia. Terminada esta, podem-se guardar uns momentos de silêncio.

143. Finda a homilia, salvo quando se siga a celebração de algum rito sacramental ou consecratório, ou alguma bênção, conforme o Pontifical ou o Ritual Romano, o Bispo depõe a mitra e o báculo, levanta-se, e, estando todos de pé, canta-se ou recita-se o símbolo, segundo as rubricas.

Às palavras *e se encarnou*, todos se inclinam; genuflectem, porém, no Natal e na Anunciação do Senhor.

144. Recitando o símbolo, o Bispo, de pé, na cátedra, de mãos juntas, dirige-se a monição a convidar os fiéis à oração universal. Em seguida, um dos diáconos, um cantor, um leitor ou outra pessoa, do ambão ou de outro lugar conveniente, profere as intenções, e o povo participa na parte que lhe compete. Por fim, o Bispo, de mãos estendidas, diz a oração conclusiva.

LITURGIA EUCARÍSTICA

145. Terminada a oração universal, o Bispo senta-se de mitra. Os concelebrantes e o povo sentam-se também. Executa-se, então, o canto do ofertório, o qual se prolonga pelo menos até os dons terem sido depositos no altar.

Os diáconos e os acólitos colocam no altar o corporal, o sanguinho, o cálice e o Missal.

Em seguida, apresentam-se as oferendas. Convém que os fiéis manifestem a sua participação, apresentando o pão e vinho para a celebração da Eucaristia, e mesmo outros dons para atender às necessidades da igreja e dos pobres. As ofertas dos fiéis são recebidas em lugar adequado pelos diáconos ou pelo Bispo. O pão e o vinho são levados para o altar pelos diáconos; as outras ofertas para lugar conveniente previamente preparado.

146. O Bispo vai para o altar, depõe a mitra, recebe do diácono a patena com o pão e, segurando-a com ambas as mãos um pouco elevada acima do altar, diz em voz baixa a fórmula correspondente. Em seguida, depõe a patena com o pão sobre o corporal.

147. Entretanto, o diácono deita o vinho e um pouco de água no cálice, dizendo em voz baixa: *Pelo mistério desta água*. Depois, apresenta-se o cálice ao Bispo, o qual, segurando-o com ambas as mãos um

pouco elevado acima do altar, diz em voz baixa a fórmula prescrita, e depois coloca-o sobre o corporal; o diácono cobre-o eventualmente com a pala.

148. Depois, o Bispo, inclinado no centro do altar, diz em voz baixa: *De coração contrito e humilde.*

149. A seguir, o turiferário aproxima-se do Bispo, e este apresentando-lhe o diácono a naveta, impõe o incenso e benze-o; depois, o Bispo recebe o turíbulo das mãos do diácono e incensa as oblatas, o altar e a cruz, como no princípio da Missa, acompanhado do diácono. Feito isto, todos se levantam, e o diácono, postado ao lado do altar, incensa o Bispo, de pé, sem mitra, depois os concelebrantes e, a seguir, o povo. Haja o cuidado de que a admoção *Orai irmãos*, e a oração sobre as oblatas não sejam proferidas antes de terminada a incensação.

150. Incensado o Bispo, e estando este de pé, sem mitra, ao lado do altar, aproximam-se os ministros com o jarro de água, a bacia e a toalha, para lavar e enxugar as mãos. O Bispo lava e enxuga as mãos. Se for conveniente, um dos diáconos tira o anel ao Bispo, o qual lava as mãos, dizendo em voz baixa: *Lava-me, Senhor.* Enxugadas as mãos e retomado o anel, o Bispo volta ao meio do altar.

151. Virando-se para o povo, o Bispo, estende e junta as mãos, e convida o povo a orar, dizendo: *Orai irmãos.*

152. Depois da resposta *Receba o Senhor*, o Bispo estende as mãos e canta ou recita a oração sobre as oferendas. No fim, o povo aclama: *Amém.*

153. Em seguida, o diácono tira o solidéu do Bispo e entrega-o ao ministro. Os concelebrantes aproximam-se do altar e colocam-se à volta dele, de modo, porém, que não impeçam o desenrolar dos ritos e os fiéis possam ver bem a ação sagrada.

Os diáconos ficam atrás dos concelebrantes, para, quando for necessário, um deles ministrar ao cálice ou ao missal. Ninguém se coloque entre o Bispo e os concelebrantes, nem entre os concelebrantes e o altar.

154. O Bispo dá início à Oração eucarística, recitando o prefácio. Estendendo as mãos, canta ou diz: *O Senhor esteja convosco.* Ao prosseguir: *Corações ao alto*, eleva as mãos; e, de mãos estendidas, acrescenta: *Demos graças ao Senhor, nosso Deus.* Depois de o povo responder: *É nosso dever*, o Bispo continua o prefácio; concluído este, junta as mãos e, com os concelebrantes, ministros e povo, canta: *Santo.*

155. O Bispo continua a Oração eucarística, segundo os n. 171-191 da Instrução Geral sobre o Missal Romano e as rubricas próprias de cada uma das Orações. As partes a proferir por todos os concelebrantes simultaneamente, de mãos estendidas, devem ser recitadas em voz submissa, de modo que a voz do Bispo se possa ouvir distintamente. Nas Orações eucarísticas I, II, III e IV, o Bispo, depois das palavras: *o nosso Papa N.*, acrescenta: *e comigo vosso indigno servo.*

Se se cobrir o cálice e a píxide, o diácono descobre-os antes da epiclese.

Um dos diáconos deita incenso no turíbulo, e incensa a hóstia e o cálice a cada elevação.

Desde a epiclese até à elevação do cálice, os diáconos permanecem de joelhos.

Depois da consagração, o diácono, se for conveniente, cobre novamente o cálice e a píxide. Dito pelo Bispo: *Eis o mistério da fé*, o povo profere a aclamação.

156. As intercessões especiais, mormente na celebração de algum rito sacramental, consecratório, ou de bênção, dir-se-ão de harmonia com a estrutura de cada Oração eucarística, utilizando os formulários que vêm no Missal ou nos outros livros litúrgicos.

157. Na Missa crismal, antes de o Bispo dizer: *Por ele, não cessais de criar* na I Oração eucarística, ou antes da doxologia *Por Cristo*, nas restantes Orações eucarísticas, benze-se o óleo dos enfermos, como vem no Pontifical Romano, a não ser que, por motivos pastorais, esta bênção se faça após a liturgia da palavra.

158. À doxologia final da Oração eucarística o diácono, pondo-se ao lado do Bispo, eleva o cálice, enquanto o Bispo eleva a patena com a hóstia, até que o povo tenha dito a aclamação *Amém*. A doxologia final da Oração eucarística é proferida pelo Bispo sozinho ou por todos os concelebrantes juntamente com o Bispo.

159. Terminada a doxologia da Oração eucarística, o Bispo junta as mãos e proclama o convite à oração dominical, a qual todos a seguir cantam ou recitam. Enquanto isso, o Bispo e os concelebrantes mantêm as mãos estendidas.

160. O *Livrai-nos de todos os males*, só é dito pelo Bispo, com as mãos estendidas. Os presbíteros concelebrantes, juntamente com o povo, proferem a aclamação final: *Vosso é o Reino*.

161. Depois o Bispo diz a oração: *Senhor Jesus Cristo, dissestes*, terminada esta, anuncia a paz, voltado para o povo, dizendo: *A paz do Senhor esteja sempre convosco*. O povo responde: *O amor de Cristo nos uniu*. Se for conveniente, um dos diáconos convida à paz, dizendo voltado para o povo: *Meus irmãos, saudai-vos*. O Bispo dá a paz pelo menos aos dois diáconos. E todos, consoante os costumes locais, se dão mutuamente a paz e a caridade.

162. O Bispo dá início à fração do pão, que alguns dos presbíteros concelebrantes continuam; enquanto isso, repete-se *Cordeiro de Deus*, as vezes que for necessário, acompanhando a fração do pão. O Bispo deita no cálice uma partícula da hóstia, dizendo em voz baixa: *Esta união*.

163. O Bispo diz em voz baixa a oração antes da comunhão, genuflete e pega na patena. Os concelebrantes, um após outro, aproximam-se do Bispo, genuflectem e recebem dele reverentemente o Corpo de Cristo, que seguram com a mão direita, pondo por baixo a esquerda, e voltam para os seus lugares. Os concelebrantes podem também permanecer nos seus lugares e aí tomar o Corpo de Cristo.

Depois o Bispo toma a hóstia e, levantando-a um pouco acima da patena, diz voltado para o povo: *Eis o Cordeiro de Deus*, e continua com os concelebrantes e, o povo: *Senhor, eu não sou digno*.

Enquanto o Bispo comunga o Corpo de Cristo, começa o canto da Comunhão.

164. O Bispo, depois de tomar o Sangue do Senhor, entrega o cálice a um dos diáconos e distribui a Comunhão aos diáconos e aos fiéis.

Os concelebrantes aproximam-se do altar, genuflectem e tomam o Sangue do Senhor, que os diáconos lhes apresentam, limpando o cálice com um sanguinho depois da Comunhão de cada concelebrante.

165. Terminada a distribuição da Comunhão, um dos diáconos consome o resto do Sangue, leva o cálice para a credência e aí, imediatamente ou depois da Missa, o purifica e o compõe. Enquanto isso, outro diácono ou um dos concelebrantes leva para o sacrário as partículas consagradas que tiverem sobrado, e, na credência, purifica a patena ou a píxide sobre o cálice, antes de o purificar.

166. Tendo regressado à cátedra, após a comunhão, o Bispo retoma o solidéu e, se for necessário, lava as mãos. Estando todos sentados, pode guardar-se silêncio sagrado durante um espaço de tempo, ou executa-se um canto de louvor ou um salmo.

167. Depois, o Bispo, de pé na cátedra, enquanto um ministro segura o livro, ou voltando ao altar com os diáconos, canta ou recita: *Oremos*, de mãos estendidas, acrescenta a oração depois da comunhão, a qual pode

ser precedida de breve silêncio, se o não tiver havido logo após a comunhão. No fim da oração, o povo aclama: Amém.

RITOS FINAIS

168. Terminada a oração depois da Comunhão, façam-se breves avisos ao povo, no caso de os haver.

169. Por fim, o Bispo recebe a mitra e, estendendo as mãos, saúda o povo, dizendo: *O Senhor esteja convosco*, o povo responde: *Ele está no meio de nós*. Um dos diáconos pode dirigir ao povo o convite: *Inclinai-vos para receber a bênção*, ou outra fórmula de sentido idêntico. E o Bispo dá a bênção solene, usando a fórmula adequada de entre as que vêm no Missal, no Pontifical ou no Ritual Romano. Enquanto profere as primeiras invocações ou a prece, mantém as mãos estendidas sobre o povo, e todos respondem: *Amém*. Depois recebe o báculo, e diz: *Abençoe-vos Deus todo-poderoso*, e, fazendo o sinal da cruz sobre o povo, acrescenta: *Pai, Filho e Espírito Santo*.

O Bispo pode também dar a bênção usando uma das fórmulas que vêm mais adiante nos n. 1120-1121.

Quando, segundo as normas do direito, dá a bênção apostólica, esta é dada em vez da bênção habitual; é anunciada pelo diácono e proferida com as fórmulas próprias.

170. Dada a bênção, um dos diáconos despede o povo dizendo: *Vamos em paz...*; e todos respondem: *Graças a Deus*. Depois, o Bispo beija normalmente o altar, e faz-lhe a devida reverência. Os concelebrantes e todos os demais que estão no presbitério saúdam o altar, como no princípio, e voltam processionalmente à sacristia, pela mesma ordem que vieram.

Ao chegar à sacristia, todos, juntamente com o Bispo, fazem inclinação à cruz. Depois os concelebrantes saúdam o Bispo e depõem cuidadosamente as vestes nos seus lugares. Os ministros saúdam igualmente o Bispo ao mesmo tempo, depõem todas as coisas de que se serviram na celebração acabada de realizar e, a seguir, tiram as vestes. Haja da parte de todos cuidado em guardar silêncio, em atitude de comum recolhimento e de respeito para com a santidade da casa de Deus.

CAPÍTULO II

OUTRAS MISSAS CELEBRADAS PELO BISPO

171. Mesmo quando o Bispo celebra com menor concurso do povo e de clero, tudo se deve organizar de modo que ele se apresente como o sumo sacerdote do seu rebanho, investido do encargo de toda a sua igreja. E assim, quando visita as paróquias ou as comunidades da sua diocese, convém que os presbíteros da paróquia ou da comunidade com ele concelebrem.

172. Assista-o um diácono, revestido com as vestes da sua ordem; na falta deste, lerá o Evangelho e servirá ao altar um presbítero, o qual, no caso de não concelebrar, vestirá a alva e a estola.

173. Observe-se tudo o que na Instrução Geral sobre o Missal Romano vem descrito para a Missa com o povo.

Além disso, o Bispo, ao paramentar-se, põe também a cruz peitoral e, normalmente o solidéu.

Se as circunstâncias o aconselharem, pode usar a mitra e o báculo.

No princípio da Missa, saúda o povo, dizendo: *A paz esteja convosco*, ou *A graça do Nosso Senhor Jesus Cristo*.

O que for ler o Evangelho, seja diácono seja presbítero, mesmo que concelebre, pede e recebe dele a bênção. Lido o Evangelho, leva-se o livro ao Bispo, para este o beijar, ou o próprio diácono ou presbítero beija o livro.

Antes do prefácio, o diácono entrega ao ministro o solidéu do Bispo.

Nas orações eucarísticas I, II, III e IV, o Bispo, depois das palavras: *o nosso Papa N.*, acrescenta: *e comigo, Vosso indigno servo.*

No fim da Missa, o Bispo dá a bênção, como vem adiante, nos nn. 1120-1121.

174. Não sendo Ordinário do lugar, o Bispo pode celebrar usando a cátedra e o báculo, com o consentimento do Bispo diocesano (cf. acima, n. 47 e o n.59).

CAPÍTULO III

MISSA PRESIDIDA PELO BISPO SEM QUE ELE CELEBRE A EUCARISTIA

175. Segundo a doutrina e tradição da Igreja, ao Bispo compete presidir à Eucaristia nas suas comunidades. Por isso, é da maior conveniência que, quando participa da Missa, seja ele a celebrar a Eucaristia.

Contudo, se, por justa causa, ele participa da Missa, mas não celebra, convém que, salvo no caso de ser outro Bispo a celebrar, o Bispo diocesano presida à celebração, pelo menos celebrando a liturgia da palavra e dando ao povo a bênção final. Isto vale sobretudo para aquelas celebrações eucarísticas em que se realize algum rito sacramental, consecratório ou de bênção.

Nestes casos, observem-se as normas adiante descritas.

176. O Bispo é recebido na forma acima descrita, n. 79, no vestiário ou noutro lugar apropriado. Ali, reveste sobre a alva: a cruz peitoral, a estola e o pluvial de cor conveniente, e, normalmente, a mitra e o báculo. Assistem-no dois diáconos, ou pelo menos um, com as vestes litúrgicas da sua ordem. Na falta de diáconos, assistem o Bispo presbíteros revestidos de pluvial.

177. Na procissão para o altar, o Bispo vai atrás do celebrante ou concelebrantes, acompanhado dos seus diáconos e ministros.

178. Ao chegarem ao altar, o celebrante ou os concelebrantes fazem inclinação profunda, ou no caso de o Santíssimo Sacramento se guardar no presbitério, fazem genuflexão; depois sobem ao altar, beijam-no, e dirigem-se para os assentos que lhes estão destinados.

O Bispo entrega o báculo pastoral ao ministro e depõe a mitra; faz com os diáconos e seus ministros inclinação profunda ao altar, ou, como acima se disse, genuflexão. Em seguida, sobe ao altar e beija-o.

Se usar incenso, o Bispo incensa o altar e a cruz na forma habitual, acompanhado por dois diáconos.

Em seguida, dirige-se para a cátedra pelo trajeto mais curto acompanhado dos seus diáconos. Estes ficam de pé junto da cátedra de um e de outro lado, prontos para ministrar ao Bispo.

179. Do princípio da Missa até ao fim da liturgia da Palavra, observa-se o que atrás se disse da Missa estacional do Bispo (cf. nn. 128-144). No caso, porém, de haver algum rito sacramental, consecratório ou de bênção, tenham-se presentes as normas especiais relativas ao símbolo e à oração universal.

180. Terminada a oração universal, ou celebrado o rito sacramental, consecratório ou de bênção, o Bispo senta-se e recebe a mitra. O diácono e ministros preparam o altar, na forma de costume. Se os fiéis apresentarem as suas ofertas, estas são recebidas ou pelo celebrante da Missa ou pelo Bispo. A seguir, o celebrante, feita ao Bispo profunda reverência, dirige-se ao altar e dá início à liturgia eucarística segundo o ordinário da Missa.

181. Se houver incensação, o Bispo é incensado depois do celebrante. Depõe a mitra e levanta-se para receber a incensação; caso contrário, só se levanta depois do *Orai, irmãos*, e permanece na cátedra de pé, até à epiclese na oração eucarística.

182. Desde a epiclesse até que termine a elevação do cálice, o Bispo ajoelha-se voltado para o altar, no genuflexório preparado para ele, ou diante da cátedra ou noutro lugar mais adequado. Levanta-se novamente e fica de pé junto da cátedra.

183. Após o convite do diácono: *Irmãos, saudai-vos*, o Bispo dá a paz aos seus diáconos. Se houver de comungar, o Bispo toma, no altar, o Corpo e o Sangue do Senhor, depois do celebrante.

184. Enquanto se distribui a sagrada Comunhão aos fiéis, o Bispo pode sentar-se até ao início da oração depois da Comunhão, a qual ele profere de pé, no altar ou na cátedra.

Terminada a oração, o Bispo dá a bênção ao povo, como adiante se descreve, nos nn. 1120-1121. Um dos diáconos assistentes despede o povo (cf. Acima, n. 170).

185. Por fim, o Bispo e o celebrante veneram o altar, beijando-o, como de costume. Feita finalmente a devida reverência, todos se retiram pela mesma ordem em que vieram.

186. Se o Bispo não presidir na forma atrás descrita, participará da Missa revestido de mozeta e roquete, não na cátedra, mas sim noutro lugar mais conveniente, para ele preparado.

III PARTE

LITURGIA DAS HORAS E CELEBRAÇÕES DA PALAVRA DE DEUS

LITURGIA DAS HORAS

INTRODUÇÃO

187. Sendo o Bispo, de modo eminente, o representante visível de Cristo e o sumo sacerdote do seu rebanho, deve ser ele também, entre os membros da sua Igreja, o primeiro na oração.

É, por isso, sumamente recomendável que, na medida do possível, sobretudo na igreja catedral, ele celebre a Liturgia das Horas, principalmente Laudes e Vésperas, rodeado do seu presbitério e ministros, com a participação plena e ativa do povo.

188. Nas maiores solenidades, convém que o Bispo celebre, com o clero e o povo reunidos na igreja catedral, as I Vésperas, ou as Laudes, ou as II Vésperas, conforme o aconselhem as circunstâncias dos lugares; respeitando sempre, porém, a verdade das Horas.

189. Convém igualmente que, na igreja catedral, o Bispo celebre o Ofício das Leituras e as Laudes na Sexta-feira da Paixão do Senhor e no Sábado Santo, bem como o Ofício das Leituras na noite do Natal do Senhor.

190. Finalmente, instrua, pela palavra, e pelo exemplo, o povo que lhe está confiado, sobre a importância da Liturgia das Horas, e promova a sua celebração habitual nas paróquias, nas comunidades e nas diversas reuniões, segundo as normas da Introdução Geral à Liturgia das Horas.

CAPÍTULO I

CELEBRAÇÃO DE VÉSPERAS NAS PRINCIPAIS SOLENIDADES

191. Para a chegada do Bispo à Igreja, observem-se as normas gerais acima descritas, n.79.

192. Na sacristia, ajudado pelos diáconos e outros ministros, que já devem estar paramentados antes de o Bispo chegar, este tira a capa ou a mozeta e, se convier, também o roquete, e veste o amito, a alva, o cíngulo, a cruz peitoral, a estola e o pluvial. Depois, recebe a mitra de um dos diáconos e o báculo.

Enquanto isso, os presbíteros, mormente os cônegos, revestem o pluvial sobre a sobrepeliz ou sobre a alva, e os diáconos o pluvial ou a dalmática.

193. Estando todos preparados, ao toque do órgão ou enquanto se executa um canto faz-se a entrada na igreja pela seguinte ordem:

- acólito com a cruz, ladeado de dois acólitos com os castiçais de velas acesas;
- clérigos, dois a dois;
- diáconos, se forem vários, dois a dois;
- presbíteros, dois a dois;
- o Bispo, que avança sozinho, de mitra e levando o báculo pastoral na mão esquerda;
- um pouco atrás do Bispo, os dois diáconos que lhe assistem e, se for necessário, os ministrantes do livro, da mitra e do báculo.

Se a procissão passar diante da capela do Santíssimo Sacramento, não se faz parada alguma nem genuflexão.

194. É de louvar que a cruz processional fique erguida ao pé do altar, de modo a ser a própria cruz do altar; caso contrário será retirada; os castiçais colocam-se junto do altar, na credência, ou perto dela no presbitério.

195. Ao entrar no presbitério, fazem todos, dois a dois, profunda reverência ao altar, e dirigem-se para os seus lugares. Se o Santíssimo Sacramento estiver no altar, fazem a genuflexão.

196. Ao chegar diante do altar, o Bispo entrega o báculo pastoral ao ministro e depõe a mitra; faz inclinação profunda ao altar, com os diáconos e os outros ministros que o acompanhem; sobe ao altar, e beija-o juntamente com os diáconos que o assistem. Depois, dirige-se para a cátedra onde, de pé, se benze e canta o versículo: *Vinde, ó Deus, em meu auxílio*. Todos respondem: *Senhor, socorrei-me sem demora*. Depois, canta-se: *Glória ao Pai*, e se as rubricas o indicarem: *Aleluia*.

197. Os cantores entoam o hino, que o coro ou o povo continua, conforme o pedir a forma musical do mesmo hino.

198. Depois do hino, o Bispo senta-se e recebe a mitra como de costume; todos igualmente se sentam. As antífonas e os salmos são entoados por um cantor. Durante a salmodia, podem todos ficar de pé, conforme os costumes locais.

Quando se usam as orações salmódicas, repete-se a antífona; em seguida o Bispo depõe a mitra, levanta-se e, estando todos de pé, diz: *Oremos*: e, depois de todos orarem em silêncio durante uns momentos, diz a oração correspondente ao salmo ou ao cântico.

199. Terminada a salmodia, o leitor vai ao ambão e faz a leitura, longa ou breve, a qual todos escutam sentados.

200. Se for oportuno, o Bispo, tomando o báculo, pode proferir uma breve homilia de comentário à leitura, o que fará sentado, com a mitra, na cátedra ou noutra lugar mais adequado, de onde possa ser visto e escutado por todos.

201. Após a leitura ou a homilia, pode haver, se for conveniente, um tempo de silêncio.

202. Em seguida, como resposta à palavra de Deus, canta-se o responsório breve ou um canto responsorial.

203. À antífona do cântico evangélico, o Bispo impõe incenso no turíbulo. Quando o coro começar o cântico do *Magnificat*, todos se levantam; o Bispo levanta-se, com a mitra, benze-se e dirige-se para o altar; e, feita com os ministros a devida reverência, sobe ao altar sem o beijar.

204. Enquanto se executa o cântico evangélico, faz-se normalmente a incensação do altar, da cruz, do Bispo e dos outros, tal como na Missa, na forma acima descrita, nn. 89, 93, 96 e 121.

205. Terminado o cântico e repetida, na forma habitual, a antífona, fazem-se as preces. O ministro apresenta o livro, e o Bispo profere a monição; depois, um dos diáconos, do ambão ou de outro lugar adequado, enuncia as intenções, a que o povo responde.

O *Pai-nosso* é cantado ou recitado por todos, precedido, se for conveniente, de monição do Bispo.

Por fim, o Bispo canta ou recita a oração conclusiva, de mãos estendidas. Todos respondem: *Amém*.

206. Em seguida, o Bispo recebe a mitra e saúda o povo, dizendo: *O Senhor esteja convosco*. Um dos diáconos pode dizer o convite: *Inclinaí-vos para receber a bênção* (por estas palavras ou outras semelhantes), e o Bispo, de mãos estendidas sobre o povo, profere as invocações da bênção solene, usando uma fórmula adequada de entre as que traz o Missal Romano.

Dito isto, recebe o báculo e diz: *Abençoe-vos*, e traça o sinal da cruz sobre o povo.

O Bispo pode também dar a bênção, usando as fórmulas propostas mais adiante, nn. 1120 e 1121.

207. A seguir, um dos diáconos despede o povo, dizendo: *Vamos em paz*, e todos respondem: *Graças a Deus*.

208. Finalmente, o Bispo desce da Cátedra, de mitra e báculo e beija o altar, se for conveniente; os presbíteros e todos os que estão no presbitério saúdam igualmente o altar. E regressam processionalmente à sacristia, pela mesma ordem em que vieram.

CAPÍTULO II

VÉSPERAS CELEBRADAS EM FORMA MAIS SIMPLES

209. Também quando o Bispo preside às Vésperas fora das solenidades maiores, ou quando é menor a concorrência de povo e de clero, ou então nalguma igreja paroquial, convém que estejam presentes pelo menos alguns presbíteros devidamente revestidos de sobrepeliz sobre o hábito talar, ou de alva e pluvial; e ainda dois ou pelo menos um diácono, de alva e dalmática. O Bispo apresentar-se-á revestido como atrás ficou dito, no n. 192, ou, pelo menos, de estola e pluvial sobre a alva.

Tudo se faz como atrás ficou descrito nos nn. 191-208, feitas as devidas adaptações.

210. Quando o Bispo participa de alguma assembléia mais reduzida, nalguma paróquia ou noutra igreja, pode presidir às Vésperas da sua cadeira, revestido de hábitos corais e assistido por alguns ministros.

211. Se o Bispo participar da celebração de Vésperas presidida por presbítero, dará ele a bênção final, antes da despedida do povo.

CAPÍTULO III

LAUDES

212. As Laudes celebram-se com o mesmo rito de Vésperas, com as exceções a seguir indicadas:

213. Se forem precedidas do Invitatório, em vez de versículo: *Deus, vinde em nosso auxílio*, o Bispo começa as Laudes pelo versículo: *Abri os meus lábios, ó Senhor*, ao qual se responde: *E minha boca anunciará vosso louvor*. Enquanto se diz este versículo, todos fazem o sinal da cruz sobre a boca. Depois, estando todos de pé, canta-se o salmo invitatório, alternado com a antífona, como se descreve no livro da Liturgia das Horas.

Terminado o salmo invitatório e repetida a antífona, como de costume, canta-se o hino, e prossegue a celebração das Laudes na forma indicada para a celebração das Vésperas.

CAPÍTULO IV

OFÍCIO DAS LEITURAS

214. O Bispo preside ao Ofício das Leituras, da cátedra revestido de hábitos corais. Ele próprio começa o Ofício com o versículo: *Abri os meus lábios, ó Senhor*, ou *Vinde, ó Deus, em meu auxílio*, conforme as rubricas; hinos, antífonas e salmos são iniciados por um cantor; as leituras são proferidas por um leitor; o Bispo, no final, canta ou recita a oração conclusiva, e, se houver despedida, abençoa o povo, como adiante se descreve, nn. 1120-1121.

215. No caso de se celebrar a Vigília prolongada, o Evangelho da Ressurreição aos domingos, ou outro Evangelho nos restantes dias, é proclamado solenemente por um diácono revestido de alva, estola e dalmática, o qual pede antes a bênção ao Bispo, e é acompanhado por dois acólitos com velas acesas e pelo turiferário com o turíbulo fumegante, com incenso imposto e benzido pelo Bispo.

Se for oportuno, o Bispo profere a homilia. Depois do hino *A Vós, ó Deus, louvamos* (Te Deum), se o houver, o Bispo canta ou recita a oração conclusiva e, se houver despedida, dá a bênção.

216. Sempre que for celebrada a Vigília prolongada com afluência de povo e em forma mais solene, o Bispo, os presbíteros e os diáconos podem ir revestidos como para Vésperas. Durante a salmodia, o Bispo senta-se na cátedra e com a mitra; para o Evangelho, depõe a mitra, levanta-se e recebe o báculo, o qual conserva enquanto se canta o hino *A Vós, ó Deus, louvamos* (Te Deum). O resto cumpre-se como atrás ficou indicado, n. 214.

217. Na noite do natal do Senhor, na Sexta-feira da paixão do Senhor e no Sábado Santo, celebre-se, na medida do possível, o Ofício das Leituras com a presença e mesmo sob a presidência do Bispo, segundo o rito acima exposto, nn. 214-216.

CAPÍTULO V

ORAÇÃO DAS NOVE, DAS DOZE E DAS QUINZE HORAS

218. À oração das nove, das doze e das quinze horas, tanto na igreja catedral, como noutra igreja, o Bispo pode presidir revestido de hábito corais. Inicia a Hora com o versículo *Vinde, ó Deus, em meu auxílio*, e conclui com o Oração.

Durante a salmodia, todos estão sentados ou de pé, segundo os costumes locais. Após a salmodia, estando todos sentados, o leitor, de pé, em lugar adequado, faz a leitura breve. Segue-se o versículo entoado pelos cantores, ao qual todos respondem de pé. Não se dá a bênção. A Hora termina com a aclamação: *Bendigamos ao Senhor*; à qual todos respondem: *Graças a Deus*.

CAPÍTULO VI

COMPLETAS

219. Quando o Bispo preside, na igreja, a Completas, enverga as vestes corais, e é assistido por alguns ministros. Ele começa a Hora pelo versículo: *Vinde, ó Deus, em meu auxílio*.

Se houver exame de consciência, realiza-se em silêncio ou inserido em ato penitencial.

Durante a salmodia, todos estão sentados ou de pé, segundo os costumes locais. Após a salmodia, estando todos sentados, o leitor, de pé, em lugar adequado, faz a leitura breve, seguida do responsório: *Senhor, em vossas mãos*. Depois, recita-se a antífona do cântico evangélico: *Deixa, agora*. Ao começá-lo, todos se levantam e benzem-se.

A oração conclusiva é dita pelo Bispo, o qual, a seguir abençoa os participantes, dizendo: *O Senhor nos conceda*.

220. A Hora termina com a antífona de Nossa Senhora sem oração.

CAPÍTULO VII

CELEBRAÇÕES DA PALAVRA DE DEUS

INTRODUÇÃO

221. “A Igreja venerou sempre as divinas Escrituras como o próprio Corpo do Senhor, não deixando nunca, sobretudo na sagrada Liturgia, de tomar da mesa quer da Palavra de Deus quer do Corpo de Cristo e distribuir aos fiéis o Pão da vida”. Mais: toda e qualquer celebração litúrgica se baseia e apoia na Palavra de Deus. Empenha-se, portanto, o Bispo em que todos os fiéis, mediante prévia e adequada preparação espiritual, adquiram o gosto de escutar e meditar o mistério de Cristo, como nos é proposto pelo Antigo e Novo Testamento.

222. As celebrações sagradas da Palavra de Deus são da máxima utilidade para a vida, quer dos indivíduos quer das comunidades, no sentido de fomentar o espírito e a vida espiritual, despertar neles um amor mais intenso à Palavra de Deus, realizar celebração mais frutuosa, quer da Eucaristia quer dos outros sacramentos.

223. Convém, portanto, que, principalmente nas vésperas das destas mais solenes, nalgumas férias do Advento e da Quaresma e nos domingos e dias festivos, sobretudo na igreja catedral, se celebre a palavra de Deus, sob a presidência do Bispo.

DESCRIÇÃO DA CELEBRAÇÃO

224. Nas celebrações da Palavra de Deus, seguir-se-ão os moldes da liturgia da Palavra na Missa.

225. O Bispo, recebido na forma acima descrita, n. 79, no vestiário ou noutro lugar adequado, veste sobre a alva a cruz peitoral, a estola e o pluvial da cor conveniente e, como de costume, recebe a mitra e o báculo. Assistem-no dois diáconos, revestidos das vestes litúrgicas da sua ordem. Não havendo diáconos, assistem o Bispo dois presbíteros, revestidos de alva e sobrepeliz sobre o hábito talar.

226. Após os ritos iniciais (canto, saudação, oração), fazem-se uma ou mais leituras da Sagrada Escritura, entremeadas de cantos, salmos ou momentos de silêncio, as quais, por meio duma homilia, são explicadas e aplicadas à assembléia dos fiéis.

Após a homilia, é conveniente guardar silêncio, para meditar a Palavra de Deus. Em seguida, a assembléia dos fiéis fará oração num só coração e numa só voz, mediante alguma prece de tipo litânico ou de outra forma adequada a fomentar a participação. No fim, recitar-se-á sempre a oração dominical.

O Bispo que preside à assembléia conclui com a oração e a bênção ao povo, como se nota adiante, nn. 1120-1121.

Por fim, um dos diáconos ou um dos ministros despede o povo, dizendo: *Vamos em paz*, e todos respondem: *Graças a Deus*.

IV PARTE

CELEBRAÇÕES DOS MISTÉRIOS DO SENHOR NO DECURSO DO ANO

INTRODUÇÃO

227. “Santa mãe Igreja considera seu dever celebrar, em determinados dias do ano, o memorial da obra da salvação do seu divino Esposo.

Em cada semana, no dia que veio a chamar-se Domingo, celebra a memória da Ressurreição do Senhor, como a festeja também, uma vez por ano, na maior das solenidades, a Páscoa, unida à memória da sua Paixão. Ao longo do ciclo do ano, vai desdobrando todo o mistério de Cristo, desde a Encarnação e Natal até a Ascensão, ao Pentecostes e à expectativa da feliz esperança e vinda do Senhor.

Comemorando assim os mistérios da Redenção, abre aos fiéis as riquezas das virtudes e méritos do seu Senhor, a ponto de os tornar presentes em todo o tempo, de modo que os fiéis vivam em contato com eles e se encham da graças da salvação”.

Comemorando assim os mistérios da Redenção, abre aos fiéis as riquezas das virtudes e méritos do seu Senhor, a ponto de os tornar presentes em todo o tempo, de modo que os fiéis viam em contato com eles e se encham da graças da salvação”.

Domingo

228. “No primeiro dia de cada semana, chamado dia do Senhor ou domingo, a Igreja, por tradição que remonta dos Apóstolos e tem sua origem na própria Ressurreição de Cristo, celebra o mistério pascal.

Sendo o domingo o núcleo e o fundamento do ciclo anual, em que a Igreja desenrola todo o mistério de Cristo, cede a sua celebração somente às solenidades, às festas do Senhor inscritas no calendário geral, e, em princípio, exclui a atribuição perpétua de outra celebração qualquer, exceto as festas da Sagrada Família,

do Batismo do Senhor, as solenidades da Santíssima Trindade e de Nosso Senhor Jesus Cristo, Rei do Universo.

Os domingos do Advento, da Quaresma e da Páscoa têm precedência sobre todas as festas do Senhor e todas as solenidades.

229. Cuide, portanto, o Bispo de que na sua diocese o domingo seja proposto e inculcado à piedade dos fiéis como dia festivo primordial, de modo a ser também dia de júbilo e de abstenção do trabalho.

Conseqüentemente, deve o Bispo vigiar por que as normas estabelecidas pelo Concílio Vaticano II e pelos livros litúrgicos reformados, no que respeita à natureza peculiar da celebração dominical, se cumpram fiel e religiosamente, sobretudo nos dias dedicados a temas especiais, com freqüência ligados a certos domingos, por ex., pela preservação da paz e da justiça, pelas vocações, pela evangelização dos povos. Nestes casos, a liturgia deve ser a do domingo. Referências ao tema proposto podem-se fazer nos cantos, nas monições ou na homilia e na oração universal.

Nos casos referidos, nos domingos do tempo comum, pode inclusive tomar-se uma leitura das que vêm no lecionário, adequada para ilustrar o tema especial. E onde, nos ditos domingos do tempo comum, se fizer a celebração especial sobre determinado tema, por mandato ou com licença do Ordinário do lugar, pode-se escolher uma das Missas pelas várias necessidades, entre as que vêm no Missal Romano.

230. As transformações operadas nos últimos tempos no que se refere aos costumes sociais levaram a que o calendário litúrgico fosse elaborado de diferente modo. Assim, certas solenidades de preceito foram suprimidas nalgumas regiões, e umas tantas, inscritas no calendário geral referentes ao mistério do Senhor, foram transferidas para o domingo seguinte, desta forma:

- a) A Epifania, para o domingo que ocorre entre o dia 2 e o dia 8 de janeiro inclusive;
- b) A Ascensão, para o VII Domingo da Páscoa;
- c) A solenidade do Santíssimo Corpo e Sangue, para o domingo a seguir à Santíssima Trindade.

Quanto às outras celebrações do Senhor, da Virgem Maria e dos Santos que ocorrem em dias de semana e deixaram de ser de preceito, cuide o Bispo de que o povo cristão continue a celebrá-las com amor, de modo, que mesmo durante a semana, os fiéis possam alcançar com freqüência a graça que conduz à salvação.

Ano litúrgico

231. A celebração do ano litúrgico encerra força peculiar e eficácia sacramental. Através dela, o próprio Cristo, quer nos seus mistérios quer nas memórias dos Santos, e principalmente nas de sua Mãe, continua a sua via de imensa misericórdia, de tal modo que os fiéis de Cristo, não só comemoram e meditam os mistérios da Redenção, mas entram mesmo em contato com eles, comungam neles e por eles vivem.

232. Empenhe-se, pois, o Bispo para que o espírito dos fiéis se dirija, antes de mais, para a celebração das festas do Senhor e dos tempos sagrados do ano litúrgico. E de tal modo o façam, que aquilo que nelas é celebrado e proferido com a boca seja acreditado pela mente, e o que é acreditado pela mente repercute nos costumes privados e públicos.

233. Além das celebrações litúrgicas que constituem o ano litúrgico, existem em muitas regiões usos populares e exercícios de piedade. Dentro do seu múnus pastoral, o Bispo dê a maior importância àquilo que neles possa contribuir para fomentar a piedade, a devoção e a compreensão dos mistérios de Cristo. E procure que “se harmonizem com a sagrada Liturgia, dela em certo modo derivem, a ela conduzam o povo, pois, por sua natureza, ela lhes é muito superior.

CAPÍTULO I

TEMPO DO ADVENTO E DO NATAL DO SENHOR

234. Depois da celebração anual do mistério pascal, nada a Igreja tem em maior apreço do que a comemoração do Nascimento do Senhor e das suas primeiras manifestações: o que celebra no tempo do Natal.

235. Esta comemoração é preparada pelo tempo do Advento, o qual reveste dupla característica: tempo de preparação para as solenidades do Natal, nas quais se recorda a primeira vinda do Filho de Deus ao meio dos homens; e simultaneamente tempo em que, com esta recordação, os espíritos se dirigem para a expectativa da segunda vinda de Cristo no fim dos tempos. Nesta dupla perspectiva, o tempo do Advento apresenta-se como tempo de devota e jubilosa espera.

236. No tempo do Advento, o órgão e os outros instrumentos musicais devem usar-se, e o altar ornar-se de flores, com aquela moderação que convém ao caráter próprio deste tempo, de modo a não antecipar a plena alegria do Natal do Senhor.

No domingo *Gaudete* (II do Advento), pode-se usar o cor-de-rosa.

237. Toma a peito o Bispo se festeja com piedade e verdadeiro espírito cristão a solenidade do Natal do Senhor, na qual se celebra o mistério da Encarnação, em que o Verbo de Deus se dignou assumir a nossa humanidade, para nos tornar participantes da sua divindade.

238. Deve-se conservar e fomentar o costume de celebrar a Vigília, como início da solenidade do Natal do Senhor, segundo os usos próprios de cada Igreja.

Por isso, é de toda a conveniência que, na igreja catedral, o próprio Bispo, na medida do possível, presida à Vigília prolongada, segundo as normas dadas acima, nn. 215-216.

No caso de não haver nenhum intervalo entre a Vigília e a Missa, o Bispo e os presbíteros podem ir paramentados como para a Missa. Após o Evangelho da Vigília, ou, se esta não se prolongar, logo a seguir ao responsório, em vez de *A Vós, ó Deus, louvamos* (Te Deum) canta-se: *Glória a Deus nas alturas*, e segue-se a coleta da Missa, omitidos os ritos iniciais.

239. Segundo antiquíssima tradição da Igreja de Roma, no dia do Natal do Senhor, pode-se celebrar três vezes a Missa: de noite, à aurora e de dia, respeitando-se o tempo verdadeiro.

240. A antiga solenidade da Epifania do Senhor deve-se contar entre as maiores festas do ano litúrgico, pois celebra, no Menino nascido de Maria, a manifestação daquele que é o Filho de Deus, o Messias dos Judeus e a Luz das Nações.

Quer esse dia se deva guardar como festa de preceito, quer seja transferido para o domingo seguinte, o Bispo terá o cuidado de que esta solenidade se comemore como convém. Portanto:

- poderá haver profusão de luzes;
- se tal for o costume local, após o canto do Evangelho, um dos diáconos, ou algum cônego ou beneficiado ou outra pessoa revestida de pluvial, subirá ao ambão e daí anunciará ao povo as festas móveis do ano corrente.
- deve-se conservar ou restaurar; segundo o costume local e a tradição, uma apresentação especial de oferenda;
- nas monições e na homilia, pôr-se-á em relevo o pleno sentido deste dia, ilustrado por “três milagres”, adoração do menino pelos Magos, batismo de Cristo e bodas de Caná.

CAPÍTULO II

FESTA DA APRESENTAÇÃO DO SENHOR

241. Neste dia, os fiéis acorrem ao encontro do Senhor, levando luzes e aclamando com Simeão Aquele que este recolheu como Cristo, “a luz que se vem revelar às nações”.

Exortem-se, portanto, os fiéis a proceder em toda a sua vida como filhos da luz, pois a todos devem levar a luz de Cristo, feitos eles próprios, em suas obras, lâmpadas ardentes.

PRIMEIRA FORMA: PROCISSÃO

242. À hora conveniente, promove-se a concentração numa igreja menor ou noutra igreja adequada fora da igreja para a qual se dirige a procissão. Os fiéis têm nas mãos velas apagadas.

243. No lugar mais adequado, o Bispo reveste os paramentos de cor branca requeridos para a Missa. Em vez da casula pode revestir o pluvial, que tirará, finda a procissão. De mitra e báculo, com os ministros e, se for o caso, com os concelebrantes paramentados para a Missa, dirige-se para o lugar da bênção das velas.

Enquanto se acendem as velas, canta-se a antífona: *Eis que virá o Senhor*, ou outro canto apropriado.

244. Chegando o Bispo ao local da bênção das velas e terminado o canto, depõe a mitra e o báculo e diz, voltado para o povo: *Em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo*. Depois, saúda o povo: *A paz esteja convosco*, e profere a monição introdutória. Se for conveniente, pode confiar ao diácono ou a um dos concelebrantes esta monição.

245. Após a monição, benze as velas, pronunciando a oração, de mãos estendidas, enquanto o ministro sustenta o livro, e asperge as velas com água benta, sem dizer nada. Recebe novamente a mitra, e impõe e benze o incenso para a procissão. Por fim, recebe do diácono a vela acesa, que leva na procissão.

246. Quando o diácono diz: *Vamos em paz, ao encontro do Senhor*, inicia-se a procissão em direção à igreja, onde vai ser celebrada a Missa. À frente, o turiferário com o turíbulo fumegante, depois o acólito com a cruz, entre dois acólitos com os castiçais de velas acesas. Segue-se o clero, o diácono com o livro dos Evangelhos, outros diáconos se os houver, os concelebrantes, o ministro com o báculo do Bispo e, atrás deste, o Bispo, de mitra, com a vela na mão; um pouco atrás do Bispo, os dois diáconos assistentes; depois, os ministros do livro e da mitra, e por fim os fiéis. Todos, quer os ministros, quer os fiéis, com velas nas mãos.

Durante a procissão, canta-se a antífona *Luz para iluminar as nações*, com o cântico *Nunc dimittis*, ou outro canto adequado.

247. Ao entrar a procissão na igreja, executa-se o canto de entrada da Missa. Chegando ao altar, o Bispo faz-lhe a devida reverência e, se for oportuno, incensa-o. Depois, dirige-se para a cátedra onde depõe o pluvial, se o tiver levado na procissão, reveste a casula e, cantando o hino *Glória a Deus nas alturas*, diz a coleta, como de costume. E continua a Missa na forma habitual.

Também se pode fazer de outra maneira, se se julgar preferível:

O Bispo, chegando ao altar, entrega a vela ao diácono, depõe a mitra e o pluvial, se o tiver usado na procissão, reveste a casula, reverencia o altar e incensa-o. Depois, dirige-se para a cátedra. Aí, omitidos os ritos iniciais da Missa e cantado o hino *Glória a Deus nas alturas*, recita a coleta, como de costume. Depois, a Missa continua na forma habitual.

SEGUNDA FORMA: ENTRADA SOLENE

248. Se não se puder fazer a procissão, os fiéis reúnem-se na igreja, com as velas na mãos. O Bispo, revestido das vestes sagradas de cor branca, com os ministros e, se os houver, com os concelebrantes paramentados para a Missa, e com uma delegação de fiéis, dirige-se para um lugar conveniente, diante da

porta da igreja ou dentro desta, de onde pelo menos a maior parte dos fiéis possa participar convenientemente do rito.

Quando o Bispo chegar ao lugar escolhido para a bênção das velas, acendem-se estas, enquanto se canta a antífona: *Eis que virá o Senhor*; ou outro canto adequado.

Depois cumpre-se tudo como acima ficou dito nos nn. 244-247.

CAPÍTULO III

TEMPO DA QUARESMA

249. A observância anual da Quaresma é tempo favorável pelo qual se sobe ao monte santo da Páscoa. Pela sua dupla característica, o tempo quaresmal prepara os catecúmenos e os fiéis para a celebração do mistério pascal.

Os catecúmenos, pela eleição e escrutínios e também pela catequese, são conduzidos aos sacramentos da iniciação cristã; os fiéis, ouvindo de forma mais intensiva a Palavra de Deus e aplicando-se mais à oração, preparam-se, pela penitência, para renovar as promessas do batismo.

250. O Bispo tenha, portanto, a peito fomentar a preparação dos catecúmenos, a que se refere o n. 406, e presidir ao rito da eleição ou inscrição do nome na liturgia quaresmal, como vai indicado adiante nos nn. 408-419, e bem assim, conforme as circunstâncias, à “tradição” do símbolo e da oração dominical, de que tratam os nn. 420-424.

251. Através da catequese, inculque-se no espírito dos fiéis, juntamente com as conseqüências sociais do pecado, aquela natureza genuína da penitência que leva a detestar o pecado como ofensa a Deus. Não se ponha de parte o papel da Igreja na ação penitencial e insista-se na oração pelos pecadores. A penitência quaresmal não há de ser meramente interna e individual, mas também externa e social, orientada para as obras de misericórdia da favor dos irmãos.

Aos fiéis recomende-se participação mais intensa e frutuosa na liturgia quaresmal e nas celebrações penitenciais. Exortem-se principalmente a que, de acordo com a lei e tradições da Igreja, se aproximem-se neste tempo do sacramento da Penitência, para, purificados poderem participar das alegrias do domingo da Ressurreição. Muito convém que, no tempo da Quaresma, o sacramento da Penitência seja celebrado de forma mais solene, como vem descrito no Ritual Romano.

252. Durante este tempo, é proibido ornar o altar com flores, e o toque dos instrumentos musicais só é permitido para sustentar o canto.

Excetua-se o domingo *Laetare* (IV da Quaresma), bem como as solenidades e festas. No domingo *Laetare*, pode-se usar o cor-de-rosa.

CAPÍTULO IV

QUARTA-FEIRA DE CINZAS

253. Na Quarta-feira antes do 1º Domingo da Quaresma, os fiéis que recebem as cinzas iniciam o tempo instituído para a sua purificação. Por este sinal de penitência, que vem já da tradição bíblica e se tem mantido até aos nossos dias nos costumes da Igreja, é significada a condição do homem pecador; confessando exteriormente a sua culpa diante do Senhor, exprime assim a vontade de conversão, confiado em que o Senhor seja benigno e compassivo, para com ele, paciente e cheio de misericórdia. Por este mesmo sinal,

enceta o caminho da conversão, cuja meta será atingida na celebração do sacramento da Penitência, nos dias anteriores à Páscoa.

254. Na Missa deste dia, o Bispo benze e impõe as cinzas na igreja catedral ou em outra igreja mais adequada do ponto de vista pastoral.

255. O Bispo, de mitra simples e de báculo, entra na igreja, acompanhado dos diáconos e dos outros ministros, na forma habitual. Venera e incensa o altar e dirige-se para a cátedra, de onde saúda o povo. Depois, omitido o ato penitencial e, se for o caso, o *Senhor*, recita logo a coleta.

256. Depois do Evangelho e feita a homilia, o Bispo, de pé, e sem mitra, e mãos juntas, convida o povo a orar; e, após breve oração em silêncio, benze as cinzas, que um acólito sustenta diante dele, recitando, de mãos estendidas, a oração do Missal. Depois asperge as cinzas com água benta, sem dizer nada.

257. Terminada a bênção, aquele a quem tal compete, ou um celebrante ou diácono, impõe as cinzas ao Bispo inclinado, dizendo: *Convertet-vos e crede do Evangelho*, ou: *Lembra-te que és pó e ao pó há de voltar*.

258. Em seguida, o Bispo retoma a mitra e, sentado na cátedra ou de pé, impõe as cinzas aos concelebrantes, aos ministros e aos fiéis, ajudado, se for necessário, por alguns dos concelebrantes ou diáconos.

Entretantes, canta-se o salmo: *Tende piedade, ó meu Deus*, com uma das antífonas; por ex.: *Apagai, Senhor*, ou o responsório: *Peçamos, Senhor*, ou ainda outro canto apropriado.

259. Terminada a imposição das cinzas, o Bispo lava as mãos. Segue-se a oração universal, e a Missa prossegue-se como de costume.

CAPÍTULO V

CELEBRAÇÕES QUARESMAIS

260. Todos os aspectos da observância quaresmal procuram igualmente pôr em destaque e fomentar a vida da igreja local. Por isso, é muito de recomendar também se conserve e fomente aquela forma tradicional de reunir a Igreja local à maneira das “estações” romanas, pelo menos nas grandes cidades, da forma mais adequada a cada lugar. Estas assembléias de fiéis poderão reunir-se, mormente quando presididas pelo Pastor da diocese, aos domingos ou noutros dias mais convenientes da semana, quer junto dos túmulos dos Santos, quer nas principais igrejas ou santuários da cidade, quer ainda em lugares de peregrinação mais freqüentados na diocese.

261. Se, conforme as circunstâncias de tempo e lugar, houver procissão antes da Missa celebrada em tais assembléias de povo, far-se-á a concentração ou “coleta” numa igreja menor ou noutro lugar apropriado fora da igreja para a qual se dirige a procissão.

No lugar mais conveniente, o Bispo veste os paramentos de cor roxa, requeridos pela Missa. Em vez de casula, pode revestir o pluvial, que tira, acabada a procissão. Recebe a mitra simples e o báculo, e, com os ministros e, se for o caso, com os concelebrantes paramentados para Missa, dirige-se ao local da “coleta” enquanto se executa um canto apropriado.

Terminado o canto, o Bispo depõe o báculo e a mitra e saúda o povo. Depois de breve monição feita por ele próprio ou por um dos concelebrantes ou pelo diácono, recita, de mãos estendidas, a coleta do mistério da Santa Cruz, pela remissão dos pecados, ou pela Igreja, especialmente local, ou ainda uma das

orações pelo povo das que vêm no Missal. A seguir, o Bispo retoma a mitra, deita, se assim convier, incenso no turíbulo e, à voz do diácono: *Vamos em paz*, organiza-se a procissão em direção à igreja, enquanto se canta a Ladainha dos Santos. Na altura própria, podem inserir-se invocações do Santo Padroeiro ou Fundador e dos Santos da Igreja local. Quando a procissão chegar à igreja, todos tomam os lugares que lhes estão destinados. Ao chegar ao altar o Bispo depõe o báculo e a mitra, e venera e incensa o altar.

Dirige-se depois para a cátedra, onde tira o pluvial, se o levou na procissão, e reveste a casula. Omitidos os ritos iniciais e eventualmente o *Senhorreza* a coleta da Missa.

A Missa continua depois como de costume.

Se o julgar mais conveniente, o Bispo pode tirar o pluvial e revestir a casula quando chegar ao altar, antes da costumada reverência.

262. Nestas assembléias, em vez da Missa, pode-se fazer uma celebração da Palavra de Deus, na forma acima descrita nos nn. 222-226, ou então uma celebração penitencial, na forma indicada no Ritual Romano para o tempo da Quaresma (cf. adiante, nn. 640-643).

CAPÍTULO VI

DOMINGO DE RAMOS, NA PAIXÃO DO SENHOR

263. No Domingo de Ramos, da Paixão do Senhor, a Igreja entra no mistério do seu Senhor crucificado, sepulto e ressuscitado, o qual, ao entrar em Jerusalém, preanunciou a sua majestade. Os cristãos levam ramos em sinal do régio triunfo, que, sucumbindo na cruz, Cristo alcançou. De acordo com a palavra do Apóstolo: “Se com ele padecemos, com ele também seremos glorificados”, deve-se, na celebração e catequese deste dia, salientar o duplo aspecto do mistério pascal.

PRIMEIRA FORMA: PROCISSÃO

264. À hora devida, faz-se a concentração ou “coleta” numa igreja menor ou noutra local apropriado fora da Igreja para onde se dirige a procissão. Os fiéis tenham nas mãos os ramos.

265. No lugar mais conveniente, o Bispo reveste os paramentos de cor vermelha para a Missa. Em vez da casula, pode vestir o pluvial, que tira acabada a procissão. Recebe a mitra e o báculo, e, com os ministros e, se for o caso, com os concelebrantes, revestidos com os paramentos da Missa, dirige-se para o local da bênção dos ramos, ao canto da antífona: *Hosana* ou outro canto apropriado.

266. Terminado o canto, o Bispo depõe o báculo e a mitra, e, de pé, voltado para o povo, começa: *Em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo*. Saúda o povo dizendo: *A paz esteja convosco*, e profere monição introdutória, que, se for oportuno, pode confiar ao diácono ou a um dos concelebrantes.

267. Após a monição, o Bispo junta as mãos e recita a oração da bênção dos ramos e asperge-os com água benta, sem dizer nada.

268. Depois da bênção dos ramos e antes da proclamação do Evangelho, pode distribuir os ramos aos concelebrantes, aos ministros e a alguns fiéis. Ele próprio recebe do diácono ou de um dos concelebrantes o ramo que lhe está destinado e entrega-o ao ministro, enquanto distribui os ramos. Enquanto isso, executa-se um canto adequado.

269. Em seguida, o Bispo deita incenso no turíbulo, dá a bênção ao diácono que vai proclamar o Evangelho e recebe o seu ramo, e fica com ele durante a proclamação do Evangelho. Se porventura fizer homilia, entrega o ramo e recebe a mitra e o báculo, a não ser que julgue preferível de outro modo.

270. Antes de se iniciar a procissão, o Bispo ou o diácono pode proferir a monição: *Meus irmãos, imitando o povo*, nos mesmos termos do Missal Romano, ou noutros termos equivalentes; e inicia-se a procissão em direção à igreja onde vai ser celebrada a Missa. À frente, vai o turiferário com o turíbulo fumegante, a seguir, o acólito com a cruz, ornada com ramos de palmeiras, segundo o costume local, ladeado de outros dois acólitos com velas acesas. Segue-se o clero, o diácono com o livro dos Evangelhos, outros diáconos, se os houver, com o livro da história da Paixão; os concelebrantes, o ministro com o báculo do Bispo e, a seguir, o Bispo, de mitra, segurando o seu ramo; um pouco atrás do Bispo, os dois diáconos assistentes; depois os ministros do livro e da mitra; por fim, os fiéis. Ministros e fiéis vão todos com os seus ramos

Enquanto a procissão avança, a escola e o povo executam os cantos indicados no Missal, ou outros adequados.

No momento em que a procissão entra na igreja, canta-se o responsório: *Ouvindo o povo que Jesus entrava*, ou outro canto alusivo ao ingresso do Senhor.

271. Chegado ao altar, o Bispo entrega o ramo ao diácono, depõe a mitra e venera e incensa o altar. Depois, dirige-se para a cátedra, onde tira o pluvial, se dele se serviu na procissão, e reveste a casula. Omitidos os ritos iniciais da Missa e, se for o caso, o *Senhor*; conclui a procissão recitando a coleta da Missa.

Se assim o entender, o Bispo pode tirar o pluvial e vestir a casula à sua chegada ao altar, antes da costumada reverência.

SEGUNDA FORMA: ENTRADA SOLENE

272. Onde a procissão não se puder efetuar fora da igreja, a bênção dos ramos pode-se realizar sob a forma de entrada solene.

Os fiéis reúnem-se diante da porta da igreja ou mesmo dentro da igreja, com os ramos nas mãos. O Bispo e os ministros, com uma delegação de fiéis, dirigem-se para um local da igreja, de onde pelo menos a maior parte dos fiéis possa acompanhar o rito.

Enquanto o Bispo se dirige para o referido local, canta-se a antífona *Hosana*, ou outro canto apropriado. Depois, faz-se tudo como se disse nos nn. 266-271.

HISTÓRIA DA PAIXÃO

273. Começando o canto antes do Evangelho, todos, com exceção do Bispo, se levantam. Não se usa incenso nem velas durante a história da Paixão. Os diáconos que vão ler a história da Paixão pedem e recebem a bênção, como ficou dito acima no n. 140. Em seguida, o Bispo tira a mitra, levanta-se e recebe o báculo; e lê-se a história da Paixão. Omite-se a saudação ao povo e o sinal da cruz sobre o livro.

Depois de anunciada a morte do Senhor, todos se ajoelham, e faz-se uma breve pausa. No fim, diz-se: *Palavra da salvação*, mas não se beija o livro.

Terminada a história da Paixão, o Bispo profere breve homilia. No fim, conforme os casos, pode haver um momento de silêncio.

E prossegue a Missa como de costume.

CAPÍTULO VII

MISSA CRISMAL

274. Esta missa, que o Bispo concelebra com o seu presbitério e dentro da qual consagra o santo crisma e benze os outros óleos, é como que a manifestação da comunhão dos presbíteros com o seu Bispo.

Com o santo crisma consagrado pelo Bispo, são ungidos os recém-batizados e são marcados com o sinal da cruz os que vão ser confirmados, são ungidas as mãos dos presbíteros e a cabeça dos Bispos, bem

como a igreja e os altares na sua dedicação. Com o óleo dos catecúmenos, estes preparam-se e dispõem-se para o Batismo. Por fim, com o óleo dos enfermos, estes recebem alívio na doença.

Para esta Missa se congregam e nela concelebram os presbíteros, uma vez que, na confecção do crisma, são testemunhas e cooperadores do seu Bispo, de cujo múnus sagrado participam, na edificação, santificação e condução do povo de Deus.

E deste modo se manifesta claramente a unidade do sacerdócio e do sacrifício de Cristo continuado na Igreja.

Para que se exprima o melhor possível esta unidade do presbitério, procure o Bispo que estejam presentes presbíteros concelebrantes vindos das diversas regiões da diocese.

Os que, porventura, não concelebrem podem, nesta Missa crisma, comungar sob as duas espécies.

275. A consagração do crisma e a bênção do óleo dos enfermos e do óleo dos catecúmenos deve ser feita habitualmente pelo Bispo na Quinta-feira da Semana Santa, na Missa própria que se deve celebrar de manhã.

Se neste dia, for difícil reunir o clero e o povo com o Bispo, pode esta bênção ser antecipada para outro dia, contanto que seja nas proximidades da Páscoa, celebrando-se sempre a Missa própria.

276. Pelo seu significado e importância pastoral na vida da diocese, a Missa crismal deve ser celebrada segundo o rito de Missa estacional na igreja catedral, ou, por motivos pastorais noutra igreja.

277. Segundo o costume tradicional da liturgia latina, a bênção do óleo dos enfermos faz-se antes do fim da Oração eucarística; a bênção do óleo dos catecúmenos e a consagração do crisma, depois da Comunhão.

Contudo, por motivos pastorais, é permitido, é permitido realizar todo o ritual da bênção após a liturgia da palavra.

278. Para a bênção dos óleos, além do que é necessário para a celebração da Missa estacional, deve-se preparar o seguinte;

a) *Na sacristia ou noutro lugar apropriado:*

- os vasos com os óleos;
- os perfumes para a consagração do crisma, se o Bispo quiser fazer ele mesmo a mistura no ato litúrgico;
- o pão, o vinho e a água para a Missa, os quais serão levados, juntamente com os óleos, antes da preparação dos dons.

b) *No presbitério:*

- o Pontifical Romano;
- a mesa onde se devem colocar os vasos com óleos, a qual se deve dispor de modo que o povo possa ver bem toda a ação sagrada e dela participar;
- o assento para o Bispo, no caso de a bênção se fazer em frente do altar.

DESCRIÇÃO DO RITO

279. A preparação do Bispo, concelebrantes e ministros, a entrada na igreja, e tudo o mais desde o princípio da Missa até ao Evangelho inclusive, desenrola-se como ficou descrito no rito da Missa estacional.

280. Á homilia, o Bispo, de mitra e báculo, sentado na cátedra, salvo se parecer melhor de outra forma, exorta os presbíteros a serem fiéis ao seu múnus e convida-os a renovarem publicamente as suas promessas sacerdotais.

Terminada a homilia, o Bispo interroga os presbíteros, que se mantêm de pé, e recebe deles a renovação das promessas sacerdotais.

281. O Bispo depõe o báculo e a mitra, e levanta-se. Não se recita o símbolo. Pronuncia-se a oração universal, na qual os fiéis são convidados a orar pelos seus pastores, como vem no Missal.

282. Depois, enquanto o Bispo continua sentado na cátedra com a mitra, os diáconos (ou, na falta destes, alguns presbíteros), os ministros designados para levarem os óleos, bem como os fiéis que levam o pão e o vinho com água, dirigem-se em devida ordem à sacristia ou ao lugar onde os óleos e as outras oferendas estão preparados. No regresso ao altar, vão por esta ordem: primeiro, o ministro com o recipiente dos perfumes, caso o Bispo queira fazer pessoalmente a mistura do crisma; a seguir, outros ministros com o vaso do óleo dos catecúmenos, se houver de ser benzido; depois outro ministro com o vaso do óleo dos enfermos. Em último lugar, o óleo destinado ao crisma, é lavado por um diácono ou presbítero. Seguem-se os ministros ou os fiéis que levam o pão, o vinho e a água para a celebração da Eucaristia.

283. Enquanto a procissão avança através da Igreja, o coro canta com a participação do povo o hino: *Acolhei, ó Redentor*; ou outro canto apropriado, em vez do canto do ofertório.

284. O Bispo recebe as oferendas na cátedra ou em outro lugar mais conveniente. O diácono que leva o vaso para o santo crisma apresenta-o ao Bispo, dizendo em voz alta: *Eis o óleo para o Santo crisma*. O Bispo recebe-o e entrega-o a um dos diáconos assistentes e este coloca-o sobre a mesa preparada. O mesmo fazem os que levam os vasos do óleo dos enfermos e dos catecúmenos.

O primeiro diz: *Eis o óleo dos enfermos*, e o outro: *Eis o óleo dos catecúmenos*. O Bispo recebe-os da mesma maneira e os ministros colocam-nos sobre a mesa preparada.

Depois, a Missa continua na forma habitual, salvo se todo o rito da bênção se realizar logo a seguir, como se diz adiante, no n. 291.

285. No final da Oração eucarística, antes de o Bispo dizer: *Por Ele, não cessais de criar*; na I Oração eucarística, ou a doxologia: *Por Cristo, com Cristo*, nas outras orações eucarísticas, aquele que trouxe o vaso do óleo dos enfermos leva-o para o altar e sustém-no diante do Bispo, enquanto este benze o óleo dos enfermos, dizendo a oração: *Ó Deus, Pai de toda consolação*.

Terminada a bênção, o vaso do óleo dos enfermos é novamente levado para o seu lugar e reposto na mesa preparada, e a Missa prossegue até a Comunhão inclusive.

286. Recitada a oração depois da Comunhão, os vasos com o óleo dos catecúmenos que vai ser benzido e o crisma que vai ser consagrado são colocados pelos diáconos sobre a mesa convenientemente disposta no meio do presbitério.

287. O Bispo aproxima-se da mesa, tendo junto de si, de um e de outro lado, os concelebrantes, em forma de coroa, e atrás de si os diáconos e os restantes ministros.

288. Estando todos assim colocados, o Bispo procede à bênção do óleo dos catecúmenos, se houver de ser benzido. De pé, sem mitra, voltado para o povo, de mãos estendidas, diz a oração: *Ó Deus. Força e proteção do vosso povo*.

289. Depois, se a mistura ainda não tiver sido feita, o Bispo senta-se, recebe a mitra, deita os perfumes no óleo e prepara o crisma, sem dizer nada.

290. Feito isto, de pé, sem mitra, formula o convite: *Meus irmãos, roguemos à Deus*. Em seguida, se for oportuno, sopra sobre o vaso do crisma.

Depois, de mãos estendidas, recita uma das orações de consagração. Durante esta, e enquanto o Bispo diz: *Por isso, nós vos suplicamos*, todos os concelebrantes estendem a mão direta para o crisma, sem proferir nada, até ao fim da oração.

291. Se motivos de ordem particular aconselharem que todo o rito da bênção dos óleos se realize após a liturgia da Palavra, procede-se deste modo: os vasos com os óleos dos enfermos e dos catecúmenos que vão ser benzidos e do crisma que vai ser consagrado, depois de apresentados ao Bispo, são postos pelos diáconos sobre a mesa convenientemente disposta no meio do presbitério, e procede-se como ficou descrito acima nos nn. 283-284 e 287-290. Terminado o rito prossegue a Missa na forma do costume, desde a preparação das oferendas até à oração depois da Comunhão.

292. Terminada a consagração do crisma, se esta tiver sido feita depois da Comunhão, mais exatamente, logo depois da Oração depois da Comunhão, o Bispo dá a bênção na forma habitual; depois, impõe e benze o incenso; e, dito pelo diácono: *Vamos em paz*, reorganiza-se a procissão em direção à sacristia.

293. À frente vai o turiferário com o turíbulo fumegante; os óleos bentos são levados pelos respectivos ministros imediatamente atrás da cruz; enquanto isso, o coro e o povo cantam alguns versos do hino: *Acolhei ó Redentor*, ou outro canto apropriado.

294. Na sacristia, o Bispo aproveita a oportunidade para exortar os presbíteros a cuidar dos santos óleos e a tratá-los com as honras devidas e a guardá-los com diligência.

CAPÍTULO VIII

SAGRADO TRÍDUO PASCAL

295. “Cristo operou a redenção do homem e a perfeita glorificação de Deus principalmente por meio do seu mistério pascal, com o qual, morrendo, destruiu a nossa morte e, ressuscitando, restaurou a vida. Por este motivo, o sagrado Tríduo pascal da Paixão e Ressurreição do Senhor se nos apresenta como o ponto culminante de todo o ano litúrgico. Aquela preeminência que tem na semana o ‘dia do Senhor’ ou domingo, tem-na no ano litúrgico a solenidade da Páscoa”.

Além disso, observe-se religiosamente o jejum pascal na Sexta-feira da Paixão do Senhor, o qual se deve guardar em toda a parte, e, conforme as circunstâncias, estenda-se também ao Sábado Santo, para que todos, com elevação e largueza de espírito, cheguem às alegrias do domingo da Ressurreição.

296. Atendendo, portanto, à excepcional dignidade destes dias e à suma importância espiritual e pastoral destas solenidades na vida da Igreja, é da maior conveniência que o Bispo presida, na sua igreja catedral, à Missa da Ceia do Senhor, à Ação litúrgica da Sexta-feira da Paixão do Senhor e à Vigília pascal, mormente se nela forem celebrados os sacramentos da Iniciação cristã. Convém, além disso, que o Bispo tome parte, quanto possível, com o clero e o povo, no Ofício das Leituras e nas Laudes da Sexta-feira da Paixão do Senhor e do Sábado Santo, bem como nas Vésperas do Domingo da Páscoa, sobretudo onde houver o costume de celebrar as Vésperas batismais.

CAPÍTULO IX

MISSA DA CEIA DO SENHOR

297. Nesta Missa, que se celebra na tarde da Quinta-feira Santa, a Igreja dá início ao sagrado Tríduo pascal e propõe-se comemorar aquela última ceia na qual o Senhor Jesus, na noite em que ia ser entregue, tendo amado até ao fim os seus que estavam no mundo, ofereceu a Deus Pai o seu Corpo e Sangue sob as espécies ao pão e do vinho, e os entregou aos Apóstolos para que os tomassem, e lhes mandou, a eles e aos seus sucessores no sacerdócio, que os oferecessem também.

Nesta Missa, faz-se, portanto, memória: da instituição da Eucaristia, memorial da Páscoa do Senhor, na qual se perpetua no meio de nós, através dos sinais sacramentais, o sacrifício da nova Lei; da instituição do sacerdócio, pelo qual se perpetua no mundo a missão e o sacrifício de Cristo; e também da caridade com que o Senhor nos amou até à morte. Tudo isto procure o Bispo propô-lo de forma adequada aos fiéis mediante o ministério da palavra, para que eles possam penetrar mais profunda e piedosamente em tão sublimes mistérios e vivê-los mais intensamente na prática da sua vida.

298. Embora o Bispo tenha já celebrado de manhã a Missa crismal, tenha, contudo, a peito celebrar igualmente a Missa da Ceia do Senhor, com a participação plena dos presbíteros, diáconos, ministros e fiéis reunidos em torno de si.

Os sacerdotes que houverem concelebrado na Missa crismal podem igualmente concelebrar outra vez na Missa vespertina.

299. Além do que é requerido para a celebração da Missa estacional, deverá preparar o seguinte:

a) em lugar conveniente do presbitério:

- uma píxide com partículas a consagrar para a Comunhão do dia seguinte;
- véu de ombros;
- um segundo turíbulo com a respectiva naveta;
- tochas e velas.

b) no lugar onde se faz o lava-pés:

- assentos para os homens designados;
- jarro com água e bacia;
- toalhas para enxugar os pés;
- gremial de linho para o Bispo;
- as coisas necessárias para o Bispo lavar as mãos.

c) na capela onde se guarda o Santíssimo Sacramento:

- sacrário ou cofre para a reposição;
- luzes, flores e outros ornamentos adequados.

DESCRIÇÃO DO RITO

300. Preparação, entrada na igreja e liturgia da Palavra cumprem-se como de costume da Missa estacional.

Enquanto se canta o hino: *Glória a Deus na alturas*, tocam-se os sinos, os quais, depois deste toque, ficam silenciosos até à Vigília Pascal, a não ser que a Conferência Episcopal ou o Bispo diocesano, segundo as conveniências, determine outra coisa.

Dentro deste mesmo período, podem-se utilizar o órgão e outros instrumentos musicais, mas só para sustentar o canto.

301. Após a homilia, na qual serão postos em relevo os importantíssimos mistérios que nesta Missa são recordados, ou seja, a instituição da Sagrada Eucaristia e da ordem sacerdotal, bem como o mandamento do Senhor sobre a caridade fraterna, procede-se, onde razões pastorais o aconselharem, ao lava-pés.

Os homens que para isso tenham sido escolhidos são conduzidos pelos ministros para os assentos preparados em lugar adequado. O bispo depõe a mitra e a casula, mas não a dalmática, no caso de a usar, cinge-se, se for conveniente, com um gremial de linho adequado, aproxima-se de cada um dos homens, deita-lhes água nos pés e enxuga-os, ajudado pelos diáconos. Enquanto isso, cantam-se as antífonas indicadas no Missal, ou outros cantos adequados.

302. Depois do lava-pés, o Bispo volta para a cátedra, lava as mãos e retoma a casula. Como nesta Missa não se recita o símbolo, segue-se imediatamente a oração universal.

303. No início da liturgia eucarística, pode-se organizar uma procissão de fiéis com dádivas destinadas aos pobres. Entrementes, canta-se: *Onde o amor e a caridade* ou outro canto apropriado.

304. Desde a preparação dos dons até a Comunhão, inclusive, faz-se tudo como na Missa estacional, com os textos próprios da Oração eucarística que vêm no Missal.

305. Terminada a Comunhão dos fiéis deixa-se em cima do altar a píxide com as partículas para a Comunhão do dia seguinte, e reza-se a oração depois da Comunhão.

306. Dita esta, e omitidos os ritos de conclusão, o bispo, de pé diante do altar, impõe incenso no turíbulo e benze-o; e, de joelhos, incensa o Santíssimo Sacramento. Depois recebe o véu de ombros, sobe ao altar, genuflete e, ajudado pelo diácono, recebe a píxide nas mãos, cobertas com as extremidades do véu.

307. Organiza-se a procissão, na qual, através da igreja, é levado o Santíssimo Sacramento até ao lugar de reposição, preparado numa capela. À frente, vai um acólito com a cruz, acompanhado dos acólitos que levam os castiçais com as velas acesas; a seguir, o clero, os diáconos, os concelebrantes, o ministro com o báculo do Bispo, dois turiferários com os turíbulos fumegando, o Bispo com o Santíssimo Sacramento, um pouco atrás os dois diáconos assistentes, depois os ministros do livro e da mitra. Todos levam velas; e, junto do Santíssimo Sacramento, levam-se tochas.

Enquanto isso, é cantado o hino *Canta, Igreja* (omitindo as duas últimas estrofes) ou outro canto eucarístico, conforme os costumes locais.

308. Ao chegar ao lugar da reposição, o Bispo entrega a píxide ao diácono. Este depõe-na sobre o altar ou dentro do sacrário, cuja porta deixa aberta. E enquanto se canta: *tão sublime sacramento*, ou outro canto apropriado, incensa, de joelhos, o Santíssimo Sacramento. Depois, o diácono introduz o Santíssimo no sacrário ou fecha a porta.

309. Após breves momentos de adoração em silêncio, todos se levantam, genufletam e regressam à sacristia, indo o Bispo de mitra e báculo.

310. Em tempo oportuno, desnuda-se o altar e, sendo possível, retiram-se as cruzes da igreja. É conveniente cobrir as cruzes que ficarem na igreja a não ser que já esteja cobertas por decisão da Conferência Episcopal.

311. Exortem-se os fiéis a que façam adoração diante do Santíssimo Sacramento, durante a noite, conforme as circunstâncias e os lugares o permitirem. A partir da meia-noite, porém, esta adoração deve ser feita sem solenidade.

CAPÍTULO X

CELEBRAÇÃO DA PAIXÃO DO SENHOR

INTRODUÇÃO

312. Neste dia, em que “Cristo nossa Páscoa foi imolado”, torna-se clara realidade o que desde há muito havia sido prenunciado em figura e mistério: a ovelha verdadeira substitui a ovelha figurativa, e mediante um único sacrifício realiza-se plenamente o que a variedade das antigas vítimas significava.

Com efeito, “a obra da Redenção dos homens e da perfeita glorificação de Deus, prefigurada pelas suas obras grandiosas no povo da Antiga Aliança, realizou-a Cristo Senhor, principalmente pelo mistério pascal da sua bem-aventurada Paixão, Ressurreição de entre os mortos e gloriosa Ascensão, ministério este pelo qual morrendo destruiu a nossa morte e ressuscitando restaurou a nossa vida. Foi do lado de Cristo adormecido na cruz que nasceu o admirável sacramento de toda a Igreja.

Ao contemplar Cristo, Senhor e seu Esposo, a Igreja comemora o seu próprio nascimento e a sua missão de estender a todos os povos os salutares efeitos da Paixão de Cristo, efeitos que hoje celebra em ação de graças por dom tão inefável.

313. Pelas três horas da tarde, salvo se razão pastoral leve a escolher hora mais tardia, celebra-se a paixão do Senhor que consta de três partes: liturgia da Palavra, adoração da Cruz e Sagrada Comunhão.

314. O altar deve estar completamente desnudado, sem cruz, sem castiçais, sem toalhas.

315. Para a celebração da Paixão do Senhor, deve-se preparar:

a) na sacristia:

- para o Bispo e diáconos, paramentos de cor vermelha, como para a Missa; o Bispo usará mitra simples, mas não o anel nem o báculo;
- para os restantes ministros, alvas e outras vestes devidamente aprovadas;

b) em lugar apropriado:

- a cruz (coberta com o véu, no caso de se adotar a primeira forma);
- dois castiçais;

c) no presbitério:

- Missal;
- Lecionários;
- toalhas;
- corporais;
- estolas vermelhas para os presbíteros e diáconos que receberem a Comunhão;

d) no lugar em que ficou repostado o Santíssimo Sacramento:

- véu de ombros, vermelho ou branco, para o diácono;
- dois castiçais para os acólitos.

RITOS INTRODUTÓRIOS

316. O Bispo e os diáconos, revestidos de paramentos vermelhos, como para a Missa, dirigem-se em silêncio para o altar. O Bispo depõe a mitra, faz a devida reverência, prostra-se de rosto por terra, ou, se preferir, ajoelha-se no genuflexório desguarnecido, e ora em silêncio durante algum tempo.

O mesmo fazem todos os demais.

317. Depois, o Bispo dirige-se com os diáconos, para a cátedra, onde, voltado para o povo e de mãos estendidas, reza a oração: *Ó Deus, pela paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo.* Depois, senta-se e recebe a mitra.

LITURGIA DA PALAVRA

318. Em seguida, estando todos sentados, proclama-se a primeira leitura, do Livro do profeta Isaías, com o respectivo salmo. Segue-se a segunda leitura, da Epístola aos Hebreus.

319. Começando o canto antes do Evangelho, todos se levantam, exceto o Bispo. Para a leitura da história da Paixão, não se usam incenso nem luzes. Os diáconos que vão ler a história da Paixão pedem a bênção ao Bispo e recebem-na como de costume. O Bispo depõe a mitra e levanta-se. Em seguida, lê-se a história da Paixão segundo São João. Omite-se a saudação ao povo e o sinal da cruz sobre o livro.

Depois de anunciada a morte do Senhor, todos se ajoelham, e faz-se pequena pausa. No fim, diz-se: *Palavra da salvação*, mas não se beija o livro.

Terminada a história da Paixão, o Bispo profere breve homilia. No fim, os fiéis podem ser convidados pelo Bispo ou por diácono a orar por breve espaço de tempo.

320. Após a homilia, o Bispo, de pé, sem mitra, junto da cátedra ou, se for mais conveniente, junto do altar, recita de mãos estendidas a oração universal, como vem no Missal, escolhendo, se for necessário, as orações mais apropriadas.

As fórmulas invitatórias, que exprimem as intenções desta oração, podem, se for conveniente, ser proferidas pelos diáconos, do ambão.

Durante todo o tempo destas orações, os fiéis podem permanecer de joelhos ou de pé.

ADORAÇÃO DA SANTA CRUZ

321. Segue-se a isto a apresentação e adoração da Santa Cruz, adotando uma das formas propostas pelo Missal:

a) Primeira forma de apresentar a Santa Cruz. Enquanto um diácono leva a Cruz velada até ao altar, acompanhada de dois acólitos com velas acesas, o Bispo dirige-se para o altar com os seus diáconos assistentes. Aí, de pé, sem mitra, recebe a Cruz e vai descobrindo-a sucessivamente por três vezes, apresentando-a aos fiéis para que a adorem, entoando, cada vez, a fórmula invitatória: *Eis o lenho da cruz* (que o diácono pode continuar, ou conforme o caso, o coro). Todos respondem: *Vinde, adoremos*. Terminado o canto, todos se ajoelham e adoram em silêncio durante uns breves momentos, enquanto o Bispo se mantém de pé, sustentando a Cruz levantada. Em seguida, acompanhado por dois acólitos com velas acesas, o diácono leva a Cruz para a entrada do presbitério, ou para outro lugar adequado, e aí a coloca ou a entrega aos ministros para que a sustentem, depois de colocarem as velas à direita e à esquerda da Cruz.

b) Segunda forma de apresentar a Santa Cruz. Enquanto o Bispo permanece de pé, e sem mitra junto da cátedra, o diácono, acompanhado dos acólitos, dirige-se para a porta da igreja, e aí recebe a Cruz descoberta; os acólitos tomam-se os castiçais com as velas acesas, e organiza-se a procissão pela igreja em direção ao presbitério. Junto à porta, ao meio da igreja e à entrada do presbitério, o diácono eleva a Cruz e canta-se a fórmula invitatória: *Eis o lenho da Cruz*, e todos respondem: *Vinde, adoremos*. Depois de cada resposta, permanecendo o Bispo de pé, todos se ajoelham e adoram em silêncio por uns breves momentos. Em seguida, o diácono coloca a Cruz à entrada do presbitério, ou noutro lugar, como ficou dito acima.

322. Para a adoração da Cruz, vai primeiro o Bispo, sem mitra, sem casula e, se lhe parecer bem, sem sapatos, de cabeça descoberta. Ajoelha diante da Cruz, beija-a, e retira-se para a cátedra, retoma o calçado e a casula, e senta-se, sem mitra. Após o Bispo, vão os diáconos, depois o clero e os fiéis. Vão passando em forma de procissão, saúdam a Cruz com a simples genuflexão ou com outro sinal adequado, de acordo com os costumes de cada região, por ex., beijando a Cruz.

Enquanto isso, canta-se a antífona: *Adoremos Senhor, vosso madeiro*, os Lamentos do Senhor, ou outros cantos apropriados. À medida que adoraram a Cruz todos se sentam nos seus lugares.

323. A Cruz exposta à adoração deve ser uma só. Se os fiéis, por serem muitos, não puderem aproximar-se um a um, o Bispo, depois de uma parte do clero e dos fiéis ter adorado, toma a Cruz, e, no estrado do altar, com breves palavras convida o povo à adoração da Santa Cruz; em seguida, sustenta-a levantada durante algum tempo, e os fiéis adoram-na em silêncio.

SAGRADA COMUNHÃO

324. Terminada a adoração, a Cruz é levada pelo diácono para o seu lugar no altar, enquanto o Bispo volta para a cátedra. Os castiçais acesos colocam-se junto do altar ou perto da Cruz. Estende-se a toalha sobre o altar, e colocam-se o corporal e o Missal.

325. Em seguida o diácono, com o véu de ombros, leva o Santíssimo Sacramento, pelo caminho mais curto, do lugar de reposição para o altar.

Acompanham o Santíssimo Sacramento dois acólitos com castiçais acesos, que colocam junto do altar ou sobre ele.

Enquanto isso, o Bispo e todos os demais levantam-se e ficam de pé em silêncio.

326. Quando o diácono colocar o Santíssimo Sacramento sobre o altar e descobrir a píxide, o Bispo aproxima-se com os diáconos, genuflete e sobe ao altar. Recita-se a oração dominical com o respectivo embolismo e distribui-se a Comunhão, na forma indicada no Missal.

327. Se o Bispo participar da ação sagrada, mas sem presidi-la, convém que, pelo menos depois da adoração da Cruz, revista, sobre o roquete, a estola e o pluvial de cor vermelha e presida ao rito da Comunhão.

Se nem isto fizer, toma a estola para a Comunhão, e comunga junto ao altar por suas próprias mãos, logo a seguir ao celebrante.

328. Terminada a distribuição da Comunhão, o diácono, com o véu de ombros, leva a píxide para o lugar preparado fora da igreja, ou, se as circunstâncias assim o exigirem, coloca-a no sacrário;

329. Em seguida, o Bispo, observando, se convier, algum tempo de silêncio sagrado, recita a oração depois da Comunhão.

RITO DE CONCLUSÃO

330. Terminada a oração depois da Comunhão, segue-se a despedida: o Bispo, de pé, voltado para o povo, de mãos estendidas sobre ele, reza a oração: *Que a vossa bênção.*

331. O Bispo genuflete à Cruz, recebe a mitra, e todos se retiram em silêncio. Em tempo oportuno, desnuda-se o altar.

CAPÍTULO XI

VIGÍLIA PASCAL

332. Segundo antiquíssima tradição, esta noite deve ser comemorada em honra do Senhor, e a Vigília que nela se celebra, em memória da noite santa em que Cristo ressuscitou, deve considerar-se “a mãe de todas as santas Vigílias”. Pois, nela, a Igreja mantém-se de vigia à espera da Ressurreição do Senhor, e celebra-a com os sacramentos da Iniciação cristã.

333. Toda a celebração da Vigília Pascal se realiza de noite; mas de maneira a não começar antes do início da noite e a terminar antes da aurora do domingo.

334. Uma vez que a celebração da Vigília Pascal é a maior e a mais nobre de todas as solenidades do ano litúrgico, não deixe o Bispo de a celebrar pessoalmente.

335. A Missa da Vigília é a Missa pascal do Domingo da Ressurreição. Quem celebrar ou concelebrar a Missa da noite pode celebrar ou concelebrar a segunda Missa da Páscoa.

336. Além das coisas necessárias para a celebração da Missa estacional, deve preparar-se:

a) para a bênção do fogo.

- uma fogueira (num lugar fora da igreja, onde o povo se reúne);
- o círio pascal;
- (cinco grãos de incenso; um estilete);
- utensílio adequado para acender a vela com fogo novo;
- lâmpada para alumiar os textos que o Bispo há de recitar;
- velas para os que participam da Vigília;
- utensílio para o turiferário tirar as brasas acesas do fogo novo e deitá-las no turíbulo.

b) para o precônio pascal.

- candelabro para o círio pascal, posto junto do ambão;
- se o candelabro não se puder colocar junto do ambão, uma estante junto do círio, para o diácono, ou o cantor (em caso de necessidade) proclamar o precônio;

c) para a liturgia batismal.

- recipiente com água;
- quando se administram os sacramentos da Iniciação cristã: óleo dos catecúmenos, santo crisma, vela batismal, Ritual Romano.

Apagam-se as luzes da igreja.

BÊNÇÃO DO FOGO E PREPARAÇÃO DO CÍRIO

337. Na sacristia ou noutro lugar adequado, Bispo, concelebrantes e diáconos revestem-se, logo desde o início da Vigília, com os paramentos de cor branca para a Missa.

338. O Bispo, de mitra e báculo, acompanhado dos concelebrantes, clero e ministros, dirige-se para o local onde o povo está reunidos para a bênção do fogo. À frente dos ministros vai um dos acólitos com o círio pascal. Não se leva a cruz processional nem velas acesas. O turiferário leva o turíbulo sem brasas.

339. O Bispo depõe o báculo e a mitra e, de pé, voltado para o povo, diz: *Em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo*, e saúda o povo acrescentando: *A paz esteja convosco*. Depois, ele, um diácono ou um dos concelebrantes, dirige-se brevemente ao povo e explica a importância desta celebração, servindo-se das palavras do Missal: *Meus irmãos*. Nesta noite santa, ou de outras semelhantes.

340. Em seguida, o Bispo benze o fogo, dizendo, com as mãos estendidas, a oração: *Ó Deus, que pelo Vosso Filho*. Terminada a oração, recebe a mitra e, ajudado pelo diácono acende do fogo novo o círio pascal sem dizer nada. O turiferário põe no turíbulo carvões em brasa de fogo novo.

341. Se, atenta a mentalidade do povo, se considerar oportuno realçar a dignidade e o significado do círio pascal com determinados símbolos, depois de benzido o fogo novo, o acólito leva o círio pascal ao Bispo; e este, de pé e com a mitra, grava com um estilete uma cruz no próprio círio pascal. Depois, grava por cima da cruz a letra grega *Alfa* e por baixo da mesma a letra *Ômega*, e, entre os braços da Cruz, os quatro algarismos designativos do ano corrente; enquanto isso, diz: *Cristo ontem e hoje*. Depois de ter gravado a cruz e os

outros símbolos o Bispo pode, também, espetar no círio cinco grãos de incenso em forma de cruz, dizendo: *Pelas suas santas chagas*. Com o fogo novo acende o círio pascal, dizendo: *A luz do Cristo que ressuscita*.

Podem utilizar-se todos ou só alguns dos elementos atrás referidos, conforme as circunstâncias locais e conveniências de ordem pastoral, podem também as Conferências Episcopais determinar outros elementos mais conformes com a mentalidade dos povos.

PROCISSÃO

342. Depois de acender o círio, o Bispo deita incenso no turíbulo, e o diácono recebe do acólito o círio pascal.

343. Organiza-se a procissão, que entra na igreja. À frente do diácono com o círio pascal, vai o acólito com o turíbulo fumegando. Segue-se o ministro com o báculo, o Bispo com os seus diáconos assistentes, os concelebrantes, o clero, o povo, todos com velas apagadas na mão.

À porta da igreja, o diácono pára, e, erguendo o círio, canta: *Eis a luz de Cristo!* e todos respondem: *Graças a Deus!* O Bispo acende a sua vela na chama do círio pascal.

Depois, o diácono avança até ao meio da igreja, pára e, erguendo o círio, canta segunda vez: *Eis a luz de Cristo!* e todos respondem: *Graças a Deus!* Todos acendem as suas velas, passando o lume de uns aos outros.

Ao chegar diante do altar, o diácono pára, e, voltando para o povo, canta pela terceira vez: *Eis a luz de Cristo!* e todos respondem: *Graças a Deus!* Em seguida, coloca o círio pascal no candelabro preparado no meio do presbitério, ou junto do ambão. E acendem-se as luzes todas da igreja.

PRECÔNIO PASCAL

344. Chegando ao presbitério, o Bispo dirige-se para a cátedra, entrega a vela ao diácono e senta-se com a mitra. Em seguida, impõe, incenso no turíbulo e benze-o como para o Evangelho na Missa.

O diácono aproxima-se do Bispo, pede e recebe a bênção, enquanto o Bispo diz em voz baixa: *Que o Senhor esteja em teu coração e em teus lábios, para que possas proclamar dignamente a sua Páscoa. Em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo.* O diácono responde: *Amém.*

345. Enquanto o diácono se retira, o Bispo depõe a mitra e levanta-se, para ouvir o Precônio, segurando a vela acesa na mão.

Todos se conservam igualmente de pé, com as velas acesas na mão.

O diácono, depois de incensar o livro e o círio, canta o Precônio pascal, no ambão ou na estante.

LITURGIA DA PALAVRA

346. Terminado o Precônio pascal, todos apagam as velas e sentam-se. Antes de se iniciarem as leituras, o Bispo, sentado, com a mitra, faz uma breve monição de introdução à liturgia da Palavra, a não ser que prefira confiar este encargo ao diácono ou a um dos concelebrantes. Pode utilizar a monição, que vem no Missal: *Meus irmãos, tendo iniciado solenemente esta vigília*, ou outra expressa em palavras semelhantes.

347. Nesta Vigília, propõem-se nove leituras: sete do Antigo Testamento e duas do Novo (Epístola e Evangelho). Se as circunstâncias pastorais o pedirem, pode diminuir-se o número de leituras do Antigo Testamento; tendo em conta, porém, que a leitura da Palavra de Deus é parte fundamental desta Vigília Pascal. Dizem-se pelo menos três leituras do Antigo Testamento, e, em casos mais urgentes, pelo menos duas. Mas nunca se omite a leitura do cap. 14 do Êxodo.

348. Estando todos sentados em atitude de escuta, o leitor dirige-se ao ambão e proclama a primeira leitura. Depois, o salmista ou o cantor recita o salmo, e o povo repete o refrão. Em seguida, o Bispo depõe a mitra,

levanta-se e, estando todos de pé, diz: *Oremos*, todos oram em silêncio por um breve espaço de tempo, e o Bispo recita a coleta correspondente à leitura. O mesmo se faz após cada uma das leituras do Antigo Testamento.

349. Após a última leitura do Antigo Testamento, com o seu responsório e respectiva oração, acendem-se as velas ao altar e é entoado solenemente o hino: *Glória a Deus nas alturas*, que todos continuam, enquanto se tocam os sinos, segundo os costumes locais.

350. Terminado o hino, o Bispo diz, como de costume, a coleta: *Ó Deus, que iluminais esta noite santa*.

351. Depois senta-se e recebe a mitra. Estando todos novamente sentados, o leitor proclama no ambão a leitura do Apóstolo.

352. Terminada a Epístola, conforme as conveniências e os costumes locais, um dos diáconos ou um leitor dirige-se ao Bispo e diz-lhe: *Reverendíssimo Pai, eu vos anuncio uma grande alegria: o Aleluia*.

Após este anúncio, ou, sem ele, imediatamente após a Epístola, todos se levantam. O Bispo, de pé, sem mitra, entoa solenemente o *Aleluia*, ajudado, se for necessário, por um dos diáconos ou por um dos concelebrantes. Canta-se por três vezes, subindo gradualmente de tom: e o povo repete-o cada vez no mesmo tom.

Depois, o salmista ou o cantor recita o salmo, e o povo responde: *Aleluia*.

353. Em seguida o Bispo senta-se, impõe o incenso e dá a bênção ao diácono do Evangelho, com de costume. Para a proclamação do Evangelho, não se levam luzes acesas.

354. Após o Evangelho, faz-se a homilia. Depois, procede-se à liturgia batismal.

LITURGIA BATISMAL

355. É de toda a conveniência que, nesta Vigília, o próprio Bispo administre os sacramentos do Batismo e da Confirmação.

356. A liturgia batismal pode efetuar-se junto da pia batismal ou mesmo no presbitério. Onde, por antiga tradição, o batistério estiver localizado fora da igreja, é lá que se tem de ir para a celebração da liturgia batismal.

357. Primeiro, faz-se a chamada dos catecúmenos, que são apresentados pelos padrinhos, ou, se forem crianças, levados pelos pais e padrinhos.

358. Depois, se houver procissão até ao batistério ou até à pia batismal, organiza-se imediatamente. À frente, vai um acólito com o círio pascal, logo atrás dele os catecúmenos com os padrinhos, depois os diáconos, os concelebrantes e o Bispo, este de mitra e báculo. Durante a procissão, canta-se a ladainha. Terminada a ladainha, o bispo depõe o báculo e a mitra e profere a monição: *Caros fiéis, apoiemos com as nossas preces*.

359. Se a liturgia batismal se realizar no presbitério, o Bispo depõe o báculo e a mitra e faz a monição introdutória: *Caros fiéis, apoiemos com as nossas preces*. Segue-se a ladainha, entoada por dois cantores à qual respondem, de pé, por ser tempo pascal.

360. Terminada a ladainha, e feita pelo Bispo a monição como ficou dito acima, este, de pé, junto da fonte batismal, sem mitra, com as mãos estendidas, benze a água, dizendo a oração: *Ó Deus, pelos sinais visíveis, e,*

ao proferir as palavras: *Nós vos pedimos, ó Pai*, pode, se for conveniente, introduzir na água o círio pascal, uma ou três vezes, como vem indicado no missal.

361. Terminada a bênção da água e dita a aclamação pelo povo, o Bispo senta-se e recebe a mitra e o báculo. A seguir, interroga os “eleitos” adultos, para que façam a renúncia segundo o rito da Iniciação Cristã dos Adultos, e os pais ou os padrinhos das crianças, segundo o Rito para Batismo de Crianças.

362. No caso de a unção dos adultos com o óleo dos catecúmenos não ter sido já feita antes, no decurso dos ritos imediatamente preparatórios, faz-se neste momento, segundo o Rito da Iniciação Cristã dos Adultos, se for necessário, com a ajuda dos presbíteros.

363. Em seguida, o Bispo, depois de informado em tempo pelo respectivo padrinho do nome de cada um dos batizados adultos, interroga um por um acerca da fé, conforme o Rito de Iniciação Cristã dos Adultos. Tratando-se de crianças, pede a tríplice profissão de fé a todos os pais e padrinhos ao mesmo tempo, conforme o Rito para Batismo de Crianças.

364. Concluído o interrogatório, o Bispo depõe o báculo, levanta-se e batiza os “eleitos”, ajudado, se for preciso, pelos presbíteros e até pelos diáconos, como vem no Ritual da Iniciação Cristã dos Adultos e no Rito para Batismo de Crianças.

365. Depois, o Bispo senta-se novamente. Após o Batismo, as crianças recebem das mãos dos presbíteros ou diáconos a unção do crisma, sobretudo quando os batizados são mais numerosos, dizendo o Bispo de uma só vez sobre todos os batizados: *Pelo Batismo, Deus todo-poderoso*. A todos, tanto adultos como crianças, é entregue uma veste branca, ao mesmo tempo que o Bispo diz: *N. et N., vós nascestes de novo*. Depois, o Bispo ou o diácono recebe o círio pascal da mão do acólito e diz: *Aproximai-vos, padrinhos*, e acendem-se as velas dos neófitos, enquanto o Bispo diz: *Deus tornou-vos luz em Cristo*. No caso de crianças, omite-se a entrega da vela e o rito do *Effetha*, como vem indicado no Rito para Batismo de Crianças.

366. Terminada a ablução batismal e os ritos complementares, se tudo isto não tiver sido feito diante do altar, efetua-se o regresso ao presbitério, em procissão como antes, indo os neófitos e os padrinhos ou os pais com as velas acesas. Durante a procissão, entoa-se um canto batismal, por ex.: *Batizados no Cristo*.

367. Se forem batizados adultos, o Bispo administra-lhes o sacramento da Confirmação no presbitério, seguindo o que vem indicado no Rito da Iniciação Cristã dos Adultos.

RENOVAÇÃO DAS PROMESSAS DO BATISMO

368. Concluído o rito do Batismo e da Confirmação, ou, se não tiver havido nem um nem outro, após a bênção da água, o Bispo, de mitra e báculo, estando de pé voltado para o povo, recebe a renovação das promessas da fé batismal dos fiéis, que se conservem de pé, com as velas acesas na mão.

369. Terminada a renovação das promessas do Batismo, o Bispo, de mitra, asperge o povo com água benta, ajudado, se for preciso, pelos presbíteros, indo através da igreja, se assim convier. Enquanto isso, todos cantam a antífona: *Ví a água*, ou outro canto de sentido batismal.

Neste tempo, os neófitos são conduzidos ao seu lugar entre os fiéis.

Se a bênção da água tiver sido feita fora do batistério, o diácono e os acólitos conduzem respeitosamente o recipiente com a água à pia batismal. Terminada a aspersão, o Bispo regressa à cátedra, e dali, omitido o Símbolo, de pé, sem mitra, preside à oração universal, da qual os neófitos participam pela primeira vez.

LITURGIA EUCARÍSTICA

370. Depois começa a liturgia eucarística, que se celebra segundo o rito da Missa estacional. É conveniente que o pão e o vinho sejam levados ao altar pelos neófitos, ou, tratando-se de crianças, pelos pais ou padrinhos.

Na Oração eucarística, faz-se menção dos batizados e dos padrinhos, segundo as fórmulas indicadas no Missal e no Ritual para cada uma das Orações.

Antes da Comunhão, ou sejam antes do *Eis o Cordeiro de Deus*, o Bispo pode fazer breve monição aos neófitos acerca da importância de tão grande mistério, ponto culminante da iniciação e centro de toda a vida cristã.

Convém que os neófitos recebam a Sagrada Comunhão sob as duas espécies, juntamente com os padrinhos, pais, parentes e catequistas.

À fórmula habitual de despedida dos fiéis: *Vamos em paz*, o diácono acrescenta um duplo *Aleluia*, e o mesmo fazem os fiéis na resposta.

Para dar a bênção no fim da Missa, é conveniente que o Bispo use a fórmula da bênção solene que vem no Missal para a Missa da Vigília Pascal, ou a fórmula da bênção do rito do Batismo dos adultos ou das crianças, conforme as circunstâncias.

CAPÍTULO XII

TEMPO PASCAL

371. Os cinqüenta dias que decorrem desde o Domingo da Ressurreição até ao Domingo de Pentecostes, inclusive, são celebrados com alegria e júbilo, como se fora um único dia de festa, mais, como se fora um “grande domingo”.

São dias em que tem particular relevo o canto do *Aleluia*. Onde for costume, mantenha-se a tradição de celebrar, no dia de Páscoa, as Vésperas batismais e, enquanto se cantam os salmos, vai-se em procissão ao batistério.

372. O círio pascal acende-se em todas as celebrações litúrgicas mais solenes deste tempo, tanto à Missa como em Laudes e Vésperas. Depois do dia de Pentecostes, o círio pascal conserva-se honorificamente no batistério, para se acender na celebração do Batismo e dele se acenderem as velas dos batizados.

Durante o tempo pascal, na administração do Batismo, utiliza-se a água benzida na noite pascal.

373. Os oito primeiros dias do tempo pascal constituem a oitava da Páscoa e celebram-se como solenidades do Senhor.

Na Missa e na Liturgia das Horas, à despedida, acrescenta-se duplo *aleluia* ao *Vamos em paz*, com a resposta: *Demos graças a Deus, aleluia, aleluia*.

374. Onde houver neófitos, o tempo pascal, sobretudo a primeira semana, é o tempo da “mistagogia” dos neófitos, em que, juntamente com eles, a comunidade, através da meditação, da participação na Eucaristia, da prática da caridade, penetra mais profundamente na compreensão do mistério pascal, procurando traduzi-lo cada vez mais na vida cotidiana.

Mas o lugar por excelência da “mistagogia” são as Missas dos domingos pascais. Nestas, com efeito, mormente no Ano A do Lecionário, os neófitos encontram leituras especialmente adaptadas a eles, leituras estas que devem ser comentadas na homilia.

375. No quadragésimo dia depois da Páscoa, ou, onde não for de preceito, no VII Domingo da Páscoa, celebra-se a Ascensão do Senhor, solenidade na qual se põe diante dos olhos Cristo que à vista dos discípulos subiu ao Céu, onde está sentado à direita de Deus, revestido de régio poder, a reservar para os homens o reino celeste, e de onde há de vir novamente no fim dos tempos.

376. As férias depois da Ascensão até ao sábado antes do Pentecostes inclusive servem de preparação à vinda do Espírito Santo Paráclito.

Encerra-se finalmente este sagrado tempo de cinquenta dias com o Domingo de Pentecostes, no qual se comemora o dom do Espírito Santo aos Apóstolos, os primórdios da Igreja e o início da missão desta a todas as línguas, povos e nações. Neste dia, o Bispo, por via de regra, deve celebrar a Missa estacional, e presidir à Liturgia das Horas, mormente em Laudes e Vésperas.

CAPÍTULO XIII

TEMPO COMUM

377. Além dos “tempos” que revestem um carácter próprio, sobram trinta e três ou trinta e quatro semanas no círculo do ano em que não se celebra nenhum aspecto peculiar do mistério de Cristo; antes se comemora, na plenitude, esse mesmo mistério de Cristo, de modo especial aos domingos. Este período, designa-se por “tempo comum”.

378. O tempo comum começa no dia da semana que segue a festa do Batismo do Senhor e prolonga-se até a terça-feira antes da Quaresma, inclusive; e recomeça na segunda-feira depois do domingo do Pentecostes e termina antes das I Vésperas do I domingo do Advento.

379. Devendo o domingo ser considerado como o dia festivo primordial, bem como o núcleo e o fundamento do ano litúrgico, procure o Bispo que, nos domingos do tempo comum, mesmo quando se comemoram dias dedicados a temas especiais, se celebre a liturgia própria do domingo, tendo em conta o que ficou dito acima, nos nn. 228-230.

380. Para o bem pastoral dos fiéis, nos domingos do tempo comum, é permitido realizar aquelas celebrações que ocorrem durante a semana e são particularmente caras à piedade dos mesmos fiéis; isto desde que, na tabela das precedências, tenham preferência sobre o domingo. Destas celebrações, podem-se dizer todas as Missas celebradas com a concorrência do povo.

CAPÍTULO XIV

ROGAÇÕES E QUATRO TÊMPORAS

381. Nas Rogações e nas Quatro têmeoras, a Igreja costuma orar ao Senhor pelas várias necessidades dos homens, sobretudo pelos frutos da terra e pelos trabalhos dos homens, e render-lhe publicamente ações de graças.

382. Para que as Rogações e as Quatro têmeoras se possam adaptar à diversidade dos lugares e às necessidades dos fiéis, convém que sejam regulamentadas pelas Conferências Episcopais, no tocante ao tempo e ao modo de as celebrar.

Por conseguinte, quanto à amplitude da sua celebração, por um ou vários dias ou sua repetição no decurso do ano, serão estabelecidas normas pela autoridade competente, de acordo com as necessidades locais.

383. Convém, pois, que, em cada diocese, atentas as circunstâncias e os costumes locais, o Bispo se empenhe a sério em encontrar forma adequada de conservar a liturgia das Rogações ou das Quatro têmeoras,

consagrando-a ao ministério da caridade, de modo a fomentar a piedade e a devoção do povo de Deus e a aprofundar a compreensão dos mistérios de Cristo.

384. Para a celebração de cada um destes dias escolher-se-á, de entre as Missas para as diversas necessidades, aquela que melhor se adapte ao objetivo destas súplicas.

CAPÍTULO XV

SOLENIIDADE DO SANTÍSSIMO CORPO E SANGUE DE CRISTO

INTRODUÇÃO

385. É certo que a instituição da Eucaristia é recordada de modo especial na Missa da Ceia do Senhor, quando o Cristo Senhor ceou com os discípulos e lhes entregou o sacramento do Seu Corpo e Sangue, para ser celebrado na Igreja. Mas nesta solenidade, propõe-se à piedade dos fiéis o culto de tão salutar Sacramento, para que celebrem as maravilhas de Deus nele significadas e realizadas mediante o mistério pascal, aprendam a participar do Sacrifício Eucarístico e a viver dele mais intensamente, venerem a presença de Cristo Senhor neste Sacramento, e por estes dons rendam a Deus as devidas ações de graças.

386. Como celebração peculiar desta solenidade, foi introduzida pela piedade da Igreja a procissão. Nela, o povo cristão, acompanhando a Eucaristia através das ruas em rito solene, com canto e orações, dá público testemunho de fé e piedade para com este Sacramento.

Convém, por isso, que, se as circunstâncias o permitirem onde ela se possa tornar verdadeira manifestação comum de fé e adoração, esta procissão seja mantida e fomentada. E até, no caso de uma cidade muito grande e a necessidade pastoral o sugerir, é permitido, a juízo do Bispo diocesano, organizar outras procissões nas principais zonas da cidade.

Compete ao Bispo diocesano julgar quer da oportunidade, atentas as circunstâncias, quer do lugar e da organização desta procissão, de modo que tudo se realize com dignidade e sem detrimento do respeito devido ao Santíssimo Sacramento.

Onde, porém, nesta solenidade, não se puder fazer a procissão, convém organizar outra celebração pública para toda a cidade ou para as zonas principais da mesma, seja na igreja catedral seja noutra local mais apropriado.

387. É conveniente fazer esta procissão logo após a Missa na qual se consagra a hóstia que há de ser levada em procissão. Nada obsta, porém, a que se faça depois de uma adoração pública e prolongada que se siga à Missa.

388. Além do que é requerido para a celebração da Missa estacional, deve preparar-se:

a) no presbitério.

- na patena, uma hóstia a ser consagrada para a procissão;
- ostensório;
- véu de ombros;
- segundo turíbulo com a respectiva naveta.

b) em lugar conveniente.

- pluviais de cor branca ou festiva (cf. adiante n. 390);
- tochas e velas;
- (pálio).

389. Terminada a comunhão dos fiéis, o diácono depõe sobre o altar o ostensório, no qual introduz respeitosamente a hóstia consagrada. Depois, o Bispo, com os seus diáconos, genuflete e volta para a cátedra, onde recita a oração depois da comunhão.

390. Recitada esta, e omitidos os ritos de conclusão, organiza-se a procissão. Preside o Bispo, revestido da casula, como na Missa, ou do pluvial de cor branca. No caso de a procissão não se seguir imediatamente à Missa, veste o pluvial.

Convém que os cônegos e os presbíteros não concelebrantes revistam o pluvial por cima da sobrepeliz e do hábito talar.

391. O Bispo, depois de impor incenso no turíbulo e o benzer, ajoelha diante do altar e incensa o Santíssimo Sacramento.

Depois, recebe o véu de ombros, sobe ao altar, genuflete e, ajudado pelo diácono, toma a custódia, segurando-a com as mãos cobertas com o véu.

Organiza-se então a procissão: à frente, vai o acólito com a cruz, ladeado dos acólitos que levam os castiçais com as velas acesas; seguem-se o clero, os diáconos que serviram à Missa, os cônegos e os presbíteros vestidos de pluvial, os presbíteros concelebrantes, os Bispos porventura presentes e revestidos de pluvial, o ministro com o báculo do Bispo, os dois turiferários com os turíbulos fumegando, o Bispo com o Santíssimo Sacramento, um pouco atrás os diáconos assistentes, depois os ministros do livro e da mitra. Vão todos com velas na mão, e aos lados do Santíssimo Sacramento levam-se tochas.

Usar-se-á o palio, sob o qual vai o Bispo com o Santíssimo Sacramento, conforme os costumes locais.

Se ele mesmo não puder levar o Santíssimo Sacramento, o Bispo acompanha a procissão, devidamente paramentado, de cabeça descoberta, com o báculo, mas sem abençoar, imediatamente antes do sacerdote que leva o Santíssimo Sacramento.

Os outros Bispos, que porventura tomem parte na procissão, irão revestidos de hábito coral, atrás do Santíssimo Sacramento, como se indica adiante, no n. 1100.

392. No que respeita à ordem dos fiéis, sigam-se os costumes locais. O mesmo se diga quanto à ornamentação das praças e das ruas.

Durante o percurso, se for costume e o bem pastoral o aconselhar, pode-se marcar uma ou outra “estação”, dando-se inclusive a bênção eucarística.

Os cânticos e orações que se proferirem deverão orientar-se no sentido de que todos manifestem a sua fé em Cristo e se ocupem unicamente do Senhor.

393. Convém que a procissão se dirija de uma igreja para outra. Contudo, se as circunstâncias locais o aconselharem, pode regressar à mesma igreja de onde partiu.

394. Finda a procissão, dá-se a bênção com o Santíssimo Sacramento, na igreja onde terminou ou noutro local mais conveniente.

Os ministros, diáconos e presbíteros, ao entrarem no presbitério, irão diretamente para os seus lugares. Depois de o Bispo ter subido ao altar, o diácono que está à sua direita recebe da mão do próprio Bispo, que está de pé, o ostensório e coloca-se sobre o altar. Depois o Bispo, juntamente com o diácono, genuflete e, tirado o véu, ajoelha-se diante do altar.

Logo a seguir o Bispo impõe e benze o incenso, recebe o turíbulo do diácono, faz inclinação com os seus diáconos assistentes, e incensa o Santíssimo Sacramento com três ductos. Inclina-se novamente diante do Santíssimo Sacramento e entrega o turíbulo ao diácono. Enquanto isso, entoa-se a estrofe: *Tão sublime*, ou outro canto eucarístico.

Depois, o Bispo levanta-se e diz: *Oremos*. Após uma breve pausa de silêncio, e enquanto o ministro, se for necessário, segura o livro diante do Bispo, este prossegue: *Senhor Jesus Cristo, neste admirável sacramento*, ou outra oração do Ritual Romano.

Recitada a oração, o Bispo recebe o véu de ombros, sobe ao altar, faz a genuflexão e, ajudado pelo diácono, segura o ostensório, mantendo-o elevado com as mãos cobertas pelo véu, volta-se para o povo e com ele faz o sinal da cruz sem dizer nada.

Feito isto, o diácono recebe o ostensório da mão do Bispo e coloca-o sobre o altar. Bispo e diácono genufletem. Depois, enquanto o Bispo continua de joelhos diante do altar, o diácono leva respeitosamente o Santíssimo Sacramento para a capela da reposição.

Enquanto isso, o povo profere algumas aclamação apropriada.

E faz-se a procissão de volta à sacristia na forma habitual.

CAPÍTULO XVI

COMEMORAÇÃO DE TODOS OS FIÉIS DEFUNTOS

395. A Igreja oferece o Sacrifício eucarístico pelos Defuntos e por eles intercede, não só nas e exéquias e dia aniversário, mas também numa Comemoração anual de todos os seus filhos que adormeceram em Cristo, aos quais procura ajudar diante de Deus com poderosos sufrágios, para que sejam associados aos cidadãos do céu. Deste modo, pela comunhão de todos os membros de Cristo, ao mesmo tempo que implora auxílio espiritual para os defuntos, inspira aos vivos consolação e esperança.

396. Ao celebrar esta Comemoração, procure o Bispo afirmar a esperança na vida eterna, de tal forma, porém, que não dê a idéia de ignorar ou menosprezar o modo de pensar e de agir dos homens da sua diocese no que se refere aos defuntos. Quer se trate, portanto, de tradições familiares, quer de costume locais, tudo quanto de bom encontrar, de boa mente o aprove; o que, porém, de algum modo contrarie o espírito cristão, procure modificá-lo, no sentido de que o culto prestado aos mortos seja a expressão da fé pascal e a manifestação do espírito evangélico.

397. Neste dia, não se ornamenta o altar com flores; e o toque do órgão e de outros instrumentos só é permitido para sustentar o canto.

398. Na Comemoração de todos os fiéis defuntos, onde for costume, neste dia, reunirem-se os fiéis na igreja ou no próprio cemitério, é conveniente que o Bispo celebre a Missa com o povo e tome parte, com a sua Igreja, nos costumeiros sufrágios pelos defuntos.

399. No cemitério ou nas igrejas em que estão sepultados os corpos dos defuntos, ou à entrada de jazigo, ou junto da sepultura dos Bispos, a Missa pode ser seguida da aspersão e incensação dos sepulcros, na forma a seguir descrita.

400. Terminada a Oração depois da comunhão, o Bispo põe a mitra simples. Depois, ele próprio ou o diácono ou algum dos concelebrantes ou outro ministro idôneo faz breve introdução explicando aos fiéis o significado do rito da aspersão pelos defuntos.

401. Enquanto se executa um canto apropriado, tirado do Ritual das Exéquias, o Bispo, de mitra e báculo, aproxima-se das sepulturas dos defuntos e, deposto o báculo, asperge e incensa. Depois, tira a mitra e profere uma oração adequada, das que propõe o Ritual das Exéquias, e faz-se a despedida na forma habitual.

402. O Bispo pode também efetuar este rito fora da Missa, vestido de pluvial roxo e mitra simples. Neste caso, a bênção dos túmulos seguir-se-á à liturgia da Palavra, celebrada na forma prevista no rito das exéquias.

403. O rito da aspersão e incensação dos sepulcros, acima descrito, nos nn. 399-402, nunca pode realizar quando não estejam presentes corpos dos defuntos.

V PARTE

OS SACRAMENTOS

CAPÍTULO I

INICIAÇÃO CRISTÃ

INTRODUÇÃO

404. O Bispo, sendo como é o principal dispensador dos mistérios de Deus e ordenador de toda a vida litúrgica na Igreja a ele confiada, é quem regula a administração do Batismo, pelo qual é concedida a participação no sacerdócio real de Cristo, é ele o ministro originário da Confirmação, o autor de toda a iniciação cristã, a qual efetua por si mesmo ou pelos seus presbíteros, diáconos e catequistas.

A tradição eclesial considerou sempre este encargo pastoral tão próprio do Bispo, que não duvidou afirmar pela boca de Santo Inácio de Antioquia: “Não é lícito batizar sem o Bispo”.

De modo especial convém que o Bispo encarregue-se da Iniciação cristã dos adultos e celebre as partes principais. Por fim, é muito de desejar que, na solene Vigília pascal, bem como, quanto possível, na visita pastoral, o Bispo administre, tanto aos adultos como às crianças, os sacramentos da Iniciação cristã.

405. Salvo em caso de necessidade, o Bispo não celebre os Sacramentos da Iniciação cristã em capelas ou casas particulares, mas sim, por via de regra, na igreja catedral ou em igrejas paroquiais, de forma que a comunidade cristã possa tomar parte.

I. INICIAÇÃO CRISTÃ DE ADULTOS

406. Compete ao Bispo, por si mesmo ou por delegado seu, organizar, dirigir e fomentar a instrução pastoral dos catecúmenos, bem como admitir os candidatos à eleição e aos sacramentos. É para desejar que, na medida do possível, presida à liturgia quaresmal, celebre ele próprio o rito da eleição e, na Vigília pascal, os sacramentos da Iniciação. Finalmente, ao múnus pastoral do Bispo compete dar aos catequistas, que sejam realmente dignos e estejam devidamente preparados, a deputação para celebrarem os exorcismos menores.

407. Conseqüentemente, é de louvar que o Bispo reserve para si o rito da “eleição” ou “inscrição do nome”, e conforme os casos, a “entrega”, do Símbolo e da oração dominical, e ainda a própria celebração dos sacramentos da Iniciação, desde a ladainha até ao fim, com a ajuda dos presbíteros e diáconos, como adiante se descreve. Quanto aos outros ritos a que porventura lhe aprouver presidir, o Bispo agirá como vem indicado no Ritual Romano.

Rito da eleição ou da inscrição do nome

408. No início da Quaresma, celebra-se a “eleição” ou “inscrição do nome”. Ouvindo o testemunho dos padrinhos e dos catequistas, ao mesmo tempo que os catecúmenos confirmam a sua determinação, a Igreja emite o seu juízo do estado de preparação dos mesmos e se eles se podem ou não aproximar dos sacramentos pascais.

409. Compete ao Bispo, qualquer que tenha sido a sua participação, remota ou próxima, na deliberação prévia, expor, na homilia ou no decurso do rito, o sentido religioso e eclesial da eleição.

A ele pertence expor, diante de todos os presentes, o sentir da Igreja, ouvir, se for oportuno, o seu parecer, pedir aos catecúmenos que manifestem a sua vontade pessoal, e fazer, em nome de Cristo e da Igreja, a admissão dos eleitos.

410. Convém que o Bispo celebre o rito da eleição na igreja catedral ou noutra igreja, conforme as necessidades pastorais, na Missa do I Domingo da Quaresma, utilizando os textos da Missa do referido domingo, a não ser que julgue mais oportuna outra ocasião.

No caso de este rito se celebrar fora do I Domingo da Quaresma, iniciar-se-á pela liturgia da Palavra. Neste caso, se as leituras do dia não condisserem com o rito, escolher-se-ão outras de entre as que vêm indicadas para o I Domingo da Quaresma, ou outras adequadas.

A Missa para a “eleição” ou “inscrição do nome” pode celebrar-se sempre, exceto nos dias indicados nos nn. 1-4 da tabela dos dias litúrgicos, com paramentos de cor roxa.

411. A Preparação do Bispo, dos concelebrantes, se os houver, e dos outros ministros, a entrada na igreja, os ritos iniciais e a liturgia da Palavra até ao Evangelho inclusive, fazem-se como de costume.

412. A homilia, adaptada às circunstâncias, tenha em conta, não só os catecúmenos, mas também a comunidade dos fiéis. Nela, o Bispo exponha o ministério divino contido no chamamento da Igreja e na sua celebração litúrgica; e exorte os fiéis a que, juntamente com os eleitos, aos quais devem dar o exemplo, se preparem para as solenidades pascais.

413. Terminada a homilia e omitido o símbolo, o sacerdote encarregado da iniciação dos catecúmenos ou o diácono, um catequista ou um delegado da comunidade, faz ao Bispo, sentado na cátedra e com a mitra, à apresentação dos candidatos, com as palavras indicadas no Ritual Romano ou com outras semelhantes.

414. Feita a apresentação, o Bispo manda fazer a chamada dos candidatos. Chama-se, então, cada um pelo seu nome; e um por um, acompanhado do respectivo padrinho, aproxima-se e coloca-se diante do Bispo.

415. Depois de os candidatos se terem aproximado todos, o Bispo, sentado na cátedra e com a mitra, pede o testemunho dos padrinhos e interroga os catecúmenos quanto à sua vontade de se aproximarem dos sacramentos da Iniciação. Por fim, convida os catecúmenos a inscreverem o seu nome.

416. Enquanto se inscreve o nome dos candidatos, executa-se um canto apropriado, por ex., o Salmo 15.

417. Terminada a inscrição dos nomes, o Bispo recebe o báculo e, voltado para os candidatos, proclama a sua eleição para receberem os sacramentos na Páscoa. Depois, convida os padrinhos a pôr a mão no ombro dos candidatos que tomam ao seu cuidado ou a fazer outro gesto que tenha o mesmo significado.

Por fim, o Bispo depõe o báculo e a mitra, levanta-se e profere a monição introdutória à preces pelos eleitos. O Diácono enuncia as intenções; e o Bispo, de mãos estendidas sobre os eleitos, conclui as preces com a oração.

418. Terminada as preces, o Bispo despede os eleitos e, com os fiéis, procede à celebração da Eucaristia. Se houver razões graves para os eleitos não se retirarem e tenham, por isso, de ficar com os fiéis, haja o cuidado de que, embora assistam à Eucaristia, não participem nela com se já fossem batizados.

419. Se o rito da “eleição”, ou “inscrição do nome”, for celebrado fora da Missa, o Bispo veste a alva, põe a cruz peitoral, a estola e, se for conveniente, o pluvial de cor roxa, e toma a mitra simples e o báculo.

O Bispo é assistido pelo diácono, paramentado com as vestes próprias da sua ordem, e os restantes ministros, revestidos de alva ou outra veste para eles legitimamente aprovada.

Após a entrada na igreja, ou em outro lugar adequado onde se vai realizar o rito, faz-se a celebração da Palavra de Deus, escolhendo as leituras de entre as do Lecionário da Missa ou outras apropriadas.

Tudo o mais cumpre-se como ficou dito acima, nos nn. 412-418. O rito termina com canto apropriado e com a despedida de todos juntamente com os catecúmenos.

Ritos das “entregas”

420. Completada a instrução dos catecúmenos, ou decorrido tempo conveniente depois de começada, celebram-se as “entregas”, pelas quais a Igreja entrega aos catecúmenos, em grande gesto de amor, os “documentos”, que desde os tempos antigos, são considerados como o compêndio da sua fé e da sua oração.

421. É para desejar que as “entregas” se façam na presença da comunidade dos fiéis, após a liturgia da Palavra de Missa ferial, com leituras condizentes com cada uma dessas mesmas “entregas” e que vêm no Lecionário.

Dada a sua importância, e se as circunstâncias o permitam, convém que sejam presididas pelo Bispo, contanto que se realizem depois, e não antes, da eleição.

422. A Missa celebra-se com paramentos roxos, na forma de costume, até ao versículo antes do Evangelho inclusive.

Para a “entrega” da oração dominical, o diácono, antes da leitura do Evangelho, convida os eleitos a aproximarem-se do Bispo. Estando de pé diante dele, o Bispo levanta-se sem mitra e, servindo-se da leitura do Evangelho segundo São Mateus, proclama a oração dominical, proferindo, antes de começar a leitura, a monição: *Ides ouvir*; ou outra semelhante.

Na “entrega” do Símbolo, lê-se o Evangelho na forma de costume.

423. Segue-se a homilia, na qual o Bispo, baseado no texto sagrado, expõe o sentido e a importância do Símbolo ou da Oração dominical, quer relativamente à catequese já recebida, quer à prática da vida cristã.

Na “entrega” do Símbolo, terminada a homilia, o diácono convida os eleitos a aproximarem-se do Bispo; estando de pé diante dele, o Bispo tira a mitra, levanta-se e, após a monição: *caríssimos eleitos*, ou outra semelhante, recita o Símbolo com toda a comunidade, enquanto os eleitos escutam.

424. Feito isso, de pé, sem mitra, convida os fiéis a orar e, após breve oração em silêncio, recita a prece sobre os eleitos, de mãos estendidas sobre eles.

Terminada a oração, o Bispo despede os eleitos e procede à celebração da Eucaristia com os fiéis. No caso de os eleitos terem de ficar com os fiéis, haja o cuidado de que, embora assistam à Eucaristia, não participem nela como se já fossem batizados.

A Missa continua como de costume. Na Oração eucarística, faz-se memória dos eleitos e dos padrinhos.

Celebração dos sacramentos da Iniciação

425. Além do que é necessário para a celebração da Missa estacional, preparar-se-á: recipiente com água, óleo dos catecúmenos, santo crisma, vela batismal, círio pascal, Ritual Romano, cálice de tamanho suficiente para a Comunhão sob as duas espécies, jarro com água, bacia e toalha para lavar e limpar as mãos.

426. Como a Iniciação cristã dos adultos costuma celebrar-se na noite santa da Vigília pascal, na administração dos sacramentos proceder-se-á conforme se disse atrás nos nn. 356-367.

A celebração da Iniciação revestirá sempre caráter pascal, mesmo quando se realiza fora da Vigília pascal.

Quando suceder no dia em que são permitidas as Missas rituais, pode celebrar-se a missa “No Batismo” com as leituras próprias e paramentos brancos.

Caso não se celebre a Missa ritual, pode tomar-se uma das leituras das que traz o Lecionário para a referida Missa.

Ocorrendo algum dos dias indicados nos nn. 1-4 da tabela dos dias litúrgicos, diz-se a Missa do dia com as suas leituras.

427. Na administração dos sacramentos, seguir-se-á o que ficou indicado nos nn. 356-367 para a Vigília pascal.

Os outros ritos complementares são executados por presbítero.

428. Omitido o Símbolo, a Missa prossegue como de costume. Enquanto se executa o canto das oferendas, convém que alguns dos neófitos apresentem ao altar o pão, o vinho e a água para a celebração da Eucaristia.

Na Oração eucarística, faz-se memória dos batizados e dos padrinhos, segundo a fórmula que vem no Missal.

Convém que os neófitos recebam a sagrada comunhão sob as duas espécies. Podem igualmente recebê-la os pais, os padrinhos, os catequistas e os parentes.

Tempo de mistagogia

429. A fim de estabelecer contato pastoral com os novos membros da sua Igreja, sobretudo quando não lhe tenha sido possível presidir ele próprio aos sacramentos da Iniciação cristã, procure o Bispo reunir os neófitos ao menos uma vez, de preferência num dos domingos da Páscoa ou no aniversário do Batismo, e ele próprio presida à celebração da Eucaristia, na qual os neófitos podem receber a comunhão sob as duas espécies.

Rito simplificado da Iniciação

430. Em casos excepcionais, em que o Bispo tenha de presidir à Iniciação cristã de adulto segundo o Rito simplificado, quer dizer, celebrada de uma só vez, todos os ritos que precedem a bênção da água são feitos por presbíteros. É o Bispo, porém, quem benze a água batismal, dirige as perguntas relativas à renúncia e à profissão de fé, e administra o Batismo e a Confirmação, de acordo com o que ficou descrito para a administração destes sacramentos na Vigília pascal (nn. 356-367). Os outros ritos complementares são executados por presbítero.

II. BATISMO DE CRIANÇAS

431. Para a celebração do Batismo, preparar-se-á:

- a)** uma recipiente com água;
- b)** óleo dos catecúmenos;
- c)** Santo crisma;
- d)** vela batismal;
- e)** círio pascal;
- f)** Ritual Romano;

e além disso, para o Bispo: mitra, báculo, jarro com água, bacia e toalha para lavar e limpar as mãos.

432. Convém que o Bispo seja assistido ao menos por um presbítero, que normalmente será o pároco, um diácono e alguns ministros.

É o presbítero quem recebe as crianças e executa os ritos que precedem a liturgia da Palavra; diz, depois, a oração de exorcismo e faz a unção pré-batismal, bem como, depois do Batismo, a unção com o crisma, a imposição da veste, a entrega da vela acesa e o rito do *Éfeta*.

Celebração do batismo dentro da Missa

433. O Bispo, os presbíteros que desejarem concelebrar e os diáconos revestem-se com paramentos brancos ou de cor festiva, requeridos para a Missa. Se for administrada a comunhão sob as duas espécies, preparar-se-á um cálice de tamanho suficiente.

434. Nos dias em que são permitidas as Missas rituais, pode-se celebrar a Missa “No Batismo”, com as leituras próprias.

Não se celebrando a Missa ritual, pode-se tomar uma das leituras de entre as que vêm no Lecionário para a referida Missa.

Ocorrendo algum dos dias indicados nos nn. 1-4 da tabela dos dias litúrgicos, celebra-se a Missa do dia, com suas leituras.

Na bênção final, pode-se usar sempre a fórmula própria do Ritual do Batismo.

435. A entrada na igreja faz-se como de costume. O Bispo, acompanhado dos presbíteros, diáconos e ministros, sem báculo nem mitra, venera o altar, incensa-o, se for oportuno, e dirige-se para a cátedra. Daí, saúda o povo, depois senta-se e recebe a mitra.

436. O pároco, ou outro presbítero, vai com os ministros até à porta da igreja, onde faz os ritos da recepção das crianças, como vem descrito no Ritual do batismo das crianças.

437. Assim que todos estiverem nos seus lugares na igreja, o Bispo depõe a mitra, levanta-se e, omitido o ato penitencial e o *Senhor*, diz: *Glória a Deus nas alturas*, segundo as rubricas, e recita a coleta.

438. Segue-se a liturgia da Palavra, com a homilia do Bispo. Omite-se o Símbolo, uma vez que virá depois a profissão de fé, por parte dos pais e padrinhos, profissão esta a que o Bispo dá o seu assentimento, juntamente com toda a comunidade presente.

439. Terminada a oração universal, introduzida pelo Bispo, um presbítero recita a oração do exorcismo e faz a unção pré-batismal, enquanto o Bispo continua de pé na cátedra.

440. Feito isto, o Bispo recebe a mitra e o báculo e faz-se a procissão até ao batistério, se este ficar situado fora da igreja ou longe da vista dos fiéis.

No caso, porém, de o recipiente com a água batismal estar colocado à vista da assembleia, o Bispo, os pais e os padrinhos com as crianças dirigem-se para junto dele, enquanto os demais ficam nos seus lugares.

Se todos os presentes não couberem no batistério, o Batismo pode celebrar-se noutro lugar mais apropriado da igreja, onde, no momento oportuno, se colocam os pais e os padrinhos.

Entretanto, podendo fazer-se com dignidade, executa-se um canto adequado, por ex., o Salmo 22.

Na procissão para o batistério, os batizados com os pais e os padrinhos, vão atrás do Bispo.

441. Chegados junto da fonte batismal, ou ao lugar onde se vão realizar os ritos do Batismo, o Bispo faz uma introdução a esta parte da celebração, recordando aos presentes, em breves palavras, o admirável desígnio de Deus, que se dignou santificar, por meio da água, a alma e o corpo do homem.

Em seguida, depõe o báculo e a mitra, e, voltado para a fonte batismal, profere a bênção da água, correspondente ao tempo.

442. Depois senta-se, recebe o báculo e a mitra, e interroga os pais e os padrinhos sobre a renúncia a Satanás e a profissão de fé.

443. Terminado o interrogatório, depõe o báculo, levanta-se e batiza as crianças. Se estas forem em grande número, os sacerdotes e os diáconos ajudam-no a batizar.

444. A seguir, o Bispo senta-se, com mitra, enquanto o pároco ou outro presbítero faz a unção com o crisma, impõe a veste branca, entrega a vela acesa e, se este se realiza, executa o rito do Éfeta, enquanto o Bispo profere as fórmulas prescritas.

445. Depois disto, se o Batismo não se tiver realizado no próprio presbitério, faz-se a procissão em direção ao altar; batizados, pais e padrinhos seguem o Bispo, com as velas dos batizados acesas.

446. Em seguida, omitido o Símbolo, prossegue a Missa como de costume.

Enquanto se executa o canto das oferendas, convém que alguns dos pais e padrinhos dos batizados levem ao altar o pão, o vinho e a água para a celebração da Eucaristia.

Na Oração eucarística, faz-se memória dos batizados e dos padrinhos, com a fórmula indicada no Missal.

Pais, padrinhos e parentes podem receber a comunhão sob as duas espécies.

447. Para a bênção no fim da Missa convém que o Bispo se sirva de uma das fórmulas indicadas no Rito para Batismo de Crianças.

Para isso, as mãos, com os filhos nos braços, e os pais vão colocar-se diante do Bispo.

Este, voltado para eles, de pé, com mitra, diz: *O Senhor esteja convosco*. Um dos diáconos pode dizer a fórmula invitatória da bênção, e o Bispo, de mãos estendidas sobre o povo, profere as invocações da bênção. Depois recebe o báculo, e diz: *Abençoe-vos*, e faz o sinal da cruz sobre o povo.

O Bispo pode também dar a bênção servindo-se das fórmulas apresentadas adiante, nos nn. 1120-1121.

448. Finalmente, o diácono despede o povo, dizendo: *Vamos em paz*, e todos respondem: *Graças a Deus. Celebração do Batismo fora da Missa*

449. O Bispo veste a alva, a cruz peitoral, a estola e o pluvial de cor branca; os presbíteros vestem sobrepeliz sobre o hábito talar, ou alva e estola; o diácono, convém que vista a dalmática.

450. A entrada na igreja faz-se na forma habitual. O Bispo, chegando ao altar, inclina-se e dirige-se para a cátedra, de onde saúda o povo; depois, senta-se.

451. O rito de recepção das crianças à porta é feito por um presbítero, como vem descrito no Rito para Batismo de crianças.

452. Quando todos já estiverem nos seus lugares, procede-se à liturgia da Palavra, com homilia do Bispo. Tudo o mais se faz como acima ficou descrito, nos nn. 435-445.

453. Chegados ao altar, o Bispo depõe a mitra, diz a introdução à oração dominical, que depois recita com todos.

454. Em seguida, recebe a mitra e profere a bênção, como se refere acima, no nn. 447. E a celebração termina com o cântico: Magnificat ou outro adequado.

III. CONFIRMAÇÃO

455. O ministro ordinário da Confirmação é o Bispo. Este sacramento, por via de regra, é administrado por ele pessoalmente, para uma mais clara referência à primeira efusão do Espírito Santo no dia de Pentecostes, visto que, depois de terem sido repletos do Espírito Santo, os próprios Apóstolos o transmitiram aos fiéis mediante a imposição das mãos. Deste modo, a recepção do Espírito Santo pelo ministério do Bispo significa

o vínculo mais estreito que liga os confirmados à Igreja, e bem assim o mandamento recebido de dar testemunho de Cristo perante os homens.

456. Por uma causa grave, como acontece por vezes, devido ao grande número de confirmado, o Bispo pode associar a si presbíteros que administrem este sacramento. Sugere-se que sejam convidados:

- a)** os que na diocese desempenhem múnus ou função especial, como sejam os Vigários gerais, os Vigários episcopais, ou os Vigários forâneos;
- b)** os párocos dos lugares em que se administra a Confirmação, ou dos lugares a que os confirmandos pertençam, ou ainda os presbíteros que colaboraram, de modo especial, na preparação catequética dos mesmos.

457. Para a administração da Confirmação, preparar-se-ão:

- a)** as vestes sagradas necessárias para a celebração, segundo se trate do rito dentro da Missa ou fora da Missa, conforme vem indicado adiante, nos nn. 458 e 473;
- b)** assentos para os presbíteros que devam ajudar o Bispo;
- c)** vaso ou vasos com o sagrado crisma;
- d)** Pontifical Romano;
- e)** as coisas necessárias para lavar as mãos, após a unção dos confirmados;
- f)** no caso da Confirmação dentro da Missa com a comunhão sob as duas espécies, um cálice de tamanho suficiente.

Em princípio, a celebração é feita junto da cátedra. Contudo, se for necessário para melhor participação dos fiéis, prepara-se uma sede para o Bispo à frente do altar ou em lugar mais adequado.

Confirmação dentro da Missa

458. É de toda a conveniência que seja o Bispo a celebrar a Missa. Os presbíteros que o ajudarem a administrar a Confirmação devem concelebrar com ele. Todos, portanto, devem ir revestidos dos paramentos requeridos para a Missa.

Se acaso a Missa for celebrada por outro, convém que o Bispo presida à liturgia da Palavra e dê a bênção no fim da Missa, como se indica acima, nos nn. 175-185. Neste caso, o Bispo vai paramentado com a alva, cruz peitoral, estola e pluvial da cor correspondente à Missa, e usa mitra e báculo. Os presbíteros que o ajudarem, vestem sobrepeliz por cima do hábito talar, alva, estola e, eventualmente, pluvial.

459. Nos dias em que são permitidas as Missas rituais, pode-se celebrar a Missa “Na Confirmação”, com as leituras próprias, e paramentos vermelhos ou brancos.

Não se celebrando a Missa ritual, pode-se tomar uma das leituras das que vêm no Lecionário para a referida Missa.

Na ocorrência dos dias indicados nos nn. 1-4 da tabela dos dias litúrgicos, celebra-se a Missa do dia, com suas leituras.

Para a bênção final, pode-se usar sempre a fórmula própria da Missa ritual.

460. Entrada na igreja, ritos iniciais e liturgia da Palavra até ao Evangelho, como de costume.

461. Proclamado o Evangelho, o Bispo senta-se, com mitra, na cátedra ou na sede para ele preparada. Os presbíteros que o assistem sentam-se junto dele.

Os confirmados são apresentados pelo pároco, por outro presbítero, ou por diácono ou mesmo por catequista, conforme o costume de cada região, deste modo: os confirmandos, podendo ser, são chamados um por um pelos seus nomes, e vão-se dirigindo para o presbitério; as crianças são levadas por um dos padrinhos ou pelo pai ou pela mãe; e põem-se todos em frente do Bispo. No caso de os confirmandos serem muito numerosos, não são individualmente chamados; mas dispõem-se em lugar conveniente em frente do Bispo.

462. Então o Bispo profere breve homilia, na qual, comentando as leituras bíblicas, procura levar os confirmandos, seus padrinhos e pais, e toda a assembléia dos fiéis à compreensão mais profundo do mistério da Confirmação, podendo, se quiser, servir-se da alocução que vem no Pontifical.

463. Terminada a homilia, o Bispo senta-se de mitra e báculo, interroga os confirmandos, que continuam todos de pé, pedindo-lhes que renovem as promessas do batismo, e no fim proclama a fé da Igreja à qual toda a assembléia dá o seu assentimento mediante aclamação ou canto apropriado.

464. Em seguida, depõe o báculo e a mitra, levanta-se e (tendo junto de si os presbíteros que a si associou), de mãos juntas e voltado para o povo, diz a monição: *Roguemos, caros irmãos*, depois da qual todos oram em silêncio por uns momentos.

465. Depois o Bispo senta-se e recebe a mitra. Aproxima-se o diácono com o vaso ou vasos de santo crisma. Se os presbíteros ajudam o Bispo a conferir a unção, todos os vasos do santo crisma são apresentados pelo diácono ao Bispo, que os entrega a cada um dos presbíteros que se aproximam dele.

466. Depois, os candidatos se aproximam do Bispo e dos presbíteros, ou, se for mais conveniente, o Bispo, de mitra e báculo, e os presbíteros vão até junto de cada um dos confirmandos.

Aquele que apresentou o confirmando põe a mão direita sobre o ombro dele e diz ao Bispo o nome do mesmo, ou então pode o confirmando dizer espontaneamente o seu nome.

467. O Bispo (ou presbítero) molha a extremidade do polegar da mão direita no crisma e faz com o mesmo polegar o sinal da cruz na fronte do confirmando, proferindo a fórmula sacramental. E depois de o confirmando responder *Amém*, acrescenta: *A paz esteja contigo*, ao que o confirmado responde: *Amém*. Durante a unção, pode-se entoar um canto apropriado.

468. Terminada a unção, o Bispo (e os presbíteros) lava(m) as mãos.

469. Em seguida, o Bispo, de pé, sem mitra, profere a monição introdutória à oração universal e recita a oração conclusiva.

470. Omite-se o Símbolo, visto já se ter feito a profissão de fé. E a Missa prossegue como de costume.

Enquanto se executa o canto das oferendas é bom que alguns dos confirmados levem ao altar o pão, o vinho e a água, para a celebração da Eucaristia.

Na prece eucarística, faz-se memória dos confirmados, utilizando a fórmula do Missal.

Os confirmados, seus padrinhos, pais, catequistas e parentes podem receber a comunhão sob as duas espécies.

471. Para a bênção no fim da Missa, o Bispo utilizará a bênção solene ou a oração sobre o povo, como vem no Pontifical Romano.

Os recém-confirmados postam-se diante do Bispo. E este, de pé, com mitra, diz: *O Senhor esteja convosco*. Um dos diáconos pode dizer a fórmula invitatória da bênção, e o Bispo, de mãos estendidas sobre o povo, profere as invocações. Depois, recebe o báculo e diz: *Abençoe-vos*, e traça o sinal da cruz sobre o povo.

O Bispo pode também dar a bênção servindo-se das fórmulas que vêm mais adiante, nos nn. 1120-1121.

472. Depois o diácono despede o povo, dizendo: *Vamos em paz*, e todos respondem; *Demos graças a Deus*.

Confirmação fora da Missa

473. O Bispo veste alva, cruz peitoral, estola e pluvial de cor branca e usa a mitra e o báculo. Os presbíteros que a ele se associam vão revestidos de sobrepeliz por cima do hábito talar, ou de alva e estola e,

eventualmente, pluvial de cor branca. Os diáconos revestem alva e estola, e os outros ministros, vestes branca, ou outras legitimamente aprovadas.

474. Reunidos os confirmandos, seus pais e padrinhos, bem como toda a comunidade dos fiéis, e enquanto se executa um canto adequado, o Bispo, com os presbíteros, diáconos e restantes ministros, dirigem-se para o presbitério. Feita inclinação ao altar, o Bispo vai para a cátedra, depõe o báculo e a mitra, saúda o povo, e logo em seguida recita a oração: *Ó Deus de poder e misericórdia.*

475. A celebração da Palavra, a apresentação dos candidatos, a homilia e demais ritos realizam-se como ficou descrito acima, nos nn. 461-469.

476. Terminada a oração universal, que o Bispo pode introduzir com uma monição adequada, todos recitam a oração dominical. Depois, o Bispo acrescenta-se a oração: *Ó Deus, que deste o Espírito Santo aos apóstolos.*

477. A bênção é dada pelo Bispo, no forma acima indicado, no n. 471. Em seguida, o diácono despede o povo, dizendo: *Vamos em paz.* E todos respondem: *Graças a Deus.*

CAPÍTULO II

SACRAMENTO DA ORDEM

INTRODUÇÃO

478. “Para apascentar e aumentar continuamente o povo de Deus, o Cristo Senhor instituiu na sua Igreja vários ministérios, tendentes ao bem de todo o Corpo”.

Com efeito, “por meio dos seus Apóstolos, Cristo, a quem o Pai santificou e enviou ao mundo, tornou os Bispos, que são sucessores daqueles, participantes da sua consagração e missão: e estes transmitiram legitimamente na Igreja o múnus do seu ministério em grau diverso e a diversos sujeitos.

Assim, o ministério eclesiástico, instituído por Deus, é exercido em ordens diversas, por aqueles que desde a antigüidade são chamados Bispos, Presbíteros e Diáconos”.

Os Bispos, revestidos da plenitude do sacramento da Ordem, são os administradores da graça do supremo sacerdócio, e, juntamente com o seu presbitério; governam as Igrejas particulares, que lhes foram confiadas, como vigário e delegados de Cristo.

“Os presbíteros, embora não possuam a plenitude do sacerdócio e dependam dos Bispos no exercício do seu poder, estão-lhes, contudo, associados na dignidade sacerdotal e, por força do sacramento da Ordem, são consagrados, à imagem de Cristo sumo e eterno Sacerdote, para pregar o Evangelho, apascentar os fiéis e celebrar o culto divino, como verdadeiros sacerdotes do Novo Testamento”.

“Em grau inferior da hierarquia estão os diáconos, aos quais foram impostas as mãos, não para o sacerdócio, mas para o ministério. Fortalecidos com a graça sacramental, servem ao Povo de Deus, em união com o Bispo e o seu presbitério, no ministério da liturgia, da palavra e da caridade”.

I. ADMISSÃO A CANDIDATO AO DIACONATO E AO PRESBITERATO

479. O rito da admissão destina-se a que o aspirante ao Diaconato ou ao Presbiterato manifeste publicamente a sua vontade de se dar a Deus e à Igreja, para exercer a Ordem sagrada. A Igreja, aceitando esta doação, escolhe-o e chama-o, a fim de se preparar para receber a sagrada Ordem, passando assim a ser contado legitimamente entre os candidatos ao Diaconato e ao Presbiterato.

Os professos, pertencentes aos Institutos religiosos clericais, aspirantes ao Presbiterato não são obrigados a este rito.

480. O rito da admissão celebrar-se-á quando se verificar que, o propósito dos aspirantes, pressupostos os dotes necessários, atingiu a maturidade suficiente.

É celebrado pelo Bispo ou pelo Superior maior do Instituto religioso clerical, conforme a condição do aspirante.

481. O rito da admissão pode-se fazer em qualquer dia, de preferência nos dias festivos, na igreja ou noutro lugar adequado, seja dentro da Missa, seja numa celebração da Palavra de Deus. Dada, porém, a sua natureza, nunca se deve associar às sagradas Ordens ou à instituição dos leitores ou acólitos.

482. O Bispo terá a assisti-lo um diácono ou um presbítero, incumbido de fazer a chamada dos candidatos, bem com outros ministros presentes.

Se o rito for realizado dentro da Missa, o Bispo reveste os paramentos próprios da celebração eucarística, e usa mitra e báculo. Se for celebrado fora da Missa, pode pôr a cruz peitoral, estola e pluvial da cor devida por cima da alva, ou só a cruz e a estola por cima do roquete e mozeta. Neste caso, não usa mitra nem báculo.

483. Se o rito se celebrar dentro da Missa, pode-se dizer a Missa pelas Vocações às sagradas ordens (Pelas Vocações sacerdotais) com as leituras próprias do rito da admissão, e paramentos brancos.

Ocorrendo algum dos dias indicados nos nn. 1-9 da tabela dos dias litúrgicos, celebra-se a Missa do dia.

Não se celebrando a Missa pelas Vocações às sagradas Ordens (pelas Vocações sacerdotais) pode-se tomar uma das leituras de entre as que vêm no Lecionário para o rito da admissão, exceto nos dias indicados nos nn. 1-4 da tabela dos dias litúrgicos.

484. No caso de se fazer somente celebração da Palavra de Deus, esta pode começar com antífona apropriada, seguida, após a saudação do bispo, da coleta da mesma Missa. As leituras tomam-se de entre as que vêm indicadas no Lecionário para este ato.

485. Proclamado o Evangelho, o Bispo, senta-se na cátedra, e, de preferência faz a homilia, concluindo com a alocução que vem no Pontifical ou com outras palavras semelhantes.

486. Depois, o diácono ou presbítero para isso deputado chama os aspirantes pelos seus nomes. Cada um responde: *Presente*, e vão-se aproximando um por um do Bispo, a quem fazem reverência.

487. O Bispo interroga-os com as palavras do Pontifical, ou outras eventualmente estabelecidas pela Conferência Episcopal. Além disso, se se quiser, pode também o propósito dos candidatos ser aceito mediante algum sinal exterior, determinado pela Conferência Episcopal. O Bispo conclui, dizendo: *A Igreja recebe com alegria* e todos respondem: *Amém*.

488. O Bispo depõe o báculo e a mitra, e levanta-se, e todos se levantam ao mesmo tempo. Recita-se o Símbolo, se as rubricas o determinarem. Depois, o Bispo convida os fiéis a orar, dizendo: *Caríssimos irmãos, roguemos a Deus*. O diácono ou outro ministro idôneo enuncia as intenções da oração, e todos respondem com a respectiva aclamação. Em seguida, o Bispo reza a oração: *Ouvi, Senhor* ou *Fazei, Senhor*.

489. Se a admissão se celebra dentro da Missa, esta prossegue como de costume. Se for dentro da celebração da Palavra de Deus, o Bispo saúda e abençoa a assembléia, e o diácono despede-a dizendo: *Vamos em paz*, ao que todos respondem: Graças a Deus.

490. “Os candidatos ao diaconato, quer permanente quer temporário, e ao Presbiterato devem receber os ministérios de leitor e acólito, salvo se já os tiverem recebido, e exercê-los durante um tempo conveniente, a fim de melhor se prepararem para o futuro ministério da Palavra e do Altar”.

O rito da instituição dos leitores e dos acólitos vem descrito mais adiante, nos nn. 769-799.

II. ALGUMAS NORMAS GERAIS

QUANTO AOS RITOS DAS SAGRADAS ORDENAÇÕES

491. A ordenação, tanto dos diáconos como dos presbíteros, mas sobretudo a do Bispo, deve realizar-se com a maior assistência possível de fiéis, em domingo ou dia de festa, salvo se razões de ordem pastoral aconselharem outro dia, por ex., no caso da ordenação dum Bispo, uma festa dos Apóstolos.

492. A Ordenação deve efetuar-se durante uma Missa solene, celebrada segundo o rito da Missa estacional, geralmente na igreja catedral. Por motivos de ordem pastoral, pode celebrar-se noutra igreja ou oratório.

493. A Ordenação far-se-á habitualmente junto da cátedra; mas, se for necessário para facilitar a participação dos fiéis, pode-se fazer à frente do altar ou noutra lugar mais indicado.

Os assentos para os ordenados devem dispor-se de modo que os fiéis possam ver bem o desenrolar da ação litúrgica.

494. Fora dos dias indicados nos nn. 1-4 da tabela de precedência dos dias litúrgicos, e festas dos Apóstolos, a Missa em que se conferem as sagradas Ordens pode ordenar-se do seguinte modo:

- a)** À entrada e à comunhão, cantam-se as antífonas da Missa ritual “Nas Ordenações”;
- b)** escolher-se-ão as orações mais apropriadas de entre as Missas e orações que vêm no Missal Romano para as diversas necessidades: pelo Bispo, pelos sacerdotes, pelos ministros da Igreja;
- c)** as leituras escolher-se-ão de entre as que vêm indicadas no Lecionário para estas celebrações;
- d)** salvo quando se tenha de dizer outro prefácio mais próprio, no caso da ordenação dos presbítero, pode-se tomar o prefácio da Missa do Crisma.
- e)** na Oração eucarística, faz-se memória dos ordenados, com a fórmula que vem no Missal.

Quando não se celebre a Missa ritual, pode-se tomar um das leituras do Lecionário, para a referida Missa.

Ocorrendo algum dos dias indicados nos nn. 1-4 da tabela dos dias litúrgicos, ou uma festa dos Apóstolos, diz-se a Missa do dia, com suas leituras.

III. ORDENAÇÃO DE DIÁCONOS

495. Os ordenandos põem amito, alva e cingulo. Devem estar também preparadas, para cada um deles, estolas e dalmáticas.

Os paramentos serão da cor da Missa a celebrar, ou de cor branca ou festiva.

496. Além do que acima ficou enumerado e das coisas necessárias para a Missa estacional, preparar-se-á:

- a)** Pontifical Romano;
- b)** sede para o Bispo, caso a ordenação não se faça na cátedra;
- c)** cálice de tamanho suficiente para a comunhão sob as duas espécies.

497. Estando tudo devidamente preparado, organiza-se a procissão através da igreja em direção ao altar, como de costume. Os ordenandos vão à frente do diácono que leva o livro dos Evangelhos.

498. Os ritos iniciais e a liturgia da Palavra, até ao Evangelho inclusive, realizam-se como de costume.

Após a leitura do Evangelho, o diácono vai de novo colocar respeitosamente o livro dos Evangelhos sobre o altar, onde permanece até ser entregue aos ordenados.

499. Proclamado o Evangelho, começa a ordenação dos diáconos. O Bispo senta-se e recebe a mitra, na cátedra ou na sede para isso preparada.

500. Os ordenandos são chamados pelo diácono, deste modo: *Queiram aproximar-se os que serão ordenados Diáconos.* E logo a seguir vai dizendo o nome de cada um, e cada um deles, ao ser chamado, responde: *Presente*, e aproxima-se do Bispo, ao qual faz reverência.

501. Estando todos colocados diante do Bispo, o presbítero, por este designado, apresenta-os na forma indicada no Pontifical. O Bispo conclui: *Com o auxílio de Deus*; todos respondem: *Graças a Deus*, ou dão o seu assentimento à eleição por outra forma que houver sido determinada pela Conferência Episcopal.

502. Depois, todos se sentam. O Bispo, de mitra e báculo, se não lhe parecer melhor de outro modo, profere a homilia. Nesta, tomando como ponto de partida o texto das leituras sagradas lidas na Missa, dirige-se ao povo e aos eleitos e fala-lhes sobre o ministério do diácono, o que pode fazer servindo-se das palavras do Pontifical (n. 14) ou por palavras suas.

Se estiverem presentes ordenandos que devam abraçar o sagrado celibato, referir-se-á também à importância e significado do mesmo na Igreja.

503. Terminada a homilia, faz-se a aceitação pública do celibato por parte dos candidatos ao Presbiterato e candidatos solteiros ao Diaconato. Estes, chamados pelo diácono, levantam-se e apresentam-se diante do Bispo, que lhes dirige a respectiva monição, como vem no Pontifical, ou por outras palavras semelhantes.

504. Depois, os eleitos manifestam o seu propósito de abraçar o sagrado celibato, seja com a simples resposta: *Quero*, à pergunta feita pelo Bispo, seja por outra forma exterior determinado pela Conferência Episcopal.

O Bispo conclui: *Que o Senhor vos dê a graça de perseverar no vosso santo propósito*; ao que os eleitos respondem: *Amém*.

505. Aproximam-se depois os restantes eleitos ao Diaconato, não obrigados ao compromisso do sagrado celibato. Estando todos os eleitos de pé diante dele, o Bispo interroga-os em conjunto com as palavras do Pontifical Romano (n. 15), acrescentando, a seguir à terceira pergunta, a referente à celebração da Liturgia das Horas.

506. Por fim, o Bispo depõe o báculo, e cada um dos eleitos se aproxima-se dele. Ajoelha-se diante dele e coloca as suas mãos juntas entre as mãos do Bispo.

O Bispo pede a cada um a promessa de obediência, segundo a fórmula do Pontifical Romano.

Se por acaso, nalguma região, este rito de pôr as mãos juntas entre as mãos do bispo parecer menos conveniente, compete à Conferência Episcopal determinar outro rito.

507. Depois, o Bispo depõe a mitra e levanta-se, e todos se levantam ao mesmo tempo. A seguir, de pé, voltado para o povo, de mãos juntas, dirige ao povo o convite: *Roguem os irmãos.* Em seguida o diácono diz: *Ajoelhem-nos.*

O Bispo ajoelha-se diante da sua sede, enquanto os eleitos se prostram por terra; os restantes ajoelham-se nos seus lugares.

Durante o tempo pascal e aos domingos, o diácono não diz: *Ajoelhem-nos*, os eleitos prostram-se, mas os restantes ficam de pé.

Então os cantores começam a ladainha, na qual se podem acrescentar, na altura própria, alguns nomes de Santos, por ex., do Padroeiro, do Titular da igreja, do Fundador, dos Patronos dos que vão receber a ordenação, ou algumas invocações mais adequadas às circunstâncias. A ladainha faz as vezes de oração universal.

508. Terminada a ladainha, o Bispo levanta-se, só ele; e, de mãos estendidas diz a oração: *Senhor Deus, ouvi as nossas súplicas*, terminada esta, o diácono acrescenta: *Levantai-vos* (se antes da ladainha tiver feito o convite para ajoelhar), e todos se levantam.

509. Os eleitos, um por um, aproximam-se do Bispo, que está de pé em frente da sede, com mitra, e ajoelham-se diante dele. O Bispo impõe as mãos sobre a cabeça de cada um deles, sem dizer nada.

510. Feito isto, o Bispo depõe a mitra. Enquanto os eleitos continuam de joelhos diante dele, canta ou recita a oração consecratória, com as mãos estendidas.

511. Terminada a oração consecratória, o Bispo senta-se e recebe a mitra. Os ordenados levantam-se, e alguns diáconos ou presbíteros impõem a cada um a estola à maneira diaconal e revestem-no com a dalmática. Enquanto isso, pode-se cantar o Salmo 83 ou outro canto apropriado. O canto prossegue até que todos os diáconos estejam revestidos da dalmática.

512. Os ordenados, revestidos das vestes diaconais, aproximam-se do Bispo, que faz a cada um, ajoelhado diante de si, a entrega do livro dos Evangelhos, dizendo: *Recebe o Evangelho de Cristo*.

513. Por fim, o Bispo dá a cada um dos ordenados a saudação da paz, com as palavras: *A paz esteja contigo*. O ordenado responde: *O amor de Cristo nos uniu*.

Se as circunstâncias o permitirem, os outros diáconos presentes podem expressar, mediante a saudação da paz, que os novos diáconos lhes estão agregados na ordem.

Enquanto isso, pode-se cantar o Salmo 145 ou outro canto apropriado.

514. O Símbolo é dito segundo as rubricas. A oração universal, porém, omite-se.

515. A liturgia eucarística celebra-se conforme o Ordinário da Missa. Alguns dos ordenados apresentam ao Bispo os dons para a celebração da Missa; e pelo menos um de entre eles ministra ao Bispo no altar.

516. Na Oração eucarística, faz-se memória dos ordenados com a fórmula indicada no Missal.

517. Os novos diáconos comungam sob as duas espécies. O diácono que ministra ao Bispo apresenta o cálice. Alguns dos novos diáconos ajudam o Bispo a distribuir a comunhão aos fiéis.

Podem também receber a comunhão sob as duas espécies, os pais e parentes dos ordenados.

Os ritos de conclusão, são como de costume.

IV. ORDENAÇÃO DE PRESBÍTEROS

518. Na Missa da sua ordenação, todos os presbíteros concelebram com o Bispo. Muito convém que o Bispo admita também outros presbíteros à concelebração. Neste caso, os presbíteros neste dia ordenados têm a precedência sob os outros presbíteros concelebrantes.

519. Os ordenandos vão revestidos de amito, alva, cingulo e estola diaconal. Além disso, estarão preparadas, para cada um dos ordenandos, as casulas.

Os paramentos serão da cor da Missa que é celebrada, ou de cor branca ou festiva.

520. Além do que atrás se enumerou e das coisas necessárias para a celebração da Missa estacional, preparar-se-á:

a) Pontifical Romano;

b) estolas para os presbíteros que não concelebram, mas vão impor as mãos sobre os ordenandos;

c) gremial;

- d) santo crisma;
- e) o necessário para o Bispo e os ordenandos lavarem as mãos;
- f) sede para o Bispo, se a ordenação não se fizer junto da cátedra;
- g) cálice de tamanho suficiente para a comunhão dos concelebrantes e dos outros que têm direito a ela.

521. Na procissão da entrada, os ordenandos vão atrás dos outros diáconos, à frente dos presbíteros concelebrantes.

522. Os ritos iniciais e a liturgia da Palavra, até ao Evangelho inclusive são realizados como de costume.

523. Proclamado o Evangelho, começa a ordenação dos presbíteros. O Bispo senta-se na cátedra ou na sede para isso preparada, e recebe a mitra.

524. O diácono faz a chamada dos ordenandos, dizendo: *Queiram aproximar-se os que vão ser ordenados Presbíteros*. E logo chama cada um pelo seu nome; e estes, à medida que forem sendo chamados, respondem: *Presente*, e acercam-se do Bispo, a quem fazem reverência.

525. Quando já todos estiverem diante do Bispo, o presbítero por ele designado apresenta-os na forma indicada no Pontifical. O Bispo conclui: *Com o auxílio de Deus*, e dizem todos: *Graças a Deus*, ou expressam o seu assentimento por outra forma estabelecida pela Conferência Episcopal.

526. A seguir, estando todos sentados, o Bispo de mitra e báculo, se não preferir doutro modo, faz a homilia. Nesta, tomando como ponto de partida as leituras sagradas que se leram na Missa, dirige-se ao povo e aos eleitos e fala-lhes do ministério do presbítero, o que pode fazer, servindo-se das palavras do Pontifical Romano (n. 14) ou por palavras suas.

527. Terminada a homilia, os eleitos levantam-se e ficam de pé diante do Bispo. Este interroga-os conjuntamente, na forma prescrita no Pontifical.

528. Em seguida, o Bispo depõe o báculo. Os eleitos, aproximam-se dele um por um, ajoelham e põem as mãos juntas entre as mãos do Bispo.

O Bispo pede a cada um a promessa de obediência, segundo a fórmula do Pontifical.

Se por acaso o rito de pôr as mãos juntas entre as mãos do Bispo parecer menos conveniente, compete à Conferência Episcopal determinar outro rito.

529. Depois o Bispo tira a mitra e levanta-se; e todos se põem de pé. O Bispo, voltado para o povo, de mãos juntas, profere o convite: *Roguemos, irmãos, a Deus Pai*.

Em seguida, o diácono diz: *Ajoelhem-nos*; e logo o Bispo ajoelha diante da sua sede; os eleitos prostram-se por terra; os demais ajoelham-se nos seus lugares.

Durante o tempo pascal e aos domingos, o diácono não diz: *Ajoelhem-nos*, os eleitos prostram-se, mas todos os demais ficam de pé.

Os cantores começam a ladainha, na qual se podem acrescentar, na devida altura, alguns nomes de Santos, por ex., do Padroeiro, do Titular da igreja, do Fundador, os do Patronos dos que vão ser ordenados, ou algumas invocações mais apropriadas às circunstâncias. A ladainha toma das vezes da oração universal.

530. Terminada a ladainha, o Bispo levanta-se só ele; e de mãos estendidas diz a oração: *Ouvi-nos, Deus todo-poderoso*. Terminada a qual, o diácono diz: *Levantai-vos* (se antes da ladainha tiver convidado para ajoelhar), e todos se levantam.

531. Os eleitos, um por um, aproximam-se do Bispo, e ajoelham diante dele. O Bispo, de mitra, impõe as mãos sobre a cabeça de cada um, sem dizer nada.

532. A seguir, os presbíteros concelebrantes e todos os outros presbíteros, desde que revestidos de estola sobre a alva ou sobre o hábito talar com sobrepeliz, impõem as mãos sobre cada um dos eleitos, sem dizer nada. Depois da imposição das mãos, os presbíteros deixam-se estar em volta do Bispo, até ao fim da oração consecratória.

533. O Bispo depõe a mitra, e ajoelhados os eleitos diante dele, canta ou recita de mãos estendidas, a oração consecratória.

534. Terminada a oração consecratória, o Bispo senta-se e recebe a mitra. Os ordenados levantam-se. Os presbíteros presentes voltam para os seus lugares. Alguns deles impõem a cada ordenado a estola à maneira presbiteral, e revestem-lhe a casula.

535. Depois, o Bispo põe o gremial e unge com o santo crisma as palmas das mãos, de cada ordenado, ajoelhado diante dele, dizendo: *Nosso Senhor Jesus Cristo*. Terminada a unção, o Bispo e os ordenados lavam as mãos.

536. Enquanto os ordenados se revestem da estola e da casula e o Bispo lhes unge as mãos, canta-se o hino: *Veni, Creator*, (Ó, vinde, Espírito Criador), ou o Salmo 109 com a antífona indicada no Pontifical, ou outro canto apropriado.

O canto prossegue até que todos os ordenados tenham regressado aos seus lugares.

537. Depois os fiéis apresentam o pão sobre a patena, e o cálice, este já com o vinho e água, para a celebração da Missa. O diácono recebe estas oferendas e leva-as ao Bispo. E este entrega-as nas mãos de cada um dos ordenados, ajoelhados diante dele, dizendo: *recebe a oferenda*.

538. Por fim, o Bispo transmite a cada um dos ordenados a saudação da paz, dizendo: *A paz esteja contigo*. E o ordenado responde: *O amor de Cristo nos uniu*.

Se as circunstâncias o permitem, o mesmo fazem os outros presbíteros presentes, expressando, pela saudação da paz, que os novos presbíteros lhes estão desde agora agregados na ordem.

Enquanto isso, pode-se cantar o Salmo 99, o responsório *Sereis meus amigos*, ou outro canto apropriado. O canto prossegue até que todos tenham trocados entre si a saudação da paz.

539. Recita-se o Símbolo, segundo as rubricas. Omite-se, porém, a oração universal.

540. A Liturgia eucarística celebra-se segundo o rito da concelebração da Missa, omitida a preparação do cálice.

541. Na Oração eucarística, faz-se memória dos ordenados, segundo a fórmula indicada no Missal.

542. Pais e parentes dos ordenados podem receber a comunhão sob as duas espécies. os ritos de conclusão são como de costume.

V. ORDENAÇÃO DE DIÁCONOS E PRESBÍTEROS NUMA ÚNICA AÇÃO LITÚRGICA

543. A preparação dos ordenandos e da celebração é feita como atrás ficou descrito nos nn. 495-496 e 518-520.

544. Na procissão da entrada, os ordenandos a diácono vão adiante diácono que leva o livro dos Evangelhos, os ordenandos a presbítero vão atrás dos outros diáconos, adiante dos presbíteros concelebrantes.

545. Os ritos iniciais e a liturgia da palavra, até ao Evangelho inclusive, fazem-se como de costume.

546. Proclamado o Evangelho, começa a ordenação. O Bispo senta-se na cátedra ou na sede preparada para isso, e recebe a mitra.

547. Primeiro, os eleitos ao Diaconato são chamados pelo diácono e apresentados pelo presbítero para isso designado, na forma atrás descrita, nos nn. 500-501; e a seguir, os eleitos ao Presbiterato, na forma indicada nos nn. 524-525.

548. Depois, estando todos sentados, o Bispo igualmente sentado, de mitra e báculo, salvo se julgar preferível de outro modo, faz a homilia. Partindo do texto das leituras sagradas lidas na Missa, dirige-se ao povo e aos eleitos e fala-lhes sobre os ministérios do diácono e do presbítero. Havendo para ordenar diáconos obrigados a abraçar o sagrado celibato, referir-se-á também à importância e significado do mesmo na Igreja. Pode fazê-lo, servindo-se das palavras do Pontifical (n. 10) ou por palavras suas.

549. Terminada a homilia, os eleitos que hajam de assumir o compromisso do sagrado celibato levantam-se, e, chamados pelo diácono, apresentam-se diante do Bispo. Este dirige-se a eles, com a monição que para isso vem no Pontifical, ou com outras palavras semelhantes.

550. Os eleitos manifestam o seu propósito de abraçar o sagrado celibato seja respondendo: *Quero*, à pergunta do Bispo, seja por outra forma externa determinada pela Conferência Episcopal.

O Bispo conclui, dizendo: *Que o Senhor vos dê a graça de perseverardes no vosso santo propósito*, e os eleitos respondem: *Amém*.

551. Aproximam-se depois os outros eleitos ao Diaconato, não obrigados ao compromisso do sagrado celibato. O Bispo interroga conjuntamente todos os eleitos, que estão de pé, diante dele, com as palavras do Pontifical Romano (n. 11), acrescentando, depois da terceira pergunta nele indicada, mais outra referente à celebração da Liturgia das Horas.

552. Em seguida, o Bispo depõe o báculo. Os eleitos aproximam-se do Bispo, um por um, e, de joelhos, diante dele, põem as mãos juntas entre as mãos do Bispo.

O Bispo pede a cada um a promessa de obediência, com a fórmula do Pontifical Romano (n. 12).

Se, por acaso, o rito de pôr as mãos juntas entre as mãos do Bispo parecer menos conveniente, compete à Conferência Episcopal estabelecer outro rito.

553. Feito isto, os ordenandos a diácono afastam-se um pouco. Levantam-se os ordenandos a presbítero e vão-se colocar diante do Bispo. Este interroga-os em conjunto, e cada um se aproxima do Bispo, ajoelha diante dele e, com o mesmo rito, acima descrito, no n. 507, o Bispo pede a um por um a promessa de obediência, servindo-se das fórmulas do Pontifical.

554. Em seguida, o Bispo depõe a mitra e levanta-se; e todos com ele se põem de pé. Diz-se então a ladainha, com a respectiva monição introdutória e oração conclusiva, como acima se indica, nos nn. 507-508.

Terminada a ladainha, retiram-se os eleitos ao Presbiterato, e procede-se à ordenação dos diáconos.

555. A ordenação dos diáconos realiza-se como ficou descrito acima, nos nn. 509-512. A saudação da paz só se dá depois de terminada a ordenação dos presbíteros.

556. Terminada a ordenação dos diáconos, estes voltam para os seus lugares, e aproximam-se os eleitos ao Presbiterato.

O Bispo depõe a mitra e levanta-se; e todos com ele se põem de pé. O Bispo de pé, com as mãos juntas, voltado para o povo, profere a monição: *Roguem, irmãos.*

Em seguida, o diácono diz: *Ajoelhem-nos.* Todos se põem de joelhos orando em silêncio durante certo espaço de tempo. Depois, o Bispo levanta-se, só ele. De mãos estendidas, diz a oração: *Senhor Deus.* Terminada esta, o diácono diz: *Levantai-vos,* e todos se levantam.

Durante o tempo pascal e aos domingos, não se diz: *Ajoelhem-nos,* nem se ajoelha.

557. Segue-se a ordenação dos presbíteros, na forma acima descrita, nos nn. 531-538.

558. Depois de o Bispo ter transmitido a saudação da paz aos presbíteros ordenados, transmite-a igualmente aos diáconos. Se as circunstâncias o permitirem, os outros presbíteros presentes podem também significar, mediante a saudação da paz, que os novos presbíteros lhes estão desde agora agregados na ordem. E os diáconos poderão fazer o mesmo aos diáconos recém-ordenados.

Enquanto isso, canta-se o Salmo 99 ou o responsório *Já não vos chamo servos,* ou canto apropriado.

559. Recita-se o Símbolo, segundo as rubricas. Omite-se, porém, a oração universal.

560. A liturgia eucarística celebra-se segundo o rito da celebração, omitida a preparação do cálice. Um dos novos diáconos ministra ao Bispo ao altar.

561. Na Oração eucarística faz-se a memória dos ordenados, segundo a fórmula que vem no Missal.

562. Os novos diáconos comungam sob as duas espécies. O diácono que assiste o Bispo desempenha o ministério do cálice. Alguns dos novos diáconos ajudam o Bispo a distribuir a comunhão aos fiéis.

Pais e parentes dos ordenados podem receber a comunhão sob as duas espécies.

Os ritos de conclusão são como de costume.

VI. ORDENAÇÃO DO BISPO

563. Muito convém que a ordenação de Bispo se realiza na sua igreja catedral. Neste caso, apresentam-se e lêem as Letras Apostólicas e o ordenado senta-se como se dirá adiante nos nn. 573 e 589.

564. O Bispo sagrante principal deve estar acompanhado pelo menos de mais dois Bispos consagrantes, que juntamente com ele e com o eleito concelebrem a Missa. Mas convém que todos os Bispos presentes ordenem o eleito juntamente com o sagrante principal.

565. É da maior conveniência que todos os Bispos consagrantes e os presbíteros assistentes do eleito concelebrem a Missa juntamente com o sagrante principal e o eleito. Se a ordenação se realizar na igreja própria do eleito, concelebrem também alguns presbíteros do seu presbitério.

Todavia, ter-se-á o cuidado em mostrar claramente a distinção entre Bispos e presbíteros, inclusive pela disposição dos lugares.

566. O eleito é assistido por dois presbíteros.

567. O sagrante principal, bem como os Bispos e presbíteros concebrantes revestem os paramentos respectivos requeridos para a celebração da Missa.

O eleito, além dos paramentos sacerdotais, porá a cruz peitoral e a dalmática.

Os Bispos consagrantes que não concelebrem vestem a alva, cruz peitoral, estola e, eventualmente, pluvial e mitra. Os presbíteros assistentes do eleito, se não concelebrarem, vestem o pluvial sobre a alva ou a sobrepeliz por cima do hábito talar.

Os paramentos serão da cor da Missa celebrada, ou branca ou festiva.

568. Além das coisas necessárias para a celebração da Missa estacional, preparar-se-á:

- a)** o Pontifical Romano;
- b)** livretos com a oração consecratória para os Bispos consagrantes;
- c)** gremial;
- d)** santo crisma;
- e)** anel para o eleito;
- f)** báculo pastoral e mitra para o eleito;
- g)** cálice de tamanho suficiente para a Comunhão dos concelebrantes e dos outros que a ela tenham direito.

569. A bênção do anel, do báculo pastoral e da mitra far-se-á em tempo oportuno, antes da ordenação, como vem no Pontifical.

570. A cátedra para o sagrante principal e os assentos para os Bispos consagrantes, para o eleito e para os presbíteros concelebrantes dispor-se-ão deste modo:

- a)** Durante a Liturgia da Palavra, o sagrante principal senta-se na cátedra, os Bispos consagrantes, de um e de outro lado da cátedra; o eleito porém, entre os seus presbíteros assistentes, no lugar mais adequado do presbitério;
- b)** A ordenação do eleito faz-se normalmente na cátedra; mas se for necessário para melhor participação dos fiéis, preparem-se sedes para o sagrante principal e para os Bispos consagrantes à frente do altar ou em outro lugar mais conveniente; as sedes para o eleito e seus presbíteros assistentes dispõem-se de modo que a ação litúrgica possa ser facilmente acompanhada pelos fiéis.

571. Estando tudo devidamente preparado, organiza-se a procissão através da igreja em direção ao altar na forma de costume.

O eleito, entre os dois presbíteros assistentes, segue atrás dos presbíteros concelebrantes, à frente dos Bispos consagrantes.

572. Os ritos iniciais e a Liturgia da Palavra, até ao Evangelho inclusive, desenvolvem-se como de costume.

573. Se o Bispo for ordenado na sua igreja catedral, após a saudação ao povo, um dos diáconos ou um dos presbíteros concelebrantes apresenta as letras apostólicas ao Colégio dos consultores, na presença do chanceler da Cúria, o qual exara a respectiva ata. Depois sobe ao ambão e lê as referidas Letras, que todos escutam sentados e no fim proferem a aclamação: *Graças a Deus* ou outra aclamação adequada.

Nas dioceses recém-criadas, a comunicação das referidas Letras é dirigida ao clero e ao povo reunidos na igreja catedral, e a ata é exarada pelo presbítero mais antigo de entre os presbíteros presentes.

574. Após a leitura do Evangelho, o diácono coloca reverentemente sobre o altar o livro dos Evangelhos, que ficará até ao momento de ser imposto sobre a cabeça do ordenado.

575. Proclamado o Evangelho, dá-se início à ordenação do Bispo. Estando todos de pé, canta-se o hino: *Veni, Creator Spiritus*, (Ó vinde, Espírito Criador), ou outro hino segundo os costumes locais.

576. Depois, o sagrante principal e os Bispos consagrantes aproximam-se, se for necessário, das sedes preparadas para a ordenação do eleito, e sentam-se de mitra.

577. O eleito é conduzido pelos presbíteros assistentes à presença do sagrante principal, e faz-lhe a devida reverência. Um dos presbíteros assistentes pede ao sagrante que proceda à ordenação do eleito. O sagrante principal manda ler o Mandato apostólico, que todos escutam sentados e ao qual respondem no fim: *Graças a Deus*; ou expressam o seu assentimento à eleição por outra forma, segundo os costumes locais.

578. Em seguida, o sagrante principal pronuncia a homilia. Partindo do texto das leituras da Sagrada Escritura lidas na Missa, dirige-se ao clero e ao povo, bem como ao eleito e fala-lhes sobre o ministério do Bispo; o que pode fazer, servindo-se das palavras que vêm no Pontifical Romano ou com palavras suas equivalentes a estas.

579. Terminada a homilia, o eleito levanta-se ele só, e fica de pé diante do sagrante principal. Este faz-lhe as perguntas que vêm no Pontifical, acerca do seu propósito de guardar a fé e de cumprir o seu ministério.

580. Depois os Bispos depõem a mitra e levantam-se, e todos se põem de pé. O sagrante principal, de pé, de mãos juntas, voltado para o povo, convida à oração: *Oremos, irmãos*.

O diácono acrescenta: *Ajoelhem-nos*.

O sagrante principal e os Bispos consagrantes ajoelham-se diante das suas sedes; o eleito prostra-se por terra; os demais, põem-se também de joelhos.

Durante o Tempo Pascal e aos domingos, omite-se o convite: *Ajoelhem-nos*; os eleito, no entanto, prostra-se; todos os outros ficam de pé.

Os cantores começam a ladainha, na qual se podem intercalar, na devida altura, alguns nomes de Santos, por ex., do Padroeiro, do Titular da igreja, do Fundador, do Patrono do ordenando, ou algumas invocações mais adaptadas às circunstâncias. A ladainha faz as vezes de oração universal.

581. Terminada a ladainha, o sagrante principal levanta-se e, de mãos estendidas diz a oração: *Atendei, ó Pai*. No fim, o diácono, se antes da ladainha convidou a ajoelhar, diz: *Levantai-vos*, e todos se levantam.

582. O eleito levanta-se, aproxima-se do sagrante principal e ajoelha diante dele.

O sagrante principal recebe a mitra, e a seguir impõe as mãos sobre a cabeça do eleito, sem dizer nada.

Em seguida, todos os Bispos se aproximam um por um do eleito e lhe impõem as mãos, sem dizer nada; e ficam ao lado do sagrante principal até ao fim da oração consecratória.

583. O sagrante principal recebe o livro dos Evangelhos de um dos diáconos e coloca-o aberto sobre a cabeça do eleito; de pé, um à direita e outro à esquerda do eleito sustentam o livro dos Evangelhos sobre a cabeça do eleito até ao fim da oração consecratória.

584. O sagrante principal, sem mitra, tendo a seu lado os Bispos consagrantes, também sem mitra, canta-se ou recita, de mãos estendidas a oração consecratória: *Deus e Pai de nosso Senhor Jesus Cristo*.

As palavras da oração desde, *Enviai agora sobre este eleito até para glória e perene louvor do vosso nome*, são proferidas por todos os consagrantes, de mãos juntas.

O resto da oração consecratória, até ao fim, é dito só pelo sagrante principal. No fim, todos dizem: *Amém*.

585. Terminada a oração consecratória, todos se sentam. O sagrante principal e os outros Bispos põem a mitra. Os diáconos retiram o livro dos Evangelhos, que sustentavam sobre a cabeça do ordenado, e um deles segura-o até ser entregue ao ordenado.

586. O sagrante principal põe o gremial, recebe de um dos diáconos o vaso do santo crisma e unge a cabeça do ordenado, ajoelhado diante dele dizendo: *Deus, que te fez participar da plenitude do sacerdócio de Cristo*. Depois da unção, lava as mãos.

587. Em seguida, recebe do diácono o livro dos Evangelhos e entrega-o ao ordenado, com as palavras: *Recebe o Evangelho*. Depois o diácono retoma o livro e coloca-o no seu lugar.

588. O sagrante principal entrega ao ordenado as insígnias pontificais. Primeiro, põe-lhe o anel no dedo anular da mão direita, dizendo: *Recebe este anel, símbolo da fé*. Em seguida, impõe-lhe a mitra, sem dizer nada. Finalmente, entrega-lhe o báculo pastoral, com as palavras: *Recebe o báculo, símbolo do serviço pastoral*.

Se o ordenado tiver direito ao pálio, o sagrante principal entrega-lho antes de lhe impor a mitra, com o rito descrito mais adiante, no n. 1154.

589. Todos se levantam. Se a ordenação se efetuar na própria igreja do ordenado, o sagrante principal o conduz até à cátedra e convida-o a sentar-se. Se a ordenação se fizer diante do altar, ele o conduz a outra sede.

Fora da igreja do novo Bispo, o sagrante principal convida-o a sentar-se no primeiro lugar entre os Bispos concelebrantes.

590. Por fim, o ordenado, deixa o báculo, levanta-se e recebe do sagrante principal e de todos os outros Bispos a saudação da paz.

Depois da entrega do báculo até ao fim da ordenação, pode cantar-se o Salmo 95 o outro canto apropriado.

O canto prossegue até que todos tenham trocado entre si a saudação da paz.

591. Se a ordenação se realizar na igreja do novo Bispo, o sagrante principal pode convidá-lo a presidir, desde aquele momento, à concelebração da liturgia eucarística. Sendo a ordenação feita noutra igreja, é o sagrante principal quem preside à concelebração. Neste caso, o novo Bispo ocupa o primeiro lugar entre os demais concelebrantes.

592. Recita-se o Símbolo, segundo as rubricas; omite-se, porém a oração dos fiéis.

593. Na liturgia eucarística, segue-se em tudo o rito da concelebração da Missa estacional.

Na oração eucarística, é feita por um dos Bispos concelebrantes memória do ordenado, segundo a fórmula do Missal.

Pais e parentes do ordenado podem receber a Comunhão sob as duas espécies.

594. Terminada a oração depois da comunhão, canta-se o hino *A vós, ó Deus, louvamos (Te Deum)*, ou outro hino semelhante segundo os costumes locais. Enquanto isso, o ordenado recebe a mitra e o báculo e, acompanhado por dois dos consagrantes percorre a igreja, abençoando a todos.

595. No fim do hino, o ordenado, de pé junto do altar, ou da cátedra, se for na própria igreja, pode dirigir umas breves palavras ao povo.

596. Depois, o Bispo que tiver presidido à liturgia eucarística dá a bênção. De pé, com a mitra, voltado para o povo, diz: *O Senhor esteja convosco*.

Um dos diáconos pode proferir o convite à bênção; e o Bispo, de mãos estendidas sobre o povo, diz as invocações da bênção. Em seguida, recebe o báculo e diz: *Abençoe-vos*, e traça o sinal da cruz sobre o povo.

O formulário das invocações é diferente, conforme o que preside for o novo Bispo ou o sagrante principal.

597. Dada a bênção, o diácono despede o povo e faz-se a procissão de regresso à sacristia como de costume.

CAPÍTULO III

SACRAMENTO DO MATRIMÔNIO

INTRODUÇÃO

598. Lembrando-se de Cristo Senhor, que se dignou assistir às bodas de Caná da Galiléia, o Bispo terá a peito abençoar uma vez por outra o Matrimônio dos seus fiéis, sobretudo dos mais pobres.

E para mais claramente mostrar que esta participação do Bispo não significa acepção de pessoas nem tem sentido de mera solenidade, é toda a conveniência que o Bispo, por via de regra, assista aos matrimônios, não em capelas particulares ou em casa, mas sim na igreja catedral ou nas paróquias, de modo que, a celebração do sacramento revista caráter autenticamente eclesial e a comunidade local nela possa tomar parte.

599. Para esta celebração preparar-se-á tudo o que é requerido para o matrimônio abençoado por um presbítero, e mais a mitra e o báculo.

600. Convém que assista o Bispo pelo menos um presbítero, que em princípio será o pároco, mais pelo menos um diácono com alguns ministros.

I. CELEBRAÇÃO DO MATRIMÔNIO DENTRO DA MISSA

601. Se for o próprio Bispo a celebrar a Missa, reveste os paramentos sagrados requeridos para a mesma Missa, mais a mitra e o báculo. O presbítero, se concelebrar, reveste igualmente os paramentos sagrados para a Missa.

No caso de o Bispo presidir à Missa, mas não celebrar, põe sobre a alva a cruz peitoral, a estola e o pluviál de cor branca; e usa mitra e báculo.

O diácono vai revestido com os paramentos da sua ordem. Os restantes ministros vão revestidos de alva ou de outra veste para eles devidamente aprovada.

Além das coisas requeridas para a celebração da Missa, preparar-se-á:

- a)** Ritual Romano;
- b)** caldeirinha com água benta e aspersório;
- c)** alianças para os esposos;
- d)** cálice de tamanho suficiente para a comunhão sob as duas espécies.

602. À hora marcada, o pároco ou outro presbítero, de sobrepeliz sobre o hábito talar, ou de alva e estola, e também casula, no caso de ser ele a celebrar a Missa, acompanhado pelos ministros, recebe os noivos, conforme os casos, à porta da igreja ou junto do altar; saúda-os e os conduz aos lugares preparados para eles.

O Bispo aproxima-se do altar; faz-lhe a devida reverência, e o pároco ou outro presbítero apresenta-lhe os noivos. Enquanto isso, executa-se o canto de entrada.

603. Nos dias em que são permitidas as Missas rituais, pode-se dizer a Missa pelos esposos, com as leituras próprias, e paramentos de cor branca ou festiva.

Ocorrendo algum dos dias indicados nos nn. 1-4, da tabela dos dias litúrgicos, celebra-se a Missa do dia, com a bênção dos esposos e, segundo os casos com a fórmula própria da bênção final.

No caso de a comunidade paroquial participar na Missa em que é celebrado o Matrimônio, celebra-se a Missa do dia, mesmo nos domingos do tempo do Natal e nos domingos do tempo comum.

Não se dizendo a Missa ritual, pode-se tomar uma das leituras de entre as que, no Lecionário, vêm indicadas para esta Missa, salvo se ocorrer algum dos dias indicados nos nn. 1-4 da tabela dos dias litúrgicos.

604. Quando a Missa for celebrada no tempo do Advento ou da Quaresma, ou noutros dias de caráter penitencial, deverão advertir-se os noivos a que tenham em conta a natureza peculiar destes tempos litúrgicos.

605. Os ritos iniciais e a liturgia da Palavra fazem-se como de costume.

606. Proclamando o Evangelho, o Bispo senta-se de mitra e báculo, se não preferir de outra forma, e faz a homilia. Partindo do texto sagrado, expõe o ministério do Matrimônio cristão, a dignidade do amor conjugal, a graça do sacramento e os deveres dos cônjuges.

607. Terminada a homilia, o Bispo, de mitra e báculo, diante dos noivos, interroga-os sobre as suas disposições no respeitante à liberdade, fidelidade, aceitação e educação da prole, e recebe o seu consentimento.

608. Em seguida, depõe o báculo e, se utilizar a fórmula deprecativa, também a mitra, e benze as alianças, que poderá aspergir, e entrega-as aos noivos que as põem no dedo um do outro.

609. Recita-se o Símbolo, segundo as rubricas e faz-se a oração universal como de costume.

610. Na Oração eucarística, faz-se memória dos esposos, segundo a fórmula que vem no Missal.

611. No fim do *Pai-nosso*, e omitido o *Livrai-nos*, o Bispo, no caso de ser ele a celebrar a Eucaristia, se não o presbítero celebrante, de pé, voltado para os esposos, diz, de mãos juntas, a monição *Imãos caríssimos, roguemos a Deus*, e todos oram em silêncio durante uns momentos. A seguir, de mãos estendidas, profere uma das fórmulas de bênção sobre os esposos: Ó Deus todo-poderoso.

612. Os esposos, seus pais, testemunhas e parentes podem receber a comunhão sob as duas espécies.

613. No fim da Missa, em lugar da bênção costumada, usa-se uma das fórmulas que vêm no Ritual para esta Missa.

O Bispo recebe a mitra e, estendendo as mãos, saúda o povo, dizendo: *Ó Senhor esteja convosco*. Um dos diáconos pode proferir o convite à bênção; e o Bispo, de mãos estendidas sobre o povo, recita as invocações. Em seguida, recebe o báculo e diz: *E a todos vós* e traça o sinal da cruz sobre o povo.

O Bispo pode também dar a bênção com uma das fórmulas que vêm adiante, nos nn. 1120-1121.

II. CELEBRAÇÃO DO MATRIMÔNIO SEM MISSA

614. O Bispo vai paramentado como quando preside à missa sem a celebrar; como acima no n. 176. O presbítero veste a sobrepeliz sobre o hábito talar ou alva e estola; o diácono, as vestes da sua ordem.

615. A entrada dos noivos e do Bispo na igreja faz-se como se disse acima, no n. 602 enquanto se executa o canto de entrada.

616. Terminado o canto, o Bispo saúda os presentes e recita a coleta da Missa pelos noivos. Segue-se a liturgia da Palavra, como na Missa.

617. As perguntas referentes à liberdade, bem como a aceitação do consentimento e entrega das alianças fazem-se como ficou dito acima, nos nn. 607-608.

618. Segue-se a oração universal. Terminadas as invocações e omitida a oração conclusiva, o Bispo de mãos estendidas, recita a bênção nupcial segundo uma das fórmulas que vêm no Ritual para esta bênção dentro da Missa.

E logo a seguir recita-se a oração dominical.

619. No caso de se distribuir a comunhão dentro do rito, o diácono vai buscar a píxide com o Corpo do Senhor; depõe-na sobre o altar e genuflete ao mesmo tempo que o Bispo. Em seguida, o Bispo introduz à oração dominical e todos a recitam.

Feito isto, genuflete, toma uma partícula, e com ele um pouco elevada sobre a píxide, voltado para os que vão comungar, diz: *Felizes os convidados*.

A comunhão é distribuída como na Missa.

Distribuída a comunhão, pode-se, conforme os casos, guardar um momento de silêncio sagrado, ou cantar um salmo ou um canto de louvor. Depois diz-se a oração: *Tendo participado da vossa mesa*, como no Ritual, ou outra oração apropriada.

620. Para terminar, o Bispo dá a bênção final, como acima, no n. 613. O diácono despede os presentes, dizendo: *Vamos em paz*. Todos respondem: *Graças a Deus*, e retiram-se.

CAPÍTULO IV

SACRAMENTO DA PENITÊNCIA

INTRODUÇÃO

621. O mistério da reconciliação realizado por Cristo com a sua morte e ressurreição é atualizado pela Igreja. Comunicando pela paciência nos sofrimentos de Cristo, ela vai-se convertendo de dia para dia segundo o espírito do Evangelho de Cristo, pelo exercício das obras de misericórdia e de caridade, tornando-se deste modo, no meio do mundo, sinal de conversão a Deus. É isto o que a Igreja exprime na sua vida e celebra na liturgia, na qual os fiéis se confessam pecadores e imploram o perdão de Deus e dos irmãos; é o que se faz nas celebrações penitenciais, na proclamação da Palavra de Deus, na oração, nos elementos penitenciais da celebração eucarística.

No sacramento da Penitência, os fiéis “obtem da misericórdia de Deus o perdão da ofensa a ele feita, ao mesmo tempo que se reconciliam com a Igreja que haviam ferido com o seu pecado, a qual, pela caridade, exemplo e oração, trabalha pela sua conversão”.

A Igreja exerce o ministério do sacramento da Penitência através dos Bispos e presbíteros, os quais, mediante a pregação da Palavra de Deus, chamam os fiéis à conversão e, em nome de Cristo e pelo poder do Espírito Santo, lhes testificam e concedem a remissão dos pecados.

No exercício deste ministério, os presbíteros agem em comunhão com o Bispo e participam do seu poder e do seu múnus, dado ser ele o moderador da disciplina penitencial.

Por isso, é de toda a conveniência que o próprio Bispo tome parte no ministério da Penitência, pelo menos quando celebrada em forma mais solene, principalmente no tempo da Quaresma ou por ocasião da visita pastoral, bem como outras circunstâncias especiais da vida do povo de Deus.

Eis por que se apresenta aqui o esquema destas celebrações, seja que elas terminem com a absolvição sacramental, seja quando se façam em forma de celebração penitencial.

I. CELEBRAÇÃO DA RECONCILIAÇÃO DE VÁRIOS PENITENTES COM CONFISSÃO E ABSOLVIÇÃO INDIVIDUAIS

622. O Bispo veste a alva, põe a cruz peitoral, a estola e o pluvial de cor roxa ou penitencial e toma a mitra simples e o báculo.

Consoante o número dos penitentes, juntem-se ao Bispo alguns presbíteros. Estes vestem a sobrepeliz por cima do hábito talar, ou alva, e a estola.

O Bispo será assistido por diácono, revestido com as vestes da sua ordem, e por alguns ministros, de alva ou outra veste para eles devidamente aprovada.

623. Reunido o povo, executa-se um canto apropriado, enquanto o Bispo com os presbíteros faz a sua entrada na igreja, acompanhado dos ministros.

624. Chegado ao altar e após a devida reverência, o Bispo dirige-se para a cátedra e os presbíteros para as cadeiras, preparadas para eles. Terminado o canto, o Bispo, de pé, sem mitra, saúda o povo. Em seguida, ele, ou um dos presbíteros ou o diácono, dirige aos presentes umas breves palavras, chamando-lhes a atenção para a importância e razão de ser desta celebração e o modo como se irá proceder.

625. Em seguida, o Bispo convida a orar e, após uma breve pausa de silêncio, termina a oração recitando a coleta.

626. Segue-se a liturgia da Palavra. Podem-se fazer várias leituras ou uma só, conforme as circunstâncias, escolhidas de entre as que traz o Lecionário próprio. Se houver uma só leitura, convém que esta seja tirada do Evangelho. Havendo várias leituras, intercale-se entre elas um salmo ou outro canto apropriado, ou mesmo um momento de silêncio, como na Missa.

627. Segue-se a homilia. O Bispo, de mitra e báculo, se não preferir de outra maneira, baseando-se, no texto das leituras, incita os penitentes ao exame de consciência e à renovação da vida.

Após a homilia, é conveniente guardar uns momentos de silêncio, para fazer o exame de consciência e despertar verdadeira contrição.

Um presbítero, ou diácono, pode ajudar os fiéis com breves exortações ou preces litânicas, tendo em conta a condição e a idade dos mesmos.

628. Feito isso, iniciam-se os ritos penitenciais. O Bispo depõe o báculo e a mitra e levanta-se. E todos igualmente se levantam. Fora do tempo pascal e dos domingos, ao convite do diácono, *Ajoelhem-nos*, ou outra fórmula semelhante, todos se ajoelham ou se inclinam, e todos juntos recitam uma fórmula de confissão geral, por ex., *Confesso a Deus*. Depois, a convite do diácono, se parecer oportuno, todos se levantam e, de pé, fazem oração em forma litânica, ou cantam algum canto apropriado. No fim, recita-se a oração dominical, que nunca se deve omitir. O Bispo termina estas preces com a oração conclusiva.

629. Então, o Bispo e os presbíteros vão para os lugares das confissões. Os fiéis dirigem-se a eles, confessam os seus pecados e, depois de terem aceitado a penitência que lhes for imposta, recebem a absolvição individual.

Após ouvirem a confissão e, se for oportuno, depois de uma conveniente exortação, omitindo tudo o mais que se costuma fazer na reconciliação de um só penitente, estende as mãos sobre a cabeça do penitente, ou estendendo pelo menos a mão direita, dá-lhe a absolvição, proferindo a fórmula sacramental.

630. Terminadas as confissões individuais, o Bispo volta para a cátedra e fica de pé sem mitra; os presbíteros dispõem-se à volta dele.

Todos se põem de pé. O Bispo convida à ação de graças e exorta à prática das boas obras, por meio das quais se manifesta a graça da penitência na vida de cada um e de toda a comunidade. A seguir, convém se execute um canto de louvor e ação de graças.

631. Após este canto o Bispo, de pé, sem mitra, voltado para o povo, de mãos estendidas, recita a oração: *Deus todo-poderoso e cheio de misericórdia*, ou outra oração apropriada.

632. Por fim, o Bispo recebe a mitra e saúda o povo, dizendo: *O Senhor esteja convosco*. Um dos diáconos pode fazer o convite à bênção. E o Bispo, estendendo as mãos sobre o povo, recita as invocações da bênção. Depois recebe o báculo e diz: *Abençoe-vos*, ao mesmo tempo que traça o sinal da cruz sobre o povo.

O Bispo pode também dar a bênção com as fórmulas apresentadas mais adiante, nos nn. 1120-1121.

Depois, o diácono despede a assembléia dizendo: *O Senhor perdoou os vossos pecados*. Ide em paz. Todos respondem: *Demos graças a Deus*. E retiram-se.

II. CELEBRAÇÃO DA RECONCILIAÇÃO DE VÁRIOS PENITENTES COM CONFISSÃO E ABSOLVIÇÃO GERAL

633. Para reconciliar vários penitentes com confissão geral, nos casos previstos pelo direito, tudo se faz como ficou dito acima, no caso da reconciliação de vários penitentes com confissão e absolvição individual, com as alterações a seguir indicadas.

634. Terminada a homilia, ou dentro da própria homilia, o Bispo adverte os fiéis que desejem receber a absolvição geral, de que se devem dispor convenientemente, isto é, que se arrependam cada um dos pecados cometidos e formem o propósito de não mais pecar, se decidam a reparar os escândalos e os danos que porventura tenham causado e, ao mesmo tempo, se proponham confessar, em devido tempo, cada um dos pecados graves que neste momento não podem confessar. Além disso, impor-se-á a todos alguma penitência a cumprir, à qual cada um poderá acrescentar algo mais, se assim o quiser.

635. A seguir, o diácono convida os penitentes que desejam receber a absolvição a manifestarem por algum sinal externo, que a solicitam.

636. Os penitentes, postos de joelhos ou profundamente inclinados, fazem a confissão geral, por ex: *Confesso a Deus*.

637. Segue-se uma oração em forma de ladainha ou um canto apropriado, e, no fim, recita-se a oração dominical, como se disse acima, no n. 628.

638. Por fim, o Bispo, de mitra, voltado para os penitentes, profere a fórmula sacramental da absolvição: *Deus, Pai de misericórdia*.

639. Em seguida, o Bispo convida todos à ação de graças e à proclamação da misericórdia de Deus; e, depois de um canto adequado, abençoa o povo, e o diácono faz a despedida, como se disse acima no n. 632.

III. CELEBRAÇÕES PENITENCIAIS SEM CONFISSÃO NEM ABSOLVIÇÃO

640. Celebrações penitenciais são reuniões do povo cristão destinadas a ouvir a Palavra de Deus enquanto convite à conversão e à renovação da vida e anúncio da nossa libertação do pecado pela morte e ressurreição de Cristo. Estas celebrações são de grande importância como meio de dispor os fiéis para a celebração do sacramento da Penitência.

641. O Bispo pode presidir a elas revestido com as vestes acima indicadas, no n. 622, ou somente de roquete, mozeta, cruz peitoral e estola.

642. A celebração faz-se segundo o rito acima descrito para a reconciliação de vários penitentes com confissão e absolvição individuais, até à oração dominical depois da confissão geral e preces litânicas (nn. 622-628).

643. Omitidas as confissões individuais, o Bispo conclui as preces com oração adequada, que pode ser a oração *Deus todo-poderoso e cheio de misericórdia*. Em seguida, dá a bênção ao povo, como se disse no n. 632, e o diácono faz a despedida.

CAPÍTULO V

SACRAMENTO DA UNÇÃO DOS ENFERMOS

INTRODUÇÃO

644. Refere o evangelista São Marcos que os Apóstolos enviados por Cristo ungiam com óleo os enfermos. Nem é de admirar, pois, segundo a tradição bíblica e cristã, “a unção com óleo significa a misericórdia de Deus, remédio da doença, iluminação da mente”.

Ainda que os Bispos, sucessores dos Apóstolos, “impedidos por múltiplas ocupações, não possam ir ao encontro de todos os doentes”, como observa o papa santo Inocêncio I, continuam a desempenhar este ministério por meio dos presbíteros, que, segundo a tradição da Igreja latina, se servem para a unção dos enfermos do óleo que, fora do caso de necessidade, é benzido pelo Bispo.

645. Porém, quando a Unção é celebrada em grandes concentrações de fiéis, como é o caso das peregrinações e outros ajuntamentos de enfermos da diocese, da cidade, ou de alguma piedosa associação, tanto quanto lhe seja possível, convém que o Bispo presida ao rito. É este rito que a seguir se descreve.

646. Para se conseguir verdadeira eficácia pastoral desta celebração, é necessária se faça devida preparação prévia, quer dos doentes que hão de receber a Santa Unção, quer dos outros doentes eventualmente presentes, quer dos próprios fiéis que gozam de saúde.

Tenham-se também o cuidado de promover a plena participação dos presentes, preparando sobretudo os cantos oportunos, com os quais se estimule a comunhão dos fiéis, se fomente a oração comum e se manifeste a alegria pascal que deve transparecer em todo este rito.

647. Se os doentes que vão receber a Santa Unção forem muito numerosos, o Bispo pode designar alguns presbíteros que com ele tomem parte na celebração do sacramento.

Se a Unção é conferida dentro da Missa, convém que estes presbíteros concelebrem com o Bispo.

Convém ainda que assista pelo menos um diácono e mais alguns ministros.

I. CELEBRAÇÃO DA SANTA UNÇÃO DENTRO DA MISSA

648. Nos dias em que são permitidas as Missas rituais, pode-se dizer a Missa “Pelos doentes”, com as leituras próprias do rito da Unção e paramentos de cor branca.

Não se dizendo a Missa ritual, pode-se escolher uma das leituras de entre as que vêm no Lecionário para o Rito da Unção.

Ocorrendo algum dos dias indicados nos nn. 1-4 da tabela dos dias litúrgicos, celebra-se a Missa do dia, com as respectivas leituras.

Na bênção final, usa-se a fórmula própria do rito da Unção.

649. Coisas a preparar:

- a)** Ritual Romano;
- b)** Vasos com óleo dos enfermos;
- c)** as coisas necessárias para lavar as mãos;
- d)** cálice de tamanho suficiente para a comunhão sob as duas espécies.

Bispos e presbíteros revestem os paramentos requeridos para a celebração da Missa. O diácono vai paramentado com as vestes sagradas da sua ordem; os restantes ministros, de alva ou de outra veste para eles aprovada.

Os presbíteros que não concelebrem com o Bispo, vestem a sobrepeliz por cima do hábito talar ou alva e estola.

650. Os doentes são acolhidos por aqueles que para isso foram designados, e instalados nos respectivos lugares, antes da entrada do Bispo.

651. Os ritos iniciais e a liturgia da Palavra fazem-se como de costume. Após o Evangelho, o Bispo sentado da cátedra, de mitra e báculo, se não lhe parecer melhor de outra maneira, faz a homilia. Servindo-se do texto das leituras, explica o significado da doença humana na história da salvação e a graça do sacramento da Unção.

652. A celebração da Unção dos enfermos começa depois da homilia. E pode-se realizar de duas maneiras, assim esquematizadas:

- | A | B |
|----------------------|--|
| – Ladainha | – Imposição das mãos |
| – Imposição das mãos | – Bênção do óleo |
| – Bênção do óleo | – Unção |
| – Unção | – Ladainha, seguida da
oração eucarística |
| – Oração conclusiva. | |

Estes esquemas são a seguir mais desenvolvidos, nos nn. 653-658.

653. Depois da homilia, o Bispo depõe a mitra, levanta-se e profere a introdução à ladainha indicada no Ritual, no caso de se recitar nesta altura. A seguir, ele e todos os presbíteros que irão administrar a Santa Unção impõem cada um as mãos sobre alguns dos doentes, sem dizer nada.

654. Nesta celebração, pode o Bispo benzer o óleo para a Unção, o que fará logo a seguir à imposição das mãos, recitando a oração *Ó Deus, Pai de toda consolação.*

No caso de se utilizar óleo já abençoado diz a oração de ação de graças sobre o óleo: *Bendito sejas, ó Deus.*

655. Depois o Bispo senta-se e recebe a mitra. O diácono apresenta-lhe o vaso ou vasos com óleo bento, e o Bispo entrega-os aos presbíteros que o vão ajudar a administrar a Santa Unção.

O Bispo e os presbíteros aproximam-se de cada doente e ungem um por um na fronte e nas mãos, pronunciando uma só vez para cada um deles a fórmula: *Por esta santa unção.*

656. Enquanto se vai fazendo a Unção dos doentes, e depois de os presentes terem ouvido a fórmula uma vez pelo menos, pode-se executar algum canto.

657. Terminadas as unções, o Bispo volta para a cátedra e os presbíteros para as suas cadeiras, e lavam as mãos.

658. Depois, o Bispo, de pé, sem mitra, de mãos estendidas, diz a oração conclusiva do rito da Unção, escolhendo o formulário mais apropriado de entre os que vêm no Ritual. No caso de a ladainha não se ter recitado antes, o Bispo, depois de lavar as mãos, recita a introdução e a oração conclusiva.

659. Em seguida, a Missa continua como de costume, com a preparação das oferendas. Os doentes e as pessoas presentes podem comungar sob as duas espécies.

660. No fim da Missa, em vez da bênção habitual, o Bispo pode utilizar a fórmula solene indicada no Ritual. Neste caso, recebe a mitra e saúda o povo, com as palavras: *O Senhor esteja convosco*. Um diácono pode recitar a fórmula introdutória à bênção, e o Bispo, de mãos estendidas sobre o povo, profere as invocações da bênção. Depois, recebe o báculo e diz: *Abençoe-vos*, traçando o sinal da cruz sobre o povo.

O Bispo pode também dar a bênção com as fórmulas indicadas mais adiante, nos nn. 1120-1121.

II. CELEBRAÇÃO DA SANTA UNÇÃO FORA DA MISSA

661. O Bispo veste a alva, a cruz peitoral, a estola e o pluvial de cor branca, e recebe a mitra e o báculo. Os presbíteros que porventura a ele se associem põem a sobrepeliz sobre hábito talar ou a alva e estola. O diácono reveste os paramentos que lhe pertencem.

662. Os doentes são recebidos pelas pessoas para tal designadas e são instalados nos seus lugares antes da entrada do Bispo.

663. O Bispo entra na igreja enquanto se executa um canto apropriado. Depois saúda o altar e dirige-se para a cátedra. Terminado o canto, saúda com afabilidade os doentes e o povo.

664. Segue-se a liturgia da Palavra, da mesma forma e utilizando os mesmo textos indicados acima, nos nn. 648 e 651, para a celebração dentro da Missa.

665. O rito da Unção realiza-se como ficou indicado acima, nos nn. 652-657. Terminada a Unção e antes da oração conclusiva, o Bispo profere a introdução à oração dominical, que é recitada por todos.

666. A bênção final do Bispo é dado na forma acima descrita, no n. 660; no fim, o diácono despede o povo, dizendo: *Vamos em paz*, e todos respondem: *Graças a Deus*. É conveniente terminar a celebração com canto apropriado.

VI PARTE

OS SACRAMENTAIS

CAPÍTULO I

BÊNÇÃO DE ABADE

INTRODUÇÃO

667. O Abade, que faz no mosteiro as vezes de Cristo, deve apresentar-se como pai, mestre e modelo de vida cristã e monástica. Neste sentido, nada deve ensinar, estabelecer ou ordenar fora dos preceitos do Senhor. Tudo quanto é bom e santo, deverá mostrá-lo mais pelos seus atos do que por palavras, sempre mais atento a servir do que a mandar.

Com toda a moderação e firmeza conduza a sua comunidade no seguimento de Cristo, de tal modo que os monges do seu mosteiro se apresentem, tanto na oração como no serviço fraterno, modelo da vida evangélica.

668. A bênção do Abade é normalmente celebrada pelo Bispo do lugar em que está situado o mosteiro. Desse modo, o Bispo participa no mais alto grau da vida monástica. Assim, como os mosteiros, pelo seu

exemplo, trabalho, oração, servem de sustentáculo à vida de Igreja particular, assim o Bispo, por seu lado, deve reconhecer neles uma parcela exímia do seu múnus, ainda que não deva ingerir-se no governo interno do mosteiro.

669. Havendo justa causa, e dado o consentimento do Bispo local, o eleito pode receber a bênção de outro Bispo ou de outro Abade.

670. A bênção abacial só se dá aos Abades que, depois de canonicamente eleitos, assumem o governo de uma comunidade.

671. É de grande conveniência que a bênção do Abade se dê na igreja do mosteiro à frente do qual ele é colocado.

672. A bênção do Abade deve dar-se em domingo ou dia festivo, a não ser que motivos de ordem pastoral aconselhem outra coisa.

673. Nos dias em que são permitidas as Missas rituais, pode-se dizer a Missa da “Bênção de Abade”, com as leituras próprias, e paramentos brancos ou de cor festiva.

Mesmo não se celebrando a Missa ritual, pode-se escolher uma das leituras do Lecionário para esta Missa.

Ocorrendo algum dos dias indicados nos nn. 1-4 da tabela dos dias litúrgicos, celebra-se a Missa do dia com suas leituras.

674. O Eleito é assistido por dois monges do seu mosteiro. Estes, se forem presbíteros e concelebrarem a Missa, irão revestidos com as vestes sacerdotais; caso contrário, de hábito coral ou de sobrepeliz, por cima do hábito.

675. Convém que os Abades e outros sacerdotes eventualmente presentes, concelebrem a Missa com o Bispo e o Abade eleito.

676. O Bispo e os concelebrantes revestem os paramentos sagrados requeridos para a celebração da Missa; o Bispo também a dalmática. O eleito reveste igualmente os paramentos sacerdotais, e, por baixo da casula, a cruz peitoral e a dalmática.

O diácono reveste os paramentos da sua ordem. Os restantes ministros vestem a alva ou outra veste para eles aprovada.

677. Além das coisas necessárias para a concelebração da Missa, preparar-se-á:

- a)** Pontifical Romano;
- b)** Regra;
- c)** báculo pastoral para o eleito;
- d)** anel e mitra para o eleito, se lhes houverem de ser entregues;
- e)** cálice de tamanho suficiente para a comunhão sob as duas espécies.

678. Normalmente, a bênção do anel, do báculo pastoral e da mitra far-se-á em hora oportuna antes da bênção do eleito.

679. Por via de regra, a bênção do eleito faz-se na cátedra. Todavia, para facilitar a participação dos fiéis, pode-se colocar à frente do altar ou noutro lugar mais adequado uma sede para o Bispo. Para o eleito e seus assistentes, dispõem-se no presbitério as respectivas sedes, de modo que todos possam acompanhar facilmente o desenrolar da ação litúrgica.

DESCRIÇÃO DO RITO

680. A procissão através da igreja até ao altar é realizado como de costume. À frente, vai o diácono com o livro dos Evangelhos; seguem-no os presbíteros concelebrantes; depois o eleito ladeado pelos seus assistentes; por último, o Bispo, de mitra e báculo, e, um pouco atrás, os dois diáconos assistentes.

681. Os ritos iniciais e a liturgia da Palavra até ao Evangelho inclusive realizam-se como de costume.

682. Proclamado o Evangelho, dá-se início à bênção do Abade. Se assim convier, o Bispo vem de mitra até à sede preparada para esse fim, como acima se disse; se não se senta na cátedra. Todos se sentam. O eleito é conduzido pelos monges seus assistentes à presença do Bispo e faz-lhe a devida reverência. Um dos assistentes apresenta o eleito ao Bispo, dizendo: *Reverendíssimo Pai, em nome da comunidade.* O Bispo pergunta: *Sabeis se foi eleito regularmente?* O monge responde: *Sabemos e testemunhamos.* O Bispo conclui: *Graças a Deus.*

683. Depois, o Bispo, servindo-se das leituras da Missa, dirige-se ao povo, aos monges e ao eleito umas breves palavras acerca do cargo abacial.

684. Finda a homilia, o eleito levanta-se e posta-se diante do Bispo. Este faz-lhe o interrogatório, começando por estes termos: *Conforme a antiga tradição,* o eleito a cada umas das perguntas, responde: *Quero.*

No final, o Bispo conclui: *Conceda-te Deus tudo isso,* e todos dizem: *Amém.*

685. O Bispo depõe a mitra e levanta-se. E todos se levantam. O Bispo, de mãos juntas, voltado para o povo, convida à oração: *Meus irmãos, roguemos a Deus.*

A seguir, o diácono diz: *Ajoelhem-nos,* e todos se ajoelham nos seus lugares, enquanto o eleito se prostra por terra. Durante o tempo pascal e aos domingos, o diácono omite: *Ajoelhem-nos,* o eleito, porém, prostra-se, mas todos os demais ficam de pé. Os cantores começam a ladainha, na qual se podem intercalar, na altura devida, alguns nomes de Santos, por ex., do Padroeiro, do Titular da igreja, do Fundador, do Padroeiro daquele que recebe a bênção, dos Santos da Ordem, ou algumas invocações mais acomodadas às circunstâncias. A ladainha substitui a oração universal. Terminada a ladainha, o diácono, se antes convidara a ajoelhar, diz: *Levantai-vos,* e todos se levantam.

686. O eleito aproxima-se do Bispo e põe-se de joelhos diante dele. O Bispo, de pé, sem mitra, de mãos estendidas, proclama a oração da bênção, escolhendo um dos formulários do pontifical.

687. Terminada a oração da bênção, o Bispo senta-se e recebe a mitra. Todos se sentam. O Abade recém-abençoado aproxima-se do Bispo, e este entrega-lhe a Regra, dizendo: *Recebe esta regra.* Em seguida, se for o caso, o Bispo põe-lhe o anel no dedo anular da mão direita, dizendo: *Recebe este anel.*

Depois, se for igualmente o caso, impõe-lhe a mitra, sem dizer nada. Por último, entrega-lhe o báculo pastoral, com as palavras: *Recebe o báculo de pastor.*

688. Finalmente, o Abade recém-abençoado depõe o báculo e recebe do Bispo, e de todos os Abades presentes, a saudação da paz.

Se as condições o permitirem, recebe igualmente a saudação da paz dos presbíteros e monges presentes.

689. A Missa prossegue como de costume. Diz-se o Símbolo, segundo as rubricas; omite-se a oração universal.

690. Durante a liturgia eucarística, o Abade recém-abençoado ocupa o primeiro lugar entre os presbíteros concelebrantes. Se o Prelado que o abençoou não for Bispo e a bênção foi feita na igreja própria do eleito, o Abade recém-abençoado pode presidir à liturgia eucarística.

691. Pais e parentes do Abade recém-abençoado, bem como os monges do mosteiro, podem receber a comunhão sob as duas espécies.

692. No fim da Missa, aquele que presidiu à liturgia eucarística, diz: *O Senhor esteja convosco*, e dá a bênção.

O diácono despede a todos, como de costume.

693. Após a despedida, pode-se cantar o hino: *A vós, ó Deus, louvamos* (Te Deum) ou outro canto apropriado, e todos regressam processionalmente, através da igreja, à sacristia. E retiram em paz.

No caso da bênção de um Abade com jurisdição territorial, após a oração depois da comunhão, canta-se o hino: *A vós, ó Deus louvamos* (Te Deum), ou outro canto equivalente, segundo o costume do lugar.

Enquanto isso, o Abade recém-abençoado, acompanhado dos seus assistentes, percorre a igreja, abençoando toda a assembléia.

Terminado o hino, o Abade recém-abençoado de pé junto do altar; ou da cátedra, de mitra e báculo, pode dirigir umas breves palavras ao povo. O resto, como de costume.

CAPÍTULO II

BÊNÇÃO DE ABADESSA

INTRODUÇÃO

694. A Abadessa, eleita por sua comunidade, deve ser para as próprias monjas modelo de vida cristã e monástica. Neste sentido, nada deve ensinar, estabelecer ou ordenar fora dos preceitos do Senhor. Tudo quanto é bom e santo, deverá mostrá-lo mais por seus atos do que por palavras, sempre mais pronta a servir do que a mandar.

Com toda a moderação e firmeza, conduza a sua comunidade no seguimento de Cristo, de tal modo que as monjas do seu mosteiro se apresentem, tanto na oração como no serviço fraterno, modelo de vida evangélica.

695. A bênção de Abadessa é celebrada, por via de regra, pelo Bispo do lugar em que está situado o mosteiro. Havendo, porém, justa causa, e com o consentimento do Bispo local, a eleita pode receber a bênção de outro Bispo ou de Abade.

696. A bênção deve dar-se em domingo ou dia festivo, a não ser que motivos de ordem pastoral aconselhem outra coisa.

697. Nos dias em que são permitidas as Missas rituais, pode-se dizer a Missa da “Bênção de Abadessa”, com as leituras próprias, e paramentos brancos ou de cor festiva.

Mesmo não se celebrando a Missa ritual, pode-se escolher uma das leituras do Lecionário para esta Missa.

Ocorrendo algum dias indicados nos nn. 1-4 da tabela dos dias litúrgicos, celebra-se a Missa do dia com suas leituras.

698. A eleita é assistida por duas monjas do seu mosteiro; e ocupará lugar no presbitério, fora da clausura, de modo a poder facilmente aproximar-se do Bispo e permitir que as monjas e os fiéis acompanhem a celebração e nela participem.

Normalmente, a Bênção faz-se na cátedra. Todavia, para facilitar a participação dos fiéis, pode-se colocar à frente do altar, ou noutra lugar mais adequado, uma sede para o Bispo.

699. Convém que os sacerdotes presentes concelebrem com o Bispo, e haja pelo menos um diácono e mais alguns ministros.

700. Além das vestes sagradas, e das coisas necessárias para a celebração da Missa e dalmática para o Bispo, preparar-se-á:

- a)** Pontifical Romano;
- b)** Regra;
- c)** anel, se houver de ser entregue;
- d)** cálice de tamanho suficiente para a comunhão sob as duas espécies.

DESCRIÇÃO DO RITO

701. Antes de começar a celebração, o Bispo, com os concelebrantes, ministros e clero, dirige-se para a porte da clausura. A eleita, acompanhada das duas monjas assistentes, sai e vai tomar o seu lugar na procissão para a igreja imediatamente à frente do Bispo.

702. Os ritos iniciais e a liturgia da Palavra, até ao Evangelho inclusive, realizam-se como de costume.

703. Proclamado o Evangelho, dá-se início à bênção da Abadessa. Se assim convier, o Bispo, de mitra, vai sentar-se na sede preparada para esse fim, como ficou dito acima; caso contrário, senta-se na cátedra. Todos se sentam. A eleita é conduzida pelas monjas assistentes à presença do Bispo, ao qual faz a devida reverência. Uma das monjas assistentes da eleita apresenta-a ao Bispo, dizendo: *Reverendíssimo pai, em nome da comunidade*, como vem no Pontifical.

O Bispo pergunta: *Sabeis se foi eleita regularmente?* A monja responde: *Sabemos e testemunhamos*. O Bispo acrescenta: *Graças a Deus*.

704. Em seguida, o Bispo tomando por tema as leituras sagradas da Missa, dirige ao povo, às monjas e à eleita umas breves palavras acerca do cargo de Abadessa.

705. Finda a homília, a eleita levanta-se e posta-se diante do Bispo. Este pergunta-lhe: *Queres observar teu santo propósito?* A cada uma das perguntas, a eleita responde: *Quero*. No fim, o Bispo conclui: *Conceda-te Deus tudo isso*. E respondem todos: *Amém*.

706. O Bispo depõe a mitra e levanta-se. E todos se levantam. O Bispo, de mãos juntas, voltado para o povo, convida-a à oração: *Caros irmãos e irmãs, roguemos a Deus*. Depois o diácono diz: *Ajoelhem-nos*. Todos se ajoelham nos seus lugares; a eleita, onde for costume, prostra-se por terra. Durante o tempo pascal e nos domingos, o diácono omite: *Ajoelhem-nos*. A eleita, contudo, ajoelha-se ou prostra-se, conforme o costume. Todos os demais ficam de pé. Os cantores começam a ladainha, na qual se podem intercalar, no lugar devido, alguns nomes de santos, por ex., do Padroeiro, do Titular da igreja, do Fundador, do santo Patrono daquela que recebe a bênção, de Santos da Ordem, ou algumas invocações mais acomodadas à circunstância.

A ladainha substitui a oração universal. Terminada a ladainha, o diácono, se antes convidara a ajoelhar, diz: *Levantai-vos*, e todos se levantam.

707. A eleita aproxima-se do Bispo e põe-se de joelhos diante dele. O Bispo de pé, sem mitra, de mãos estendidas, diz a oração da bênção, escolhendo um dos formulários do Pontifical.

708. Terminada a oração da bênção, o Bispo senta-se e recebe a mitra. Todos se sentam. A Abadessa recém-abençoada aproxima-se do Bispo, e este entrega-lhe a Regra, dizendo: *Recebe esta Regra.*

709. Se a Abadessa tiver recebido o anel no dia da sua profissão e consagração, não se faz agora entrega dele.

Se a Abadessa não o tiver recebido, o Bispo pode colocá-lo no dedo anular da mão direita, com as palavras: *Recebe este anel.*

710. A Abadessa saúda o Bispo com uma inclinação profunda e volta para o seu lugar; acompanhada das suas assistentes.

711. A Missa continua como de costume. Diz-se o Símbolo, segundo as rubricas. Omite-se a oração universal.

712. A eleita, seus pais e parentes, bem como os membros da comunidade, podem receber a comunhão sob as duas espécies.

713. Dada a bênção pelo Bispo no fim da Missa, o diácono despede o povo como de costume.

714. Terminada a Missa, pode-se cantar o hino: *A vós, ó Deus, louvamos* (Te Deum) ou outro equivalente. Enquanto isso, o Bispo conduz a Abadessa até à clausura. Se o Bispo for o Ordinário do lugar com jurisdição imediata sobre as monjas, conduz a Abadessa à sua sede no coro, convidando-a a sentar-se, a não ser que a mesma Abadessa já se tenha aí sentado logo após a eleição.

CAPÍTULO III

CONSAGRAÇÃO DAS VIRGENS

INTRODUÇÃO

715. Segundo a antiga tradição, a virgem consagrada é sinal transcendente do amor da Igreja para com Cristo e imagem escatológica da Esposa celeste e da vida futura.

716. À consagração das virgens, podem ser admitidas tanto as monjas como outras pessoas de vida secular.

717. A consagração das virgens convém que se realiza dentro da oitava da Páscoa, nas solenidades, sobretudo nas que se referem à Encarnação e manifestação do Senhor, aos domingos, nas festas da Virgem Maria, nas das santas Virgens ou nas dos Santos que se evidenciaram na vida religiosa.

718. Em dia marcado, próximo do rito da consagração, ou pelo menos na véspera, as virgens consagradas apresentam-se ao Bispo, para um colóquio pastoral entre as filhas e o pai da diocese.

719. Se for conveniente, sobretudo para louvor da castidade e seu significado eclesial, e para promover a edificação e afluência do povo de Deus, avisem-se os fiéis, com a devida antecedência, da celebração do rito.

720. O ministro deste rito é o Bispo diocesano. Com o consentimento dele, porém, pode outro Bispo presidir ao rito.

721. Nos dias em que são permitidas as Missas rituais, pode-se celebrar a Missa da “Consagração das virgens”, com as leituras próprias, e paramentos brancos ou de cor festiva.

Não se celebrando a Missa ritual, pode-se escolher uma das leituras das que vêm no Lecionário para esta Missa.

Ocorrendo algum dos dias indicados nos nn. 1-4 da tabela dos dias litúrgicos, celebra-se a Missa do dia com suas leituras.

Na bênção do fim da Missa, pode-se usar sempre a fórmula própria da Missa ritual.

I. CONSAGRAÇÃO DAS VIRGENS MONJAS

722. A consagração das virgens monjas celebra-se dentro da Missa, por via de regra na igreja do próprio mosteiro.

Recomenda-se que os sacerdotes que participam no ato concelebrem com o Bispo.

Convém que o Bispo seja assistido pelo menos por um diácono e no desenrolar do rito haja os ministros necessários, revestidos de alva ou de outra veste para eles devidamente aprovada.

723. Para a realização do rito, além das vestes sagradas e das coisas necessárias para a celebração da Missa, preparar-se-á:

- a)** Pontifical Romano;
- b)** véus anéis ou outras insígnias da consagração virginal ou da profissão religiosa, de acordo com as prescrições locais ou os costumes da família religiosa; tochas ou velas;
- c)** em lugar adequado dentro do presbitério, uma sede para a superiora, se for preciso;
- d)** ainda dentro do presbitério, assentos para as virgens consagradas, mas dispostos de modo a que os fiéis possam seguir facilmente, a ação litúrgica;
- e)** cálice de tamanho suficiente para a comunhão sob as duas espécies.

A consagração far-se-á na cátedra. Todavia, para facilitar a participação dos fiéis, pode-se preparar para o Bispo uma sede à frente do altar ou noutro lugar mais próprio.

724. Reunido o povo e tudo convenientemente preparado, realiza-se a procissão de entrada, como de costume, através da igreja em direção ao altar. Enquanto isso, o coro com o povo, executa o canto de entrada da Missa. É de recomendar que as virgens consagradas se incorporem na procissão, acompanhadas pela superiora e pela mestra.

725. Chegadas ao presbitério e feita a devida inclinação ao altar, as virgens vão ocupar os lugares que lhes estão destinados na nave da igreja.

726. Os ritos iniciais e a liturgia da Palavra, até ao Evangelho inclusive, desenrolam-se como de costume.

727. Proclamado o Evangelho, o Bispo recebe a mitra e o báculo e senta-se na cátedra ou dirige-se para a sede que lhe está preparada. Entretanto, canta-se a antífona: *Virgens prudentes*. Neste momento, as virgens consagradas acendem as tochas ou velas e, acompanhadas pela mestra e pelas outras monjas para isso designadas, aproximam-se do presbitério, mas sem entrar nele.

Terminada a antífona, o Bispo chama as virgens consagradas, dizendo ou cantando: *Vinde filhas*, e elas respondem, cantando a antífona: *Agora vos seguimos*, e entram no presbitério. Aqui, dispõem-se de modo que o rito possa ser visto por todos. As velas são entregues aos ministros ou colocadas num candelabro próprio para isso.

728. Sentam-se todos e o Bispo profere a homilia. Inspirando-se no texto das leituras sagradas que foram lidas na Missa, dirige-se às monjas e às consagradas e fala-lhes sobre o dom e função da virgindade, do seu valor para a santificação das eleitas e para o bem da Igreja e de toda a família humana.

729. Terminada a homilia, as virgens, só estas, levantam-se. O Bispo pergunta-lhes se estão dispostas a dedicar-se a Deus e a seguir o caminho da caridade perfeita de acordo com a regra ou as constituições da sua família religiosa, como vem indicado no Pontifical Romano.

730. Depois, todos se levantam. O Bispo depõe o báculo e a mitra; e, de pé, de mãos juntas, convida à oração: *Roguemos ao Pai todo-poderoso*. O diácono diz: *Ajoelhem-nos*, e o Bispo e todos os presentes se ajoelham. Onde for costume as virgens consagradas prostrarem-se por terra, pode-se conservar esse costume.

Durante o tempo pascal e aos domingos, o diácono omite: *Ajoelhem-nos*. E todos, exceto as virgens consagradas, ficam de pé durante o canto da ladainha.

Então, se canta a ladainha. No lugar adequado, podem-se intercalar invocações dos Santos que são objeto de culto especial por parte da comunidade, podendo também, conforme os casos, acrescentar-se outras invocações mais adequadas à circunstâncias. A ladainha substitui a oração universal.

731. Terminada a ladainha, o Bispo, de pé diz, de mãos estendidas, a oração *Atendei, ó Pai*. No fim, o diácono, se antes da ladainha tiver convidado a ajoelhar, acrescenta: *Levantai-vos*, e todos se levantam.

732. O Bispo, somente ele, senta-se e recebe a mitra e o báculo. Duas virgens já professoras, de acordo com os costumes da família religiosa ou do mosteiro, aproximam-se da sede da superiora e, de pé, desempenham a função especial de testemunhas.

As virgens que não de professoras aproximam-se uma por uma da superiora e das testemunhas, e lêem a fórmula da profissão, escrita previamente de próprio punho.

Em seguida, é de recomendar-se se dirija cada uma ao altar e nele deponha a carta de profissão e, se o puder fazer comodamente sobre o próprio altar, assine esse mesmo documento. Volta depois para o seu lugar.

Se for oportuno, as virgens recém-professoras, de pé, cantam a seguir a antífona: *Recebei-me, Senhor* ou outro canto apropriado, que exprima em forma lírica os sentimentos de doação e alegria.

733. Depois, o Bispo depõe o báculo e a mitra; levanta-se e de mãos estendidas sobre as virgens ajoelhadas, canta ou recita a oração consecratória, enquanto toda a assembléia permanece de pé.

734. Terminada esta oração, o Bispo senta-se e recebe a mitra. O povo senta-se também. As virgens levantam-se e acompanhadas pela mestra ou por outra monja para isso designada, aproximam-se do Bispo. Este diz uma só vez para todas: *Minhas filhas, recebei o véu e a aliança*, a seguir entrega a cada uma das virgens o véu e o anel, ou somente o anel.

Enquanto isso, o coro, acompanhado pelo povo, canta uma antífona, por ex., *A vós, Meu Deus*, com o Salmo 44, ou outro canto apropriado.

735. Se for oportuno, o Bispo entrega também a cada uma das virgens o livro da “Liturgia das Horas”, dizendo antes a fórmula respectiva; e todas as virgens respondem ao mesmo tempo: *Amém*.

736. Depois, se parecer conveniente, as virgens cantam a antífona: *Estou desposada ao Senhor* ou outra apropriada.

737. Terminados estes ritos, onde for costume ou se considerar conveniente, pode-se significar que as virgens recém-professoras e consagradas a Deus ficam perpetuamente agregadas à família religiosa; o que se pode fazer por palavras adequadas proferidas pelo Bispo ou pela superiora, ou por meio do sinal da paz. Neste caso, o Bispo, da maneira mais conveniente, dá a paz às monjas recém-consagradas. A seguir, a superiora e todas as outras monjas expressam-lhes o seu amor fraterno, de acordo com os costumes da família religiosa ou do mosteiro.

Enquanto isso, o coro juntamente com o povo, canta a antífona: *Como é bela, Senhor, a vossa casa*, com o Salmo 83, ou outro canto apropriado.

738. As virgens recém-professas voltam para os seus lugares dentro do presbitério. E a Missa continua. Diz-se o Símbolo, segundo as rubricas. Omite-se a oração universal.

Enquanto se executa o canto das ofertas, é bom que algumas das virgens recém-consagradas apresentem ao altar o pão, o vinho e a água para a celebração da Eucaristia.

Na Oração eucarística, fazem-se as intercessões próprias.

O Bispo, da maneira mais conveniente, dá a paz às virgens recém-consagradas.

739. Depois de o Bispo ter tomado o Corpo e o Sangue do Senhor, as virgens aproximam-se do altar, e recebem o sacramento de Cristo sob as duas espécies. Depois delas, as irmãs em religião, os pais e os parentes podem também receber a Eucaristia da mesma forma.

740. Terminada a oração depois da comunhão, as virgens recém-consagradas vão-se postar diante do altar. O Bispo recebe a mitra e saúda o povo: *O Senhor esteja convosco*. Um dos diáconos pode proferir a monição introdutória à bênção. O Bispo, de mãos estendidas sobre as virgens, recita as invocações da bênção. Depois, recebe o báculo e diz: *E a todos vós*, e faz o sinal da cruz sobre o povo.

O Bispo pode também dar a bênção, utilizando uma das fórmulas apresentadas mais adiante, nos nn. 1120-1121.

741. Dada a bênção pelo Bispo, o diácono despede o povo, dizendo: *Vamos em paz*, e todos respondem: *Graças a Deus*. Conforme as circunstâncias, as virgens retomam as suas velas, e o coro, juntamente com o povo, entoia um hino apropriado ou canto de louvor, e organiza-se a procissão como no princípio da Missa, acompanhando as virgens recém-consagradas até à porta da clausura.

II. CONSAGRAÇÃO DAS VIRGENS QUE LEVAM VIDA SECULAR

742. Como estas virgens são admitidas à consagração virginal a juízo e por autoridade do Bispo, e se dedicam as mais das vezes a obras diocesanas, o rito celebra-se preferentemente na igreja catedral, a não ser que as circunstâncias e os costumes do lugar aconselhem outra coisa.

743. Faz-se tudo como acima ficou descrito para a consagração das monjas virgens, excetuando o que vem indicado no Pontifical e aqui a seguir.

744. É conveniente que as virgens consagradas sejam acompanhadas e conduzidas até ao altar, por duas virgens já consagradas a Deus ou por duas mulheres, escolhidas dentre a comunidade dos fiéis.

745. Para as perguntas acerca da vontade de se consagrarem a Deus, depois da homilia, usa-se o formulário próprio do Pontifical.

746. Terminada as ladainhas com a respectiva oração, as consagradas aproximam-se uma por uma do Bispo, ajoelham diante dele, põem as mãos juntas entre as mãos do Bispo, e fazem a promessa de virgindade, dizendo: *Recebe, o Pai*. Se este rito parecer menos conveniente, pode ser substituído por outro, determinado pela Conferência Episcopal.

747. A paz não se dá às virgens consagradas logo a seguir à entrega das insígnias, mas na Missa, como de costume.

CAPÍTULO IV

PROFISSÃO PERPÉTUA DE RELIGIOSOS

INTRODUÇÃO

748. “A Igreja não se limita a elevar, com a sua aprovação, a profissão religiosa à dignidade de estado canônico, senão que a manifesta também na sua liturgia como estado consagrado a Deus. Com efeito, pela autoridade que Deus lhe concedeu, ela recebe os votos dos que professam, implora para eles, com a sua oração pública, os auxílios da graça, recomenda-os a Deus e concede-lhes a bênção espiritual, unindo a sua oblação ao Sacrifício eucarístico”.

Este aspecto eclesial torna-se mais evidente, quando é o Bispo, como pai e pastor também dos religiosos, embora estejam estes isentos da sua jurisdição no governo de suas comunidades, quem preside à profissão perpétua deles dentro da Missa, com a devida solenidade e participação do povo.

749. Normalmente, a profissão faz-se na igreja da família religiosa a que pertencem os membros que vão professar. Todavia, por motivos de ordem pastoral ou para realce da vida religiosa e edificação e afluência do povo de Deus, convirá eventualmente celebrar este rito na igreja catedral ou paroquial, ou noutra igreja mais indicada. Isto será grandemente de recomendar onde haja duas ou mais famílias religiosas cujos membros desejem fazer a profissão em conjunto, no mesmo Sacrifício eucarístico. Nesta comum celebração, devem estar presentes os superiores das respectivas famílias religiosas, os quais, se forem sacerdotes, devem concelebrar com o Bispo e demais sacerdotes que participem na celebração. O Bispo terá a assisti-lo pelo menos um diácono, mais outros ministros necessários para a celebração do rito. Os professandos emitirão os votos perante o seu respectivo superior.

750. Para o rito da profissão perpétua, escolher-se-á de preferência um domingo ou solenidade do Senhor, da Virgem Maria ou de algum Santo dos que mais se evidenciaram na vida religiosa.

751. Nos dias em que são permitidas as Missas rituais, pode-se dizer a “Missa do dia da Profissão perpétua”, com as leituras próprias, e paramentos brancos.

Não se celebrando a Missa ritual, pode-se escolher uma das leituras do Lecionário para esta Missa.

Ocorrendo algum dos dias indicados nos nn. 1-4 da tabela dos dias litúrgicos, celebra-se a Missa do dia, com suas leituras.

Para a bênção no fim da Missa, pode-se utilizar sempre a fórmula própria da Missa ritual.

752. Além dos paramentos sagrados e do mais que é necessário para a celebração da Missa, preparar-se-á:

- a)** Ritual da profissão religiosa;
- b)** insígnias da profissão religiosa, se de acordo com os regulamentos ou costumes da família religiosa, devam ser entregues;
- c)** cálice de tamanho suficiente para a comunhão sob as duas espécies;
- d)** num Instituto laical, sede para o superior em lugar conveniente dentro do presbitério;
- e)** dentro do mesmo presbitério, assentos para os religiosos professandos, dispostos de modo que os fiéis possam seguir facilmente toda a ação litúrgica.

O rito da profissão faz-se na cátedra ou à frente do altar ou noutra lugar mais indicado.

DESCRIÇÃO DO RITO

753. À entrada, faz-se a procissão, como de costume. Convém que nela se incorporem os professandos, acompanhados do mestre e nos Institutos laicais, do superior respectivo. Ao chegarem ao presbitério, fazem todos a devida reverência ao altar e vão para os lugares que lhes estão destinados.

- 754.** Os ritos iniciais e a liturgia da Palavra, até ao Evangelho inclusive, realizam-se como de costume.
- 755.** Proclamado o Evangelho, o Bispo recebe a mitra e o báculo e senta-se na cátedra, ou vai sentar-se na sede preparada para esse fim. O povo senta-se. Os professandos ficam de pé. Faz-se então a chamada ou o pedido.
O diácono ou o mestre chama cada um dos professandos pelo nome e cada um responde: *Aqui estou*, ou de outra maneira, conforme o costume da família religiosa ou do lugar. Em seguida, o Bispo interroga os professandos acerca da sua vontade, como vem no Ritual.
Em vez da chamada, pode-se fazer o pedido, deste modo: um dos professandos, de pé, em nome de todos, pede a admissão, segundo a fórmula que vem no Ritual ou outra equivalente.
No fim respondem todos: *Graças a Deus* ou de outra maneira.
- 756.** Feito isto, os professandos sentam-se também. O Bispo, sentado, de mitra e báculo, salvo se lhe parecer melhor de outra forma, profere a homilia. Tomando por tema as leituras bíblicas, explicará a graça e a finalidade da profissão religiosa, quer para a santificação dos eleitos, quer para o bem da Igreja e de toda a família humana.
- 757.** Terminada a homilia, os professandos levantam-se. O Bispo pergunta-lhes se estão dispostos a consagrar-se a Deus e a tender à perfeição da caridade, em conformidade com a regra ou constituições da família religiosa, utilizando o formulário do Ritual Romano ou no Ritual próprio. No fim, o Bispo confirma a decisão dos professandos, dizendo: *Deus vos inspirou* ou outras palavras semelhantes.
- 758.** Em seguida, o Bispo depõe o báculo e a mitra e levanta-se. E todos se levantam. O Bispo, de pé, com as mãos juntas, convida à oração, dizendo: *Meus irmãos, oremos*. O diácono diz: *Ajoelhem-nos*. O Bispo e todos os presentes ajoelham. Os professandos, conforme o costume do lugar ou da família religiosa, prostram-se por terra ou se põem de joelhos. Durante o tempo pascal e aos domingos, o diácono omite: *Ajoelhem-nos*. Os professandos prostram-se, mas todos os demais ficam de pé.
Os cantores entoam a ladainha, e todos respondem. Nesta ladainha, podem-se intercalar, no lugar próprio, invocações dos Santos especialmente venerados pela família religiosa ou pelo povo, ou ainda, conforme os casos, ajuntar outras súplicas, mais acomodadas às circunstâncias. A ladainha substitui a oração universal.
- 759.** Terminada a ladainha, o Bispo, de pé de mãos estendidas, recita a oração: *Atendei, ó Deus*. No fim, o diácono, se antes convidara a ajoelhar, diz: *Levantai-vos*, e todos se levantam.
- 760.** O Bispo senta-se e recebe a mitra e o báculo. Dois religiosos professos, que, segundo os costumes da família religiosa, irão servir de testemunhas, vão se colocar junto do Superior.
Os professandos, um após outro, aproximam-se do Bispo, do Superior, e das testemunhas e lêem a fórmula da profissão, escrita previamente de próprio punho.
Lida a carta, recomenda-se que o professo a vá depor sobre o altar, e se puder fazer comodamente, assine sobre o altar o documento da profissão. Depois, volta para o seu lugar.
- 761.** Em seguida, os professos, de pé, podem cantar a antifona: *Recebei-me, Senhor*; ou outro canto apropriado.
- 762.** Os novos professos põem-se de joelhos. O Bispo depõe o báculo e a mitra, levanta-se e, de mãos estendidas sobre os professos ajoelhados diante dele, recita a solene oração de bênção.
- 763.** Após a bênção, se for costume da família religiosa entregar aos novos professos quaisquer insígnias da profissão, os novos professos levantam-se e aproximam-se do Bispo. Este, sentado, de mitra, faz a cada uma a respectiva entrega, em silêncio ou acompanhando-a da fórmula indicada no Ritual próprio. Enquanto

isso, estando todos sentados, canta-se a antífona: *Felizes os que habitam*, com o Salmo 83, ou outro canto apropriado.

764. Feita a entrega das insígnias, ou após a oração da bênção solene, se for costume ou parecer conveniente, pode significar-se que os novos professos ficam para sempre agregados ao Instituto.

Isto pode-se fazer com fórmula adequada dita pelo Bispo ou pelo Superior, ou com a saudação da paz. Assim, o Bispo, o Superior e os religiosos, segundo os costumes da família religiosa, expressam aos novos professos o seu amor fraterno. Enquanto isso, canta-se a antífona: *Eis como é bom*, com o Salmo 132, ou outro canto apropriado.

765. Os neoprossos voltam depois para os seus lugares. E continua a Missa. Diz-se o Símbolo, segundo as rubricas e omite-se a oração dos fiéis.

Durante o canto do ofertório, alguns dos novos professos apresentam ao altar o pão, o vinho e a água para o sacrifício eucarístico.

Nas Orações eucarísticas, inserem-se as intercessões próprias.

O Bispo dá a saudação da paz a cada um dos neoprossos.

766. Depois de o Bispo ter terminado o Corpo e o Sangue do Senhor, os neoprossos aproximam-se do altar e recebem o Sacramento de Cristo sob as duas espécies.

A seguir, os confrades, os pais e os parentes podem receber também a Eucaristia sob as duas espécies.

767. Terminada a Oração depois da comunhão, os religiosos agora consagrados a Deus, vão-se colocar de pé em frente do altar. O Bispo recebe a mitra e saúda o povo, dizendo: *O Senhor esteja convosco*. Um dos diáconos pode proferir a monição antes da bênção. E o Bispo, de mãos estendidas sobre os professos, recita as invocações da bênção. Depois, recebe o báculo e diz: *E a todos vós* e traça o sinal da cruz sobre o povo.

O Bispo pode também dar a bênção com uma das fórmulas que vêm mais adiante, nos nn. 1120-1121.

768. Dada a bênção pelo Bispo, o diácono despede o povo, dizendo: *Vamos em paz*, e todos respondem: *Graças a Deus*.

CAPÍTULO V

PROFISSÃO PERPÉTUA DE RELIGIOSAS

INTRODUÇÃO

769. A vida consagrada a Deus pelos laços da religião foi sempre tida em grande apreço na Igreja, a qual, desde os primeiros séculos, ornou a profissão religiosa de ritos sagrados.

E assim continua a fazer em nossos dias. Com efeito, a Igreja recebe os votos dos que professam, implora para eles, com a sua oração pública, os auxílios da graça, recomenda-os a Deus e concede-lhes a bênção espiritual, unindo a sua oblação ao sacrifício eucarístico.

Este aspecto da vida da Igreja manifesta-se de modo particular quando é o Bispo, sumo sacerdote de quem deriva e depende a vida dos fiéis na diocese, a presidir à profissão perpétua das religiosas residentes na sua diocese, profissão esta que se deve realizar dentro da Missa.

770. Normalmente, a profissão faz-se na igreja da família religiosa a que pertencem as irmãs que vão professar. Todavia, por motivos de ordem pastoral, para realce da vida religiosa e edificação do povo de Deus, promovendo maior influência, convirá eventualmente celebrar este rito na igreja catedral ou paroquial,

ou noutra igreja mais indicada. Isso será sumamente recomendável onde haja duas ou mais famílias religiosas cujos membros desejem fazer a profissão em conjunto, no mesmo sacrifício eucarístico, sob a presidência do Bispo. As professandas emitirão cada uma os votos perante a sua Superiora respectiva.

Convém que os sacerdotes presentes ao ato concelebrem com o Bispo. Este terá a assisti-lo pelo menos um diácono, bem como outros ministros necessários para a celebração do rito.

771. Para a celebração do rito da profissão perpétua, é de recomendar se escolha um domingo ou solenidade do Senhor, da Virgem Maria ou de algum dos Santos que mais se evidenciaram na vida religiosa.

772. Nos dias em que são permitidas as Missas rituais, pode celebrar-se a “Missa do dia da profissão perpétua”, com as leituras próprias, e paramentos brancos.

Não se celebrando a Missa ritual, pode-se escolher uma das leituras do Lecionário para esta Missa.

Ocorrendo algum dos dias indicados nos nn. 1-4 da tabela dos dias litúrgicos, celebra-se a Missa do dia com suas leituras.

Para a bênção no fim da Missa, pode-se utilizar sempre a fórmula própria da Missa ritual.

773. Além dos paramentos sagrados e do mais que é necessário para a celebração da Missa, preparar-se-á:

- a)** Ritual da profissão religiosa;
- b)** insígnias da profissão religiosa, se, de acordo com os regulamentos ou costumes da família, devam ser entregues;
- c)** cálice de tamanho suficiente para a comunhão sob as duas espécies;
- d)** em lugar conveniente dentro do presbitério, uma sede para a Superiora, que vai receber a profissão das irmãs;
- e)** assentos para as religiosas professantes, dispostos de modo que os fiéis possam seguir facilmente toda a ação litúrgica.

O rito da profissão realiza-se na cátedra ou à frente do altar ou noutra lugar mais indicado.

DESCRIÇÃO DO RITO

774. À entrada, faz-se a procissão de entrada, como de costume. Convém que nela se incorporem as professandas, acompanhadas da Superiora e da mestra. Ao chegarem ao presbitério fazem todos a devida reverência ao altar, e vão para os lugares que lhes estão destinados.

775. Os ritos iniciais e a liturgia da Palavra, até ao Evangelho inclusive, fazem-se como de costume.

776. Proclamado o Evangelho, o Bispo recebe a mitra e o báculo e senta-se na cátedra, ou vai sentar-se na sede. O povo senta-se. As professandas ficam de pé. Faz-se então a chamada ou o pedido.

O diácono ou a mestra chama cada uma das professandas pelo nome e cada uma responde: *Aqui estou*, ou de outra maneira, conforme o costume da família religiosa ou do lugar. Em seguida, o Bispo interroga as professandas acerca da sua vontade, como vem no Ritual.

Em vez da chamada, pode-se fazer o pedido, deste modo: uma das professandas, de pé, em nome de todas, voltada para a Superiora, pede a admissão, segundo a fórmula do Ritual ou outra equivalente.

No fim, todas respondem: *Graças a Deus*, ou de outra maneira adequada.

777. Feito isso, as professandas sentam-se também. O Bispo, sentado, de mitra e báculo, salvo se lhe parecer melhor doutra forma, profere a homilia. Tomando por tema as leituras bíblicas, porá em relevo a graça e a finalidade da profissão religiosa, quer para a santificação das eleitas, quer para o bem da Igreja e de toda a família humana.

778. Terminada a homilia, a professandas levantam-se. O Bispo pergunta-lhes se estão dispostas a consagrar-se a Deus e a tender à caridade perfeita, em conformidade com a regra ou constituições da família religiosa, utilizando o formulário do Ritual Romano ou do Ritual próprio. No fim o Bispo confirma a decisão das professandas, dizendo: *Deus vos inspirou*, ou outras palavras semelhantes.

779. Em seguida, o Bispo depõe o báculo e a mitra e levanta-se. E todos se levantam. O Bispo, de pé, com as mãos juntas, convida à oração, dizendo: *Meus irmãos: Elevemos*. O diácono diz: *Ajoelhem-nos*. O Bispo e todos os presentes ajoelham. As professandas conforme o costume do lugar ou da família religiosa, prostram-se por terra ou se põem de joelhos. Durante o tempo pascal e aos domingos, o diácono omite: *Ajoelhem-nos*. As professandas prostram-se, ou se ajoelham, mas os demais ficam de pé.

Os cantores entoam a ladainha e todos respondem. Nesta ladainha, podem-se intercalar, no lugar próprio, invocações dos santos especialmente venerados pela família religiosa ou pelo povo, ou ainda, conforme os casos, acrescentar outras súplicas mais acomodadas às circunstâncias. A ladainha substitui a oração universal.

780. Terminada a ladainha, o Bispo, de pé, de mãos estendidas, recita a oração: *Atendei, ó Deus*. No fim, o diácono, se antes convidara a ajoelhar, diz: *Levantai-vos* e todos se levantam.

781. O Bispo senta-se e recebe a mitra e o báculo. Duas irmãs professas, que, segundo os costumes da família religiosa, servirão de testemunhas, vão-se colocar junto da Superiora.

As professandas aproximam-se, uma após outra, da Superiora e lêem a fórmula da profissão, escrita previamente de próprio punho. Lida a carta recomenda-se que a professa a vá depor sobre o altar, e, se puder fazer-se comodamente, assina sobre o mesmo altar o documento da profissão. Depois, volta para o seu lugar.

782. Em seguida, as professas, de pé, podem cantar a antífona: *Recebei-me Senhor*, ou outro canto apropriado, que traduza os sentimentos de doação e alegria.

783. As neoprofessas põem-se de joelhos. O Bispo depõe o báculo e a mitra, levanta-se e, de mãos estendidas sobre as professas ajoelhadas diante dele, recita a solene oração de bênção.

784. Terminada a bênção das professas, se for costume da família religiosa entregar às neoprofessas algumas insígnias da profissão, as neoprofessas levantam-se e aproximam-se do Bispo. Este, sentado, de mitra, faz a cada uma a respectiva entrega, em silêncio ou acompanhando-a da fórmula indicada no Ritual próprio. Assim, por exemplo, havendo entrega das alianças, as novas professas levantam-se e aproximam-se do Bispo; e este entrega a cada uma a aliança, dizendo a fórmula prevista. Se forem muitas as professas, ou por outro motivo o Bispo pode dizer uma vez só para todas a fórmula da entrega da aliança.

Neste caso, dita a fórmula, as professas aproximam-se do Bispo e recebem a aliança.

Enquanto isso, o coro e o povo, cantam a antífona: *Estou desposada*, com o Salmo 44, ou outro canto apropriado.

785. Em seguida, onde for costume ou parecer conveniente, pode significar-se que as novas professas ficam para sempre agregadas à fórmula religiosa. Isto pode fazer-se com fórmula adequada dita pelo Bispo ou pela Superiora, ou com a saudação da paz. Assim, o Bispo, da maneira mais conveniente, depois dele a Superiora e as religiosas expressam às novas professas o seu amor fraterno. Enquanto isso, canta-se a antífona: *Como é amável a tua morada*, com o Salmo 83, ou outro canto apropriado.

786. As neoprofessas voltam depois para os seus lugares. E continua a Missa. Diz-se o Símbolo, segundo as rubricas; omite-se a oração dos fiéis.

Durante o canto do ofertório, algumas das neoprofessas apresentam ao altar o pão, o vinho e a água para o Sacrifício eucarístico.

Nas Orações eucarísticas, inserem-se as intercessões próprias.

O Bispo, da maneira mais conveniente, dá a paz às neoprofessas.

787. Depois de o Bispo ter tomado o Corpo e o Sangue do Senhor, as neoprofessas aproximam-se do altar, e recebem a comunhão sob as duas espécies. A seguir podem também receber a Eucaristia sob as duas espécies as outras religiosas, os pais e parentes.

788. Terminada a Oração depois da comunhão, as religiosas agora consagradas a Deus vão-se colocar em frente do altar. O Bispo recebe a mitra e saúda o povo, dizendo: *O Senhor esteja convosco*. Um dos diáconos pode proferir a monição antes da bênção. E o Bispo, de mãos estendidas sobre as professas, recita as invocações da bênção. Depois, recebe o báculo e diz: *E a todos vós*, e traça sinal da cruz sobre o povo.

O Bispo pode também dar a bênção com uma das fórmulas que vêm mais adiante, nos nn. 1120-1121.

789. Dada a bênção pelo Bispo, o diácono despede o povo, dizendo: *Vamos em paz*, e todos respondem: *Graças a Deus*.

CAPÍTULO VI

INSTITUIÇÃO DE LEITORES E ACÓLITOS

INTRODUÇÃO

790. Os ministérios de leitor e de acólito devem manter-se na Igreja latina. Estes ministérios podem ser confiados a fiéis leigos, homens, não se considerando reservados unicamente aos candidatos ao sacramento da Ordem.

Os candidatos ao Diaconato e ao Presbiterato deverão receber os ministérios de leitor e de acólito, se os não tiverem já recebido, e exercê-los por tempo conveniente, a fim de melhor se prepararem para os futuros ministérios da Palavra e do Altar.

791. Os ministérios de leitor e de acólito não podem ser conferidos de uma só vez aos mesmos indivíduos; mas tem que haver entre um e outro os interstícios estabelecidos pela Sé Apostólica ou pela Conferência Episcopal.

792. Estes ministérios são conferidos pelo Bispo, ou, nos Institutos clericais de perfeição, pelo Superior maior, dentro da Missa ou de celebração da Palavra de Deus.

793. Na celebração deste rito, o Bispo terá a assisti-lo um diácono ou presbítero, para fazer a chamada dos candidatos, e mais outros ministros necessários.

O rito celebra-se na cátedra ou junto da sede, a não ser que, para facilitar a participação do povo, se julgue preferível dispor outra sede à frente do altar.

Sendo o rito dentro da Missa, o Bispo reveste os paramentos sagrados requeridos para a celebração eucarística e usa mitra e báculo. Sendo fora da Missa, pode pôr a cruz peitoral, a estola e o pluvial da cor conveniente sobre a alva, ou somente a cruz e a estola sobre o roquete e a mozeta. Neste caso, não usa mitra nem báculo.

I. INSTITUIÇÃO DE LEITORES

794. O leitor é instituído para o ministério que lhe é próprio, o qual é fazer a leitura da Palavra de Deus na assembléia litúrgica. E assim, tanto na Missa como nos outros atos sagrados, é ele quem profere as leituras da Sagrada Escritura, exceto o Evangelho.

Ademais, é-lhe confiada a missão especial, dentro do povo de Deus, de instruir na fé crianças e adultos para receberem dignamente os sacramentos.

- 795.** Para este rito, preparar-se-á:
- a)** se o ministério é conferido dentro da Missa, o necessário para a celebração da Missa; se não, as vestes indicadas mais adiante, no n. 804;
 - b)** Pontifical Romano;
 - c)** livro da Sagrada Escritura;
 - d)** sede para o Bispo;
 - e)** assentos para os que vão ser instituídos leitores, em lugar adequado no presbitério, dispostos de forma que os fiéis possam ver bem a ação litúrgica;
 - f)** se o rito for dentro da Missa e a comunhão for distribuída sob as duas espécies, um cálice de tamanho suficiente.

Instituição de leitores dentro da Missa

796. Pode-se celebrar a Missa “Pelos ministros da Igreja”, com as leituras próprias do rito da instituição, e paramentos brancos ou de cor festiva.

Ocorrendo algum dos dias indicados nos nn. 1-9 da tabela dos dias litúrgicos, celebra-se a Missa do dia.

Quando não se celebra a Missa própria “Pelos ministros da Igreja”, pode-se escolher uma das leituras que vêm no Lecionário para o rito da instituição, salvo se ocorrer algum dos dias indicados nos nn. 1-4 da tabela dos dias litúrgicos.

797. Os ritos iniciais e a liturgia da Palavra, até ao Evangelho inclusive, fazem-se como de costume.

798. Proclamado o Evangelho, o Bispo senta-se na cátedra, ou na sede posta em lugar mais adequado, recebe a mitra e, se for conveniente, também o báculo.

Estando todos sentados, o diácono ou o presbítero para tal designado chama os candidatos, dizendo: *Aproximem-se os que vão ser instituídos no ministério de Leitor*. Os candidatos são chamados um por um pelos nomes. E cada um responde: *Presente*. Aproximam-se do Bispo, fazem-lhe a devida reverência e voltam para os seus lugares.

799. O Bispo profere então a homilia, na qual explica ao povo os textos lidos da Sagrada Escritura e o ministério do leitor. E conclui a homilia, dirigindo-se aos candidatos com as palavras do Pontifical ou com outras semelhantes.

800. Terminada a homilia, o Bispo depõe a mitra e o báculo e levanta-se. E todos se levantam. Os candidatos ajoelham-se diante dele. O Bispo, de mãos postas, convida os fiéis a orar, dizendo: *Caríssimo irmãos, roguemos a Deus*. Todos oram em silêncio durante certo espaço de tempo. Depois o Bispo, de pé, de mãos estendidas, recita sobre os candidatos a oração da bênção. *Ó Deus, fonte de toda luz*.

801. Em seguida, todos sentam. O Bispo senta-se e recebe a mitra. Os candidatos levantam-se e aproximam-se do Bispo. E este entrega a cada um o livro da Sagrada Escritura, com as palavras: *Recebe o livro da Sagrada Escritura*. Enquanto isso, sobretudo se os candidatos forem muitos, canta-se o Salmo 18 ou outro canto apropriado.

802. Feito isso, a Missa prossegue como de costume. Diz-se o Símbolo, conforme as rubricas, bem como a oração universal. Nesta, inserem-se súplicas especiais pelos leitores agora instituídos.

803. Os novos leitores, bem como seus pais e parentes, podem receber a comunhão sob as duas espécies.

Instituição de leitores com celebração da Palavra de Deus

804. O Bispo pode pôr sobre a alva a cruz peitoral, a estola e o pluvial da cor conveniente; ou somente a cruz e a estola sobre o roquete e a mozeta. No segundo caso, não usa mitra nem báculo.

805. Antes da saudação do Bispo, pode começar a celebração por antífona ou cântico apropriado. A seguir, pode-se recitar a coleta da Missa “Pelos ministros da Igreja”. A liturgia da Palavra desenvolve-se como na Missa, com os cantos interlecionais.

806. A instituição dos leitores efetua-se na forma acima indicada, nos nn. 799-801.

807. O rito da instituição termina com a oração universal e a oração dominical. Depois, o Bispo abençoa os presentes na forma habitual, indicada mais adiante, nos nn. 1120-1121; o diácono despede-se, dizendo: *Vamos em paz*. Todos respondem: *Graças a Deus*, e retiram-se.

II. INSTITUIÇÃO DE ACÓLITOS

808. O acólito é instituído para ajudar o diácono e ministrar ao sacerdote. É pois ministério seu cuidar do altar e auxiliar o diácono e o sacerdote nas ações litúrgicas, sobretudo na celebração da Missa. Pertence-lhe ainda, como ministro extraordinário, distribuir a sagrada comunhão. Além disso, em circunstâncias extraordinárias, pode ser encarregado de expor e repor a Sagrada Eucaristia para adoração pública dos fiéis, mas não de dar a bênção com o Santíssimo Sacramento.

809. A instituição dos acólitos faz-se unicamente dentro da Missa.

810. Para a celebração do rito, além das vestes sagradas, preparar-se-á:

- a)** as coisas necessárias para a celebração da Missa;
- b)** Pontifical Romano;
- c)** um recipiente com pão ou vinho destinados à consagração;
- d)** sede para o Bispo;
- e)** assentos para os acólitos a instituir, dispostos em lugar conveniente do presbitério, de modo que os fiéis possam ver bem a ação litúrgica;
- f)** cálice de tamanho suficiente para a comunhão sob as duas espécies.

811. Pode celebrar-se a Missa “Pelos ministros da Igreja”, com as leituras próprias do rito da instituição, e paramentos brancos ou de cor festiva.

Ocorrendo algum dos dias indicados nos nn. 1-9 da tabela dos dias litúrgicos, celebra-se a Missa do dia.

Quando não se celebra a Missa ritual, pode-se escolher uma das leituras do Lecionário para o rito da instituição, salvo se ocorrer algum dos dias indicados nos nn. 1-4 da tabela dos dias litúrgicos.

812. Os ritos iniciais e a liturgia da palavra, até ao Evangelho inclusive, fazem-se como de costume.

813. Proclamado o Evangelho, o Bispo senta-se na cátedra ou na sede, disposta em lugar mais adequado, recebe a mitra e, se for conveniente, também o báculo. Estando todos igualmente sentados, o diácono ou o presbitério para tal designado faz a chamada dos candidatos, dizendo: *Aproximem-se os que vão ser instituídos no ministério de Acólitos*. Os candidatos são chamados um por um pelo nome. E cada um responde: *Presente*. Aproxima-se do Bispo, faz-lhe a devida reverência, e volta para o seu lugar.

814. O Bispo profere a homilia, na qual explica ao povo os textos lidos da Sagrada Escritura e o ministério do acólito. Conclui a homilia, dirigindo-se aos candidatos com as palavras do Pontifical ou com outras semelhantes.

815. Terminada a homilia, o Bispo depõe a mitra e o báculo e levanta-se; e todos se levantam. Os candidatos vão-se ajoelhar diante dele. O Bispo de mãos postas convida os fiéis a orar dizendo: *Caríssimos irmãos, roguemos*. Todos oram em silêncio, durante certo espaço de tempo; depois, o Bispo, de pé, de mãos estendidas, recita sobre os candidatos a oração da bênção: *Ó Deus de suma bondade*.

816. Em seguida, sentam-se todos. O Bispo senta-se e recebe a mitra. Os candidatos levantam-se e aproximam-se do Bispo. Este entrega a cada um o recipiente com o pão ou com o vinho a consagrar, dizendo: *Recebe o pão* (ou: *o vinho*). Enquanto isso, sobretudo se os candidatos forem muitos, canta-se um salmo ou outro canto apropriado.

817. Feito isto, a Missa prossegue como de costume. Diz-se o Símbolo, conforme as rubricas, bem como a oração universal. Nesta, inserem-se súplicas pelos acólitos instituídos.

818. Na preparação dos dons, os acólitos, ou alguns deles se forem muitos, apresentam a patena com o pão e o cálice com o vinho.

819. Os novos acólitos, bem como seus pais e parentes, podem receber a comunhão sob as duas espécies. Os acólitos recebem a comunhão logo após os diáconos.

820. O Bispo pode encarregar um dos acólitos, como ministro extraordinário da Eucaristia, de ajudar, na Missa em que foi instituído, a distribuir a Sagrada comunhão aos fiéis.

CAPÍTULO VII

EXÉQUIAS PRESIDIDAS PELO BISPO

INTRODUÇÃO

821. É de toda a conveniência que o Bispo, na sua qualidade de mensageiro da fé e ministro da consolação, presida, quanto possível, às exéquias celebradas com grande concurso de povo, sobretudo se forem de Bispo ou presbítero defunto.

822. Para a celebração das exéquias, deverá preparar-se:

a) Na sacristia ou em local mais apto os paramentos sagrados de cor exequial:

- para o Bispo: alva, estola, cruz peitoral, pluvial para a procissão e celebração da Palavra de Deus, casula para a Missa, mitra simples, báculo pastoral;
- para os diáconos: alvas, estolas (dalmáticas);
- para os restantes ministros: alvas ou outras vestes devidamente aprovadas.

b) Em casa do defunto:

- Ritual Romano;
- cruz processional e castiçais;
- caldeirinha da água benta e aspersório;
- turíbulo com a naveta do incenso e a colher.

c) *No presbitério:*

- as coisas requeridas para a celebração da Missa ou da Palavra de Deus.

d) *Junto do local onde se depõe o féretro:*

- círio pascal;
- as coisas requeridas para o rito da encomendação, se não tiverem sido levadas na procissão desde a casa do defunto.

–

823. Na celebração das exéquias, além da distinção inerente ao ministério litúrgico ou à Ordem sacra, e as honras devidas às autoridades civis, de acordo com as leis litúrgicas, não se faça acepção alguma de pessoas privadas ou desta ou daquela condição, seja nas cerimônias, seja na pompa exterior.

É de louvar se conserve o costume de colocar o defunto na posição que lhe competia na assembléia litúrgica: ou seja, o ministro ordenado de face voltada para o povo, o leigo de face para o altar.

824. Na celebração das exéquias, observe-se em tudo nobre simplicidade. Assim, recomenda-se que o féretro seja colocado no chão e, junto dele, somente o círio pascal. Sobre o féretro, o livro dos Evangelhos ou da Escritura Sagrada ou uma cruz. Se o defunto for ministro ordenado, podem-se colocar, de acordo com os costumes locais, as insígnias da sua ordem.

O altar não se adorna com flores. O toque do órgão ou de outros instrumentos só é permitido para sustentar o canto.

DESCRIÇÃO DO RITO

825. Tratando-se principalmente do funeral de outro Bispo, atentos os costumes locais e motivos de conveniência, é preferível adotar o primeiro esquema das exéquias previsto no Ritual Romano, que compreende três etapas: em casa do defunto, na igreja e no cemitério, com duas procissões intermediárias. Neste caso, é de recomendar que o Bispo também presida à etapa na casa do defunto e à primeira procissão.

No caso de o Bispo não ir pessoalmente à casa do defunto, e ali se fazer a respectiva etapa, esta será celebrada por um dos presbíteros a quem tal competir. O Bispo aguardará na igreja, na cátedra ou na sacristia.

826. No caso de o Bispo presidir à etapa em casa do defunto e à procissão para a igreja, paramenta-se em lugar adequado, com alva, cruz peitoral, estola e pluvial de cor exequial, mitra simples e báculo pastoral. Os concelebrantes, se os houver para a Missa, revestem-se logo de início com os paramentos prescritos.

Diacono e ministros revestem as suas vestes próprias.

827. Em casa do defunto, o Bispo saúda com afabilidade os presentes, dirigindo-lhes uma palavra de conforto na fé. Depois, conforme os casos, recita-se um salmo adequado em forma responsorial. Em seguida, o Bispo depõe o báculo e a mitra e recita a oração conveniente das que vêm indicadas no Ritual Romano.

828. Se se fizer a trasladação do defunto para a igreja em procissão, por norma, vai à frente o turiferário com o turíbulo fumegando, a seguir o ministro com a cruz entre dois acólitos, com tochas, depois os clérigos e os diaconos revestidos de hábito talar e sobrepeliz, os presbíteros com seu hábito coral, depois os concelebrantes se os houver, por último o Bispo, de mitra e báculo, acompanhado por dois diaconos e, atrás deles, os ministros do livro e do báculo, adiante do féretro.

Enquanto isso, vão-se entoando salmos ou outros cantos apropriados, como vem indicado no Ritual Romano.

829. Não havendo etapa em casa do defunto, o Bispo ou um dos presbíteros fará à porta da igreja tudo como se disse acima para a casa do defunto.

830. À entrada da igreja e no princípio da Missa, executa-se um só canto, como vem no Missal. Todavia, se razões de ordem pastoral o exigirem, pode-se acrescentar um dos responsórios indicados no Ritual Romano.

831. Chegado ao altar, o Bispo depõe o báculo e a mitra, faz a devida reverência e, conforme a oportunidade, incensa o altar. Segue para a cátedra, e ali tira o pluvial e reveste a casula. Se o julgar mais conveniente, o Bispo pode também deixar o pluvial e revestir a casula ao chegar ao altar, antes de lhe fazer reverência.

Enquanto isso, o defunto é colocado à frente do altar, em lugar conveniente, na posição que lhe compete, conforme ficou dito acima, no n. 823.

832. A Missa exequial celebra-se segundo o rito comum a todas as Missas. Nas Orações eucarísticas II e III inserem-se as intercessões próprias.

833. Finda a Oração depois da comunhão, mesmo que o Bispo não tenha celebrado ou, quando não tenha havido Sacrifício eucarístico, no fim da liturgia da Palavra, o Bispo revestido, conforme o caso, da casula ou do pluvial, recebe a mitra e o báculo e dirige-se para junto do féretro. Ali, voltado para o povo, com o diácono e os ministros da água benta e do incenso junto de si, efetua o rito da última encomendação e despedida.

Se a sepultura estiver na própria igreja, convém que este rito se realize junto dela. Faz-se então a procissão, durante a qual se executam os cantos indicados no Ritual Romano.

834. O Bispo, de pé junto do féretro, depõe o báculo e a mitra e formula o convite à oração: *Conforme o costume cristão*, ou com outras palavras semelhantes. Todos oram por uns momentos em silêncio. Depois, o Bispo asperge e incensa o corpo. Enquanto isso, canta-se *Santos de Deus, vinde*, ou outro responsório, indicado no Ritual Romano. A aspersão e incensação também se podem fazer depois do canto. Por fim, o Bispo diz a oração: *Nas vossas mãos*, ou outra oração adequada.

835. Se o corpo for logo conduzido da igreja para o cemitério, o Bispo espera na cátedra, enquanto o corpo é levado da igreja ou volta imediatamente para a sacristia. No caso de o próprio Bispo acompanhar processionalmente o funeral, desenrola-se procissão como na primeira “etapa”, podendo cantar-se salmos e antifonas como vem no Ritual Romano.

836. Chegando ao cemitério, o Bispo, se for o caso, benze a sepultura, tendo antes deposto o báculo e a mitra.

Dita a oração do Ritual Romano, asperge, se for costume, com água benta e incensa o túmulo e o corpo do defunto.

837. O sepultamento faz-se imediatamente ou no fim do rito, segundo os costumes locais. Enquanto se deposita o corpo no sepulcro, ou noutro momento oportuno, o Bispo pode fazer a monição: *Como Deus todo-poderoso*, do Ritual Romano.

838. A seguir, o Bispo pode iniciar a oração dos fiéis, com a monição introdutória. O diácono profere as intenções, e o Bispo diz a oração conclusiva: *Pai de misericórdia* ou outra do Ritual Romano. No fim, diz o versículo: *Dai-lhe, Senhor*. Pode-se depois executar algum canto, segundo os costumes locais.

839. No caso de o Bispo não celebrar, presidirá à liturgia da palavra na cátedra, revestido de pluvial. O mesmo fará se em vez do Sacrifício eucarístico, se celebrar somente a Liturgia da Palavra, como vem indicado no Ritual Romano.

Na celebração das exéquias, tanto de crianças como de adultos, segundo os outros esquemas previstos no Ritual Romano, o Bispo deve proceder na forma acima descrita, com as oportunas alterações.

CAPÍTULO VIII

COLOCAÇÃO DA PRIMEIRA PEDRA OU INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DUMA IGREJA

INTRODUÇÃO

840. Quando se dá início à construção de nova igreja, cumpre celebrar um rito pelo qual se implore a bênção de Deus para a realização dessa obra e se explique aos fiéis que o edifício a ser construído com pedras é o sinal visível daquela Igreja viva ou construção de Deus que são eles próprios.

Segundo a tradição litúrgica, este rito consta da bênção da área ocupada pela nova igreja e bênção e colocação da primeira pedra.

Se aqui ou ali, em razão da arte especial ou sistema de construção, não se usa a primeira pedra, importa, no entanto, seja celebrado o rito da bênção da área da nova igreja, no sentido de dedicar a Deus o começo das obras.

841. O rito da colocação da primeira pedra ou do começo da nova igreja pode realizar-se em qualquer dia e a qualquer hora, exceto no Tríduo pascal; deverá, porém, escolher-se de preferência um dia em que os fiéis possam acorrer em maior número.

842. É conveniente que o rito seja realizado pelo próprio Bispo da diocese. No caso, porém, em que o não possa fazer, confiará essa missão a outro Bispo ou presbítero, em especial àquele que lhe estiver associado como auxiliar na cura pastoral da diocese ou da comunidade para a qual a nova igreja vai ser construída.

843. Os fiéis devem ser informados a tempo do dia e hora da celebração, e instruídos pelo pároco ou por outros, a quem tal incumbir, acerca do significado do rito, bem como da veneração devida à igreja que para eles vai ser construída. Importa igualmente convidar os fiéis a contribuir espontaneamente e de bom grado para os gastos com a construção da nova igreja.

844. Na medida do possível, tomem-se as devidas providências no sentido de que a área da igreja a construir fique bem delimitada e se possa facilmente andar à volta dela.

845. No local onde irá ficar o altar, levantar-se-á uma cruz de madeira de altura conveniente.

846. Para a celebração do rito, preparar-se-á:

- a)** Pontifical Romano, Lecionário;
- b)** sede para o Bispo;
- c)** primeira pedra, se for o caso, a qual, segundo o costume tradicional, deve ser quadrangular; cimento e instrumentos necessários para assentar a pedra nos alicerces;
- d)** caldeirinha com a água benta e aspersionário;
- e)** turíbulo e respectiva naveta com o incenso e a colher;
- f)** cruz processional e tochas para os ministros.

Instale-se aparelhagem técnica adequada de modo que o povo reunido possa ouvir claramente as leituras, orações, explicações e recomendações.

847. Para a celebração do rito, usam-se vestes sagradas de cor branca ou festiva. Assim, preparar-se-á:

- a)** para o Bispo: alva, estola, cruz peitoral, pluvial, mitra, báculo pastoral;
- b)** para os diáconos: alvas, estolas e eventualmente dalmáticas;
- c)** para os restantes ministros: alvas ou outras vestes devidamente aprovadas.

CHEGADA AO LOCAL ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A IGREJA

848. A concentração do povo e chegada ao local, onde se realizará o rito, serão, conforme as circunstâncias de tempo e lugar, de uma das duas formas a seguir descritas.

Primeira forma:

Procissão

849. À hora marcada, dá-se a concentração em local adequado, de onde os fiéis seguirão processionalmente para o local designado.

850. O Bispo, paramentado, com as vestes sagradas, de mitra e báculo, ou, conforme os casos, apenas de roquete, mozeta, cruz peitoral e estola (neste caso, sem mitra nem báculo), dirige-se com os ministros até junto do povo reunido; depõe o báculo e a mitra, saúda-o dizendo: *A graça de nosso Senhor Jesus Cristo*, ou outras palavras.

Em seguida, o Bispo dirige, aos fiéis, breves palavras a fim de prepará-los para a celebração, explicando-lhes o significado do rito.

851. Terminada a monição o Bispo diz: *Oremos*. E todos oram em silêncio durante uns breves momentos. Depois o Bispo prossegue: *Deus, vós formastes santa a Igreja*.

852. Após a oração, o Bispo recebe a mitra e o báculo, e o diácono, se for o caso, acrescenta: *Caminhemos na paz do Senhor*. E organiza-se a procissão. À frente, vai um ministro com o turíbulo aceso; atrás dele o cruciférrio, ladeado por dois ministros com tochas acesas; segue-se o clero, depois o Bispo com os diáconos assistentes e outros ministros, e por último os fiéis. Durante a procissão canta-se o Salmo 83 com a antifona: *Minha alma desfalece* ou outro canto apropriado. Depois, faz-se a leitura da Palavra de Deus, como se indica mais adiante, nos nn. 855-857.

Segunda forma:

Concentração no local onde será construída a Igreja

853. Se não se puder ou não se julgar oportuno fazer a procissão, os fiéis concentram-se no local da construção. Reunido o povo, canta-se a aclamação: *Paz eterna*, ou outro canto apropriado. Enquanto isso, o Bispo, revestido de alva, cruz peitoral, estola e pluvial, mitra e báculo, ou, segundo as conveniências, somente de roquete, mozeta, cruz peitoral e estola (neste caso, sem mitra nem báculo) dirige-se até junto do povo; depõe a mitra e o báculo, e saúda-o, dizendo: *A graça de nosso Senhor Jesus Cristo*, ou outras palavras adequadas. O povo responde: *Bendito seja Deus que nos reuniu no amor de Cristo*, ou outras palavras adequadas.

Em seguida, o Bispo dirige aos fiéis breves palavras, a fim de prepará-los para a celebração, explicando-lhes o significado do rito.

854. Terminada a alocação, o Bispo diz: *Oremos*. E todos oram em silêncio durante breves momentos. Depois o Bispo prossegue com a oração: *Deus, vós formastes santa a Igreja*.

LEITURA DA PALAVRA DE DEUS

855. Após a oração o Bispo senta-se e recebe a mitra. Lêem-se então um ou mais textos adequados da Sagrada Escritura, escolhidos do Lecionário para o Rito da dedicação da Igreja, intercalando entre eles um salmo responsorial ou outro canto apropriado.

856. Terminadas as leituras, o Bispo, sentado, de báculo e mitra, se não lhe parecer melhor de outro modo profere a homilia, com oportuno comentário às leituras bíblicas e explicará o significado do rito: Cristo é a

Pedra angular da Igreja; e o edifício que a Igreja viva dos fiéis vai construir será a um tempo casa de Deus e casa do povo de Deus.

857. Após a homilia, se for costume, pode-se ler a ata da bênção da primeira pedra e do início da construção da igreja. Esta ata será assinada pelo Bispo e pelos representantes dos que colaborará na construção da igreja, e encerrada nos alicerces juntamente com a primeira pedra.

BÊNÇÃO DA ÁREA DA NOVA IGREJA

858. Terminada a homilia, o Bispo depõe o báculo e a mitra, levanta-se e benze o espaço destinado à nova igreja, e de mãos estendidas diz: *Deus, que envolveis o universo*. Depois, recebe a mitra e, acompanhado dos diáconos, asperge esse mesmo espaço com água benta; o que pode fazer, de pé, no meio desse espaço ou dando a volta, processionalmente, aos alicerces. neste caso, canta-se a antífona: *Jerusalém, tuas muralhas*, com o Salmo 47, ou outro canto apropriado.

BÊNÇÃO E COLOCAÇÃO DA PRIMEIRA PEDRA

859. Terminada a bênção do espaço destinado à nova igreja, havendo de se colocar a primeira pedra, é neste momento que ela é abençoada e colocada como se descreve adiante, nos nn. 860-861. Caso contrário, conclui-se logo o rito, como adiante se indica, nos nn. 862-863.

860. O Bispo, com os diáconos assistentes, dirige-se ao local onde será colocada a primeira pedra. Depõe a mitra, benze a referida pedra, com a oração: *Senhor, Pai santo*. E, se for conveniente, asperge-a com água benta e incensa-a. Depois, retoma a mitra.

861. Feito isto, o Bispo coloca a primeira pedra nos alicerces sem dizer nada, ou, se for conveniente, recitando a fórmula: *Na fé em Jesus Cristo*, ou outras palavras adequadas. Depois, o pedreiro cimenta a pedra. Enquanto isso, conforme as circunstâncias, canta-se a aclamação: *Eis a casa do Senhor*, ou outro canto apropriado.

CONCLUSÃO DO RITO

862. Terminado o canto, o Bispo depõe a mitra. E faz-se a oração universal, do Pontifical, ou com palavras semelhantes. Segue-se a oração dominical, dizendo o Bispo a fórmula introdutória. E conclui com a oração: *Nós vos glorificamos*.

863. Por fim, o Bispo recebe a mitra e o báculo, e abençoa o povo na forma habitual, indicada adiante, nos nn. 1120-1121. O diácono despede o povo, dizendo: *Vamos em paz*, e todos respondem: *Graças a Deus*.

CAPÍTULO IX

DEDICAÇÃO DA IGREJA

INTRODUÇÃO

864. Desde a antigüidade dá-se o nome de “igreja” também ao edifício em que a comunidade cristã se reúne para ouvir a Palavra de Deus, orar em comum, freqüentar os sacramentos e celebrar a Eucaristia.

A igreja, desde que construída como edifício destinado unicamente e de modo estável a reunir o povo de Deus e a realizar os atos sagrados, torna-se casa de Deus. Por isso, de acordo com antiquíssimo costume

da Igreja, convém seja dedicada ao Senhor mediante rito solene. Se porém, não for dedicada, pelo menos deve ser abençoada, segundo o rito adiante descrito, nos nn. 954-971. Quando a igreja é dedicada, tudo o que nela se encontra, fonte batismal, cruz imagens, órgãos, sinos, estações da “via-sacra”, deve considerar-se abençoado e erigido com o próprio rito da dedicação, não sendo precisa nova bênção ou ereção.

865. Toda igreja dedicada deve ter um Titular. Este poderá ser: a Santíssima Trindade, Nosso Senhor Jesus Cristo sob a invocação de algum mistério da sua vida ou de algum nome já em uso na sagrada liturgia, ou o Espírito Santo; a Santa Virgem Maria, sob algum título também já adotado na sagrada liturgia; os santos Anjos; ou, finalmente, algum Santo inscrito no Martirologio Romano ou em seu Apêndice devidamente aprovado; nunca, porém, um Beato, sem indulto da Sé Apostólica.

O Titular da igreja deve ser um só, salvo tratando-se de Santos inscritos conjuntamente no Calendário.

866. Convém se mantenha a tradição da Liturgia Romana de encerrar sob o altar relíquias dos Mártires e de outros Santos. Note-se, porém, o seguinte.

- a) As relíquias a depor devem ser de tamanho tal que se veja serem partes de corpos humanos. Evitar-se-á, portanto, encerrar relíquias minúsculas de um de muitos Santos.
- b) Verificar-se-á com o máximo cuidado, se as relíquias a depositar são autênticas. É preferível dedicar um altar sem relíquias a depositar nele relíquias de autenticidade duvidosa.
- c) O cofre das relíquias não se deve colocar nem por cima do altar nem na mesa do altar, mas, tendo em conta a forma deste, depositar-se-á por baixo da mesa do mesmo.

867. É ao Bispo, que tem a seu cargo a cura pastoral Igreja particular, que compete dedicar a Deus as novas igrejas construídas dentro da sua diocese.

No caso de ele próprio não poder presidir ao rito, deverá confiar essa missão a outro Bispo, mormente ao Bispo seu coadjutor ou auxiliar na cura pastoral dos fiéis para quem a nova igreja foi construída. Em casos absolutamente excepcionais, pode confiar essa missão a presbítero, ao qual dará delegação especial.

868. Para a dedicação da nova igreja, escolher-se-á um dia em que os fiéis possam acorrer em maior número, de modo particular o domingo. Como neste rito o significado da dedicação deve impregnar tudo, a dedicação da nova igreja não se pode realizar em dias em que se comemora um mistério que de maneira nenhuma pode ser esquecido, como seja: Tríduo pascal, Natal do Senhor, Epifania, Ascensão, Domingo do Pentecostes, Quarta-feira de Cinzas, dias da Semana Santa, Comemoração de todos os fiéis defuntos.

869. A celebração da Missa está intimamente ligada ao rito da dedicação da igreja. Por isso, quando se dedica a igreja, põem-se de parte os textos litúrgicos do dia e utilizam-se os textos próprios, tanto na liturgia da Palavra como na liturgia eucarística.

Convém que o Bispo concelebre a Missa com os presbíteros que a ele se associam no desenrolar dos ritos da dedicação e com aqueles a quem foi confiada a missão de dirigir a paróquia ou a comunidade para a qual a igreja é edificada.

870. Celebra-se o Ofício da Dedicação da igreja, que principia com as I Vésperas. Onde se realizar o rito da deposição das relíquias, muito convém se realize uma Vigília junto das relíquias do Mártir ou de outro Santo que vão ser depositadas sob o altar; e a melhor maneira será celebrar o Ofício das Leituras, do Comum ou do Próprio respectivo. Para facilitar a participação do povo, esta Vigília pode ser convenientemente adaptada, respeitando o que está estabelecido na Introdução Geral à Liturgia das Horas.

871. Para que a participação dos fiéis no rito da dedicação, seja frutuosa, o reitor da igreja a dedicar e os outros que sejam peritos em matéria pastoral deverão instruí-los acerca da importância e alcance espiritual, eclesial e missionário da celebração.

872. Ao Bispo e aos que têm a seu cargo a celebração do rito compete:

- a) estabelecer o modo da entrada na igreja (cf. adiante, os nn. 879-891);

- b)** definir a forma de entrega ao Bispo da nova igreja (cf. adiante, os nn. 883, 888, 891);
- c)** decidir sobre a oportunidade de colocar nela relíquias dos Santos; tendo em conta, nesta matéria acima de tudo o bem espiritual dos fiéis e o que acima se manda observar no n. 866.

Ao reitor da igreja, auxiliado pelos seus colaboradores na ação pastoral, pertence estabelecer e preparar tudo quanto respeita às leituras, ao canto, bem como aos subsídios de ordem pastoral destinados a favorecer a participação frutuosa do povo e decoro da celebração.

873. Para o rito da dedicação da igreja, preparar-se-á:

a) *No local donde sai a procissão:*

- Pontifical Romano;
- cruz processional;
- se as relíquias dos Santos forem levadas em procissão, o que vem indicado adiante, no n. 876a.

b) *Na sacristia ou no presbitério ou no corpo da igreja a ser dedicada, conforme os casos:*

- Missal Romano, Lecionário;
- caldeirinha de água benta e aspersório;
- vasos com o santo crisma;
- toalhas para limpar a mesa do altar;
- se for necessário, toalha de linho encerada ou uma tela impermeável, à medida do altar;
- bacia ou jarro de água, toalhas e todo o necessário para lavar as mãos do Bispo e dos presbíteros que ungirem as paredes da igreja;
- gremial;
- fogareiro para queimar o incenso e perfumes, ou grãos de incenso e velas finas para serem queimadas sobre o altar;
- turíbulo com a respectiva naveta de incenso e colher;
- cálice de tamanho suficiente, corporal, sanguinhos, manustérgio;
- pão, vinho e água para a celebração da Missa;
- cruz do altar, se não estiver já colocada no presbitério uma cruz, ou a cruz levada na procissão de entrada não venha a ser colocada junto do altar;
- véu de ombros, se tiver de ser inaugurada a capela do Santíssimo Sacramento;
- toalhas, velas, castiçais
- uma vela pequena que o Bispo há de entregar ao diácono;
- flores segundo as conveniências.

874. É de louvar se mantenha o antigo costume de fixar nas paredes da igreja cruzes de pedra, bronze ou matéria adequada, ou de as esculpir nas próprias paredes. Neste sentido, preparar-se-ão doze ou quatro cruzes, conforme o número das unções, dispondo-as devidamente pelas paredes da igreja a altura conveniente. Por baixo de cada cruz cravar-se-á um suporte no qual se fixará um pequeno castiçal com vela para ser acendida.

875. Na Missa da dedicação da igreja, usam-se paramentos brancos ou de cor festiva. Preparar-se-ão, portanto:

- para o Bispo: alva, estola, cruz peitoral, dalmática, casula, mitra, báculo pastoral, pálio (caso tenha direito a ele);
- para os presbíteros concelebrantes: paramentos para a Missa;
- para os diáconos: alvas, estolas e dalmáticas;
- para os restantes ministros: alvas ou outras vestes devidamente aprovadas.

876. No caso de se deporem relíquias dos Santos debaixo do altar, preparar-se-á o seguinte:

a) *No lugar de onde sai a procissão:*

- cofre com as relíquias, rodeado de flores e tochas. No caso de fazer a entrada simples, o cofre pode colocar-se no presbitério em lugar adequado, antes de se dar início ao rito;
- para os diáconos que hão de transportar as relíquias: alva, estola de cor vermelha, tratando-se de relíquias de Mártir, ou de cor branca nos outros casos, e dalmáticas, se as houver. No caso de as relíquias serem transportadas por presbíteros, preparar-se-ão casulas para estes, em vez das dalmáticas.

As relíquias podem também ser transportadas por outros ministros, revestidos de alva ou de sobrepeliz sobre o hábito talar ou outras vestes devidamente aprovadas.

b) No presbitério:

- uma pequena mesa na qual ficará colocado o cofre com as relíquias, durante a primeira parte do rito da dedicação.

c) Na sacristia:

- betume ou argamassa para fixar a tampa da cavidade. Deve estar presente um pedreiro para, no devido momento, fechar o sepulcro das relíquias.

877. Redigir-se-á a ata da dedicação da igreja em dois exemplares, a serem assinados pelo Bispo, pelo reitor da igreja e pelos representantes da comunidade local. Um dos exemplares guardar-se-á no arquivo da diocese, o outro no cartório da igreja dedicada.

Se houver deposição das relíquias, haja terceiro exemplar da ata para ser incluído no relicário.

Na ata deve mencionar-se o ano, o mês e o dia da dedicação da igreja, o nome do Bispo que celebra o rito, o Titular da igreja, bem como, se for o caso, os nomes dos Mártires ou dos Santos cujas relíquias são depositadas debaixo do altar.

Além disso, colocar-se-á em local apropriado da igreja uma inscrição com a indicação do dia, mês e ano da dedicação, Titular da igreja e nome do Bispo que celebrou o rito.

878. Para melhor realçar a importância e dignidade da Igreja particular, festejar-se-á o aniversário da dedicação da sua igreja catedral: na própria igreja catedral, com o grau de solenidade; nas restantes igrejas da diocese, com o grau de festa. Isto, no próprio dia em que ocorrer o aniversário da dedicação. Se esse dia estiver perpetuamente impedido, esta celebração será fixada no dia livre mais próximo.

O aniversário da dedicação de igreja própria será, nela, celebrada com o grau de solenidade.

ENTRADA NA IGREJA

879. A entrada na igreja, que vai ser dedicada, realiza-se, conforme as circunstâncias de tempo e lugar, de uma das três formas a seguir descritas.

Primeira forma:

Procissão

880. A porta da igreja a ser dedicada deve estar fechada. À hora marcada, o povo reúne-se numa igreja vizinha ou noutra local adequado, de onde partirá a procissão para a igreja. Se houverem de ser depositadas sob o altar relíquias dos Mártires ou dos Santos, estas deverão estar já preparadas no local onde se reúne o povo.

881. Bispo e presbíteros concelebrantes, diáconos e ministros, revestidos dos respectivos paramentos, dirigem-se para o local onde o povo está reunido.

Depostos o báculo e a mitra, o Bispo, voltado para o povo, diz: *Em nome do Pai.* E saúda o povo, dizendo: *A graça e a paz,* ou outras palavras de preferência tomadas da Sagrada Escritura. O povo responde:

Bendito seja Deus que nos reuniu no amor de Cristo, ou com outras palavras semelhantes. Em seguida, o Bispo fala ao povo com estas palavras ou outras semelhantes: *Com grande alegria estamos aqui reunidos*.

882. Terminada a monição, o Bispo recebe a mitra e o báculo e inicia-se a procissão para a igreja a ser dedicada. Não se levam velas, a não ser as que rodeiam as relíquias dos Santos. Não se queima incenso na procissão, nem na Missa antes do rito da incensação e iluminação do altar e da igreja (cf. nn. 905s). O cruciferário vai à frente, sem os ceroférários que costumam acompanhá-lo; seguem primeiro os ministros; em seguida, os diáconos ou presbíteros com o relicário ladeado por ministros ou fiéis com tochas acesas; depois os presbíteros concelebrantes e o Bispo acompanhado de dois diáconos e os ministros do livro e da mitra, e, por fim, os fiéis.

Durante a procissão, canta-se o Salmo 121, com a antífona: *Alegres iremos* ou outro canto apropriado.

883. No limiar da igreja, todos param. Os delegados daqueles que se dedicaram à construção da igreja (fiéis da paróquia ou da diocese, benfeitores, arquitetos, operários) entregam o edifício ao Bispo. Oferecem-lhe, conforme as circunstâncias, instrumentos jurídico de posse do edifício ou as chaves, ou maquete da igreja ou livro contendo o desenrolar da obra e os nomes dos que a dirigiram e dos operários. Um dos delegados dirige breves palavras ao Bispo e à comunidade, realçando oportunamente algo do que a nova igreja quer exprimir pela arte e a forma peculiar. Em seguida, o Bispo ordena ao presbítero, a quem compete o múnus pastoral da igreja, que abra a porta.

884. Aberta a porta, o Bispo convida o povo a entrar, com estas palavras ou outras semelhantes: *Entrai pelas portas do Senhor*. Com o cruciferário à frente, o Bispo e todos entram na igreja. Enquanto entra a procissão, canta-se o Salmo 23 com a antífona: *Ó portas, levantai vossos frontões*, ou outro canto apropriado.

885. O Bispo, sem beijar o altar, vai diretamente para a cátedra. Os concelebrantes, diáconos e ministros dirigem-se para os lugares que lhes estão destinados no presbitério. As relíquias dos Santos são depositadas em lugar conveniente do presbitério, rodeadas de tochas. Em seguida, benze-se a água, segundo o rito adiante descrito, nos nn. 892ss.

Segunda forma:

Entrada solene

886. Se a procissão não se puder fazer ou se não for oportuno fazê-la, os fiéis reúnem-se à porta da igreja que vai ser dedicada, onde, se for o caso, já terão sido depositadas, em forma privada, as relíquias dos Santos.

O Bispo e os presbíteros concelebrantes, os diáconos e ministros, cada qual paramentado com as vestes próprias, procedidos do cruciferário, dirigem-se para a porta da igreja, onde o povo está reunido. Para que este rito exprima a verdade do ato, convém que a porta da igreja esteja fechada.

O Bispo, os concelebrantes, os diáconos e outros ministros dirigem-se para lá por fora da mesma. Se tal não for possível, o Bispo com os que o acompanham sai da própria igreja, ficando a porta aberta.

887. O Bispo, depõe o báculo e a mitra, e saúda os presentes, dizendo: *A graça e a paz*, ou outras palavras adequadas, de preferência da Sagrada Escritura. O povo responde: *Bendito seja Deus que nos reuniu no amor de Cristo*, ou com outra fórmula apropriada. Depois, o Bispo dirige-se ao povo, dizendo: *Com grande alegria estamos aqui reunidos*, ou outra monição de sentido semelhante.

888. Após a monição o Bispo retoma a mitra e, se for oportuno canta-se o Salmo 121 com a antífona: *Alegres iremos*, ou outro canto apropriado. Entretanto, os representantes dos que colaboraram na construção da igreja (fiéis da paróquia ou da diocese os que deram sua contribuição, arquitetos, operários) fazem entrega da igreja ao Bispo, apresentando-lhe, conforme as circunstâncias, os instrumentos jurídicos da posse do edifício, ou as chaves ou maquete da construção, ou livro em que se descreveram as diversas fases da obra e em que estejam registrados os nomes daqueles que a dirigiram e levaram a cabo. Um dos delegados dirige

breves palavras ao Bispo e à assembléia, explicando, se for necessário, o que a nova igreja tenta exprimir, quer no estilo, quer na sua forma peculiar. A seguir, se a porta estiver fechada, o Bispo convida o presbitério encarregado do ministério pastoral da igreja a abri-la.

889. O Bispo recebe o báculo e convida o povo a entrar na igreja, dizendo: *Entrai pelas portas do Senhor*, ou outras palavras adequadas. E faz-se a procissão da entrada, como se disse acima, nos nn. 884-885. Todos vão ocupar os seus lugares. As relíquias dos Santos são depostas em lugar adequado do presbitério, rodeadas de tochas. Em seguida, benze-se a água segundo o rito adiante descrito, nos nn. 892ss.

Terceira forma:

Entrada simples

890. Não se podendo fazer a entrada solene, faz-se a entrada simples. Reunido o povo na igreja, o Bispo, os presbíteros concelebrantes, diáconos e ministros, devidamente paramentados, precedidos do cruciferário dirigem-se da sacristia, através da nave da igreja, para o presbitério.

No caso de se haverem de depositar, sob o altar, relíquias dos Santos, estas são transportadas para o presbitério na própria procissão da entrada, seja da sacristia, seja da capela onde, já desde a véspera, tenham ficado expostas à veneração dos fiéis. Havendo justa causa, podem-se depositar, antes de iniciado o rito, em lugar adequado do presbitério, com tochas acesas em volta.

Durante a procissão canta-se a antífona da entrada: *É assim o nosso Deus*, ou *Alegres iremos*, com o Salmo 121 ou outro canto apropriado.

891. Chegada a procissão ao presbitério, as relíquias dos Santos são depostas em lugar adequado, cercadas de tochas acesas. Os presbíteros concelebrantes, diáconos e ministros vão ocupar os lugares que lhes estão destinados. O Bispo, sem beijar o altar, vai diretamente para a cátedra. Depõe o báculo e a mitra, e saúda o povo, dizendo: *A graça e a paz*, ou outras palavras adequadas, tomadas de preferência da Sagrada Escritura. O povo responde: *Bendito seja Deus que nos reuniu no amor de Cristo*, ou com outra fórmula apropriada.

Em seguida, os representantes dos que colaboraram na construção da igreja (fiéis da paróquia ou da diocese, os que deram a sua contribuição, arquitetos, operários) fazem a entrega da igreja ao Bispo, apresentando-lhe, conforme as circunstâncias, os instrumentos jurídicos da posse do edifício, ou as chaves, ou maquete da construção, ou livro em que se descreveram as diversas fases da obra e em que estejam registrados os nomes daqueles que a dirigiram e levaram a cabo. Um dos delegados dirige breves palavras ao Bispo e à assembléia, explicando, se for necessário, o que a nova igreja tenta exprimir, quer no estilo, quer na sua forma peculiar.

BÊNÇÃO DA ÁGUA E ASPERSÃO

892. Terminado o rito de entrada, o Bispo benze a água para aspergir o povo em sinal de penitência e em memória do batismo, e bem assim para aspergir as paredes da nova igreja e o altar. Os ministros apresentam ao Bispo que está de pé na cátedra, recipiente com água. O Bispo convida todos a orar, dizendo: *Estamos aqui, meus irmãos*, ou outras palavras semelhantes. Oram todos em silêncio durante uns momentos. Depois, o Bispo prossegue: *Ó Deus, por todas as criaturas*.

893. O Bispo, acompanhado dos diáconos, percorre a nave da igreja aspergindo o povo e as paredes com água benta. De regresso ao presbitério, asperge o altar. Enquanto isso, canta-se a antífona: *Ví a água saindo*, no tempo da Quaresma: *Quando eu for santificado* ou outro canto apropriado.

894. Feito isto, o Bispo volta para a cátedra; e, terminado o canto, de pé, de mãos juntas, diz: *Deus, o Pai das misericórdias*. Em seguida, canta-se o hino: Glória a Deus nas alturas, terminado o qual, o Bispo canta ou recita como de costume, a coleta da Missa.

LITURGIA DA PALAVRA

895. O Bispo senta-se e recebe a mitra. Todos se sentam. A proclamação da Palavra de Deus seja bem celebrada do seguinte modo: dois leitores, um com o Lecionário da Missa que tomou da credência e o salmista vão à presença do Bispo. Este, de pé, com a mitra, recebe o Lecionário e mostra-o ao povo, com as palavras: *A Palavra de Deus ressoe sempre*. Depois entrega o Lecionário ao primeiro leitor. Leitor e salmista dirigem-se para o ambão, levando o Lecionário de modo que todos o vejam.

896. Há três leituras, devendo a primeira ser sempre do capítulo 8 de Neemias; segue-se-lhe o Salmo 18; a segunda leitura e o Evangelho escolhem-se do Lecionário para a Missa da dedicação da igreja. Ao Evangelho, não se levam luzes nem incenso.

897. Proclamado o Evangelho, o Bispo senta-se, recebe como de costume, a mitra e o báculo, e profere a homilia. Comentando as leituras bíblicas, explica o significado do rito com o qual o edifício é dedicado a Deus, contribuindo para o incremento da igreja.

898. Terminada a homilia, o Bispo depõe o báculo e a mitra. Todos se levantam e canta-se ou recita-se o símbolo. Omite-se a oração universal, pois em vez dela canta-se a ladainha dos Santos.

PRECE DE DEDICAÇÃO E UNÇÕES

Súplica litânica

899. Terminado o Símbolo, o Bispo convida o povo a orar, dizendo: *Meus irmãos, oremos a Deus*, ou outras palavras semelhantes.

Em seguida, canta-se a ladainha dos Santos, a que todos respondem; aos domingos e durante o tempo pascal ficam todos de pé; nos outros dias, todos se põem de joelhos, depois de o diácono dizer: *Ajoelhemo-nos*.

Na ladainha inserem-se, no lugar adequado, invocações do Titular da igreja, do Padroeiro do lugar e, se for o caso, dos Santos cujas relíquias vão ser depositadas. Também se podem acrescentar outras petições relacionadas com a especial natureza do rito e condição dos fiéis.

Terminado o canto da ladainha o Bispo, de pé, de mãos estendidas, recita a oração: *Senhor, aceitaí com clemência*. O diácono, se for o caso diz: *Levantai-vos*. E todos se levantam. O Bispo retoma a mitra, para proceder à deposição das relíquias. Onde não houver deposição das relíquias dos Santos, o Bispo diz de imediato a prece da dedicação, indicada adiante, no n. 901.

Deposição das relíquias

900. Depois, se houver relíquias de Mártires ou de outros santos para se depositarem sob o altar, o Bispo dirige-se para o altar. Um diácono ou um presbítero apresenta as relíquias ao Bispo, que as encerra em sepulcro previamente preparado. Enquanto isso, canta-se a antífona: *Ó santos de Deus*, ou *Os corpos dos santos*, com o Salmo 14, ou outro canto apropriado.

Um pedreiro fecha o sepulcro, e o Bispo volta para a cátedra.

Prece de dedicação

901. Em seguida, o Bispo, de pé e sem mitra, na cátedra ou no altar, de mãos estendidas, canta ou recita em voz alta: *Deus, santificador e guia de vossa Igreja*.

Unção do altar e das paredes da igreja

902. Depois, o Bispo, tira, se necessário, a casula e põe o gremial. Dirige-se, em seguida para o altar, acompanhado dos diáconos e outros ministros, um dos quais com o vaso do crisma, e procede à unção do altar e das paredes da igreja.

Se o Bispo quiser associar a si, na unção das paredes da igreja, alguns presbíteros dos que com ele concelebram o rito sagrado, terminada a unção do altar, entrega-lhes os vasos com o santo crisma e com eles procede às unções. Note-se que só aos presbíteros é que o Bispo pode confiar o ofício de ungir as paredes.

903. O Bispo, diante do altar, de mitra, diz em voz alta: *O altar e a casa*. Depois, derrama o santo crisma no meio do altar e nos quatro cantos do mesmo, sendo de recomendar que unja toda a superfície da mesa.

A seguir, unge as paredes da igreja com o santo crisma, marcando com o sinal da cruz as doze ou quatorze cruzeiras convenientemente dispostas, podendo nisto ser ajudado por dois ou quatro presbíteros. No caso de confiar a unção das paredes aos presbíteros, estes, assim que o Bispo tiver ungido o altar, ungem as paredes da igreja, marcando as cruzeiras com o santo crisma. Enquanto isso, canta-se a antífona: *Eis aqui a habitação*, ou *É santo o templo*, com o salmo 83 ou outro canto adequado.

904. Feita a unção do altar e das paredes da igreja, o Bispo volta para a cátedra e senta-se; os ministros levam-lhe o necessário para lavar as mãos. Depois, o Bispo tira o gremial e reveste a casula. Os presbíteros lavam também as mãos depois da unção das paredes.

Incensação do altar e da igreja

905. Após o rito da unção, coloca-se em cima do altar um fogareiro para queimar o incenso ou perfumes; ou, se se preferir, coloque-se um punhado de incenso misturado com velas sobre o altar. O Bispo coloca incenso no fogareiro e benze-o; ou com uma pequena vela que um ministro lhe apresenta, acende o incenso, dizendo: *Suba a nossa oração Senhor*.

Depois, o Bispo coloca incenso nalguns turíbulo, benze-o e incensa o altar. Em seguida, volta para a cátedra, é incensado e senta-se. Os ministros percorrem a nave da igreja e incensam o povo e as paredes.

Enquanto isso, canta-se a antífona: *Veio um anjo*, ou *A fumaça do incenso*, o Salmo 137, ou outro canto apropriado.

Iluminação do altar e da igreja

906. Terminada a incensação, alguns ministros limpam a mesa do altar com toalhas e, se necessário, estendem sobre ela uma tela impermeável; depois, cobrem o altar com uma toalha e, se for conveniente, adornam-no com flores; colocam os castiçais com velas, requeridas para a celebração da Missa, e, se for preciso, dispõem devidamente a cruz.

907. Depois, o diácono aproxima-se do Bispo, e este de pé, entrega-lhe pequena vela acesa, dizendo em voz alta: *A luz de Cristo*. Em seguida, o Bispo senta-se. O diácono aproxima-se do altar e acende as velas para a celebração da Eucaristia. Nesta altura ilumina-se festivamente a igreja: acendem-se todas as velas, incluindo as que estão colocadas onde se fizeram as unções, bem como todas as lâmpadas da Igreja em sinal de alegria. Enquanto isso, canta-se a antífona: *Despontou a tua luz*, ou, no tempo da Quaresma: *Jerusalém, cidade santa*, com o cântico de Tobias, ou outro canto apropriado, de preferência em honra de Cristo, luz do mundo.

LITURGIA EUCARÍSTICA

908. Diáconos e ministros preparam o altar como de costume. Depois, alguns fiéis apresentam o pão, o vinho e a água para a celebração do sacrifício do Senhor. O Bispo recebe as oferendas na cátedra. Durante a apresentação destas, é conveniente cantar a antífona: *Na simplicidade*, ou outro canto apropriado.

Quando tudo estiver preparado, o Bispo dirige-se para o altar, e, depois de tirar a mitra, beija-o. A Missa prossegue como de costume; porém, não se incensam nem as oferendas nem o altar.

- 909.** Diz a Oração eucarística I ou III, com o prefácio próprio do rito da dedicação da igreja.
Na Oração eucarística I diz-se o *Recebei, ó Pai próprio*, na Oração eucarística III, insere-se a intercessão própria.
E tudo o mais, como de costume, até à comunhão inclusive.

INAUGURAÇÃO DA CAPELA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO

910. A inauguração da capela onde irá ficar guardada a Santíssima Eucaristia convém realizá-la deste modo. Depois da comunhão, a âmbula com o Santíssimo Sacramento permanecerá sobre o altar. O Bispo vai para a cátedra, e todos oram em silêncio durante uns momentos. Em seguida, o Bispo diz a Oração depois da comunhão.

911. Após a oração, o Bispo volta para o altar. Coloca e benze o incenso, e incensa de joelhos o Santíssimo Sacramento. Depois, recebe o véu de ombros e toma a âmbula com as mãos envoltas no mesmo véu.

Em seguida organiza-se a procissão, na qual é conduzido o Santíssimo Sacramento através da igreja até à capela da reposição. À Frente, vai o cruciferário, no meio dos acólitos com os castiçais de velas acesas; segue-se o clero, diáconos, presbíteros concelebrantes, ministro com o báculo do Bispo, dois turiferários com os turíbulos acesos, o Bispo com o Santíssimo Sacramento, um pouco atrás dele os dois diáconos assistentes, e depois os ministros do livro e da mitra. Todos levam velas, e, em volta do Santíssimo Sacramento, tochas.

Durante a procissão, canta-se a antífona: *Glorifica o Senhor, Jerusalém*, com o Salmo 147, ou outro canto apropriado.

912. Chegada a procissão à capela da reposição, o Bispo entrega a âmbula ao diácono, e este depõe-na sobre o altar ou dentro do sacrário, deixando a porta aberta. O Bispo, de joelhos, incensa o Santíssimo Sacramento. Segue-se certo espaço de tempo durante o qual todos oram em silêncio. Depois o diácono guarda a âmbula no sacrário ou fecha a porta do mesmo. Um ministro acende a lâmpada que arderá continuamente diante do Santíssimo Sacramento.

913. Se a capela onde ficou reposto o Santíssimo Sacramento estiver bem à vista dos fiéis, o Bispo dá imediatamente a bênção final da Missa. Se não, a procissão regressa ao presbitério pela via mais curta, e o Bispo dá a bênção, do altar ou dá cátedra; e a Missa termina como se dirá adiante, no n. 915.

914. Não havendo inauguração da capela do Santíssimo Sacramento, terminada a comunhão dos fiéis, o Bispo recita a Oração depois da comunhão, e a Missa conclui-se como segue.

BÊNÇÃO DA DESPEDIDA

- 915.** O Bispo dá a bênção com a fórmula do Pontifical.
O Diácono despede o povo como de costume.

CAPÍTULO X

DEDICAÇÃO DE IGREJA ONDE JÁ SE COSTUMA CELEBRAR O CULTO

916. Para que o simbolismo atinja toda a sua força e os ritos o seu pleno significado, a inauguração de igreja deve coincidir com a sua dedicação. E assim, tanto quanto possível, evitar-se-á celebrar Missa numa igreja antes de ser dedicada.

No caso, porém, de se fazer a dedicação de igrejas em que normalmente se celebrem já os sagrados mistérios, o Ritual a seguir é o que ficou descrito acima, nos nn. 864-915.

Além disso, não sem motivo se devem distinguir igrejas novas, nas quais o significado da dedicação se apresenta com mais clareza, das igrejas há muito construídas. Para a dedicação destas últimas, requer-se:

- que o altar nunca tenha sido consagrado, pois, segundo o costume e o direito litúrgico, com razão se proíbe dedicar igreja sem a dedicação do altar, dado que a dedicação do altar é a parte mais importante de todo o rito;
- que haja no templo algo de novo ou substancialmente modificado (por ex., ter sido a igreja totalmente restaurada, ou restaurado o presbitério de acordo com as normas acima enunciadas, nos nn. 48-51), ou ter sido alterada sua condição jurídica (por ex., ter a igreja passado a paróquia).

917. Tudo quanto acima se disse, nos nn. 864-878, é aplicado igualmente a este Ritual, salvo se em manifesta discrepância com as circunstâncias previstas neste mesmo Ritual ou quando neste se indicar outra coisa.

Este Ritual diverge do descrito no capítulo IX principalmente nos seguintes pontos:

- a)** omite-se o rito de abertura das portas da igreja (cf. acima, nn. 884 ou 889), uma vez que já está aberta aos fiéis; a entrada faz-se, portanto, em forma de “entrada simples” (cf. acima, nn. 890-891). Tratando-se, porém, da dedicação de igreja que esteve muito tempo fechada ao culto e agora é aberta de novo às celebrações sagradas, pode-se fazer este rito, pois neste caso, ele tem pleno sentido;
- b)** o rito da entrega da igreja ao Bispo (cf. acima, nn. 883, 888, 891) pode, segundo os casos, manter-se ou omitir-se, ou então adaptar-se de modo a condizer com a situação da igreja dedicada (por ex., convém que se conserve na dedicação de igreja recentemente construída; mas deverá omitir-se na dedicação de igreja antiga em que nada da sua estrutura tenha sido alterado; o rito será adaptado na dedicação de igreja antiga profundamente restaurada);
- c)** omite-se o rito da aspersão das paredes da igreja com água benta (cf. acima, nn. 892-894), dado o seu caráter lustral;
- d)** omite-se o que é específico da primeira proclamação da Palavra de Deus (cf. acima, n. 896), pelo que a liturgia da Palavra se faz como de costume; em vez do capítulo 8 do livro de Neemias, com o Salmo 18 e seu responsório (cf. acima, n. 896), escolher-se-á outra leitura apropriada.

CAPÍTULO XI

DEDICAÇÃO DE ALTAR

INTRODUÇÃO

918. O altar, em que se torna presente o sacrifício da cruz sob os sinais sacramentais, é também a mesa do Senhor, na qual o povo de Deus, na Missa, é convidado a participar. E é também o centro da ação de graças celebrada na Eucaristia.

919. Convém que toda e qualquer igreja haja um altar fixo e dedicado; noutros locais destinados às celebrações sagradas, o altar pode ser fixo ou móvel.

Segundo o uso tradicional na Igreja e de acordo com o significado do altar, a mesa do altar fixo deve ser de pedra, e mesmo de uma só pedra natural. Contudo, a juízo da Conferência Episcopal, pode utilizar-se outra matéria digna, sólida, artisticamente trabalhada.

920. Convém se mantenha o costume de depor por baixo do altar que vai ser dedicado, relíquias de Santos, ainda que não mártires (cf. acima, n. 866).

921. Dada a sua própria natureza, o altar só a Deus é dedicado, pois só a Deus é oferecido o Sacrifício eucarístico. Este sentido da dedicação do altar, que a igreja sempre manteve, expressa-o belamente Santo Agostinho com estas palavras: “A nenhum dos mártires, mas ao próprio Deus dos mártires, embora em memória dos mártires, elevamos altares”.

Se em algum lugar existir o costume de dedicar altares a Deus em honra dos Santos, pode-se conservar tal costume, desde que aos fiéis fique bem claro que o altar só a Deus é dedicado. Nas novas igrejas, nunca se coloquem sobre o altar figuras ou imagens dos Santos.

Do mesmo modo, não se coloquem sobre a mesa do altar relíquias dos Santos, quando são expostas à veneração do povo.

922. Dado que o altar se torna sagrado, antes de mais, com a celebração da Eucaristia, para que os fatos correspondam à verdade, haja o cuidado de não celebrar a Missa no novo altar antes de ser dedicado, de modo que a Missa da dedicação seja também a primeira Eucaristia celebrada sobre o referido altar.

923. É ao Bispo que tem a seu cargo a cura pastoral de igreja particular que compete dedicar a Deus os novos altares erigidos dentro da sua diocese. Se ele o não puder fazer, confie a missão a outro Bispo, mormente ao seu coadjutor ou auxiliar na cura pastoral dos fiéis para quem o novo altar é erigido. Em casos absolutamente peculiares, pode confiar essa missão a presbítero, ao qual dará delegação especial.

924. Para dedicar o novo altar, escolher-se-á um dia em que os fiéis possam acorrer em maior número, de preferência um domingo, salvo quando razões de ordem pastoral aconselhem outra coisa. O rito da dedicação do altar não se pode celebrar no Tríduo pascal, na Quarta-feira de Cinzas, nos dias da Semana Santa, nem na Comemoração de todos os fiéis defuntos.

925. A celebração da Eucaristia está intimamente ligada ao rito da dedicação do altar. Celebra-se a “Missa da dedicação do altar”. Porém, no Natal do Senhor, Epifania, Ascensão, Domingo de Pentecostes, bem como nos domingos do Advento, da Quaresma e da Páscoa, toma-se a Missa do dia, exceto a Oração sobre as oferendas e o prefácio, intimamente ligados que estão ao rito.

926. Convém que o Bispo concelebre a Missa com os presbíteros presentes, sobretudo com aqueles a quem está confiada a missão de dirigir a paróquia ou a comunidade para a qual o altar é erigido.

927. Compete ao Bispo e àqueles que têm a seu cargo a celebração do rito, julgar da oportunidade de se deporem relíquias dos Santos. Neste ponto, observar-se-á o que ficou dito acima, no n. 866, tendo em conta acima de tudo o bem espiritual dos fiéis e o sentido autêntico da liturgia.

928. Os fiéis, não só devem ser informados a tempo da dedicação do novo altar, mas também oportunamente preparados para participação ativa no rito.

Devem, por consequência, ser instruídos sobre o significado de cada um dos ritos e o modo como eles se realizam. Desta forma, os fiéis ficarão imbuídos do verdadeiro amor que ao altar é devido.

Compete ao reitor da igreja em que o altar vai ser dedicado, auxiliado pelos seus colaboradores na ação pastoral, determinar e preparar tudo quanto se relaciona com as leituras, cantos, meios de ação pastoral, seja no sentido de incentivar a frutuosa participação do povo, seja no de promover o decoro da celebração.

929. Para o rito da dedicação ao altar, preparar-se-á:

- a)** Missal Romano, Lecionário, Pontifical Romano;
- b)** cruz e livros dos Evangelhos a ser levados a procissão;
- c)** caldeirinha de água a ser abençoada com o aspersório;

- d)** vaso com o santo crisma;
- e)** toalhas para limpar a mesa do altar;
- f)** se for necessário, toalha de linho encerada ou tela impermeável do tamanho do altar;
- g)** bacia e jarro com água, toalhas e o mais que for necessário para o Bispo lavar as mãos;
- h)** gremial;
- i)** fogareiro para queimar o incenso e os perfumes; ou grãos de incenso e velas finas para queimar sobre o altar;
- j)** turíbulo com naveta de incenso e colher;
- k)** cálice de tamanho suficiente, corporal, sanguinhos e manustérgio;
- l)** pão, vinho e água para a Missa;
- m)** cruz do altar, se no presbitério não houver já uma cruz, ou se a cruz levada na procissão da entrada não vier a ser colocada junto do altar;
- n)** toalha, velas e castiçais;
- o)** eventualmente, flores.

930. Na Missa da dedicação do altar, usam-se paramentos brancos ou de cor festiva. Devem preparar-se:

- a)** para o Bispo: alva, estola, cruz peitoral, casula, mitra, báculo pastoral, pálio (se o usar);
- b)** para os presbíteros concelebrantes: paramentos para a Missa;
- c)** para os diáconos: alvas, estolas e eventualmente dalmáticas;
- d)** para os restantes ministros: alvas ou outras vestes devidamente aprovadas.

931. Se houver relíquias dos Santos a serem encerradas sob o altar, preparar-se-á:

a) *No lugar de onde parte a procissão:*

- cofre com as relíquias, cercado de flores e tochas. O cofre pode eventualmente colocar-se em lugar adequado do presbitério, antes de começar o rito;
- para os diáconos que houverem de transportar as relíquias: alva, estola de cor vermelha, se as relíquias forem de Mártir, ou de cor branca nos outros casos, bem como dalmáticas, se as houver disponíveis. Se as relíquias forem transportadas por presbíteros, preparam-se casulas para estes, em vez de dalmáticas.

As relíquias podem também ser transportadas por outros ministros, revestidos de alvas ou de sobrepelizes sobre o hábito talar, ou de outras vestes, devidamente aprovadas.

b) *No presbitério:*

- pequena mesa onde ficará o cofre com as relíquias durante a primeira parte do rito da dedicação.

c) *na sacristia:*

- betume ou argamassa para fechar a tampa, deve também estar presente um pedreiro para, no devido momento, fechar o sepulcro das relíquias.

932. É conveniente manter o costume de introduzir no cofre das relíquias um pergaminho em que se mencione o dia, mês e ano da dedicação do altar, nome do Bispo que celebra o rito, Titular da igreja, bem como os nomes dos Mártires ou de outros Santos cujas relíquias irão ser depositadas sob o altar.

A ata da dedicação será redigida em duplicado, devendo um dos exemplares ser guardado no arquivo diocesano e o outro na igreja. Ambos os exemplares serão assinados pelo Bispo, pelo reitor da igreja e pelos delegados da comunidade local.

ENTRADA NA IGREJA

933. Reunido o povo, o Bispo, presbíteros concelebrantes, diáconos e ministros, devidamente paramentados, dirigem-se da sacristia, através da nave da igreja, para o presbitério.

934. As relíquias dos Santos, se houver, que serão depositadas sob o altar, sejam levadas ao presbitério nesta procissão de entrada, a partir da sacristia, ou de capela onde, já desde a véspera, tenham ficado expostas à veneração dos fiéis.

Havendo justa causa, podem-se depositar, antes de iniciado o rito, em lugar adequado do presbitério, com tochas acesas em volta.

935. Durante a procissão, canta-se a antífona de entrada: *Olhai, ó Deus, ou Irei ao altar do Senhor*, com o Salmo 42, ou outro canto apropriado.

936. Chegada a procissão ao presbitério, as relíquias dos Santos são depostas em lugar próprio, cercadas de tochas acesas. Os presbíteros concelebrantes, diáconos e ministros vão ocupar os lugares que lhes estão destinados. O Bispo, sem beijar o altar, vai diretamente para a cátedra. Depõe o báculo e a mitra e saúda o povo; dizendo: *A graça e a paz*, ou outras palavras adequadas, tomadas de preferência da Sagrada Escritura. O povo responde: *Bendito seja Deus, que nos reuniu no amor de Cristo*, ou com outra fórmula adequada.

BÊNÇÃO DA ÁGUA E ASPERSÃO

937. Terminado o rito da entrada, o Bispo benze a água para aspergir o povo em sinal de penitência e em memória do batismo, bem como para aspergir o altar. Os ministros apresentam ao Bispo que está de pé na cátedra, um recipiente com água. O Bispo convida todos a orar, dizendo: *Com grande alegria* ou outras palavras semelhantes. Oram todos em silêncio durante uns momentos. Depois o Bispo diz a oração: *Ó Deus, por vós*.

938. Terminada a invocação sobre a água, o Bispo, acompanhado dos diáconos, percorre a nave da igreja aspergindo o povo com a água benta. De regresso ao presbitério, asperge o altar.

Enquanto isso, canta-se a antífona: *Vi a água saindo*, ou, no tempo da Quaresma: *Quando eu for santificado*, ou outro canto apropriado.

939. Depois da aspersão, o Bispo volta para a cátedra; e, terminado o canto, de pé e de mãos juntas, diz: *Deus, Pai de misericórdia*.

Em seguida, canta-se o hino: *Glória a Deus nas alturas*, a não ser que ocorra um domingo de Advento ou da Quaresma.

Terminado o hino, o Bispo, de pé, canta ou recita, como de costume, a Coleta da Missa.

LITURGIA DA PALAVRA

940. Na Liturgia da Palavra, faz-se tudo como de costume. As leituras e o Evangelho tomam-se, conforme as rubricas, do Lecionário para o rito da dedicação do altar, ou da Missa do dia.

941. Proclamado o Evangelho, o Bispo, habitualmente de mitra e báculo, profere a homilia. Comentando-se as leituras bíblicas, explica o significado do rito.

942. Diz-se, sempre o Símbolo. Omite-se, porém, a oração universal, pois em vez dela canta-se a ladainha dos Santos.

PRECE DE DEDICAÇÃO E UNÇÃO

Súplica litânica

943. Terminado o Símbolo, o Bispo convida o povo a orar, dizendo: *Meus irmãos, nossas preces*, ou outras palavras semelhantes.

Em seguida, canta-se a ladainha dos Santos, a que todos respondem. Aos domingos e durante o tempo pascal, ficam todos de pé. Nos outros dias, todos se põem de joelhos, depois de o diácono dizer: *Ajoelhem-nos*.

Na ladainha, inserem-se, no lugar adequado, invocações do Titular da igreja, do Padroeiro do lugar e, se for o caso, dos Santos cujas relíquias vão ser depositadas. Também se podem acrescentar outras petições relacionadas com a especial natureza do rito e condição dos fiéis.

Terminado o canto da ladainha, o Bispo, de pé, de mãos estendidas, recita a oração: *Senhor, aceitaí com clemência*. Depois, o diácono, se for o caso, diz: *Levantai-vos*. E todos se levantam. O Bispo retoma a mitra, para proceder à deposição das relíquias.

Onde não houver deposição das relíquias dos Santos, o Bispo diz de imediato a prece da dedicação, indicada adiante no n. 945.

Deposição das relíquias

944. Depois, se houver relíquias de Mártires ou de noutros Santos, para se depositarem sob o altar, o Bispo dirige-se ao altar. Um diácono ou presbítero apresenta as relíquias ao Bispo, o qual as coloca em sepulcro previamente preparado. Enquanto isso, canta-se a antífona: *Ó Santos de Deus*, ou *Os corpos dos santos*, com o Salmo 14, ou outro canto apropriado.

Um pedreiro fecha o nicho, e o Bispo volta à sua cátedra.

Prece da dedicação

945. Em seguida, o Bispo, de pé junto do altar, sem mitra, de mãos estendidas, canta ou recita: *Nós vos agradecemos, Senhor*.

Unção do altar

946. Depois, o Bispo tira, se necessário, a casula e põe o gremial. Dirige-se para o altar, acompanhado de diácono ou outro ministro com vaso do santo crisma. O Bispo, diante do altar, de mitra, diz em voz alta: *Santificai, Senhor*. Depois, derrama o santo crisma no meio do altar e nos quatro cantos do mesmo, sendo recomendável que unja toda a superfície da mesa.

Durante a unção, fora do tempo pascal, canta-se a antífona: *O Senhor, nosso Deus*, com o Salmo 44; no tempo pascal a antífona *A pedra*, com o Salmo 117, ou outro canto apropriado.

Terminada a unção do altar, o Bispo volta para a cátedra, senta-se, lava as mãos e tira o gremial.

Incensação do altar

947. Após o rito da unção, coloca-se em cima do altar um fogareiro para queimar o incenso ou os perfumes; ou, se preferir, coloque-se sobre o altar um punhado de incenso misturado com velas. O Bispo coloca incenso no fogareiro, ou, com pequena vela que um ministro lhe apresenta, acende o incenso, dizendo: *Suba nossa oração, Senhor*.

Revestimento e iluminação do altar

948. Terminada a incensação, alguns ministros limpam a mesa do altar com toalhas e, se necessário, estendem sobre ela uma tela impermeável; depois, cobrem o altar com uma toalha e, se for conveniente, adornam-no com flores; colocam os castiçais com velas, requeridas para a celebração da Missa, e, se for preciso, dispõem devidamente a cruz.

949. Depois, o diácono aproxima-se do Bispo, e este, de pé, entrega-lhe pequena vela acesa, dizendo em voz alta: *A luz de Cristo*. Em seguida, o Bispo senta-se. O diácono aproxima-se do altar e acende as velas para a celebração eucarística.

950. Nesta altura, faz-se iluminação festiva: acendem-se todas as lâmpadas em volta do altar, em sinal de alegria. Enquanto isso, canta-se a antífona: *Em vós, Deus*, ou outro canto apropriado, de preferência em honra de Cristo, luz do mundo.

LITURGIA EUCARÍSTICA

951. Diáconos e ministros preparam o altar, como de costume. Depois, alguns fiéis apresentam o pão, o vinho e a água, para a celebração do Sacrifício do Senhor. O Bispo recebe as oferendas na cátedra. Durante a apresentação destas, é conveniente cantar a antífona: *Se tu vens oferecer*, ou *Moisés consagrou*, ou outro canto apropriado.

Quando tudo estiver preparado, o Bispo dirige-se para o altar e, depois de tirar a mitra, beija-o. A Missa prossegue como de costume; porém, não se incensam as oferendas nem o altar.

952. Diz-se sempre a oração sobre as oferendas: *Senhor, nosso Deus, nós vos pedimos* e o prefácio próprio, que vêm no Pontifical, pois fazem parte do rito da dedicação do altar.

Diz-se a oração eucarística I ou III.

953. No fim da Missa, o Bispo dá a bênção com a fórmula do Pontifical. O diácono despede o povo como de costume.

CAPÍTULO XII

BÊNÇÃO DE UMA IGREJA

INTRODUÇÃO

954. Os edifícios sagrados ou igrejas, destinados de forma estável à celebração dos divinos mistérios, convém sejam dedicados a Deus segundo o Ritual da dedicação de igreja, em que ritos e símbolos lhe dão toda a sua força expressiva.

Não sendo dedicados, ao menos sejam benzidos, segundo o rito a seguir descrito.

As capelas, oratórios e edifícios sagrados que, em razão de circunstâncias especiais, se destinam ao culto divino, só por algum tempo, convém benzê-los segundo o Ritual adiante descrito.

Quando são abençoadas as igrejas, capelas ou oratórios, tudo quanto neles se encontra, como cruz, imagens, órgão, sinos e estações da “Via sacra”, considera-se abençoado e erigido, não precisando, por isso, de nova bênção ou ereção.

955. No que se refere à preparação da celebração, à escolha do Titular e preparação dos fiéis, seguir-se-á, com as devidas adaptações, o que atrás ficou dito, acerca da dedicação da igreja, nos nn. 864-871 e 887.

956. A igreja ou capela é abençoada pelo Bispo da diocese ou por presbítero por ele delegado. A igreja ou capela pode ser abençoada em qualquer dia, exceto no Tríduo pascal. Escolher-se-á, porém, de preferência um dia em que os fiéis possam acorrer em maior número, sobretudo um domingo, a não ser que motivos de ordem pastoral aconselhem outra coisa.

957. Nos dias indicados na tabela dos dias litúrgicos como nos nn. 1-4, celebra-se a Missa do dia; nos outros dias, pode-se celebrar a Missa do dia ou a Missa do Titular da igreja ou capela.

958. Para o rito da bênção da igreja ou capela, prepara-se tudo o que se requer para a Missa. O altar, mesmo que tenha sido abençoado ou dedicado, fica despido até ao início da liturgia eucarística. Além disso, preparar-se-á em lugar adequado do presbitério:

- a)** caldeirinha com água e aspersório, bem como turíbulo com naveta do incenso e colher;
- b)** pontifical Romano;
- c)** cruz do altar, desde que não tenha sido já colocada outras cruz no presbitério, ou a que é levada na procissão da entrada se coloque junto do altar;
- d)** toalhas, velas e castiçais e, segundo as conveniências, flores.

959. No caso de se realizar a dedicação do altar ao mesmo tempo que a bênção da igreja, prepara-se tudo o que ficou indicado acima, nos nn. 929 e 931, no caso de se deporem sob o altar relíquias de Santos.

960. Na Missa da bênção da igreja, usam-se paramentos brancos ou de cor festiva. Ter-se-á, portanto, preparado:

- a)** para o Bispo: alva, estola, cruz peitoral, casula, mitra e báculo pastoral;
- b)** para os presbíteros concelebrantes: paramentos para a Missa;
- c)** para os diáconos: alvas, estolas e, eventualmente, dalmáticas;
- d)** para os restantes ministros: alvas ou outras vestes devidamente aprovadas.

DESCRIÇÃO DO RITO

961. Reunido o povo, e enquanto se executa canto de entrada, Bispo, presbíteros concelebrantes, diáconos e ministros, devidamente paramentados, partem da sacristia e, precedidos do cruciferário, dirigem-se através da igreja para o presbitério.

Chegada a procissão ao presbitério, o Bispo, sem beijar nem incensar o altar, vai diretamente para a cátedra; os outros vão ocupar os lugares que lhes estão destinados.

962. Terminado o canto, o Bispo depõe o báculo e a mitra e saúda o povo, dizendo: *A graça e a paz* ou outras palavras adequadas, tomadas de preferência da Sagrada Escritura. O povo responde: *Bendito seja Deus que nos reuniu no amor de Cristo*, ou com outra fórmula adequada.

963. A seguir, o Bispo benze a água para aspergir o povo em sinal de penitência e em memória do batismo, bem como para aspergir as paredes da nova igreja ou capela. Os ministros levam uma vasilha com água ao Bispo, que está de pé na cátedra. Este convida todos a orar, dizendo: *Com grande alegria*, ou outra monição semelhante. Todos oram um momento em silêncio. Depois o Bispo prossegue com a oração: *Ó Deus, por vós.*

964. Terminada a invocação sobre a água, o Bispo, acompanhado dos diáconos, vai pela nave da igreja, aspergindo o povo e as paredes com água benta. De regresso ao presbitério, asperge o altar, a não ser que já esteja abençoado ou dedicado. Enquanto isso, canta-se a antífona: *Vi a água saindo* ou, no tempo da Quaresma: *Quando eu for santificado*, ou outro canto apropriado.

Após a aspersão, o Bispo regressa à cátedra e, terminado o canto, de pé, de mãos juntas, diz: *Deus, o Pai das misericórdias.*

965. Depois, fora da Missa dominical e dia da semana do tempo do Advento e da Quaresma, é cantado o hino *Glória a Deus nas alturas*. Em seguida, o Bispo recita a Coleta da Missa.

966. A Missa continua depois como de costume. Todavia:

- as leituras tomam-se, segundo as rubricas, da liturgia do dia ou do Lecionário para o rito da dedicação da igreja; ao Evangelho, não se levam luzes nem incenso;
- depois do Evangelho, o Bispo profere a homilia, comentando as leituras bíblicas e explicando o significado do rito;
- diz-se o Símbolo, segundo as rubricas; a oração universal se faz como de costume.

967. Depois disto, se o altar tiver que ser abençoado, o Bispo dirige-se para junto dele. Enquanto isso, canta-se a antífona: *Quais rebentos de oliveira*, ou outro canto apropriado.

Terminado o canto, o Bispo, de pé e sem mitra, convida os fiéis à oração dizendo: *Nossa comunidade*, ou outra monição semelhante. Todos oram um momento em silêncio. Depois, o Bispo, de mãos estendidas, canta ou recita em voz alta a oração: *Bendito sois, ó Deus*.

Terminada a oração, o Bispo coloca incenso nalguns turíbulo, benze-o e incensa o altar. Depois, recebe a mitra, volta para a cátedra, onde é incensado e senta-se. Os ministros vão através da igreja, incensando o povo e a nave da igreja.

968. Se houver dedicação do altar, recitado o Símbolo e, omitida a oração universal, observar-se-á o acima indicado, nos nn. 943-950.

Não havendo nem a bênção nem a dedicação do altar (por ex., no caso de ter sido transferido para a nova igreja um altar já abençoado ou dedicado), logo depois da oração universal, a Missa continua como adiante vai indicado, no n. 969.

969. Terminada a oração universal, o Bispo senta-se e recebe a mitra. Os ministros cobrem o altar com uma toalha em segundo as conveniências, enfeitam-no com flores, dispõem os castiçais com as velas necessárias para a Missa e, se for o caso, colocam a cruz em seu devido lugar.

Preparado o altar, alguns fiéis apresentam o pão, o vinho e água para a celebração do Sacrifício do Senhor. O Bispo recebe as oferendas na cátedra. Durante a apresentação das oferendas é conveniente cantar a antífona: *Se tu vens oferecer*, ou *Moisés santificou*, ou outro canto adequado.

970. Estando tudo preparado, o Bispo dirige-se para o altar, depõe a mitra e beija-o. A Missa prossegue como de costume; só não se incensam as oferendas nem o altar. No caso, porém, de o altar não ter sido bento nem dedicado nesta celebração, faz-se a incensação como de costume.

Havendo de ser inaugurada a capela do Santíssimo Sacramento, terminada a Comunhão dos fiéis, faz-se tudo como acima ficou descrito, nos nn. 910-913.

971. Para a bênção, o Bispo serve-se da fórmula do Pontifical. O diácono despede o povo como de costume.

CAPÍTULO XIII

BÊNÇÃO DE ALTAR

INTRODUÇÃO

972. Chama-se altar móvel, quando não está preso ao pavimento, de modo a poder transferir-se. Sendo como é uma mesa destinada exclusivamente e de forma estável ao banquete ou sacrifício eucarístico, deve-se-lhe religioso respeito. Importa, pois, que o altar móvel, antes de entrar em uso, se não for dedicado, seja pelo menos abençoado.

973. O altar móvel pode ser construído de quaisquer materiais sólidos apropriados para uso litúrgico, conforme as tradições e costumes das diversas regiões.

974. Na ereção de altar móvel, observar-se-á, com as devidas adaptações, o que está estabelecido nos livros litúrgicos. Não é permitido, porém, encerrar na sua base relíquias dos Santos.

975. Convém que o altar móvel seja abençoado pelo Bispo da diocese ou pelo presbítero reitor da igreja.

976. O altar móvel pode ser abençoado em qualquer dia, exceto na Sexta-feira da Paixão do Senhor e no Sábado Santo. Contudo, deverá escolher-se especialmente um dia em que os fiéis possam acorrer em maior número, de preferência um domingo, salvo se motivos de ordem pastoral aconselharem outra coisa.

977. No rito, celebra-se a Missa do dia. Na liturgia da Palavra, fora dos dias indicados nos nn. 1-9 da tabela dos dias litúrgicos, podem-se ler uma ou duas leituras do Lecionário para a dedicação do altar.

978. Até ao início da liturgia eucarística, o altar deve estar totalmente despido. Portanto, a cruz, se for o caso, toalhas, velas e o mais que é preciso para o seu arranjo, dispor-se-ão em lugar conveniente do presbitério.

DESCRIÇÃO DO RITO

979. Na Missa, faz-se tudo como de costume. Terminada, porém, a oração universal, o Bispo dirige-se para o altar a ser abençoado. Enquanto isso, canta-se a antífona: *Quais rebentos de oliveira*, ou outro canto apropriado.

980. Depois, o Bispo, de pé, sem mitra, convida os fiéis à oração, dizendo: *Nossa comunidade* ou outra monição semelhante. Todos oram uns momentos em silêncio. Depois o Bispo, de mãos estendidas, canta ou recita em voz alta a oração: *Bendito sois ó Deus*.

A seguir, asperge o altar com água benta e incensa-o. Volta depois para a cátedra, recebe a mitra, é incensado e senta-se. Um ministro incensa o povo.

981. Os ministros cobrem o altar com toalha e, segundo as conveniências, enfeitam-no com flores; colocam os castiçais com as velas necessárias para a celebração da Missa e, se for o caso, dispõem a cruz no seu devido lugar.

982. Preparado o altar, alguns fiéis apresentam o pão, o vinho e a água, para a celebração do sacrifício do Senhor. O Bispo recebe as oferendas na cátedra. Enquanto isso, é conveniente cantar a antífona: *Se tu vens oferecer*, ou outro canto adequado.

983. Estando tudo preparado, o Bispo dirige-se para o altar, depõe a mitra, e beija-o. A Missa prossegue como de costume. Contudo não se incensam as oferendas nem o altar.

CAPÍTULO XIV

BÊNÇÃO DE CÁLICE E DE PATENA

INTRODUÇÃO

984. O cálice e a patena, em que o vinho e o pão são oferecidos, consagrados e recebidos, pelo fato de serem destinados exclusivamente e de forma estável à celebração da Eucaristia, tornam-se “vasos sagrados”.

985. A intenção de destinar estes vasos à celebração da Eucaristia manifesta-se perante a comunidade dos fiéis por meio de bênção especial, que é louvável se faça dentro da Missa.

986. Qualquer sacerdote pode benzer o cálice e a patena, desde que sejam confeccionados de acordo com as normas da Instrução Geral sobre o Missal Romano.

987. Devendo-se benzer apenas o cálice ou a patena, adapte-se oportunamente o do Pontifical.

DESCRIÇÃO DO RITO

988. Celebra-se a Missa do dia. Na liturgia da Palavra, fora dos dias indicados nos nn. 1-9 da tabela dos dias litúrgicos, pode-se ler uma ou duas leituras do Lecionário.

989. Após a leitura da Palavra de Deus, profere-se a homilia, em que o Bispo comenta as leituras bíblicas e explica o sentido da bênção do cálice e da patena utilizados na celebração eucarística.

990. Terminada a oração universal, os ministros ou os delegados da comunidade que oferece o cálice e a patena, vão depô-los sobre o altar. O Bispo, acompanhado dos diáconos assistentes, dirige-se para o altar, enquanto se canta a antífona: *Elevo o cálice*, ou outro canto apropriado.

991. Terminado o canto, o Bispo diz: *Oremos*. Todos oram uns momento em silêncio. Depois o Bispo continua com a oração: *Para celebrar o sacrifício*.

992. Em seguida, os ministros estendem o corporal sobre o altar. Alguns fiéis apresentam o pão, o vinho e a água para a celebração do Sacrifício do Senhor. O Bispo coloca as oferendas na patena e no cálice recém-abençoados e faz o ofertório como de costume.

Enquanto isso, é conveniente cantar a antífona: *Elevo o cálice*, com o Salmo 115, ou outro canto adequado.

993. Após da oração: *De coração contrito e humilde*, será oportuno incensar as oferendas e o altar. Depois a Missa prossegue como de costume.

994. Conforme as circunstâncias da celebração, pode ser conveniente que os fiéis recebam o Sangue de Cristo pelo cálice recém-abençoado.

CAPÍTULO XV

BÊNÇÃO DE NOVA FONTE BATISMAL

INTRODUÇÃO

995. O Batistério ou lugar onde está a fonte batismal (com água corrente ou não) é reservado ao sacramento do Batismo e deve ser especialmente digno, pois ali renascem os cristãos pela água e pelo Espírito Santo. Seja em capela situada dentro ou fora da igreja, seja em outro lugar dentro da igreja à vista dos fiéis, no futuro, construir-se-á de forma a corresponder a numerosa participação.

A fonte batismal ou recipiente em que, conforme a oportunidade, se prepara a água para o Batismo no presbitério, há de brilhar pelo asseio e bom gosto artístico.

996. É conveniente que o rito seja realizado pelo Bispo da diocese, ou por presbítero pároco ou reitor da igreja.

997. Se esta bênção se der juntamente com a celebração do batismo, na Vigília pascal ou fora dela, observa-se quanto acima ficou descrito, nos nn. 356-367, 427, 430 e 440-448. Porém, em vez da fórmula habitual da bênção da água, o Bispo, de mãos estendidas e voltado para a fonte batismal, diz a oração: *Ó Deus, criador do mundo*. Abençoada a fonte, prossegue a celebração do Batismo, como de costume.

998. Fora da celebração do Batismo, a bênção da fonte batismal pode-se efetuar em qualquer dia e a qualquer hora, exceto na Quarta-feira de Cinzas, Semana Santa e Comemoração de todos os fiéis defuntos. Escolher-se-á de preferência um dia em que os fiéis possam acorrer em maior número.

999. Para a celebração do rito, preparar-se-á:

- a)** Ritual Romano e Lecionário;
- b)** turíbulo e naveta com incenso;
- c)** caldeirinha para nela se colocar a água da pia, depois de abençoada, e o aspersionário;
- d)** círio pascal e candelabro para o mesmo, a ser colocado no meio do presbitério ou junto da pia batismal;
- e)** sedes para o Bispo e ministros;
- f)** vestes sagradas de cor branca ou festiva;
 - para o Bispo: alva, cruz peitoral, estola, pluvial (ou casula, se também celebrar a Missa), mitra e báculo pastoral;
 - para os presbíteros: paramentos para a Missa;
 - para os diáconos: alvas e eventualmente, dalmáticas;
 - para os restantes ministros: alvas, ou outras vestes devidamente aprovadas.

RITOS INICIAIS

1000. Reunido o povo, organiza-se a procissão, saindo da sacristia, através da igreja, até ao batistério. À frente, o turiferário com o turíbulo aceso: atrás dele, o acólito com o círio pascal, os ministros, diáconos, presbíteros e Bispo, todos devidamente paramentados.

1001. Enquanto isso, canta-se a antífona: *Vós lhes dais de beber*, ou *Em vós está a fonte da vida*, com o Salmo 35, ou outro canto apropriado.

1002. Chegada a procissão ao batistério, vão todos para os lugares que lhes estão destinados. O círio pascal coloca-se no candelabro preparado no meio do presbitério ou junto da fonte batismal. Terminado o canto, o Bispo depõe o báculo e a mitra e saúda o povo, dizendo: *A graça de nosso Senhor Jesus Cristo*, ou com outras palavras adequadas, tomadas, de preferência da Sagrada Escritura. O povo responde: *Bendito seja Deus*, ou com outras fórmula adequada. Depois, o Bispo prepara os fiéis para a celebração, com esta monição: *Viemos até aqui*, ou com outra de sentido equivalente.

1003. Após a monição, o Bispo junta as mãos e diz: *Oremos*. E todos oram por uns momentos em silêncio. A seguir, o Bispo estende as mãos e recita a oração: *Ó Deus que, no mistério da regeneração*.

LITURGIA DA PALAVRA

1004. Feito isto, o Bispo senta-se e recebe a mitra. Em seguida, lêem-se um ou vários textos da Sagrada Escritura do Lecionário para a administração dos sacramentos da Iniciação cristã, intercalados com salmos responsoriais adequados e intercalados de momentos de silêncio sagrado. A leitura do Evangelho ocupará sempre o lugar principal.

1005. Após a leitura da Palavra de Deus, o Bispo profere a homilia, na qual explicará as leituras bíblicas, de forma que os presentes compreendam mais plenamente a importância do Batismo e o significado da fonte batismal.

BÊNÇÃO DA NOVA FONTE

1006. O Bispo depõe a mitra e convida os fiéis a orar, dizendo: *Caríssimos irmãos, é chegado o momento*, ou outra monição semelhante. Todos oram por uns momentos em silêncio. Em seguida, o Bispo, voltado para a fonte batismal, diz a oração; *Ó Deus, criador do mundo*.

1007. Terminada a invocação sobre a fonte, e enquanto está é incensada, aconselha-se um canto, por ex., *Eis a voz do Senhor* ou *A voz do Pai ressoa*, ou ainda *Esta é a fonte da vida*. Após isto, se for oportuno, o Bispo, de pé e de mitra, de frente para o povo, recebe a renovação das promessas da fé batismal e asperge o povo com água tirada da fonte.

CONCLUSÃO DO RITO

1008. Neste momento faz-se a oração comunitária, que pode ser a que se usa na celebração da Missa ou a do Ritual Romano. Segue-se a oração dominical, que o Bispo oportunamente introduz com a monição: *Lembrados do nosso batismo*, ou com outras palavras de sentido semelhante. Em seguida, o Bispo recita a oração: *Ó Deus, que comunicastes*.

1009. Por último, o Bispo abençoa o povo como de costume, como vai indicado adiante, nos nn. 1120-1121. Finalmente, o diácono despede o povo, dizendo: *Vamos em paze* todos respondem: *Graças da Deus*.

1010. Se esta bênção se realizar dentro da Missa, celebra-se a Missa do dia ou uma Missa votiva, segundo as rubricas. Uma das leituras pode ser do Lecionário para a administração dos sacramentos da Iniciação cristã.

CAPÍTULO XVI

BÊNÇÃO DE NOVA CRUZ QUE SE VAI COLOCAR À VENERAÇÃO PÚBLICA

INTRODUÇÃO

1011. Entre as sagradas imagens, tem o primeiro lugar aquela que representa “a Cruz preciosa e vivificante”, pois ela é o símbolo de todo o mistério pascal. Nenhuma outra imagem é mais cara ao povo cristão, nenhuma mais antiga. A santa Cruz representa a Paixão de Cristo e o seu triunfo sobre a morte; e ao mesmo tempo, no dizer dos santos Padres, ela enuncia a segunda vinda gloriosa.

1012. A bênção de nova Cruz pose-se realizar em qualquer dia e a qualquer hora, exceto na Quarta-feira de Cinzas, Tríduo Pascal e na Comemoração de todos os fiéis defuntos. De preferência, escolher-se-á um dia em que os fiéis possam acorrer em maior número. Haverá, oportunamente, preparação dos fiéis, para que participem do rito de forma ativa.

1013. O rito descrito neste capítulo tem em conta dois casos:

- a) bênção solene de Cruz erigida em lugar público separado da igreja;
- b) bênção da cruz principal colocada em lugar de destaque no interior da igreja, onde se reúne a comunidade dos fiéis; neste caso, o rito da bênção começa como vem mais adiante, no n. 1020.

1014. Para o rito, preparar-se-á:

- a) Ritual Romano, Lecionário;
- b) turíbulo com naveta do incenso e colher;
- c) castiçais do rito, usam-se paramentos de cor vermelha ou festiva. Preparam-se, pois:
 - para o Bispo: alva, cruz peitoral, estola, pluvial, mitra, báculo pastoral;
 - para os diáconos: alvas, estolas e, eventualmente, dalmáticas;
 - para os restantes ministros: alvas ou outras vestes devidamente aprovadas.

DESCRIÇÃO DO RITO

1015. Onde for possível, convém que a comunidade dos fiéis se dirija processionalmente da igreja ou de outro local conveniente para o lugar onde está erguida a Cruz a ser abençoada.

Se não se puder, ou não se julgar oportuna a procissão, os fiéis concentram-se no local onde está erguida a referida Cruz. Reunido o povo, o Bispo, revestido de alva, cruz peitoral, estola e pluvial, de mitra e báculo, aproxima-se acompanhado dos ministros. Depõe o báculo e a mitra, e saúda os fiéis, dizendo: *A graça de nosso Senhor Jesus Cristo, que por nós pendeu do madeiro da cruz, esteja convosco*, ou outra saudação semelhante.

O povo responde: *Bendito seja Deus*, ou com outra fórmula adequada.

1016. Em seguida, o Bispo dirige aos fiéis breves palavras para preparar-lhes o espírito para a celebração e explicar-lhes o sentido do rito, servindo-se, se quiser, das palavras do Ritual.

Terminada a monição, o Bispo convida-os a orar e, após breve oração em silêncio, de mãos estendidas, recita a coleta: *Ó Deus, o vosso Filho*.

1017. Depois da coleta o Bispo recebe a mitra e o báculo, e o diácono, se for conveniente, diz em voz alta: *Prossigamos em paz*, e organiza-se a procissão para o local onde está erguida a Cruz. Durante a procissão, canta-se a antífona: *Nós devemos gloriar-nos*, com o Salmo 97, ou outro canto apropriado.

Não havendo procissão, logo após a coleta faz-se a leitura da Palavra de Deus.

1018. Após a oração, o Bispo põe a mitra, senta-se, e faz-se a proclamação da Palavra de Deus. Lêem-se uma ou várias leituras da Escritura Sagrada, intercalando o respectivo salmo responsorial. Os textos escolhem-se do Lecionário para a “Missal do mistério da Santa Cruz”.

1019. Depois, o Bispo profere a homilia, na qual explica as leituras bíblicas e a virtude da Cruz do Senhor.

1020. Terminada a homilia, o Bispo tira a mitra e, de pé, diante da Cruz, benze-a, com o ração: *Nós vos bendizemos, Senhor*, ou *Senhor, Pai santo*. No fim coloca incenso no turíbulo. E enquanto todos cantam a antífona *Adoramos, Senhor* ou *Pelo sinal da santa Cruz*, ou outro canto apropriado em honra da Santa Cruz, o Bispo, de pé diante da nova Cruz, incensa-a.

1021. Concluída a incensação, podendo-se realizar comodamente, o Bispo, os ministros e os fiéis veneram a nova Cruz: aproximam-se processionalmente um por um e fazem-lhe a devida reverência, dobrando o joelho diante dela, beijando-a ou prestando-lhe outro sinal de veneração, conforme os costumes locais.

Se, devido à afluência do povo ou por outro motivo razoável, nem todos se puderem aproximar um por um para venerar a Cruz, o Bispo, em breves palavras, convida o povo à veneração da Santa Cruz, veneração esta que se pode efetuar guardando uns momentos de silêncio ou preferindo uma aclamação adequada.

1022. Após a veneração da Cruz, reza-se a oração universal, na forma habitual da celebração da Missa, ou como vem no Ritual Romano. A oração universal termina com a oração dominical, cantada ou recitada por todos, e pela oração recitada pelo Bispo.

Depois, o Bispo recebe a mitra e o báculo e abençoa o povo como de costume. O diácono despede-o, dizendo: *Vamos em paz*. Todos respondem: *Graças a Deus*. E entoam-se, eventualmente, um canto apropriado à glória da Cruz do Senhor.

CAPÍTULO XVII

BÊNÇÃO DE SINO

INTRODUÇÃO

1023. Na Igreja latina tem prevalecido o costume, que é bom conservar, de benzer os sinos antes de se colocarem no campanário. Convém que o rito seja celebrado pelo Bispo da diocese, pelo pároco, ou pelo reitor da igreja.

Conforme as circunstâncias, o sino é abençoado durante a celebração da Palavra de Deus.

1024. A bênção do sino pode fazer-se em qualquer dia, exceto na Quarta-feira de Cinzas, na Semana Santa e na Comemoração de todos os fiéis defuntos. Mas o melhor será em dia em que os fiéis possam acorrer em maior número, de preferência domingo.

1025. Convém suspender ou colocar o sino no local designado de modo que, se for o caso, se possa andar à vontade em volta dele e tocar. Para o rito preparar-se-á o seguinte:

- a) Ritual Romano e Lecionário;
- b) caldeirinha da água benta com o aspersório;

- c) cruz processional e tochas para os ministros;
- d) turíbulo e naveta com o incenso.

Para a celebração do rito, usam-se paramentos brancos ou de cor festiva. Preparam-se:

- para o Bispo: alva, estola, cruz peitoral, pluvial, mitra, báculo pastoral;
- para os diáconos: alvas, estolas e, eventualmente, dalmáticas;
- para os restantes ministros: alvas ou outras vestes devidamente aprovadas.

DESCRIÇÃO DO RITO

1026. Reunido o povo, o Bispo, de mitra e báculo, dirige-se em procissão para a sede ou para o local onde está colocado o sino a ser abençoado. À frente vai o cruciferário no meio de dois ministros com tochas acesas; seguem-se os ministros, os diáconos, os presbíteros e o Bispo. Enquanto isso, executa-se um canto apropriado.

1027. Terminado o canto, o Bispo depõe o báculo e a mitra, e saúda o povo, dizendo: *A graça de nosso Senhor.* Em seguida, convém dirigir aos fiéis algumas palavras, para preparar-lhes o espírito para a celebração.

1028. Feito isto, o Bispo recebe a mitra, senta-se, e faz-se a proclamação da Palavra de Deus. Lêem-se uma ou várias leituras da Sagrada Escritura das indicadas no Ritual Romano, intercalando o respectivo salmo responsorial.

1029. Após a leitura da Palavra de Deus, o Bispo profere a homilia, na qual, comentando as leituras bíblicas, explica o significado e o uso do sino na tradição e na vida da Igreja.

1030. Terminada a homilia, o Bispo depõe o báculo e a mitra, e, de pé diante do sino, benze-o, com a oração: *Nós vos bendizemos, Senhor, Pai santo, ou: Ó Deus, a vossa voz.* Em seguida, asperge o sino com água benta e incensa-o. Enquanto isso, pode cantar-se a antifona: *Cantai ao Senhor;* com o Salmo 149, ou outro canto apropriado.

1031. Terminado o canto, diz-se a oração universal, que pode ser na forma habitual da celebração da Missa ou do Ritual Romano. A oração universal termina com a oração dominical, cantada ou recitada por todos, e a oração dita pelo Bispo.

Depois, o Bispo recebe a mitra e o báculo e abençoa o povo como de costume ou como indicado no Ritual. O diácono despede o povo, dizendo: *Vamos em paz.* Todos respondem: *Graças a Deus.*

Se parecer conveniente, o Bispo e os fiéis, antes de se retirarem, tocam o sino abençoado, em sinal de alegria.

1032. Se a bênção do sino se realizar dentro da Missa, procede-se do seguinte modo:

- a) celebra-se a Missa do dia;
- b) as leituras, fora das solenidades, festas e domingos, podem-se tomar da Missa do dia ou das que vêm no Ritual Romano para a bênção do sino;
- c) a bênção do sino faz-se depois da homilia, segundo o rito acima descrito, no n. 1030;
- d) o sino só se toca no fim da Missa.

CAPÍTULO XVIII

RITO DE COROAÇÃO DE IMAGEM DA BEM-AVENTURADA VIRGEM MARIA

INTRODUÇÃO

1033. A veneração para com as imagens da Bem-aventurada Virgem Maria manifesta-se de modo peculiar, ornando com a coroa real a cabeça da Virgem santa e, se for o caso, também a de seu Filho. Com este rito, os fiéis professam que a Santíssima Virgem, elevada à glória celeste em corpo e alma, é com razão considerada e invocada como Rainha, sendo como é Mãe e Cooperadora de Cristo, Rei do Universo, que, com o seu precioso sangue adquiriu todos os povos em herança.

1034. Ao Bispo da diocese, juntamente com a comunidade local, compete decidir sobre a coroação da imagem da Bem-aventurada Virgem Maria. Note-se, porém, que não é oportuno coroar senão as imagens, às quais os fiéis acorram com tanta confiança que gozem de certa celebridade, e o lugar onde são veneradas se tenha tornado a sede e como que o centro de genuíno culto litúrgico e de autêntica vida cristã.

É também necessário que os fiéis desejosos de coroação da imagem da Bem-aventurada Virgem Maria recebam a devida instrução acerca do rito, de modo a compreendê-lo perfeitamente e a interpretá-lo no seu verdadeiro sentido.

1035. O diadema ou coroa a depor na imagem deve ser de matéria apta a exprimir a singular dignidade da Santíssima Virgem. Evitar-se-á, porém, excessiva magnificência ou suntuosidade que possam destoar da sobriedade do culto cristão ou causar entre os fiéis certo escândalo, por causa do seu baixo nível de vida.

1036. É conveniente que o rito seja celebrado pelo Bispo diocesano. Se ele o não puder, encarregará dessa missão outro Bispo ou presbítero, seu associado ou auxiliar na cura pastoral dos fiéis, em cuja igreja é honrada a imagem a ser coroada.

No caso de a imagem ser coroada em nome do Romano Pontífice, observar-se-á o que vier indicado no Breve Apostólico.

1037. É conveniente celebrar o rito da coroação nas solenidades e festas da Bem-aventurada Virgem Maria ou noutros dias festivos.

Não se deve, porém, realizar nas maiores solenidades do Senhor, ou em dias de caráter penitencial.

Conforme os casos, a coroação da imagem da Bem-aventurada Virgem Maria pode realizar-se dentro da Missa, nas Vésperas da Liturgia das Horas ou numa celebração apropriada da Palavra de Deus.

1038. Além do necessário para a celebração da ação litúrgica em que é inserido o rito, preparar-se-á o seguinte:

- a)** Ritual da coroação;
- b)** Lecionário;
- c)** coroa ou coroas postas em lugar adequado;
- d)** caldeirinha da água benta com o aspersório;
- e)** turíbulo com a naveta do incenso e colher.

Usam-se paramentos brancos ou de cor festiva, salvo se for celebrada Missa que exija outra cor.

Se for celebrada Missa, preparam-se:

- para o Bispo: alva, cruz peitoral, estola, casula, mitra, báculo pastoral;
- para os diáconos: alvas, estola e, eventualmente, dalmáticas;
- para os restantes ministros: alvas ou outras vestes devidamente aprovadas.

I. COROAÇÃO DENTRO DA CELEBRAÇÃO DA EUCARISTIA

1039. Se for permitida pelas rubricas, convém celebrar a Missa da Bem-aventurada Virgem Maria Rainha (dia 22 de agosto), ou a Missa correspondente ao título representado na imagem a coroar.

1040. Na Missa, tudo se realiza como de costume até ao Evangelho inclusive. Terminado o Evangelho, o Bispo profere a homilia, na qual explicará as leituras bíblicas e a maternidade e a realeza da Bem-aventurada Virgem Maria no mistério da Igreja.

Ação de graças e invocação

1041. Após a homilia, os ministros apresentam as coroas (a coroa) com que as imagens de Cristo e sua Mãe vão ser coroadas. O Bispo depõe a mitra e levanta-se; e, de pé, junto da sede, diz a oração: *Vós sois bendito, Senhor*, na qual, sendo coroado somente a imagem da Bem-aventurada Virgem Maria, as palavras *a imagem de Cristo e de sua Mãe* são substituídas por *imagem da mão do vosso Filho* como vem indicado no lugar próprio.

Imposição da coroa

1042. Terminada a oração, o Bispo asperge as coroas (a coroa) com água benta e, sem dizer nada, adorna com a coroa a imagem da Bem-aventurada Virgem Maria. Se a imagem da Santíssima Virgem for representada com o Menino Jesus, primeiro é coroada a imagem do Filho depois da Mãe.

Imposta a coroa, canta-se a antífona: *Excelsa Rainha do mundo*, ou outro canto apropriado.

Enquanto isso, o Bispo incensa a imagem da Bem-aventurada Virgem Maria.

Terminado o canto, diz-se a oração universal segundo o Ritual ou de outra forma conveniente.

Se parecer oportuno, o Bispo, após a incensação das oferendas, do altar e da cruz, incensa também a imagem da Bem-aventurada Virgem Maria.

1043. Depois, a Missa prossegue como de costume. No fim da Missa, canta-se a antífona: *Salve Rainha*, ou *Ave, Rainha do céu*, ou, no tempo pascal, *rainha do céu* ou outro canto apropriado em louvor da Bem-aventurada Virgem Maria.

II. COROAÇÃO COM A CELEBRAÇÃO DE VÉSPERAS

1044. Se as rubricas o permitirem, convém celebrar as Vésperas da Bem-aventurada Virgem Maria Rainha ou as Vésperas correspondente ao título representado na imagem a coroar.

1045. As Vésperas iniciam-se como de costume. Antes do hino, o Bispo, se for conveniente, dirige aos fiéis uma exortação, preparando-lhe o espírito para a celebração. Segue-se o canto dos salmos com suas antífonas.

Terminada a salmodia, é conveniente uma leitura mais longa, escolhida do Lecionário para as celebrações da Bem-aventurada Virgem Maria. A seguir, o Bispo profere a homilia.

1046. Após a homilia, é conveniente que todos meditem em silêncio, por uns momentos, a Palavra de Deus. Segue-se o responsório breve *Santa Maria*, ou outro canto do gênero.

1047. Terminado o canto, o Bispo depõe a mitra e levanta-se. Todos se levantam. De pé, na cátedra, o Bispo benze a coroa ou coroas com a oração *Vós sois bendito, Senhor*, e asperge-as com água benta.

Em seguida, aproxima-se da imagem e a adorna com a coroa sem dizer nada.

1048. Imposta a coroa, entoa-se o cântico *Magnificat* com uma das antífonas que vêm no Ritual. Enquanto se executa o cântico evangélico, o Bispo, depois de incensado o altar e a cruz, incensa também a imagem da Bem-aventurada Virgem Maria.

1049. Terminado o canto faz-se a oração universal segundo um dos formulários do Ritual. Depois da oração dominical, a não ser que se tenha de dizer a oração do Ofício do dia, o Bispo diz a oração *Ó Deus, que fizestes*, como vem no Ritual. Depois, o Bispo abençoa o povo como de costume. O diácono despede o povo, dizendo: *Vamos em paz*. Todos respondem: *Graças a Deus*. Por fim, é bom cantar uma antífona da bem-aventurada Virgem Maria.

III. COROAÇÃO COM A CELEBRAÇÃO DA PALAVRA DE DEUS

1050. Na sacristia ou noutro lugar conveniente, o bispo põe sobre a alva: a cruz peitoral, a estola e o pluvial de cor branca ou festiva, e recebe a mitra e o báculo. Faz depois a entrada na igreja como de costume. Enquanto isso canta-se a antífona *Majestosa a princesa real*, com o Salmo 44, ou outro apropriado. Chegando diante do altar, depõe o báculo e a mitra, beija o altar e dirige-se para a cátedra. Terminado o canto, saúda o povo, dizendo: *A graça de nosso Senhor Jesus Cristo*, ou outra saudação semelhante.

1051. A seguir, dirige aos fiéis uma breve monição, preparando-lhes o espírito para a celebração e explicando-lhes o significado do rito. Terminada a monição, convida-os a orar; e após uma breve oração em silêncio, diz a oração: *Ó Deus que fizestes*.

1052. Terminada a oração, todos se sentam. O Bispo recebe a mitra. Começa então a celebração da Palavra de Deus, como de costume. As leituras escolhem-se do Lecionário, para as celebrações da Bem-aventura Virgem Maria, mormente da Bem-aventurada Virgem Maria Rainha, intercalando um salmo responsorial ou momentos de silêncio sagrado. A leitura do Evangelho ocupará sempre lugar privilegiado.

1053. Terminadas as leituras, o Bispo faz a homilia; e tudo o mais como ficou descrito acima, nos nn. 1041-1042.

Seguem-se as preces litânicas na forma indicada no Ritual ou de outra forma adequada.

Terminada a ladainha, o Bispo abençoa o povo, e o diácono faz a despedida.

Por fim, canta-se uma antífona, conforme, o tempo litúrgico ou outro canto apropriado.

CAPÍTULO XIX

BÊNÇÃO DE UM CEMITÉRIO

INTRODUÇÃO

1054. Considerando o cemitério como lugar sagrado, a igreja procura e aconselha que os novos cemitérios, construídos pela comunidade católica ou pela autoridade civil em países católicos, sejam abençoados e neles se erga a Cruz do Senhor, sinal de esperança e de ressurreição para todos os homens.

Os discípulos de Cristo “nem pelo país, nem pela língua, nem pelo seu comportamento cívico se diferenciam do resto dos homens” com os quais desejam conviver amigavelmente. Eis porque oram por todos ao Pai celeste e erguem preces pelos “que morreram na paz de Cristo e por aqueles cuja fé só Deus conheceu”.

E assim, os cristãos sepultam nos cemitérios e veneram os corpos, não só daqueles que a fé tornou seus irmãos, mas também daqueles que a natureza humana fez seus semelhantes: a todos Cristo remiu na Cruz, por todos derramou o seu sangue.

1055. A bênção do cemitério pode-se efetuar em qualquer dia, exceto na Quarta-feira de Cinzas e na Semana Santa. Contudo, escolher-se-á de preferência um dia em que os fiéis possam acorrer em maior número, mormente o domingo, pois a comemoração semanal da Páscoa do Senhor exprime melhor o sentido pascal da morte cristã.

1056. Convém que o rito seja celebrado pelo Bispo da diocese. Se este não puder fazer, confie essa missão a outro Bispo ou a um presbítero, especialmente àquele que tem como associado e colaborador na cura pastoral da diocese ou dos fiéis que construíram o cemitério (por ex., o reitor ou o pároco do cemitério). Da bênção efetuada, feitas as necessárias adaptações ao que ficou dito acima, no n. 877, lavrar-se-á auto em duplicata, do qual se guardará um exemplar na cúria diocesana e o outro no arquivo do cemitério.

1057. Para a celebração do rito da bênção do cemitério, preparar-se-á:

- a) Ritual Romano, Lecionário;
- b) cruz processional e tochas para os ministros levarem na procissão da igreja para o cemitério;
- c) caldeirinha de água benta com aspersório, turíbulo e naveta com incenso;
- d) se o altar da capela do cemitério houver de ser dedicado ou abençoado, o que se requer para a sua ornamentação, e todo o necessário para a dedicação ou bênção do mesmo;
- e) se, depois da bênção, se celebrar no cemitério o Sacrifício eucarístico, todo o necessário para a celebração da Missa.

Para a celebração do rito, usam-se as vestes sagradas da cor adequada. Assim, preparar-se-á:

- para o Bispo: alva, estola, cruz peitoral, eventualmente o pluvial, casula, mitra, báculo pastoral;
- para os presbíteros concelebrantes: paramentos para a concelebração da Missa;
- para os diáconos: alvas, estolas, eventualmente dalmáticas;
- para os restantes ministros: alvas ou outras vestes devidamente aprovadas.

IDA PARA O CEMITÉRIO

1058. Onde for possível, convém que a comunidade dos fiéis se dirija, na devida ordem, da igreja ou do outro lugar conveniente para o cemitério que vai ser abençoado. Não se podendo ou não se julgando oportuno fazer a procissão, os fiéis concentram-se à entrada do cemitério. O Bispo, revestido de alva, estola e pluvial (ou, se houver Missa no cemitério e as circunstâncias o aconselharem, de casula), com mitra e báculo, aproxima-se, com os ministros, do povo reunido.

Depõe o báculo e a mitra e saúda os fiéis, dizendo: *A graça de nosso Senhor Jesus Cristo, que é o autor da vida*, ou outra saudação semelhante. O povo responde: *Bendito seja Deus*, ou de outra forma adequada.

1059. Depois, o Bispo, se for oportuno, prepara o espírito dos fiéis para a celebração proferindo a monição: *Caríssimos irmãos, motivados pela piedade cristã*, ou outra fórmula equivalente. Após a monição, convida a orar: e, depois duma breve oração em silêncio, recita a coleta: *Ó Deus, com os vossos fiéis*.

1060. Terminada a oração, o diácono, se for o caso, diz: *Prossigamos em paz*. E organiza-se a procissão para o cemitério. À frente, o cruciferário entre dois ministros com tochas acesas; seguem-se os ministros e o Bispo, de mitra e báculo, e atrás dele os fiéis. Enquanto isso pode-se cantar o Salmo 117 com a antífona: *Sois vós meu abrigo*, ou outra das indicadas no Ritual, ou outros cantos apropriados. Não havendo procissão, logo após a coleta o Bispo, depois de receber a mitra e o báculo, no cemitério, entra acompanhado dos ministros e fiéis. Enquanto isso, canta-se a antífona: *Ouví do céu uma voz*, com o Salmo 133, ou outro canto apropriado.

LEITURA DA PALAVRA DE DEUS

1061. A procissão dirige-se para o local onde está levantada a Cruz, e ali se faz a leitura da Palavra de Deus. Se aí não se puder fazê-lo comodamente, vai-se para a capela ou para outro lugar mais adequado.

1062. Depois, lêem-se um ou mais textos da Sagrada Escritura. Celebrando-se a seguir a Liturgia Eucarística, proclamam-se, intercalando o respectivo salmo responsorial, pelo menos duas leituras tiradas do Lecionário dos defuntos, devendo a segunda ser a do Evangelho.

1063. Terminadas as leituras, o Bispo faz a homilia, comentando as leituras bíblicas e explicando o sentido pascal da morte cristã.

BÊNÇÃO DA CRUZ E DO CEMITÉRIO

1064. Terminada a homilia, o Bispo de pé, sem mitra, diante da Cruz levantada no meio do cemitério, benze a mesma e o próprio cemitério, dizendo oração: *Ó Deus de toda consolação*. Depois, coloca incenso no turíbulo e incensa a Cruz. Em seguida, asperge com água benta o cemitério e os presentes. A aspersão do cemitério, pode fazê-la ou de pé no centro do mesmo ou circundando os muros. Neste caso, convém se cante a antífona: *Os ossos humilhados*, com o Salmo 50.

LITURGIA EUCARÍSTICA OU PRECES

1065. Após isto, no caso de se celebrar o Sacrifício do Senhor pelos defuntos, o Bispo reveste, eventualmente a casula e dirige-se para o altar preparado para a circunstância. Feita juntamente com os ministros a devida reverência, venera o altar beijando-o.

O diácono ou os ministros colocam no altar o corporal, o sanguinho, o cálice e o Missal; depois, apresentam o pão, o vinho e a água; e a Missa prossegue como de costume.

1066. Havendo de se dedicar ou benzer o altar da capela do cemitério, observar-se-á quanto acima ficou dito acerca da dedicação (nn. 943ss.) ou da bênção (nn. 979ss.) do altar.

1067. No caso de não haver celebração da Eucaristia, terminada a aspersão do cemitério, reza-se a oração dos fiéis, na forma usual da Missa ou segundo o Ritual Romano. A oração universal termina com a oração dominical, cantada ou recitada por todos, e a oração recitada pelo Bispo. A seguir, o Bispo recebe a mitra e o báculo e abençoa o povo como de costume. O diácono despede o povo dizendo: *Vamos em paz*. Todos respondem: Graças a Deus. E retiram-se.

Rito da dedicação do cemitério, comum a várias confissões cristãs

1068. Dando-se o caso de o cemitério ser construído pela autoridade pública ou por uma comunidade cristã, ou seja, por irmãos separados e por católicos, e destinado à sepultura de defuntos pertencentes principalmente às comunidades cristãs, esse cemitério convém seja dedicado com uma celebração ecumênica, numa forma a combinar por todos os participantes nela interessados. Essa celebração, na parte que toca aos católicos, será determinada pelo Ordinário do lugar.

Presença de católicos num rito de dedicação de cemitério de religião não cristã ou que tenha caráter puramente laico

1069. Se uma comunidade católica for convidada a tomar parte na dedicação de cemitério que revista um caráter próprio de religião não cristã ou puramente laico, a Igreja, não se recusa a estar presente nem a fazer preces por todos os defuntos. Compete, porém, ao Ordinário do lugar determinar o modo de presença dos católicos.

Entretanto, o sacerdote católico e os fiéis, se tal lhes for facultado, deverão escolher as leituras da Sagrada Escritura, os salmos e orações que traduzam claramente a doutrina da Igreja sobre a morte e o fim do homem, que, por sua própria natureza, tende para o Deus vivo e verdadeiro.

CAPÍTULO XX

PRECES PÚBLICAS A FAZER QUANDO UMA IGREJA TIVER SIDO VIOLADA

INTRODUÇÃO

1070. Os delitos cometidos numa igreja atingem e prejudicam em certa medida toda a comunidade dos irmãos que crêem em Cristo, dos quais o edifício sagrado é sinal e imagem.

Devem considerar-se tais, não só os crimes e delitos que constituem ofensa grave aos sagrados mistérios, mormente às espécies eucarísticas, e se cometem em desprezo da Igreja, mas também os que ofendem gravemente a dignidade do homem e da sociedade humana.

A Igreja é violada com ações gravemente injuriosas, nela praticadas com escândalo dos fiéis, e, de tal modo graves e contrárias à santidade do lugar, que, a juízo do Ordinário do lugar, não é lícito exercer nela o culto, enquanto a injúria não for reparada por meio de rito penitencial.

1071. A injúria feita à igreja deve ser reparada quanto antes mediante rito penitencial. Enquanto não se efetuar este rito, não se pode celebrar nela a Eucaristia nem quaisquer outros sacramentos ou ritos litúrgicos. Entretanto, através da pregação da Palavra de Deus e exercícios de piedade, convém preparar os fiéis para o rito penitencial, e, mais do que isso, renová-los interiormente por meio da celebração do sacramento da Penitência.

Em sinal de penitência, o altar deve estar despido, removendo dele todos os sinais que habitualmente exprimem júbilo e alegria: luzes acesas, flores e outras coisas do gênero.

1072. Convém que o rito penitencial seja presidido pelo Bispo da diocese, para mostrar que não é só a comunidade local, mas toda a Igreja da diocese, que se associa ao rito e está disposta à conversão e à penitência.

Conforme os casos, o Bispo, juntamente com o reitor da igreja da comunidade local, determinará se deve haver celebração do Sacrifício eucarístico ou celebração da Palavra de Deus.

1073. O rito penitencial pode celebrar-se num dia qualquer, exceto no Tríduo pascal e nos domingos e solenidades. Nada obsta, porém, e até pode convir, para não prejudicar espiritualmente os fiéis, que o rito penitencial seja celebrado na véspera de domingo ou solenidades.

1074. Para a celebração do rito penitencial, preparar-se-á:

- a)** Ritual Romano, Lecionário;
- b)** caldeirinha da água benta com o aspersório;
- c)** turíbulo com a naveta do incenso e colher;
- d)** cruz processional e tochas para os ministros;
- e)** toalhas, velas e as demais coisas necessárias para ornamentação do altar;
- f)** tudo o que se requer para a celebração da Missa, no caso de se celebrar.

No rito penitencial, usam-se paramentos roxos ou de cor penitencial, segundo os costumes locais, salvo se for celebrada Missa que exija paramentos doutra cor.

Preparar-se-á:

- para o Bispo: alva, cruz peitoral, estola, pluvial ou casula, mitra, báculo pastoral;
- para os concelebrantes: paramentos para a Missa;
- para os diáconos: alvas, estolas e, eventualmente, dalmáticas;
- para os restantes ministros: alvas ou outras vestes devidamente aprovadas.

I. RITO PENITENCIAL COM CELEBRAÇÃO EUCARÍSTICA

1075. O rito mais apropriado para reparar a violação feita à igreja é aquele em que a ação penitencial se combina adequadamente com a celebração da Eucaristia. Assim como a nova igreja é dedicada sobretudo desta maneira, é bom que a igreja violada seja igualmente reintegrada da mesma forma.

1076. Em razão da comunhão que une os sacerdotes ao Bispo na celebração do rito penitencial, convém que o Bispo concelebre a Missa com os presbíteros presentes, sobretudo com aqueles que exercem o múnus pastoral na igreja que foi profanada.

1077. Os textos próprios requeridos para a celebração da Missa vêm indicados no lugar respectivo do Ritual. Contudo, pode-se celebrar a Missa que se considere mais adequada para reparar a violação feita, por ex.: Missa da Santíssima Eucaristia, quando tiver sido gravemente profanado o Santíssimo Sacramento, ou então a Missa para fomentar a concórdia, caso, no próprio edifício da igreja, tiver acontecido grave rixa entre os irmãos da comunidade.

ENTRADA NA IGREJA

1078. Conforme as circunstâncias o aconselhem, a concentração do povo e a entrada na igreja podem-se realizar de uma das duas formas a seguir descritas.

Primeira forma:

Procissão

1079. À hora marcada, o povo concentra-se numa igreja vizinha ou noutra local adequado, donde se possa convenientemente organizar a procissão, precedida do cruciferário, em direção à igreja cuja violação vai ser reparada. O Bispo, de mitra e báculo, os presbíteros concelebrantes, diáconos e ministros, revestidos cada qual com as suas vestes, dirigem-se para o local onde está reunido o povo. O Bispo depõe o báculo e a mitra, e saúda o povo.

1080. Depois, o Bispo com monição apropriada, prepara o espírito dos fiéis para a celebração. Em seguida, convida-os a orar; e, após breve oração em silêncio, recita a coleta.

1081. Nesta altura, se for oportuno, o diácono diz: *Prossigamos em paz*, e a procissão dirige-se ordenadamente para a igreja a ser reparada.

À frente, o cruciferário entre dois acólitos com castiçais de velas acesas; seguem-se os ministros, os presbíteros concelebrantes, o Bispo, de mitra e báculo, acompanhado dos diáconos, e por fim os fiéis.

No decurso da procissão, canta-se, como de costume, a ladainha dos Santos, na qual se inserem, no lugar próprio, as invocações do Padroeiro do lugar e do Titular da igreja que vai ser reparada. Antes da invocação: *Jesus, Filho do Deus vivo*, inserem-se uma invocação relacionada com o rito a celebrar; e podem-se acrescentar outras correspondentes às necessidades da comunidade.

1082. Depois de entrar na igreja, o Bispo, omitida a inclinação ao altar, dirige-se para a sede; os concelebrantes, diáconos e ministros vão para os lugares que lhes estão destinados no presbitério. Depois, o Bispo depõe o báculo e a mitra, benze a água e faz a aspersão, como adiante se descreve nos nn. 1085-1086.

Segunda forma:

Entrada

1083. Se não puder haver ou não for oportuno a procissão, os fiéis reúnem-se na igreja. O Bispo, de mitra e báculo, os presbíteros concelebrantes, os diáconos e os ministros, revestidos com suas vestes próprias, precedidos do cruciferário entre dois ministros com tochas, dirigem-se da sacristia para o presbitério, atravessando a nave da igreja.

Enquanto isso, canta-se uma antífona com o Salmo 129, ou outro canto apropriado.

1084. Chegada a procissão ao presbitério, os ministros, diáconos e presbíteros concelebrantes dirigem-se para os lugares a eles destinados. O Bispo, omitida a reverência ao altar, dirige-se para a sede. Depõe o báculo e a mitra e saúda o povo.

BÊNÇÃO E ASPERSÃO DA ÁGUA

1085. Terminado o rito da entrada, o Bispo benze a água para aspergir o povo em memória do batismo, em sinal de penitência, e para a aspersão do altar e das paredes da igreja violada. Os ministros apresentam ao Bispo, que está de pé junto da sede um recipiente com água. O Bispo convida todos a orar, e, após breve prece em silêncio, recita a oração da bênção.

1086. Recitada a invocação sobre a água, o Bispo, acompanhado dos diáconos, asperge o altar com a água benta e, se quiser, vai pela nave da igreja, aspergindo o povo e as paredes. Enquanto isso, canta-se uma antífona.

1087. Terminada a aspersão, o Bispo volta para a sede. Em seguida, de mãos juntas, convida a orar; e após breve oração em silêncio, de mãos estendidas, recita a coleta.

LITURGIA DA PALAVRA

1088. Na liturgia da Palavra, as leituras, salmo responsorial e versículo antes do Evangelho tomam-se do Lecionário da “Missa pela remissão dos pecados”, a não ser que, atentas as circunstâncias, outras leituras pareçam mais indicadas. Lido o Evangelho, o Bispo, como de costume, senta-se na sede, de báculo e mitra, salvo se não lhe parecer melhor doutro modo, e profere a homilia. Comentando as leituras bíblicas, fala da dignidade restituída ao templo e bem assim da santidade da Igreja local, que sempre deve crescer.

1089. Se no início da celebração se tiver cantado a ladainha dos Santos, omite-se a oração universal. Do contrário, convém rezar uma oração universal na qual às súplicas habituais se junte uma prece insistente pedindo a conversão e o perdão, segundo os esquemas propostos pelo Ritual Romano.

LITURGIA EUCARÍSTICA

1090. Terminada a oração dos fiéis, o Bispo recebe a mitra e senta-se. O diácono e os ministros cobrem o altar com a toalha e, eventualmente, enfeitam-no com flores; dispõem convenientemente os castiçais com as velas requeridas para a celebração da Missa, e se for o caso, a cruz.

Preparado o altar, alguns fiéis apresentam o pão, o vinho e a água para a celebração da Eucaristia. O Bispo recebe as oferendas na sede. Durante a apresentação das oferendas, pode-se cantar uma antífona ou outro canto apropriado.

Quando tudo estiver preparado, o Bispo depõe a mitra, dirige-se para o altar e beija-o. A Missa prossegue como de costume. Dita a oração *de coração contrito e humilde*, incensam-se as oferendas e o altar.

Segue-se a oração sobre as oferendas.

1091. Onde tiver acontecido grave ofensa das espécies eucarísticas, omitidos os ritos de conclusão, segue-se, conforme as conveniências, a exposição e bênção do Santíssimo, como vem indicado adiante, no n. 1105.

Para a bênção final, que se dá como de costume, o Bispo pode utilizar uma das fórmulas da bênção solene. O diácono despede o povo como de costume.

II. RITO PENITENCIAL COM CELEBRAÇÃO DA PALAVRA DE DEUS

1092. No caso de haver somente uma celebração da Palavra de Deus, faz-se tudo como ficou indicado acima, nos nn. 1079-1089.

A seguir implora-se a misericórdia de Deus com a súplica proposta pelo Ritual ou com outra súplica adequada de sentido penitencial. Depois, os ministros ou os fiéis estendem a toalha sobre o altar e enfeitam-no eventualmente com flores, enquanto se ilumina festivamente a igreja. O Bispo aproxima-se do altar, beija-o e incensa-o. Terminada a incensação, de pé, junto ao altar, dirige uma monição adequada, de introdução à oração dominical, e todos a cantam ao mesmo tempo. Em seguida, o Bispo diz uma oração apropriada, indicadas no Ritual. O povo é abençoado e despedido como de costume.

CAPÍTULO XXI

PROCISSÕES

1093. As procissões públicas e sagradas, isto é, as súplicas solenes do povo fiel sob a direção do clero, caminhando ordenadamente sobretudo de um lugar sagrado para outro, com preces e cantos são um costume muito antigo que a Igreja católica herdou dos santos Padres. Tendo por finalidade fomentar a piedade dos fiéis, comemorar os benefícios de Deus, render-lhe graças, implorar o auxílio divino, devem celebrar-se com os sentimentos de religião que lhes são devidos. Encerrando em si mesma grandes e divinos mistérios, e obtendo de Deus aqueles que as realizam piedosamente, frutos salutares de piedade cristã, aos pastores de almas compete advertir sobre elas e instruir os fiéis.

1094. As procissões podem ser ordinárias, isto é, que se realizam durante o ano em dias fixos, segundo as normas dos livros litúrgicos ou dos costumes das Igrejas, ou extraordinárias, quer dizer, ordenadas por uma causa pública e realizadas em dias especiais.

1095. Entre as procissões ordinárias, têm a primazia as procissões da festa da Apresentação do Senhor, do Domingo de Ramos na Paixão do Senhor, da Vigília pascal, nas quais se comemoram os mistérios do Senhor; e ainda a procissão do Santíssimo Sacramento, depois da Missa, na solenidade do Corpo e Sangue de Cristo.

1096. As procissões extraordinárias são marcadas pela Conferência Episcopal, como no caso das Rogações, ou pelo Ordinário do lugar, tais como as procissões por alguma necessidade pública, procissões com relíquias sagradas ou imagens, e outras do gênero.

1097. Excetuando-se as procissões com o Santíssimo Sacramento, que se organizam a seguir à Missa, dado que é obrigatório consagrar na mesma Missa a hóstia que se há de levar na procissão, todas as outras procissões devem em regra preceder da Missa a ser celebradas salvo se, havendo causa grave, o Ordinário do lugar julgue doutro modo.

1098. As procissões, mormente as que se efetuam através da via pública, devem ser preparadas e ordenadas de tal modo que constituam motivo de edificação para todo o povo. Devem, além disso, adaptar-se à mentalidade dos povos, bem como à índole da cidade ou do lugar.

1099. Na organização das procissões, observe-se o ritual para as mesmas descrito neste Cerimonial e nos outros livros litúrgicos respectivos. À frente da procissão, vai sempre a cruz ladeada por dois castiçais de velas. Precede-a, menos nas procissões do Santíssimo Sacramento, o turiferário com o turíbulo aceso, no caso de usar o incenso.

1100. Nas procissões do Santíssimo Sacramento, do santo lenho da Cruz, das relíquias, imagens e outras deste gênero, quando o Bispo participar da procissão, convém que ele próprio, revestido do pluvial, presida à procissão, levando ele mesmo o Santíssimo Sacramento ou o objeto sagrado.

No caso de o Bispo, revestido do pluvial, não levar o Santíssimo Sacramento ou o objeto sagrado, irá sempre à frente daquele que os leva. Se assistir à procissão em vestes corais, irá atrás do Santíssimo ou do objeto sagrado.

Os outros Bispos que porventura participem da procissão em vestes corais, vão atrás do Santíssimo Sacramento ou do objeto sagrado, indo mais próximos do Santíssimo os de maior dignidade. Se forem revestidos de pluvial, irão à frente do Bispo, de modo que os de maior dignidade fiquem sempre mais próximos do Santíssimo Sacramento ou do objeto sagrado.

1101. Exceto nas procissões do Santíssimo Sacramento e com relíquias da Santa Cruz, o Bispo, se for revestido de vestes sagradas, leva mitra, e, quando não tenha de levar nada na mão, por ex. uma vela, uma palma, leva também o báculo. Quando o Bispo não levar o báculo, leva-o um ministro à frente dele.

CAPÍTULO XXII

EXPOSIÇÃO E BÊNÇÃO DA EUCARISTIA

INTRODUÇÃO

1102. A exposição da Santíssima Eucaristia leva a reconhecer nela a admirável presença de Cristo e convida à íntima união com ele, união esta que atinge o seu auge na comunhão sacramental. Por isso, deve atender-se a que transpareça nestas exposições o culto do Santíssimo Sacramento na sua relação com a Missa.

1103. Diante do Santíssimo exposto à adoração pública, genuflete-se só com um joelho.

1104. Para a exposição do Santíssimo Sacramento no ostensório, preparar-se-á:

a) *Em cima ou ao lado do altar, conforme os casos:*

- ostensório e, eventualmente, o corporal;
- quatro ou seis velas;
- sendo oportuno, flores;
- Ritual Romano;
- véu de ombros;
- cadeiras e genuflexórios, se forem precisos e em lugar adequado, para o Bispo e os ministros.

b) *Na sacristia:*

- turíbulo com a naveta do incenso e colher;
- paramentos de cor branca ou festiva;
- para o Bispo: alva, cruz peitoral, estola, pluvial, mitra, báculo pastoral;
- para os presbíteros: alvas, estolas, pluviais;
- para os diáconos: alvas, estolas e, eventualmente, dalmáticas;
- para os restantes ministros: alvas ou outras vestes devidamente aprovadas.

I. EXPOSIÇÃO PROLONGADA

Exposição

1105. Se a exposição for mais solene e prolongada, a hóstia destinada à adoração deve ser consagrada na Missa que imediatamente a precede, e coloca-se no ostensório, sobre o altar, após a comunhão. A Missa termina com a oração depois da comunhão omitindo-se os ritos de conclusão. Antes de se retirar, o Bispo incensa o Santíssimo, com o rito adiante descrito, no n. 1109.

1106. Se a exposição se efetuar fora da Missa e o Bispo a ele presidir, este será recebido como acima ficou descrito, no n. 79. Na sacristia ou noutra lugar adequado, põe a cruz peitoral, a estola e o pluvial da cor conveniente, e, normalmente, recebe a mitra e o báculo. Assistem-no dois diáconos, ou pelo menos um, revestido das vestes sagradas correspondentes à sua ordem. Na falta de diáconos, o Bispo é assistido por presbíteros revestidos de pluvial.

1107. Chegando ao altar, o Bispo entrega o báculo pastoral ao ministro, depõe a mitra e juntamente com os diáconos assistentes, faz ao altar profunda reverência, ou genuflexão, se o Santíssimo Sacramento se conservar no presbitério. E fica de joelhos diante do altar.

1108. O diácono põe o véu de ombros, vai buscar o Santíssimo no lugar da reserva e, acompanhado pelos acólitos com velas acesas, coloca-o no ostensório sobre a mesa do altar, coberta com uma toalha e, se for oportuna, também com o corporal. Depois, genuflete e volta para o lado do Bispo.

Se o Santíssimo estiver no altar da exposição, o diácono sobe ao altar, abre o sacrário, genuflete e põe o Santíssimo no ostensório sobre a mesa do altar.

1109. O Bispo levanta-se; o turiferário aproxima-se dele, e o Bispo coloca incenso no turíbulo e benze-o, enquanto o diácono lhe apresenta a naveta.

Depois o Bispo ajoelha-se, recebe o turíbulo do diácono, faz inclinação juntamente com os seus diáconos assistentes, e incensa o Santíssimo Sacramento. Faz nova inclinação ao Santíssimo, e devolve o turíbulo ao diácono.

1110. Depois, se a adoração se prolongar-se por muito tempo, o Bispo pode retirar-se. Querendo ficar, pode ir para a cátedra ou para outro lugar adequado no presbitério.

Adoração

1111. Durante a exposição, as orações, canto e leituras devem-se escolher de modo que os fiéis, entregues à oração, concentrem o seu espírito no Cristo Senhor.

A fim de alimentar uma oração mais íntima, escolham-se leituras da Sagrada Escritura com homília ou exortações breves, que levem a uma melhor estima pelo mistério eucarístico. Convém igualmente que os fiéis respondam à Palavra de Deus com cantos. É conveniente que, em certos momentos, se guarde o silêncio sagrado.

Diante do Santíssimo Sacramento exposto por um tempo mais prolongado, pode também celebrar-se alguma parte da Liturgia das Horas, sobretudo as Horas principais; pois, por meio dela, prolongam-se pelas várias horas do dia os louvores e ações de graças que a Deus são tributadas na celebração da Eucaristia; e são dirigidas a Cristo e, por Ele, ao Pai, as súplicas da Igreja em nome de todo o mundo.

Bênção

1112. Perto do final da adoração, o Bispo dirige-se para o altar. Se for esta a primeira vez que dele se aproxima, observa-se o que acima ficou descrito, no n. 1107. Ao chegar ao altar, entrega o báculo pastoral ao ministro e depõe a mitra.

1113. O Bispo genuflete ao mesmo tempo que os diáconos e fica de joelhos diante do altar.

Enquanto isso, entoa-se a estrofe: *Tão sublime sacramento*, ou outro canto eucarístico. Depois de impor e benzer o incenso, o Bispo, de joelhos, incensa o Santíssimo, como acima se disse.

Depois levanta-se e diz: *Oremos*. E todos oram uns momentos em silêncio. A seguir, o Bispo, de mãos estendidas, diz: *Senhor Jesus Cristo, neste admirável sacramento*, ou outra das orações indicadas no Ritual Romano.

1114. Terminada a oração, o Bispo recebe o véu de ombros, sobe ao altar, genuflete e, ajudado pelo diácono, pega o ostensório e, levantando-o com ambas as mãos envoltas no véu, volta-se para o povo e traça sobre ele, o sinal da cruz, sem dizer nada.

Dada a bênção, o diácono recebe das mãos do Bispo o ostensório, e depõe-no sobre o altar. Bispo e diácono genufletem. O Bispo tira o véu de ombros e continua de joelhos diante do altar. Enquanto isso, o diácono leva o Santíssimo com reverência para a respectiva capela, onde o repõe no sacrário; genuflete e fecha o sacrário.

Enquanto isso, o povo, se for oportuno, profere uma aclamação adequada.

O regresso à sacristia faz-se, como de costume.

II. EXPOSIÇÃO BREVE

1115. No caso de exposição breve, com a âmbula, e o Bispo a ela presidir, preparar-se-á:

- duas velas pelo menos;
- se for oportuno, o turíbulo com a naveta do incenso;
- para o Bispo: alva, cruz peitoral, estola e pluvial;
- para o diácono ou o presbítero: alva e estola;
- para os restantes ministros: alvas ou outras vestes devidamente aprovadas.

Ao chegar ao altar, o Bispo faz-lhe a devida reverência e ajoelha-se diante do altar. O diácono ou o presbítero, expõe o Santíssimo Sacramento.

No caso de usar incenso, observe-se o que ficou dito acima, nos nn. 1109 e 1113.

Perto do fim da adoração, entoa-se a estrofe: *Tão sublime Sacramento* ou outro canto eucarístico. Depois, o Bispo levanta-se e diz: *Oremos*. Todos oram uns momentos em silêncio. Em seguida, o Bispo, de mãos estendidas, recita uma das orações do Ritual Romano.

Em seguida, recebe o véu de ombros, sobe ao altar, genuflete, toma a âmbula com ambas as mãos envoltas no véu e, voltado para o povo, traça sobre ele, o sinal da cruz, sem dizer nada. Coloca a âmbula sobre o altar, genuflete, tira o véu de ombros e fica de joelhos diante do altar até o diácono ou o presbítero repor o Santíssimo Sacramento no sacrário.

Feita, depois, a devida reverência, todos se retiram para a sacristia.

CAPÍTULO XXIII

BÊNÇÃOS DADAS PELO BISPO

INTRODUÇÃO

1116. O mistério da bênção está ligado a uma forma peculiar do sacerdócio de Cristo, exercido segundo o lugar e o ofício que compete a cada um dentro do povo de Deus. Neste sentido, cabe ao Bispo presidir sobretudo àquelas celebrações que dizem respeito a toda a comunidade diocesana e que, por isso mesmo, ele pode reservar para si, podendo, no entanto e de forma geral, delegar também um presbítero, que presidirá em seu nome.

Ao Bispo compete igualmente o encargo de instruir o povo de Deus acerca do sentido exato dos ritos e preces usados pela Igreja para dar a bênção, de forma que, nas celebrações sagradas, nada se introduza que, por superstição ou por uma mistura de vã credence, possa de algum modo prejudicar a pureza da fé.

1117. A celebração típica da bênção nos livros litúrgicos é constituída de duas partes principais: primeira, leitura da Palavra de Deus; segunda, louvor da bondade divina e impetração do auxílio celeste. Contudo, salvaguardadas a estrutura e a ordem destas partes principais, nos vários Rituais se concedem faculdades no sentido de promover devidamente uma consciência, ativa e adequada participação. E assim, ter-se-á sempre em vista a mensagem da salvação, a comunicação da fé, o louvor de Deus, a oração, conteúdo este que é inerente a qualquer bênção enquanto celebração, ainda quando algumas coisas sejam benzidas com simples sinal da cruz.

I. BÊNÇÃO COMUM

1118. No fim da Missa estacional, o Bispo abençoa o povo, na forma acima descrita, no n. 169.

1119. Nas outras Missas e ações litúrgicas (por ex., no fim de Vésperas ou de Laudes, no fim de procissão em que não se leva o Santíssimo Sacramento, etc.), ou também fora das ações litúrgicas, o Bispo pode dar a bênção, usando uma das seguintes fórmulas:

Primeira modalidade

1120. O Bispo recebe a mitra, se a usar, e, abrindo as mãos, saúda o povo dizendo: *O Senhor esteja convosco*, e todos respondem: *Ele está no meio de nós*. O Bispo, estendendo as mãos sobre os fiéis a abençoar, continua: *A paz de Deus, que supera todo entendimento, guarde os vossos corações e vossas mentes no conhecimento e no amor de Deus e seu Filho, nosso Senhor Jesus Cristo*. E respondem: *Amém*.

Em seguida, o Bispo recebe o báculo, se o utilizar, e diz: *Abençoe-vos Deus todo-poderoso*, e fazendo um tríplice sinal da cruz sobre o povo, acrescenta: *Pai e Filho e Espírito Santo*.

Segunda modalidade

1121. O Bispo, depois de saudar o povo, como acima, no n.1120, diz: *Bendito seja o nome do Senhor*; e todos respondem: *Agora e para sempre*. Em seguida acrescenta: *O nosso auxílio está no nome do Senhor*; ao que todos respondem: *Que fez o céu e a terra*. Por fim, diz: *Abençoe-vos*, como acima, no n. 1120.

II. BÊNÇÃO APOSTÓLICA

1122. Dentro da sua diocese, o Bispo pode dar a Bênção Apostólica, com indulgência plenária, três vezes por ano, nas festas solenes por ele designados, mesmo quando ele apenas participa da Missa.

Os outros preladados por direito equiparados aos Bispos diocesanos, ainda que não revestidos da dignidade episcopal, podem, desde o início do seu múnus pastoral, conceder a bênção papal, com a mesma indulgência, dentro do respectivo território, três vezes por ano, nas festas solenes por eles designadas.

Esta bênção é dada no fim da Missa, em vez da bênção habitual. Para ela se deve já orientar o ato penitencial no princípio da Missa.

1123. Na monição introdutória ao ato penitencial, o Bispo avisa os fiéis da bênção, com indulgência plenária, que vai dar no fim da Missa, e convida-os a arrependem-se dos seus pecados e a disporem-se para participar desta indulgência.

Em vez da fórmula com que habitualmente se conclui o ato penitencial, emprega-se o seguinte:

Pelas preces e méritos da Bem-aventurada sempre Virgem Maria, dos Santos Apóstolos Pedro e Paulo e de todos os Santos, o Senhor todo-poderoso e cheio de misericórdia vos conceda tempo de verdadeiro e frutuoso arrependimento, coração sempre penitente e emenda da vida, perseverança nas boas obras, e, perdoadando todos os vossos pecados, vos conduza à vida eterna.

R. Amém!

1124. Na oração universal, não se omita a intenção pela Igreja e junte-se outra especial pelo Romano Pontífice.

1125. Terminada a oração após a comunhão, o Bispo põe a mitra. O diácono anuncia a bênção com estas ou outras palavras semelhantes:

Caros irmãos, o nosso amado Pastor, N., por graça da Sé Apostólica, Bispo desta santa Igreja N., em nome do Sumo Pontífice, dará a bênção com a indulgência plenária a todos aqui presentes, verdadeiramente arrependidos, confessados e restaurados pela sagrada comunhão.

Rogai a Deus pelo Santo Padre, o Papa N., por nosso Bispo N. e pela santa Mãe Igreja, e esforçai-vos por viver em sua plena comunhão e santidade de vida. **R. Amém!**

1126. A seguir o Bispo, de pé, com mitra, estende as mãos e saúda o povo, dizendo: *O Senhor esteja convosco*, e todos respondem: *Ele está no meio de nós*. O diácono pode proferir as palavras de convite: *Inclinaí-vos para receber a bênção*, ou outras palavras semelhantes. E o Bispo, com as mãos estendidas sobre o povo, profere a fórmula da bênção solene que vem no Missal. Depois, recebe o báculo e conclui a bênção com estas palavras:

Pela intercessão dos santos Apóstolos São Pedro e São Paulo, abençoe-vos Deus todo-poderoso, Pai e Filho e Espírito Santo. **R. Amém!**

Ao proferir estas últimas palavras, traça o sinal da cruz sobre o povo.

III. OUTRAS BÊNÇÃOS

1127. Quando alguma bênção é celebrada pelo Bispo em forma comunitária e numa grande assembléia de fiéis, o rito segue a forma prescrita, seja no Ritual seja no livro litúrgico próprio para cada uma destas bênçãos. O Bispo põe sobre a alva a cruz peitoral, a estola e o pluvial da cor conveniente, e usa a mitra e báculo.

1128. Convém que assista o bispo um diácono revestido com alva, estola e eventualmente dalmática ou um presbítero revestido de alva ou sobrepeliz sobre o hábito talar e estola, e ainda outros ministros com suas vestes devidamente aprovadas.

Na celebração, o Bispo, em regra, reserva para si: a saudação, uma breve homilia de comentário às leituras bíblicas e explicando o sentido da bênção que vai ser dada, a oração da bênção, que dirá de pé, sem mitra, a introdução e conclusão da oração universal, caso se faça, como é louvável, e, antes da despedida, a bênção dos fiéis, que dará como de costume.

VII PARTE

DATAS MAIS IMPORTANTES NA VIDA DO BISPO

CAPÍTULO I

ELEIÇÃO DO BISPO

1129. Logo que a Igreja local tenha sido notificada oficialmente da provisão canônica da mesma, celebrar-se-á em devido tempo, na igreja catedral, por convocação do Administrador da diocese, um ato litúrgico de ação de graças a Deus e de oração pelo eleito.

1130. O próprio eleito deve quanto antes:

- a)** se residir em Roma ao tempo da sua eleição, ir apresentar-se ao Sumo Pontífice; caso contrário, enviar-lhe-á uma carta expressando-lhe a sua comunhão com ele e o seu acatamento, e encomendando-lhe a sua Igreja;
- b)** proferir a profissão de fé e o juramento de fidelidade à Sé Apostólica, perante o Cardeal para isso deputado, no caso de estar em Roma, caso contrário perante o delegado da mesma Sé Apostólica;
- c)** apresentar-se ao Metropolita ou ao mais antigo dos Bispos da província, para ser por ele informado do estado da sua diocese e, se for o caso, combinar com ele o dia da sua ordenação episcopal;
- d)** abandonar as tarefas a que antes se dedicava, para se entregar à oração e à meditação e assim se preparar para o seu novo ministério;
- e)** pedir ao Romano Pontífice o pálio, se ele tiver direito.

1131. O eleito deve receber a ordenação episcopal e tomar posse canônica da sua diocese dentro do tempo estipulado pelo direito, como se indica adiante nos nn. 1133-1140.

1132. O eleito só poderá usar as vestes e insígnias episcopais a partir do momento da sua ordenação, de acordo com as prescrições litúrgicas.

CAPÍTULO II

ORDENAÇÃO EPISCOPAL

1133. A não ser que se encontre legitimamente impedido, o eleito deve receber a ordenação episcopal dentro de três meses a contar da recepção das Letras Apostólicas, e antes de tomar posse de sua função.

1134. A ordenação do Bispo realiza-se dentro da Missa solene, segundo o rito e normas descritos no Pontifical Romano (cf. supra, nn. 563-597).

1135. Muito convém que a ordenação do Bispo se realize na sua própria igreja catedral. Neste caso, toma posse da diocese com o próprio rito da ordenação, no qual se apresentam e se lêem as Letras Apostólicas e o ordenado se senta na sua cátedra, como se disse acima, nos nn. 573 e 589.

1136. Em virtude de antiquíssima tradição da Igreja, e no sentido de manifestar a colegialidade episcopal, não podem ser menos de três os Bispo concelebrantes a sagrar o eleito, salvo dispensa da Sé Apostólica. Aliás, convém que todos os Bispos presentes sejam co-sagrantes.

1137. Via de regra, o sagrante principal de sufragâneo seja o Metropolita; o de auxiliar, o Bispo local, a não ser que na bula de nomeação o Romano Pontífice haja providenciado doutro modo.

CAPÍTULO III

TOMADA DE POSSE DA DIOCESE

1138. A não ser que se encontre legitimamente impedido, o promovido ao múnus de Bispo diocesano deve tomar posse canônica da sua diocese, dentro de quatro meses a contar da recepção das Letras Apostólicas, se ainda não tiver sido ordenado Bispo; se já tiver sido ordenado, dentro de dois meses a contar da sua recepção.

1139. Se o Bispo for ordenado na sua própria igreja catedral, toma posse da diocese com o rito da ordenação, no qual são apresentadas e lidas as Letras Apostólicas e o ordenado se senta na sua cátedra, como acima se disse, nos nn. 573-589.

1140. Se o Bispo tiver sido transferido doutra Igreja, ou não receber a ordenação na sua igreja catedral, toma posse da diocese, dentro do prazo estabelecido pelo direito, com o rito da recepção, como adiante se descreve, nos nn. 1141-1144.

Nestes casos, o Bispo pode, por justa causa, tomar posse da sua diocese por meio de procurador. É contudo, preferível que o Bispo tome posse pessoalmente.

CAPÍTULO IV

RECEPÇÃO DO BISPO NA SUA IGREJA CATEDRAL

1141. Se o Bispo tiver sido transferido doutra Igreja ou não tiver recebido a ordenação episcopal na sua igreja catedral, convocada a comunidade diocesana, far-se-á a recepção com a celebração da Missa estacional, quando pela primeira vez entra na sua Igreja.

1142. O Bispo é recebido à porta da igreja catedral pela primeira dignidade do cabido, ou, não havendo cabido, pelo reitor da mesma igreja, revestido de pluvial. Este apresenta-lhe o Crucifixo a beijar, e a seguir o aspersionário da água benta, com o qual o Bispo se asperge a si mesmo e aos presentes. Depois, convém seja conduzido à capela do Santíssimo Sacramento, que adora, de joelhos, por alguns momentos. Em seguida, dirige-se para a sacristia, onde o mesmo Bispo, presbíteros concelebrantes, diáconos e restantes ministros se paramentam para a Missa, que será celebrada segundo o rito estacional.

1143. Feita a reverência ao altar, o Bispo dirige-se para a cátedra. Terminado o canto de entrada, saúda o povo, senta-se e recebe a mitra. Um dos diáconos ou um dos presbíteros concelebrantes apresenta as Letras Apostólicas ao Colégio dos Consultores na presença do Chanceler da Cúria, que exara a respectiva ata. A seguir, do ambão, lê ao povo as referidas Letras Apostólicas, que todos escutam sentados. No fim, todos aclamam: *Graças a Deus*, ou outra aclamação apropriada. Nas dioceses recém-criadas, a comunicação das respectivas Letras Apostólicas é feita ao clero e ao povo presente na igreja catedral, e o presbítero mais velho de entre os presentes exara ata devida.

Depois, se o Bispo tiver direito ao púlpito, este lhe é imposto segundo o rito descrito adiante, nos nn. 1149-1155.

Feito isto, se for costume, a primeira dignidade do cabido, ou não havendo cabido, o reitor da igreja dirige uma saudação ao Bispo.

Em seguida, de acordo com os costumes locais, o cabido e pelo menos parte do clero, e alguns fiéis e, se for oportuno, a autoridade civil porventura presente, aproximam-se do seu Bispo, para lhe manifestarem obediência e respeito.

Depois, omitidos o ato penitencial e, conforme os casos, *o Senhor, tende piedade de nós*, o Bispo depõe a mitra, levanta-se, e canta-se: *Glória a Deus nas alturas*, segundo as rubricas.

1144. Na homilia, após o Evangelho, o Bispo dirige pela primeira vez a palavra ao seu povo. E a Missa prossegue como de costume.

1145. Se o próprio Metropolita introduzir o Bispo em sua igreja catedral, à porta da igreja, ele apresenta o Bispo à primeira dignidade do cabido e preside à procissão de entrada. Saúda o povo na cátedra e manda que sejam apresentadas e lida as Letras Apostólicas. Terminada sua leitura e após a aclamação do povo, o Metropolita convida o Bispo a sentar-se na cátedra. Depois o Bispo se levanta e canta-se: *Glória a Deus nas alturas*, segundo as rubricas.

1146. Se, por justa causa, o Bispo tiver tomado posse da diocese por procurador, o rito da recepção faz-se como ficou descrito acima, mas omite-se a apresentação e a leitura das Letras Apostólicas.

1147. A partir do dia da tomada de posse, o nome do Bispo deve ser proferido na Oração eucarística por todos os presbíteros que celebrem Missa dentro da diocese, inclusive nas igrejas e oratórios isentos.

1148. O Bispo auxiliar ou coadjutor, que tenha sido ordenado fora da igreja catedral da sua diocese, convém que seja apresentado ao povo pelo próprio Bispo residencial, dentro de uma ação litúrgica.

CAPÍTULO V

IMPOSIÇÃO DO PÁLIO

1149. Sempre que possível, a imposição do pálio realiza-se na ordenação episcopal, imediatamente após a entrega do anel episcopal ao novo Bispo, antes da imposição da mitra. O sagrante principal impõe o pálio, dizendo: *Para a glória de Deus todo-poderoso*, como vem adiante, no n. 1154.

Quando tal não se puder fazer, convém que a imposição do pálio se integre no rito da recepção do Bispo na sua igreja catedral. A imposição do pálio realiza-se dentro da celebração da Eucaristia na igreja catedral do Bispo ou noutra igreja mais adequada do seu território; e é feita pelo Bispo a quem a Sé Apostólica houver confiado esta missão e segundo o rito descrito a seguir.

1150. A Missa é celebrada segundo o rito estacional. O pálio é levado na procissão de entrada por um dos diáconos, e colocado sobre o altar.

1151. Em lugar adequado do presbitério, prepara-se uma sede digna para o Bispo a quem a Sé Apostólica houver confiado a missão da entrega do pálio.

Este preside à celebração até à imposição do pálio.

1152. Terminado o canto de entrada, o Bispo a quem foi confiada a missão de impor o pálio saúda o povo como de costume e em breves palavras explica o significado do que se vai efetuar. Depois, se a entrega do pálio se inserir na recepção do Bispo na sua igreja catedral, o diácono vai ao ambão e lê o Mandato Apostólico, que todos escutam sentados e, no fim, aclamam: *Graças a Deus*, ou de outra forma mais adequada, segundo os costumes locais.

1153. Lido o Mandato Apostólico ou, se a entrega do pálio não se fizer na recepção do Bispo na sua igreja catedral, logo a seguir à monição de quem preside, o eleito dirige-se ao Bispo incumbido da missão de impor o pálio e, de joelhos diante dele, que está sentado e de mitra, emite a profissão de fé e o juramento na forma constante das Letras Apostólicas.

1154. Depois, o Prelado recebe do diácono o pálio e impõe-no sobre os ombros do eleito, dizendo esta fórmula:

Para a glória do Deus todo-poderoso e o louvor da Bem-aventurada sempre Virgem Maria e dos Santos Apóstolos Pedro e Paulo, em nome do Romano Pontífice, o Papa N., e da Santa Igreja Romana, nós te entregamos o pálio, que esteve guardado junto ao túmulo de São Pedro. Ele te é entregue para ornamento da Sé episcopal de N. a ti confiada, em sinal do poder de Metropolita, para que o uses nos limites de tua província eclesiástica. Que este pálio sirva para ti como símbolo de unidade e convite à fortaleza, para que, no dia da vinda e da revelação do grande Deus e príncipe dos pastores, Jesus Cristo, possas receber, com as ovelhas a ti confiadas, a estola da imortalidade e da glória eterna.

Em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo. R. Amém!

1155. Depois, omitido o ato penitencial, e eventualmente *o Senhor tende piedade de nós*, o Arcebispo que recebeu o pálio entoa, se for o caso o hino: *Glória a Deus nas alturas*.

E a Missa prossegue como de costume.

CAPÍTULO VI

TRANSFERÊNCIA DO BISPO PARA OUTRA DIOCESE OU SUA RESIGNAÇÃO

1156. O Bispo transferido para outra diocese ou cuja resignação foi aceita pelo Romano Pontífice fará bem em convocar o seu povo para uma ação litúrgica, a fim de se despedir dele e com ele dar graças pelos benefícios de Deus recebidos.

CAPÍTULO VII

MORTE E EXÉQUIAS DO BISPO

1157. Afetado pela enfermidade ou doença, o Bispo deverá dar exemplo ao seu povo, recebendo os sacramentos da Penitência e da Eucaristia, e, se estiver gravemente doente, o da Unção dos enfermos.

1158. Estando próximos da morte e tendo dela a certeza, pedirá e receberá o Sagrado Viático, segundo o rito descrito no ritual Romano.

1159. O presbitério, e de modo particular o Colégio dos consultores ou o cabido da igreja catedral, terão a peito prestar assistência espiritual ao Bispo agonizante, cuidando sobretudo que junto dele se recitem as preces de encomendação, e em toda a diocese os fiéis orem por ele.

1160. Quando o Bispo expirar, digam-se as preces do Ritual. Depois, revista-se o defunto com suas vestes de cor roxa e com as insígnias da Missa estacional, incluindo o pálio, no caso de ter direito a ele; mas não o báculo. Se o Bispo, transferido de outras dioceses, tiver recebido vários pálios, estes serão depositos no caixão do defunto, salvo se o próprio Bispo, em vida, tiver determinado outra coisa. Depois, até ser transferido para a igreja catedral para a celebração das exéquias, o corpo do Bispo deve ser exposto em lugar conveniente, onde os fiéis o possam visitar e orar por ele. Junto do féretro ou na igreja catedral, celebrar-se-á uma vigília ou a Liturgia das Horas pelos defuntos.

1161. Em dia e hora convenientes, convocar-se-á o clero e o povo para a celebração das exéquias do Bispo na igreja catedral. As exéquias serão presididas pelo Presidente da Conferência Episcopal da região ou pelo Metropolita; e com ele deverão concelebrar outros Bispos e os presbíteros da diocese.

1162. As exéquias celebram-se como ficou descrito acima, nos nn. 821-838.

1163. À última encomendação preside somente o Bispo celebrante principal.

1164. O corpo do Bispo diocesano defunto será sepultado na igreja, normalmente na igreja catedral da sua diocese. O Bispo que tiver resignado à sua diocese será sepultado na igreja catedral da sua última diocese, a não ser que tenha disposto doutro modo.

1165. Todas as comunidades da diocese devem orar pelo Bispo defunto, seja celebrando a Missa ou a Liturgia das Horas dos defuntos, seja doutro modo consoante as possibilidades.

CAPÍTULO VIII

VACÂNCIA DA SEDE EPISCOPAL

1166. Vagando a sede episcopal, o Administrador da diocese convidará o clero e o povo a fazer instantes preces, para que seja escolhido o pastor que assuma as necessidades da Igreja. Em todas as igrejas da diocese, celebrar-se-á, pelo menos uma vez, a Missa para a eleição do Bispo, desde que não ocorra um dos dias indicados nos nn. 1-4 da tabela dos dias litúrgicos.

CAPÍTULO IX

COMEMORAÇÃO DE ALGUNS ANIVERSÁRIOS

1167. Todos os anos, na igreja catedral e nas outras igrejas e comunidades da diocese comemorar-se-á o aniversário da ordenação do Bispo, com a “Missa pelo Bispo”, desde que não ocorra algum dos dias indicados nos nn. 1-6 da tabela dos dias litúrgicos.

É de louvor que, nesta dia, o Bispo do lugar presida na igreja catedral à Missa estacional.

1168. Por venerável tradição, comemora-se também todos os anos o aniversário de falecimento do último Bispo, a não ser que tenha sido transferido para outra diocese. Celebrar-se-á a Missa na igreja catedral, a qual é de louvar seja presidida pelo Bispo do lugar. Aconselhem-se os fiéis e sobretudo os sacerdotes a que se lembrem diante do Senhor dos seus prelados que lhes pregaram a Palavra de Deus.

VIII PARTE

CELEBRAÇÕES LITÚRGICAS RELACIONADAS COM ATOS SOLENES DO MINISTÉRIO EPISCOPAL

CAPÍTULO I

CONCÍLIOS PLENÁRIOS OU PROVINCIAIS E SÍNODO DIOCESANO

1169. Vem já da antiga tradição da Igreja o costume de os Concílios e o Sínodo diocesano incluírem a celebração de atos litúrgicos, a exemplo do que vem referido nos Atos dos Apóstolos (15,6-29). É que o governo da Igreja nunca deve ser considerado como ato puramente administrativo. Pelo contrário, visto que as suas assembléias se reúnem em nome de Deus e para seu louvor e glória sob o impulso do Espírito Santo, elas devem manifestar aquela unidade do Corpo de Cristo que ressalta principalmente na liturgia sagrada. Na verdade, os que têm encargo comum devem ter também oração comum.

1170. Estas assembléias iniciar-se-ão com a celebração da Missa, para a qual deve ser convocado o povo e na qual é bom que todos os membros do Concílio ou do Sínodo concelebrem com o Presidente. Aqueles que não concelebrem podem comungar sob as duas espécies. Celebra-se a Missa pelo Concílio ou pelo Sínodo, que vem no Missal entre as Missas pela várias necessidades, com paramentos de cor vermelha, desde que não ocorra nenhum dos dias indicados nos nn. 1-4 da tabela dos dias litúrgicos.

1171. Se antes da Missa, conforme as circunstâncias, se efetuar a procissão até ao local da reunião, canta-se a antífona: *Atendei-nos, Senhor*; ou outro canto apropriado. Ali, o Presidente saúda o povo e, feita uma monição por ele próprio ou por um dos concelebrantes ou por um diácono, o Presidente recita uma das orações do Missal para reunião espiritual ou pastoral, ou pela Igreja, sobretudo local. Em seguida, coloca-se incenso no turbulo e, depois de o diácono eventualmente convidar em voz alta: *Prossigamos em paz*, organiza-se a procissão, na qual é levado por um diácono, com todo o respeito, o livro dos Evangelhos.

No decurso da procissão para a igreja canta-se a ladainha dos Santos. Nesta, antes da última invocação, acrescenta-se: *Para que vos digneis visitar e abençoar este nosso sínodo*. Na devida altura, podem-se também inserir as invocações do Santo Padroeiro ou Fundador e dos Santos da Igreja local. Chegada a procissão à igreja, os concelebrantes fazem a devida reverência ao altar, e vão para os lugares a eles destinados. O Presidente faz também a reverência ao altar, incensa-o e dirige-se para a cátedra, onde, omitidos os outros ritos iniciais, recita a coleta da Missa.

1172. Não havendo procissão, a Missa começa como de costume, segundo o rito da Missa estacional. Após o Evangelho, o Evangeliário coloca-se aberto numa estante apropriada, no meio do presbitério.

1173. Feita a homilia pelo Presidente, recita-se ou canta-se sempre o símbolo. Segue-se a este o juramento dos membros do Concílio ou do Sínodo, incluindo o do próprio Presidente.

Recitada a Oração depois da comunhão, o Presidente dá a bênção, e o diácono despede o povo. Depois o Presidente começa a oração: *Aqui estamos presentes*, ou outra, que todos continuam.

1174. Enquanto durar o Concílio ou o Sínodo, convém que, antes da reunião de cada dia, se concelebre a Missa, ou se cante a Hora da Liturgia das Horas correspondente ao tempo do dia, ou se faça uma celebração da Palavra de Deus.

Celebrando-se a Missa, o livro dos Evangelhos é respeitosa e levado na procissão de entrada dos concelebrantes e depositado sobre o altar, como na Missa estacional. Proclamado o Evangelho, o livro coloca-se aberto numa estante apropriada, no meio do presbitério.

Celebrando-se uma Hora da Liturgia das Horas, terminada esta, o livro dos Evangelhos é respeitosa e levado por um diácono, acompanhado dos acólitos com velas acesas, e, com o mesmo rito da Missa, lê-se um trecho adequado do Evangelho e, terminada a leitura, o diácono coloca o livro aberto numa estante apropriada, como se disse acima.

No caso de se fazer uma celebração da Palavra de Deus, faz-se tudo como ficou dito nos nn. 221-226, observando o que se disse das honras devidas ao livro dos Evangelhos.

1175. No fim da última sessão, canta-se o hino *A vós, ó Deus (Te Deum)*, conclui-se com a bênção dada pelo Presidente e a despedida. No caso de se celebrar a Missa nesta ocasião, o canto do hino *A vós, ó Deus* executa-se antes da Oração depois da comunhão. Após a despedida, podem-se também, eventualmente, cantar as chamadas “*Laudes régiae*” ou “*carolinae*”.

1176. O que se diz dos Concílios e do Sínodo diocesano, que constituem reuniões mais solenes, vale também, com as devidas adaptações, para as reuniões mais freqüentes que se costumam convocar como fazendo parte do governo ordinário das Igrejas, tais como: reuniões da Conferência Episcopal, do Conselho presbiteral e outras do gênero.

CAPÍTULO II

VISITA PASTORAL

1177. No exercício do seu ministério de visitar as paróquias ou comunidades locais da sua diocese, o Bispo não dê a impressão de desempenhar cargo puramente administrativo, mas proceda de modo que os fiéis reconheçam nele claramente o pregador do Evangelho, o doutor, o pastor, o grande sacerdote do seu rebanho.

1178. Para se alcançar mais eficazmente este objetivo, a visita do Bispo deve fazer-se, quanto possível, naqueles dias em que os fiéis possam acorrer em maior número. Além disso, estes devem ser, no devido tempo, preparados pelos seus presbíteros com uma catequese adequada. Quanto à visita em si mesma, deve ser um tanto prolongada, de modo que o Bispo possa avaliar, promover e incentivar o apostolado dos presbíteros e dos leigos bem como as obras de caridade, coordenar a sua atividade e presidir também às celebrações litúrgicas.

1179. O Bispo, revestido com as vestes acima indicadas, no n. 63, será recebido da melhor maneira, de acordo com as circunstâncias. Se for oportuno, seja recebido solenemente e saudado pelo clero, e o povo à porta da igreja ou dentro da própria igreja. Onde for possível e se julgar oportuno, seja mesmo acompanhado até à igreja com canto festivo. Uma sóbria solenidade na recepção do Bispo será sinal de amor e devoção do povo fiel para com o bom pastor.

1180. À porta da igreja, o Bispo é recebido pelo pároco revestido de pluvial. Este dá-lhe o crucifixo a beijar e depois o aspersório com água benta, com o qual o Bispo se asperge a si mesmo e aos presentes. A seguir, e após uma breve oração em silêncio diante do Santíssimo Sacramento, o Bispo dirige-se para o presbitério, onde o pároco, de pé, diante do altar, convida os fiéis a orar pelo Bispo e, feita uma breve oração em silêncio, diz a coleta: *Ó Deus, pastor eterno*, ou: *Ó Deus, pastor e guia de todos os fiéis* como do Missal.

Depois o Bispo saúda o povo e expõe os objetivos da visita. Por fim, recita a oração do Titular da Igreja ou do Padroeiro do lugar, e abençoa o povo como de costume. E o pároco despede o povo.

1181. Havendo Missa a seguir, dita a oração pelo Bispo, este paramenta-se na sua sede. Os presbíteros da paróquia que tem cura de almas ou residem dentro da sua área devem concelebrar com ele, e os fiéis participar ativamente. Isso se deve fazer de modo particular nos lugares mais afastados da diocese, cujos habitantes raras vezes ou mesmo nunca têm oportunidade de participar da Missa estacional do Bispo celebrada na sua povoação.

1182. Para que os fiéis vejam mais claramente ser o Bispo o principal dispensador dos mistérios de Deus, e o orientador e responsável de toda a vida litúrgica da igreja a ele confiada, procurar-se-á que, durante a visita pastoral, ele administre, não só o sacramento da Confirmação, mas também, uma vez por outra, os sacramentos, sobretudo na visita aos enfermos.

1183. No caso de a visita se prolongar, organiza-se na igreja alguma celebração da Liturgia das Horas ou da Palavra de Deus, com homilia do Bispo e preces pela Igreja, tanto universal como diocesana.

1184. Se houver oportunidade, o Bispo irá também ao cemitério, acompanhado do povo, e ali fará preces pelos fiéis defuntos, segundo o que ficou dito acima, nos nn. 399ss, a respeito da aspersão dos sepulcros.

CAPÍTULO III

TOMADA DE POSSE DO NOVO PÁROCO

1185. Antes de o pároco fazer a sua entrada na paróquia ou no próprio ato da tomada de posse, deve, segundo as normas do direito, fazer a profissão da fé, na presença do Ordinário do lugar ou de seu delegado.

1186. A apresentação do novo pároco é feita pelo Bispo ou seu delegado no dia e à hora mais indicadas, depois de terem sido avisados os fiéis, de acordo com os costumes locais ou se parecer oportuno, na forma a seguir descrita.

1187. Convém que a apresentação se efetue com Missa. Esta pode ser a Missa do dia, a Missa votiva do Titular da igreja ou do Espírito santo, segundo as rubricas. O Bispo presidirá à Missa, concelebrando com ele o novo pároco e alguns presbíteros da mesma paróquia ou circunscrição.

1188. Se, por justa causa, o Bispo participar da Missa, mas não celebrar, convém ao menos seja ele quem preside à liturgia da Palavra; e, no fim da Missa, dê a bênção como acima se disse, nos nn. 175-185.

1189. Seguir-se-ão os costumes locais, se os houver. Aliás, conforme os casos, adotar-se-ão, no todo ou em parte, os ritos a seguir descritos.

1190. Onde as circunstâncias o permitirem, o Bispo e o novo pároco serão recebidos nos limites da paróquia e acompanhados em procissão até à porta da igreja. Aqui, o Bispo faz em breves palavras a apresentação do novo pároco e entrega-lhes as chaves da igreja. A apresentação pode também ser feita no princípio da Missa, após a saudação, mormente quando, no princípio da Missa, após a saudação do Bispo, for lido o documento de nomeação e o pároco prestar o juramento segundo as normas do direito.

1191. É conveniente que o Evangelho seja anunciado pelo próprio pároco, o qual se aproxima primeiro do Bispo e dele recebe o livro e lhe pede a bênção.

1192. Na homilia, o Bispo expõe aos fiéis a missão do pároco e explica o significado dos ritos que se vão seguir após a homilia.

1193. Terminada a homilia, é de recomendar que o novo pároco renove as promessas que fez na sua ordenação, respondendo às perguntas do Bispo:

Filho caríssimo, diante do povo que será entregue aos teus cuidados, renova o propósito que prometeste na ordenação.

Queres desempenhar sempre o teu encargo, como fiel cooperador da Ordem Episcopal, apascentando o rebanho do Senhor sob a direção do Espírito Santo ?

R. Quero !

Queres celebrar com devoção e fidelidade os mistérios de Cristo para louvor de Deus e santificação do povo cristão, segundo a tradição da Igreja ?

R. Quero !

Queres unir-te, cada vez mais ao Cristo, Sumo Sacerdote, que se entregou ao Pai por nós, e ser com ele consagrado a Deus para a salvação dos homens ?

R. Quero !

Queres com dignidade e sabedoria desempenhar o ministério da palavra, proclamando o Evangelho e ensinando a fé católica ?

R. Quero, com a graça de Deus !

Prometes reverência e obediência a mim e aos meus sucessores ?

R. Prometo !

Deus que inspirou este bom propósito te conduza sempre a perfeição.

1194. Em seguida, se for oportuno, pode organizar-se uma procissão através da igreja, com turíbulo, cruz, velas e ministros. Nesta, o Bispo, à medida que vão andando, vai entregando ao pároco os locais que virão a ser consagrados pelo seu ministro: sede do presidente, capela do Santíssimo Sacramento, batistério, confessionário. Pode também convidar o pároco a abrir a porta do sacrário e a incensar o Santíssimo. Pode também, fazer a incensação do batistério. Além disso, se for fácil, poderá ainda convidar o pároco a tocar o sino.

Tudo isto se pode executar, também, antes da Missa, conforme as circunstâncias.

1195. Na oração universal, inserir-se-á uma intenção especial pelo Bispo e pelo novo pároco.

1196. No rito da paz, o pároco dará a paz a alguns dos fiéis que representem a comunidade paroquial.

1197. Dita a Oração depois da comunhão, o Bispo convidará o pároco a dirigir breve alocução à comunidade.

1198. É de louvar que o pároco se dirija com o Bispo e o povo ao cemitério, e ali ore pelos fiéis defuntos, observando-se conforme os casos o que acima no nn. 399ss, se disse da aspersão dos sepulcros.

APÊNDICES

APÊNDICE I

VESTES PRELATÍCIAS

I. VESTES DOS BISPOS

Vestes corais

1199. O Bispo usa sempre o anel, sinal da fé e união nupcial com a Igreja sua esposa (cf. supra, n.58).

As vestes corais do Bispo, quer dentro quer fora da sua diocese, são: hábito talar de cor violeta; faixa de seda violeta, guarnecida de franjas igualmente de seda nas duas extremidades (mas sem frocos); roquete de linho ou de outro tecido semelhante; mozeta de cor violeta (sem capuz); cruz peitoral pendente de cordão de cor verde entrançado de ouro sobre a mozeta; solidéu também de cor violeta; barrete da mesma cor, com borla. Meias também de cor violeta.

1200. A capa magna de cor violeta, sem arminho, pode usar-se nas festas mais solenes, mas só dentro da diocese.

1201. Sapatos usuais, pretos, sem fivelas.

1202. As vestes acima referidas usam-se sempre que o Bispo se dirige publicamente para a igreja ou dela regressa, quando participa, sem presidir, de uma celebração litúrgica ou de um ato sagrado, e noutros casos previstos neste Cerimonial.

Vestes em atos solenes fora das celebrações litúrgicas

1203. As vestes episcopais a usar em ocasiões solenes fora das celebrações litúrgicas são: hábito talar de cor preta, avivada de cordão vermelho, com orla, costuras, caseado e botões igualmente vermelhos, mangas sem dobra; sobre ela, pode-se usar a romeira, igualmente avivada de cordão vermelho; faixa de seda de cor violeta, guarnecida de franjas também de seda nas duas extremidades; cruz peitoral pendente de cordão; solidéu e cabeção de cor violeta.

É inteiramente livre o uso de meias de cor violeta.

O Chapéu, de aba larga, de felpo preto, pode eventualmente ser adornado com cordões e borlas de cor verde.

O uso do manto talar amplo, de seda de cor violeta, é reservado para as circunstâncias mais solenes.

Além destas vestes, pode-se usar uma capa digna, de cor preta, à qual é permitido acrescentar uma romeira.

Vestes de uso corrente

1204. O traje comum ou de uso diário pode ser batina preta, não guarnecida de cordão e cor violeta. Os Bispos pertencentes a uma família religiosa podem usar o hábito próprio dela. Com este hábito talar, usam-se meias pretas; mas pode-se usar o cabeção, o solidéu e a faixa de cor violeta. A cruz peitoral é sustentada por uma corrente. Traz-se sempre o anel.

II. VESTES DOS CARDEAIS

1205. Tudo quanto acima se disse acerca das vestes dos Bispos aplica-se às vestes dos Cardeais, salvo o seguinte:

- a)** o que, para os Bispos, é de cor violeta, é para os Cardeais, de cor vermelha;
- b)** a faixa, o solidéu e o manto talar amplo são de seda ondeada;
- c)** o cordão da cruz peitoral e os cordões e borlas do chapéu são de cor vermelha e ouro;
- d)** o barrete, de seda vermelha ondeada, só se pode usar com as vestes corais, e não como cobertura ordinária da cabeça.

III. VESTES DE OUTROS PRELADOS

1206. Os prelados equiparados pelo direito aos Bispos diocesanos, ainda que não revestidos da dignidade episcopal, podem usar as mesmas vestes que os Bispos.

1207. Os Prelados Superiores dos Dicastérios da Cúria Romana não revestidos da dignidade episcopal, os Auditores da Rota Romana, o Promotor geral da justiça e o Defensor do vínculo no Supremo tribunal da Assinatura Apostólica, os Protonotários Apostólicos numerários e os Clérigos da Câmara Apostólicas:

- a)** Como hábito coral usam veste talar de cor violeta com faixa violeta guarnecida de franjas de seda, roquete, mantelete violeta e barrete preto com borla vermelha;
- b)** Em atos solenes fora da liturgia, usam vestes talar preta, com “debruns” e outros ornatos vermelhos, sem romeira, faixa violeta como acima, manto talar amplo de cor violeta (que, no entanto, não é obrigatório). Meias pretas e sapatos comuns sem fivelas.

1208. Os Protonotários Apostólicos supranumerários e os Prelados honorários de Sua Santidade:

- a) Como hábito coral, usam veste talar de cor violeta ou faixa de seda da mesma cor, guarnecida de franjas, sobrepeliz não frisada e barrete preto com borla preta;
- b) Em atos solenes fora das celebrações litúrgicas: veste talar preta com debruns e outros ornatos de cor vermelha, sem romeira, faixa violeta, como acima. Os Protonotários Apostólicos supranumerários, mas não os Prelados honorários, podem usar, embora não obrigatoriamente, o manto talar.

1209. Os Capelães de Sua Santidade, quer como hábito coral quer em atos solenes fora das celebrações litúrgicas, usam veste talar preta com debruns e outros ornatos e faixa de seda de cor violeta. Como hábito coral, usam a sobrepeliz por cima da veste talar.

IV. VESTES DOS CÔNEGOS

1210. Nas celebrações litúrgicas, como hábito coral, os cônegos que não forem Bispos, usam, por cima da veste talar que lhes compete, somente a sobrepeliz e a murça preta ou acinzentada, guarnecida de cordão violeta. Os beneficiários usam somente a sobrepeliz e a murça preta ou cinzenta.

Fora das celebrações litúrgicas, usam o traje correspondente à sua condição.

APÊNDICE II

TABELAS DOS DIAS LITÚRGICOS

segundo sua ordem de precedência

I

- 1.** Tríduo Pascal da Paixão e Ressurreição do Senhor.
- 2.** Natal do Senhor, Epifania, Ascensão e Pentecostes.
Domingo do Advento, da Quaresma e da Páscoa.
Quarta-feira de Cinzas.
Férias da Semana Santa, de Segunda a Quinta-feira inclusive.
Dias dentro da oitava da Páscoa.
- 3.** Solenidades do Senhor, da Bem-aventurada Virgem Maria e dos Santos inscritos no calendários geral.
Comemoração de todos os fiéis falecidos.
- 4.** Solenidades próprias, a saber:
 - a) Solenidade do Padroeiro principal do lugar ou da cidade;
 - b) Solenidade da Consagração e do aniversário de Consagração da igreja própria;
 - c) Solenidade do Titular da igreja própria;
 - d) Solenidade do Titular,
do Fundador, ou
do Padroeiro principal da Ordem ou Congregação.

II

- 5.** Festas do Senhor inscritas no calendário geral.
- 6.** Domingos do tempo do Natal e domingos do tempo comum.
- 7.** Festas da Bem-aventurada Virgem Maria e dos Santos do calendário geral.
- 8.** Festas próprias, a saber:
 - a) Festas do Padroeiro principal da diocese;
 - b) Festa do aniversário de Consagração da igreja catedral;
 - c) Festa do Padroeiro principal da região ou província, da nação ou de um território mais amplo;

- d) Festa do Titular, do Fundador, do Padroeiro principal da Ordem ou Congregação e da província religiosa, salvo o prescrito no n. 4;
 - e) Outras festas próprias de uma Igreja;
 - f) Outras festas inscritas no Calendário de alguma diocese ou Ordem ou Congregação.
9. As férias do Advento, de 17 a 24 de dezembro inclusive:
Dias dentro da oitava do Natal.
Férias da Quaresma.

III

10. Memórias obrigatórias do calendário geral.
11. Memórias obrigatórias próprias, a saber:
- a) Memórias do Padroeiro secundário do lugar, da diocese, da região ou província, da nação, de um território mais amplo, da Ordem ou Congregação e da província religiosa;
 - b) Outras memórias obrigatórias próprias de uma Igreja;
 - c) Outras memórias obrigatórias inscritas no calendário de uma diocese, Ordem ou Congregação;
12. Memórias facultativas, que podem contudo ser celebradas também nos dias de que fala o n. 9, segundo o modo descrito nas Instruções sobre a Missa e o Ofício,
Do mesmo modo, as memórias obrigatórias, que costumam ocorrer nas férias da Quaresma, poderão ser celebradas como memórias facultativas.
13. As férias do Advento até 16 de dezembro inclusive.
As férias do tempo do Natal, do dia 2 de janeiro até o sábado depois da Epifania.
As férias do tempo pascal, de segunda-feira depois da oitava da Páscoa até ao sábado antes de Pentecostes inclusive.
As férias do tempo comum.

APÊNDICE III

TABELA PARA MISSAS RITUAIS, PARA DIVERSAS CIRCUNSTÂNCIAS, VOTIVAS E MISSAS PELOS FALECIDOS

Síglas

- V1 = Missas rituais (Missal Romano, Instrução geral, n. 330).
Missa para diversas circunstâncias e votivas, com ordem ou permissão do Ordinário do lugar, ao ocorrer uma necessidade mais grave ou por utilidade pastoral (*Ibidem*, n. 332).
- V2 = Missas para diversas circunstâncias e votivas, a juízo do reitor da igreja ou do próprio sacerdote celebrante, se verdadeira necessidade ou utilidade pastoral o exigirem (*Ibidem*, n. 333).
- V3 = Missas para diversas circunstâncias e votivas a serem escolhidas livremente pelo sacerdote celebrante, conforme a piedade dos fiéis (*Ibidem*, n. 329b e c).
- F1 = Missa de exéquias (*Ibidem*, n. 336).
- F2 = Missas pelos falecidos ao receber-se a notícia da morte, ou por ocasião da sepultura definitiva, ou no dia do primeiro aniversário (*Ibidem*, n. 337).
- F3 = Missa “cotidiana” pelos falecidos (*Ibidem*, n. 337). Quando se proibem F1 e F2 evidentemente também se proibem F3.
- + = permitem-se.
– = proibem-se.

1. Solenidades de preceito	V1 – F1 –
2. Domingos do Advento, da Quaresma e da Páscoa	V1 – F1 –
3. Tríduo pascal e 5ª feira da Semana Santa	V1 – F1 –
4. Solenidades que não são de preceitos Comemoração de todos os fiéis falecidos	V1 – F1 +
5. 4ª feira de Cinzas e 2ª, 3ª e 4ª feiras da Semana Santa	V1 – F1 +
6. Dias de semana na Oitava da Páscoa	V1 – F1 +
7. Domingos do Tempo de Natal e do Tempo Comum	V1 + V2 – F1 + F2
8. Festas	V1 + V2 – F1 + F2 –
9. Dias de semana do Advento de 17 a 24 de dezembro	V1 + V2 – F1 + F2 +
10. Dias durante a Oitava de Natal	V1+ V2 – F1 + F2 +
11. Dias de semana da Quaresma	V1 + V2 – F1 + F2 +
12. Memórias obrigatórias	V1 + V2 + F1 + F2 +
13. Dias de semana do Advento até 16 de dezembro	V1 + V2 + F1 + F2 +
14. Dias de semana do Tempo de Natal a partir de 2 de janeiro	V1 + V2 + F1 + F2 +
15. Dias de semana do tempo pascal	V1 + V2 + F1 + F2 +
16. Dias de semana do tempo comum	V1 + V2 + V3 + F1 + F2 + F3 +